Programa
1031 - Agropecuária Sustentável

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária.

Causa do problema:

- Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de ATEG (Assistência Técnica e Gerencial);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG (Assistência Técnica e Gerencial);
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor familiar;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agricultura familiar;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. No que concerne à Agricultura Familiar, esta possui um peso importante para a economia brasileira, sendo a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, além disso é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do país e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo. Mesmo com tamanha representatividade, continua desassistida de investimentos e tecnologias.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária, pesqueira e aquícola, extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. A Lei 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, estabelece o dever do estado em promover a agricultura aliada à proteção do meio ambiente. Por outro lado, esse processo gera externalidades positivas assegurando o abastecimento interno e reduzindo as desigualdades regionais, indo ao encontro do objetivo do Programa "Agropecuária Sustentável". O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas. Faz-se importante destacar que 70% dos alimentos produzidos provem da Agricultura Familiar. As políticas que se agrupam sobre esse programa são: Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), o Cooperativismo, Acesso a Mercados, Estruturação Produtiva e o Crédito Fundiário que buscam promover o desenvolvimento da agricultura familiar e do cooperativismo, a redução da pobreza no meio rural com geração de ocupação produtiva e melhoria da renda dos agricultores, viabilização da infraestrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida da população rural.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA, tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225/75 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. Cabe destacar ainda a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca estabelecida em 2009, sendo o setor pesqueiro um dos grandes potenciais do Brasil, estando na 13ª posição no mundo em produção. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro

Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

Estudos de mercado europeu demonstraram um aumento entre 10 a 15% no consumo de produtos orgânicos. A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

Resultados intermediários:

- Aplicação das informações geradas nos sistemas de produção agro sustentáveis gerando emprego e renda ao longo da cadeia produtiva;
- Redução de custos para os produtores e promover a sustentabilidade, a competitividade e o desenvolvimento social;
- Aumento da área com florestas plantadas;
- Sistemas de produção mais resilientes, com capacidade de se adaptar frente a impactos externos;
- Aumentar a adoção de práticas sustentáveis;
- Maior competitividade, sustentabilidade e fixação da família no campo;
- Recursos genéticos com potencial de uso identificado e produção diversificada;
- Facilidade de acesso ao mercado interno e às políticas públicas de abastecimento e escoamento da produção;
- Aumento da produtividade e opções de cultivo;
- Aumento na produção e geração de emprego;
- Maior acesso aos mercados formais;
- Melhoria na renda do produtor rural;
- Aumento da oferta de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) para produtores rurais;
- Aumento do apoio técnico e fortalecimento da Pesca e Aquicultura;
- Redução das perdas na produção, armazenamento e escoamento de produtos agropecuários;
- Mitigação dos riscos de preço dos produtos agropecuários;
- Ampliação das opções de acesso agroalimentar para os pequenos e médios produtores rurais;
- Informações organizadas e integradas subsidiando a elaboração e implementação de políticas públicas;
- Difusão e fomento das tecnologias e inovações para o Setor de Agricultura Digital e de Precisão;
- Maior eficiência no uso da água na agricultura, racionalizando o seu uso;
- Cadeias de aquicultura e pesca estruturadas.

Resultado final:

- Avanço no grau de sustentabilidade da agricultura brasileira

Impactos:

- Melhora no padrão de competitividade da produção agropecuária sustentável;
- Elevar a sinergia positiva com o meio ambiente e promoção da oferta de serviços ecossistêmicos pelo setor agropecuário;
- Uso racional dos recursos naturais;
- Agregação de valor aos produtos agropecuários;
- Aumento da renda do produtor rural;
- Inversão do êxodo rural;
- Melhoria na conservação da água, solo e biodiversidade;

- Abertura de novos mercados externos;
- Ampliação da adesão às políticas de crédito e seguro rural;
- Redução do custo de produção;
- Maior grau de sustentabilidade das cadeias produtivas;
- Redução do risco rural.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais do Mapa, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável.

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES.

Público Alvo:

- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Agricultor familiar, pequeno produtor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto n° 9.578 de 22 de novembro de 2018- Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria Interministerial n° 984 de 09 de outubro de 2013 - Plano ABC
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de

Segurança Alimentar e Nutricional; de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
Zoneamento Agrícola de Risco Climático;
Zoneamento Ecológico-Econômico;

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1203 - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta do Objetivo

0513 - Elevar de 26% para 67% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 26

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 32 - 2021: 43 - 2022: 55 - 2023: 67

Justificativa para ausência de regionalização: As variáveis "e" e "f" dependem da implantação do Programa de Regularização Ambiental em cada Estado. A análise dos cadastros, assim como a assinatura de Termos de Compromisso, é realizada pelos órgãos estaduais competentes. Para as variáveis "g", "i", "k", "l" e "j", os crescentes riscos climáticos (extremos de seca, precipitação e temperaturas) podem afetar o estabelecimento de novos sistemas em uma ou outra região. A adoção/aumento de área sob uso de Sistema de Plantio Direto é uma decisão do produtor rural, apesar das políticas públicas como capacitação, transferência de tecnologia, entre outras. Além disso, há fatores externos à competência deste órgão, como cenário político desfavorável e não liberação de financiamentos. Em relação à variável "j", ainda existe a necessidade de desenvolver arranjos de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta para biomas como o semiárido e o pampa, que estejam adequados ao ecossistema e às características técnicas e culturais dessas regiões.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

Indicador

Indicador: Índice de Sustentabilidade da Agropecuária

Código: 8710 **Sigla:** ISA

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O Índice de Sustentabilidade da Agropecuária é um indicador composto pela média de três subindicadores, todos podendo apresentar valores entre 0% e 100%, que buscam mensurar os resultados obtidos pelo Programa nas diferentes dimensões relacionadas à sustentabilidade da agropecuária. A 1ª Dimensão, Dimensão Crescimento da Produtividade (DCP), mensura a quantidade de culturas (considerando grãos, cana-de-açúcar e café) com avanços de produtividade observados em relação ao ano anterior, utilizando os valores da produtividade publicados pela CONAB. A 2ª Dimensão, Dimensão Adequação Ambiental (DAA), visa mensurar a implementação da política de regularização ambiental de imóveis rurais, conforme previsto na Lei nº 12.651/2012. Para tal, mensura os resultados relacionados ao avanço na análise do cadastro de imóveis inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) em relação ao total de imóveis inscritos, assim como a área de imóveis com processos de regularização ambiental encerrados ou em curso em relação à área de imóveis rurais que solicitaram adesão a Programa de Regularização Ambiental (PRA). A 3ª Dimensão, Dimensão Sistemas de Produção e Acesso à Mercados (DSM), busca mensurar o avanço relacionado à adoção de sistemas produtivos mais sustentáveis e à facilitação de acesso a mercados específicos. Essa dimensão é composta por seis componentes:

1. Área sob uso de Sistema de Plantio Direto (SPD): o Sistema Plantio Direto (SPD) consiste em um complexo de processos tecnológicos destinados à exploração de sistemas agrícolas produtivos, compreendendo mobilização de solo apenas na linha ou cova de semeadura, manutenção permanente da cobertura do solo, diversificação de espécies e minimização ou supressão do intervalo de tempo entre colheita e semeadura. Esse sistema deve estar associado à agricultura conservacionista de forma a contribuir para conservação do solo e da água, aumento da eficiência da adubação, incremento do conteúdo de matéria orgânica do solo, aumento na relação benefício/custo, redução do consumo de energia fóssil e do uso de agrotóxicos, mitigação da emissão dos gases de efeito estufa e contribuição para o aumento da resiliência do solo;
2. Produtores orgânicos inscritos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO): indica o número de produtores atendidos por políticas públicas para o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica. São assim considerados os produtores constantes no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos;
3. Área de Florestas Plantadas (FP): a produção de Florestas Plantadas (econômicas) nas propriedades rurais possui quatro objetivos básicos: implementar uma fonte de renda de longo prazo para a família do produtor; aumentar a oferta de madeira para fins industriais (celulose e papel, móveis e painéis de madeira), energéticos (carvão vegetal e lenha), construção civil e outros usos; reduzir a pressão sobre as matas nativas; e capturar CO_2 da atmosfera, reduzindo os efeitos do aquecimento global. Promover ações de reflorestamento no país, expandindo a área reflorestada destinada à produção de fibras, madeira e celulose;
4. Área de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): o ILPF é uma estratégia de sistema de produção agropecuária que busca otimizar a área de produção, combinando diversas técnicas com base nos princípios da agropecuária conservacionista e intensificação sustentável. É uma das frentes de ação do Plano ABC, promovendo a sustentabilidade da produção a partir de um melhor aproveitamento da área, aumento de produtividade e renda, fortalecimento da resiliência do sistema de produção, aumentando sua capacidade de adaptação frente a impactos externos em especial a crescente variabilidade climática, e adicionalmente promovendo a redução de emissão de gases de efeito estufa;
5. Municípios com financiamentos do Programa ABC (NMABC): expansão da utilização das tecnologias do Plano ABC nos municípios do Brasil;
6. Área de Recuperação de Pastagens Degradadas (RDP): áreas sob produção agropecuária com características que as qualificam como sistemas sustentáveis de produção a partir de estratégias de RPD (Recuperação de Pastagens Degradadas). A recuperação de pastagens degradadas e a manutenção da produtividade das pastagens contribuem para mitigar a emissão dos gases do efeito estufa.

Índice de referência (31/12/2018) calculado com base nos seguintes valores: DCP = 68,7%; DAA = 8%; DSM = 0%.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de fevereiro do ano seguinte a que se refere

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
a: Soma do número de culturas com crescimento de produtividade (kg/ha) entre as duas últimas medições;
b: quantidade de culturas analisadas (unidade);
c: área (ha) de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados;
d: área (ha) total de imóveis rurais inscritos no CAR;
e: área (ha) de imóveis rurais com processos de regularização ambiental encerrados ou em curso, nos Estados com PRA implantado;
f: área (ha) de imóveis rurais no SICAR que solicitaram adesão ao PRA, nos Estados com PRA implantado;
g: área adicional sob uso de Sistema Plantio Direto implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
1.500.000: meta de área adicional sob uso de Sistema Plantio Direto estabelecida para o quadriênio;
h: número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO) (cumulativo);
68.716: número de produtores que se auto declararam orgânicos no Censo Agropecuário 2017 – IBGE
i: área adicional de Florestas Plantadas implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
80.000: meta de área adicional de Florestas Plantadas estabelecida para o quadriênio;
j: área adicional sob uso de ILPF implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
50.000: meta de área adicional sob uso de ILPF estabelecida para o quadriênio;
k: número de municípios com financiamentos do Programa ABC no ano de referência;
1104: número de municípios com financiamentos do Programa ABC no ano de 2018;
240: meta de municípios com financiamentos do Programa ABC;
l: área adicional sob uso de Recuperação de Pastagens Degradadas implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
1.500.000: meta de área adicional sob uso de Recuperação de Pastagens Degradadas estabelecida para o quadriênio.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Variáveis “a” e “b”: Sítio da Conab (conab.gov.br);
Variáveis “c”, “d”, “e” e “f”: Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR);
Variáveis “g”, “i”, “j” e “l”: Os dados são disponibilizados pelo Banco Central do Brasil diretamente à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC), sob um acordo de confidencialidade. Os dados recebidos são internalizados pelo sistema de Gestão do Plano ABC (– SIGABC), sistematizando o indicador em seu formato final;
Variável “h”: Sistema SIGORGWEB;
Variável “k”: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil, Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações;

Forma de Disponibilização do Indicador:
Variáveis “a” e “b”: “Produtividade dos grãos – Série Histórica” disponível em https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/serie-historica-das-safras
Variáveis “c”, “d”, “e” e “f”: Sítio do SICAR na internet (www.car.gov.br)
Variáveis “g”, “i”, “j” e “l”: Solicitação administrativa à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação do MAPA.
Variável “h”: Os dados serão disponibilizados pela Coordenação de Produção Orgânica (CPO) na página:
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos
Variável “k”: Sítio da Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações na internet (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural)

Procedimento de Cálculo

Para variáveis “a” e “b”: Variável a: acessar o sítio da Conab (conab.gov.br), selecionar "Informações Agropecuárias" na Aba "Atuação". Clicar no banner "SAFRAS", depois no banner "Séries Históricas". Baixar os arquivos “Grãos - Por Produtos”, “Café Total (arábica e conilon)” e “Cana-de-açúcar (agrícola)”. Na aba "Produtividade", verificar, para cada produto, se houve aumento da produtividade entre o último ano disponível (desconsiderar coluna marcada com “Previsão (*)”) e o imediatamente anterior. Não contar os valores de 1ª safra, 2ª safra e 3ª safra como produto separado. Contar o número de produtos em que houve aumento da produtividade para obter o valor da variável “a”. Contar o número total de produtos analisados para obter o valor da variável “b”.

Para variáveis “c” e “d”: em www.car.gov.br, clicar em “Acessar intranet”, selecionar o perfil “Relatórios”, acessar “Áreas cadastradas>>Quantitativo de área>>Quantitativo de área>>por condição”, exportar tabela de dados em Excel.

Variável “c”: Na tabela Excel somar as áreas referente às condições “Analisado sem pendências”;“Analisado com pendências, aguardando retificação”;“Analisado com pendências, aguardando apresentação de documentos”;“Analisado com pendências, aguardando retificação e/ou apresentação de documentos;“Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei 12.651/12)”; “Analisado sem pendências, passível de nova análise”; “Analisado com pendências, aguardando atendimento a outras restrições”; “Cancelado por decisão judicial”; “Cancelado por decisão administrativa”; “Cancelado por solicitação do proprietário”.

Variável “d”: Na tabela Excel somar as áreas referente às condições “Aguardando análise”; “Em análise”; “Analisado sem pendências”;“Analisado com pendências, aguardando retificação”; “Analisado com pendências, aguardando apresentação de documentos”; “Analisado com pendências, aguardando retificação e/ou apresentação de documentos; “Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei 12.651/12)”; “Analisado sem pendências, passível de nova análise”; “Analisado com pendências, aguardando atendimento a outras restrições”; “Cancelado por decisão judicial”; “Cancelado por decisão administrativa”; “Cancelado por solicitação do proprietário”.

Para variáveis “e” e “f”, em www.car.gov.br, clicar em “Acessar intranet”, selecionar o perfil “Gestor SICAR Monitoramento”, consultando os estados que implantaram o PRA.

Variável “e”: Por meio do perfil “Gestor SICAR Monitoramento”, efetuar consulta selecionando os imóveis com “Condição do PRA” igual à: “Aguardando análise da proposta”; “Proposta em análise”; “Proposta reprovada, aguardando envio da nova proposta”; “Proposta aprovada, aguardando geração do termo de compromisso”; “Aguardando assinatura do termo de compromisso”; e “Termo de compromisso assinado”. Exportar tabela .csv selecionando o campo “Imóvel Rural>>Área do Imóvel (há)” e, por fim, somar a área total. Deve ser contabilizado apenas os estados que implantaram os PRAs.

Variável “f”: Por meio do perfil “Gestor SICAR Monitoramento”, efetuar consulta selecionando os imóveis com “Condição do imóvel” igual à: “Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei 12.651/12)” e “Analisado sem pendências”. Exportar tabela .csv selecionando os campos “Imóvel Rural>>Área do Imóvel (há)” e “Banco de Intenções>> Deseja aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, caso o imóvel rural possua (uma das situações a seguir, ocorrida até 22 de julho de 2008): necessidade de recomposição de áreas de APP e de uso restrito; déficit referente a Reserva Legal; autuação?”. Por fim, somar na tabela a área referente aos imóveis que responderam “Sim”. Deve ser contabilizado apenas os estados que implantaram os PRAs.

Para variável “g”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área implantada em Sistema de Plantio Direto (g). O valor obtido será cumulativo, ano a ano.

Para variável “h”: Entrar na página no cadastro nacional de produtores orgânicos, acessar o cadastro em “Clique aqui para acessar o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.”. Abrirá uma planilha Excel em que cada linha se refere a um produtor. Contar o número de linhas para obter o valor da variável “h”.

Para variável “i”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área implantada com estratégias de Florestas Plantadas. O valor obtido será cumulativo ano a ano.

Para variável “j”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área implantada com estratégias de ILPF. O valor obtido será cumulativo ano a ano.

Para variável “k”: No sítio da Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações na internet (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural), clicar em “3.5. Quantidade e Valor dos Contratos por Município”. No formulário, preencher o campo “Mês Início” com janeiro, o campo “Mês Fim” com dezembro, os campos “Ano início” e “Ano Fim” com o ano a que se refere a apuração, e o campo “Programa” com ABC – Programa para redução da emissão de gases. Contar o número de municípios na tabela gerada para obter o valor de “k”.

Para variável “l”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área com estratégias de RPD. O valor obtido será cumulativo ano a ano. A partir dos resultados obtidos pelo MAPA em 2018, somado à previsão de alcance em 2019, obtêm-se uma linha de base, se avalia o aumento da área considerando o aumento de contratos feitos no âmbito da linha de crédito do Programa ABC para RPD. Esses dados são disponibilizados diretamente à CGMC pelo do Banco Central do Brasil, por um acordo de confidencialidade, com detalhes inseridos no SICOR, que permitem a avaliação de área e tipo de sistema adotado. Os resultados são registrados no âmbito do Sistema de Gestão do Plano ABC – SIGABC, e monitorados em conjunto com as demais ações em andamento. Considera-se o aumento de áreas em função do número de contratos adicionais e respectiva áreas informadas mês a mês.

Ao fim dos cálculos multiplicar o valor por 100 para se obter o percentual e dividi-lo por 3 – média das três dimensões.

Limitações

Para variáveis “a” e “b”: O crescimento da produção é calculado apenas a partir da análise de produtividade dos grãos, cana de açúcar e café, estando as outras culturas excluídas do cálculo.

Para variáveis “c”, “d”, “e” e “f”: A análise dos cadastros, assim como a assinatura de Termos de Compromisso, é realizada pelos órgãos estaduais competentes. Somente serão contabilizados os dados dos estados que integrarem suas informações com o SICAR.

Para variáveis “g”, “i”, “j” e “l”: O cálculo do indicador terá tem como base as informações obtidas do Banco Central do Brasil (BACEN) sobre os financiamentos realizados, via o Programa ABC. Desta forma, os incrementos anuais poderão não refletir a totalidade do incremento da área sobre este sistema de produção sustentável. O Programa ABC tem representado uma média de 1% do Plano Agrícola e Pecuário (crédito oficial para financiamento da produção agropecuária nacional), o qual, segundo fontes diversas, tem representado de 30% a menos de 50% das fontes de financiamento desta produção. Assim, o quantitativo obtido, via BACEN, refletirá uma parcela pequena da realidade nacional no período, mas é a fonte mais regular e confiável que se tem no momento.

Para variável “h”: Os produtores têm autonomia na decisão de comercializar seus produtos como orgânicos, o que implica numa limitação de crescimento do indicador, relacionado inclusive pela demanda de consumo. A atuação do MAPA se faz necessária para fomentar a produção orgânica, na forma de políticas de estímulo de acesso a mercados institucionais, na difusão de tecnologias e de conhecimento, campanhas de promoção e formação de redes locais para produção e comercialização. Sem as ações de fomento, muitos produtores estarão excluídos do sistema, como demonstra o número apresentado pelo Censo 2017.

Notas Explicativas

Para variáveis "c", "d", "e" e "f": A inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR) representa o primeiro passo necessário à sua regularização ambiental, conforme previsto na Lei nº 12.651/2012. Por meio da inscrição, identifica-se a situação do imóvel rural em relação a remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada e de Áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal. Após análise pelo órgão estadual competente das informações declaradas no CAR, observada a não conformidade em relação ao que está disposto naquela Lei, o detentor do imóvel rural pode proceder à regularização ambiental mediante adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA). A fim de não computar na variável aquelas situações em que não seria possível efetivar a adesão ao PRA pela inexistência do mesmo no estado, serão considerados para as variáveis "c" e "d" apenas a área dos imóveis nos estados que implantaram os PRAs.

Para variável "g": Os dados numéricos que vão alimentar o indicador são provenientes do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural), mais especificamente, da linha de crédito do Plano ABC, o Programa ABC, Subprograma Plantio Direto. A área total transformada, eventualmente com fontes de informação adicionais, será validada no âmbito da Plataforma ABC. Atualmente a área total sob SPD é de 33.600.000 hectares. Para confirmar, e complementar os dados obtidos através do Programa ABC, paralelamente se buscará complementar os valores, conforme a identificação de outras fontes oficiais, confiáveis e transparentes, que deverão ser validadas no âmbito da Plataforma ABC. Esse monitoramento adicional é dependente da disponibilidade de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para realização do monitoramento adicional no território nacional. A evolução do indicador está diretamente dependente das ações em andamento para promoção de sistemas sustentáveis de produção, além dos sistemas de monitoramento de responsabilidade do Mapa. Estes, por sua vez, dependem dos recursos disponibilizados para implementar as ações de fomento e monitoramento necessários para promover tanto a mudança quanto a identificação da mudança do indicador, neste momento, essencialmente relacionados às ações de implementação e monitoramento do Plano ABC.

Para variável "h": Como em 30/07/2019 o número de produtores cadastrados era de 19.570, o percentual de produtores orgânicos é de 28,47%, tendo em vista o universo de 68.716.

Para variável "i": Atualmente a área sob estratégias de Florestas Plantadas é de 7.850.000 hectares.

Para variável "j": Atualmente a área total em ILPF é de 11.500.000 hectares.

Para variável "l": Atualmente a área com estratégias de Recuperação de Pastagens Degradas é de 4.500.000 de hectares.

Investimentos Plurianuais

0562 - Fortalecimento da Ovinocaprinocultura no Estado da Paraíba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Descrição: Fortalecimento da Ovinocaprinocultura no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TI - FUNCAFÉ (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.643.129.708,00	R$ 310.330.287,60	R$ 373.331.247,81	R$ 458.795.169,82	R$ 500.673.002,76

Ação 00TN - Recuparação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 25.664.208,97	R$ 5.794.482,52	R$ 6.197.082,64	R$ 6.845.562,18	R$ 6.827.081,62

Ação 00TK - PRONAF (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 691.113.877,47	R$ 123.654.210,28	R$ 153.937.769,51	R$ 194.318.923,24	R$ 219.202.974,44

Ação 00TS - Agricultura e Agroindústria - Defensivos Agrícolas - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. - Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 190.962.818,02	R$ 42.776.066,12	R$ 45.928.127,49	R$ 49.312.456,39	R$ 52.946.168,02

Ação 00V7 - Funrural - Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991. - Lei n° 13.606, de 9 de janeiro de 2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 15.401.229.301,92	R$ 3.449.907.211,22	R$ 3.704.122.248,85	R$ 3.977.069.757,06	R$ 4.270.130.084,79

Ação 00V0 - Exportação da Produção Rural - Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). - Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 37.138.748.440,50	R$ 8.319.156.448,42	R$ 8.932.174.289,21	R$ 9.590.363.882,15	R$ 10.297.053.820,72

Ação 00WZ - Seguro Rural - Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. - Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III; LC 137/10 , art. 22, III

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.325.919.677,41	R$ 297.008.749,56	R$ 318.894.581,79	R$ 342.393.126,28	R$ 367.623.219,78

Ação 00XK - Agricultura e Agroindústria - Defensivos Agrícolas - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. - Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 879.586.313,31	R$ 197.029.153,04	R$ 211.547.738,76	R$ 227.136.162,76	R$ 243.873.258,75

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito

Causa do problema:

- Alta concentração de terras no país;
- Informações insuficientemente sistematizadas do ordenamento agrário para regularização fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Regularização fundiária aquém da demanda por título de domínio da terra;
- O fato de as famílias terem sido assentadas em projetos de assentamentos que não dispunham de infraestrutura básica (estradas, água e moradia).

Evidências do problema:

De acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas". (Serfal, 2017); (Sistema de Gestão Fundiária SIGEF)
Do total de parcelas georreferenciadas pelo governo na Amazônia Legal, que é de aproximadamente 170.000, foram identificadas 1.108 glebas públicas federais, 970 perímetros urbanos; 155.342 ocupações rurais, que em dez anos foram tituladas apenas 30 mil ocupações rurais, restando um passivo de mais de 120 mil a serem regularizadas.

Justificativa para a intervenção:

A política pública de regularização fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada a melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental.
No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.
Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.
Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.
Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada as políticas de acesso à terra.
Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1345, sob concessão coroa portuguesa. Com as Capitanias Hereditárias, a Coroa Portuguesa, usando as Sesmarias, distribuía também grandes glebas de terras para quem se dispusesse a cultivá-las. A ocupação e uso da terra se dava até o seu esgotamento produtivo.
No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, a monarquia nascia desprovida de regulamentação jurídica, principalmente em relação a forma de acesso à terra, ficando uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.
No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores.
A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados a estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viria a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social.
Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), que posteriormente, em 1970, fundiram-se para formar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
A década de 70 foi marcada por políticas de colonização da Amazônia, em que o governo oferecia incentivos fiscais para as empresas que estivessem dispostas a investirem naquela região. Além disso, durante o regime militar os governos incentivavam que pessoas ocupassem as terras situadas as margens das grandes rodovias federais, construídas para integrar aquela região a todo o país. Esse movimento provocou a migração de milhares de pessoas para o norte, o que aumentou significativamente as apropriações irregulares de terras e luta pelo seu uso e domínio, além do notório avanço da fronteira agrícola. Por outro lado, o papel do Incra ganhou força nesse processo de ordenamento territorial por meio das políticas fundiárias, cabendo destacar o processo colonização dos Estados de Rondônia e Acre.

Durante os governos militares vários programas de acesso à terra e desenvolvimento regional foram implementados, como o Programa de Integração Nacional - PIN (1970), Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste - PROTERRA (1971), Programa Especial para o Vale do São Francisco - PROVALE (1972), Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (1974), Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste - POLONORDESTE (1974)

Na década de 80, junto com a promulgação do novo texto Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. É importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária" .

Mais recentemente, a partir da década de 90, após um longo período migratório que forçou a apropriação ilegal de diversas áreas rurais, milhares de famílias continuaram em situação irregular, com posse precária. Além disso, o avanço da fronteira agrícola decorrente dessas apropriações, lesaram o meio ambiente. Tais fatos recolocaram a política de regularização fundiária como um dos eixos estratégicos para o desenvolvimento econômico sustentável, merecendo destaque as ações no âmbito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), após 2004.

O produto dessas agendas deu origem a novos arranjos institucionais que tinham como foco o ordenamento territorial e a celeridade das políticas de regularização fundiária, como exemplo a publicação da Lei 11.952/2009.

Até 2018, as competências para a regularização fundiária ficaram divididas entre o Incra; a Secretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Serfal), a qual coordenava a regularização fundiária no bioma amazônico; e a Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA), que apoiava a regularização fundiária nas terras estaduais, por meio de repasses de recursos. Os resultados dessas políticas trouxeram inovações no marco legal, avanços tecnológicos e eficiência e segurança jurídica nos processos. Em 2019, a Serfal e SRA fundiram-se na Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF).

O Programa 2066 com tema Reforma Agrária e Governança Fundiária, vigente durante o Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019, foi constituído a partir de seis grandes objetivos, que continuaram organizados em torno de problemas históricos como a concentração da propriedade da terra, porém incluindo questões como a preservação, acesso aos recursos naturais, e acesso aos direitos fundamentais, a saber:

-Ampliar a governança sobre a malha fundiária nacional, promovendo a regularização fundiária, qualificando a gestão, o uso da terra e dos recursos naturais;

-Assentar famílias por meio da desapropriação por interesse social e demais formas de obtenção de terras, criar projetos de assentamento de forma sustentável e considerando, sempre que possível, a abordagem territorial, priorizando e assistindo famílias acampadas, com garantia de equidade de gênero e do acesso e permanência da juventude no campo;

-Implantar, qualificar e consolidar os projetos de assentamento de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero;

-Proporcionar o acesso à cultura e educação formal e não formal, em todos os níveis e áreas de conhecimento ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário;

-Combater a violência no campo decorrente de conflitos agrários;

-Promover o acesso à terra a trabalhadores e trabalhadoras rurais, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e investimento em infraestrutura produtiva e social, visando democratizar o regime de propriedade e combater a pobreza rural.

Comparações Internacionais:

O tema Governança fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham de problemas semelhantes como: a falta de esclarecimento sobre os direitos de propriedade; ineficiência na gestão e ordenamento quanto o ao uso do solo e dos recursos naturais; indefinição de procedimentos padrões relacionados; falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários.

O Brasil tem o maior número de unidades imobiliárias rurais do mundo e pela sua história muitas questões fundiárias a serem resolvidas. A metodologia LGAF do Banco Mundial identificou que o país tem uma débil governança fundiária. Comparativamente a gestão e controle fundiário permitiram à França se transformar num grande produtor agrícola. Alemanha e Espanha, e os países ditos desenvolvidos em geral possuem cadastros com vinculação gráfica e literal, o que confere qualidade de boa governança.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos; ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis; ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos; ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Resultados Esperados:

Resultados Intermediários:

- Diminuição da concentração de terras no país
- Malha fundiária conhecida
- Políticas públicas fundiárias alinhadas
- Cadastro rural integrado
- Imóveis regularizados
- Assentamentos consolidados

Resultado final:

- Domínio e ocupação de terras regularizados

Impactos:

- Segurança jurídica nas relações de ocupação e domínio de terras;
- Aumento da qualidade de vida no meio rural
- Incremento da produtividade no meio rural
- Redução dos conflitos agrários
- Melhoria da distribuição de renda no meio rural
- Desenvolvimento regional

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Medida Provisória 870/2019 estabelece que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento passe a conduzir, conforme redação atual: [...] art. 21, inc. XIV a reforma agrária, regularização fundiária de áreas rurais, na Amazônia Legal e em terras quilombolas. Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, autarquia vinculada.
No entanto, a fim de atingir o objetivo da governança fundiária, é necessário que as ações sejam articuladas no âmbito da União e seus órgãos fundiários/ambientais; dos Estados, por meio dos institutos de terra; e dos Municípios. Além dos entes federativos, são corresponsáveis os cartórios de registros de imóveis, por meio dos serviços notariais e registrais, instituições financeiras de crédito rural; e os possíveis beneficiários da política, entre outros.

Articulação federativa:

A governança fundiária pressupõe uma eficiente articulação federativa entre a união e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis. Por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, a plena governança deve necessariamente envolvê-los, cabendo a União a responsabilidade de coordenar e articular a política, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.
Junto as Câmaras Setoriais do MAPA, a Regularização Fundiária foi apontada, em conjunto com a área de Defesa Agropecuária e a de Infraestrutura e Logística, como o terceiro tópico de maior importância para o desenvolvimento da política agrícola no país. No detalhamento específico, das 66 categoriais de problemas identificados a seguinte ordem de importância foi atribuída aos assuntos fundiários: 11º Questões indígenas e quilombolas; 15º Regularização fundiária; 20º Cadastros rurais.

Público Alvo:

- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Povos e comunidades tradicionais remanescentes

Marco Legal:

Lei 11.952/09: trata da regularização fundiária; Decreto 9.309/17: regulamenta a regularização fundiária; Lei 4.947/66: trata das normas do direito agrário; Lei 5.868/72: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR; Lei 8.629/93: regulamenta os dispositivos constitucionais da reforma agrária; Lei 4.504/64: Lei 10.267/01: cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural – CNIR; Lei 6.015/73: lei de registro público; Lei 8.666/93: Lei 13.465/17: dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-II Plano Nacional de Reforma Agrária; Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
-Programa Nacional de regularização fundiária;
-Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1236 - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta do Objetivo

052H - Elevar de 0,00% para 19,50% o Índice de Regularização Fundiária até 2023.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 11/06/2019

Meta prevista: - 2020 4,87 - 2021: 9,75 - 2022: 14,62 - 2023: 19,5

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 6,36	- 2021: 12,72	- 2022: 19,09	- 2023: 25,45
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 2,49	- 2021: 4,98	- 2022: 7,48	- 2023: 9,97
Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 20,18	- 2021: 40,35	- 2022: 60,53	- 2023: 80,7
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 4,49	- 2021: 8,99	- 2022: 13,48	- 2023: 17,97
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 12,79	- 2021: 25,58	- 2022: 38,37	- 2023: 51,16

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Indicador

Indicador: Índice de Regularização Fundiária

Código: 8703 **Sigla:** iRF

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/06/2019

Descrição: O indicador "Índice de Regularização Fundiária" é o percentual de regularização fundiária, correspondente ao alcance percentual de atendimento, em relação ao universo, da demanda por regularização fundiária identificada em 2019.

Obs: DEMANDA POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REGIÃO:
Norte: 275.069
Nordeste: 571.797
Centro-Oeste: 43.370
Sudeste: 94.591
Sul: 41.048

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre em apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena do mês subsequente ao quadrimestre de apuração

Periodicidade: Quadrimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
iRF: percentual de regularização fundiária, que é o percentual de processos de regularização de imóveis concluídos em relação ao universo demandante estimado, corresponde à parte atendida do universo demandante de regularização fundiária (imóveis particulares e parcelas individuais em projetos de assentamento).
a = somatório do número de processos de regularização fundiária concluídos (valor cumulativo a partir de 01/01/2020)
1.025.875 = estimativa do número de processos que demandam regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do INCRA.

Procedimento de Cálculo
Solicitar o valor do número de processos de regularização fundiária concluídos por região política do Brasil à Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA. Dividir o valor por 1.025.875, que é a estimativa do número de processos que demandam regularização fundiária. Multiplicar o resultado da divisão por 100 para se obter o percentual de regularização fundiária.

Limitações
Estimar o universo da demanda de imóveis rurais que requerem regularização não é tarefa das mais fáceis num país com o histórico de ocupação da terra como o Brasil, onde predomina a informalidade e os estudos censitários do meio rural não investigam especificamente a situação jurídica dos detentores dos estabelecimentos agropecuários.

Notas Explicativas
O número de processos de regularização fundiária concluídos será um número cumulativo entre os anos.

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TJ - Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.374.859,28	R$ 268.998,95	R$ 309.489,89	R$ 397.679,86	R$ 398.690,57

Ação 00VK - ITR - Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. - Lei 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: ITR - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 214.796.213,33	R$ 48.114.795,95	R$ 51.660.254,98	R$ 55.466.970,02	R$ 59.554.192,37

Programa
1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Perda de Biodiversidade, redução dos serviços ecossistêmicos e degradação dos recursos naturais

Causa do problema:

1.Perda e fragmentação de habitat natural;
2.Desconhecimento e desconsideração dos benefícios econômicos da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;
3.Baixa difusão ou subutilização de alternativas econômicas que promovem o uso sustentável dos recursos naturais;
4.Uso excessivo dos recursos naturais;
5.Poluição e degradação ambiental;
6.Espécies exóticas invasoras;
7.Desarticulação das políticas públicas (produtivas e ambientais).

Evidências do problema:

- Baixo reconhecimento e utilização dos ativos ambientais na composição do PIB /PIV
- Uso inadequado dos recursos naturais tem o gerado extinção ou superexploração da biodiversidade, dos recursos naturais e prejudicado serviços ecossistêmicos, gerando impactos econômicos, na saúde humana, insegurança hídrica e hidroenergética e perda de ativos ambientais.
- Cerca de 32 mil desastres naturais como secas, inundações e erosão foram registrados no Brasil nas duas últimas décadas.
- Acidentes de grande impacto na biodiversidade e na imagem do país, com fortes perdas humanas, econômicas e ambientais.
- Altas taxas anuais de perda de habitat por desmatamento na última década: Cerrado (236 mil km2 de 2000/2015), Caatinga (conversão de 45% da cobertura original).
- Lista de espécies da flora e fauna brasileira ameaçadas de extinção somam 2.113 espécies de plantas e 1.173 de fauna, dentre as conhecidas. Muitas espécies podendo ser extinta antes de se conhecer seu potencial econômico, farmacológico, cosmético ou ecossistêmico.
- As invasões biológicas de plantas, animais e microrganismos custam ao Brasil um total de US$ 49,3 bilhões anuais (Universidade de Cornell/EUA).

Justificativa para a intervenção:

A ação pública se faz necessária para que o capital natural disponível ofereça oportunidades de desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, ou seja, sem comprometer os processos essenciais ao bem-estar humano, promovendo melhorias sociais, sem comprometer as futuras gerações. Segundo a Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos, das 141 culturas agrícolas brasileiras, 85 dependem de polinizadores. Cerca de 80 famílias e 469 espécies de plantas são cultivadas em sistemas agroflorestais. Mais de 245 espécies da flora brasileira são base de produtos cosméticos e farmacêuticos e ao menos 36 espécies botânicas nativas possuem registro fitoterápicos. Mais de 40% da produção de energia primária no país é proveniente de fontes renováveis, e 2/3 da energia elétrica consumida provém de usinas hidrelétricas que dependem da integridade de ecossistemas, especialmente os florestais, para continuar funcionando (BPBES, 2018).

Evolução histórica:

Desde 1981, com a Política Nacional de Meio Ambiente e seus desdobramentos, o arcabouço legal e gerencial das políticas voltadas à conservação e uso adequado da biodiversidade e dos recursos naturais foram refletidas em programas e ações dos PPAs e de outras fontes de financiamento por força de atribuições legais ou compromissos internacionais assumidos, como a Convenção sobre Diversidade Biológica- CDB. No Plano Plurianual do ciclo de gestão (2016-2019), a Política de Biodiversidade constava no Programa 2078 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade-, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, especialmente pela Secretaria de Biodiversidade. Para o ciclo (2020-2023), a temática será abordada no Programa Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais. O termo “Recursos Naturais” foi incluído ao nome do Programa, com a finalidade de ampliar o escopo de atuação, incluindo-se a agenda de licenciamento e fiscalização. Atividades do IBAMA relacionados ao controle de atividades potencialmente poluidoras assim como a avaliação e monitoramento de substâncias, produtos químicos e biológicos, que são fundamentais aos objetivos do programa.

Comparações Internacionais:

A América Latina e Caribe possui cerca de 60% da diversidade biológica terrestre global, além da diversidade de flora e fauna de água doce e marinha. As alterações de habitat são o maior risco à essa rica biodiversidade. Para proteção e conservação destes recursos foram estabelecidos compromissos no âmbito internacional, com destaque para a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). O Brasil participa da Convenção de Áreas Úmidas de interesse internacional, chamada Convenção Ramsar, e atualmente conta com 27 sítios reconhecidos, somando área de 26.794.454 hectares, predominantemente áreas que são parte do SNUC. O Brasil tem feito progressos na expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (18% do continente e 26% da área costeira e marinha). Colômbia, Equador e Peru possuem entre 10 % e 25 % do território em áreas protegidas. O Brasil reduziu significativamente a taxa de perda de habitats, particularmente na Amazônia. Contribui para este resultado o aprimoramento nos sistemas de monitoramento, os programas e projetos para implementação das unidades de conservação, os planos nacionais para a conservação de espécies ameaçadas e proteção do patrimônio genético. Os esforços nacionais para a conservação e seu diferencial ambiental tem sido reconhecido pelas agências e parceiros internacionais por meio de parcerias, doações e premiações.

Relação com os ODS:

ODS 1 – Erradicação da pobreza: (Metas: 1.5; 1.b) ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável: (Metas: 2.5; 2.a) ODS 4 – Educação de qualidade: (Meta 4.7) ODS 6 – Água potável e saneamento: (Metas: 6.6; 6.b) ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: (Metas: 8.2; 8.3; 8.6; 8.8) ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: (Metas: 9.1; 9.; 9.; 9.5; 9.b) ODS 10 – Redução das desigualdades: (Metas: 10.1; 10.2) ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: (Metas: 12.2; 12.3; 12.8) ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima: (Metas: 13.1; 13.2; 13.3) ODS 14 – Vida na água: (Metas: 14.1; 14.2; 14.3; 14.4; 14.5; 14.6; 14.a; 14.b) ODS 15 – Vida terrestre: (Metas: 15.1; 15.2; 15.5; 15.8) ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: (Metas: 17.7;

17.14; 17.17)

Resultados Esperados:

1.Redução da taxa de perda das áreas dos ecossistemas e/ou habitats;
2.Proteção e difusão do conhecimento tradicional associado da biodiversidade;
3.Diminuição de ilícitos à legislação ambiental;
4.Aumento da difusão de alternativas econômicas que promovam o uso sustentável dos recursos naturais; 5. Diminuição do número de espécies listadas consideradas em extinção; 6. Diminuição da poluição e degradação ambiental; 7. Internalização da dimensão ambiental nas políticas públicas setoriais.

Agentes Envolvidos:

Ministério do Meio Ambiente-MMA; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, Jardim Botânico do Rio de Janeiro- JBRJ, Serviço Florestal Brasileiro- SFB.

Articulação federativa:

O Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais incorpora, Políticas Públicas, Planos de Ações e Estratégias Nacionais que demandam uma atuação integrada com estados e municípios, o que é fundamental para a minimização da perda de biodiversidade, redução dos serviços ecossistêmicos e degradação dos recursos naturais. Os atores envolvidos no programa em articulação como o Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação -SNUC possuem capilaridade e instrumentos para as somas de esforços institucionais necessários para a busca dos resultados esperados pelo Programa.

Enfoque Transversal:

O Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais dialogará necessariamente com as agendas econômicas, de saúde e ciência e tecnologia posto que fornece insumos e serviços para todas assim como sofre impactos positivos ou negativos das ações da primeira. Segurança alimentar, hídrica e energética, dentre outras interfaces, estão relacionadas aos desafios do Programa e desde PPAs anteriores vários programas têm realizado ações conciliando seus objetivos setoriais com a problemática do atual Programa.

Público Alvo:

Sociedade em geral

Marco Legal:

Constituição Federal do Brasil, 1988. (artigos 225 e 170, inciso VI; Lei no 6.938, de 31/08/1981; Lei no 9.985, de 18/07/2000; Decreto no 2.519, de 16/03/1998; Decreto no 4.339, de 22/08/2002; Lei no 12.651, de 25/05/2012; Decreto no 4.340, de 22/08/2002; Decreto no 7.830, de 17/10/2012; Decreto no 9.672, de 02/01/2019; Medida Provisória no 870, de 01/01/2019. Patrimônio Genético: Lei no 13.123/2015, de 20/05/2015. Decreto no 8.772, de 11/05/2016. Conservação e Manejo de Espécies: Lei no 5.197, de 03/01/1967; Lei no 9.605, de 12/02/1998; Lei no 10.683, de 28/05/2003; Lei no 7.643, de 18/12/1987; Lei no 11.959, de 29/06/2009; Decreto Legislativo no 2, de 08/02/1994; Decreto Legislativo no 54, de 24/06/1975; Decreto no 92.446, de 07/03/1986; Decreto no 6.981/2009; Decreto no 7.794, de 20/08/2012. Decreto no 9.080, de 16 de junho de 2017. Conservação de Ecossistemas: Lei no 9.433, de 8/01/1997; Decreto no 4.703, de 21/05/2003; Decreto no 1.905, de 16/05/1996; Decreto no 5.092, de 21/05/2004; Portaria no 126, de 27/05/2004; Portaria no 09, de 23/01/2007. (Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa) Lei no 12.854, de 26/08/2013; Decreto no 8.235, de 05/05/2014; Decreto n° 8.972, de 23/01/2017. (Antártica) Decreto Legislativo no 56, de 29/06/1975; Decreto no 75.963, de 11/07/1975; Decreto Legislativo no 88, de 06/06/1995; Portaria da Marinha no 318, de 27/12/2006; Portaria MMA no 72, 30/03/2010. Áreas Protegidas: Decreto no 5.758, de 13/04/2006 (PNAP); Decreto no 8505, de 20/08/2015 (Programa ARPA); Decreto no 9.763, de 11 de abril de 2019 (Turismo em Sítios do Patrimônio). Decreto no 6.514/2008; Lei no 9.966/2000; Decreto no 96.044/1988; Lei no 7.802/89; Decreto no 4.074/2002; Resolução CONAMA no 472/2015; Resolução CONAMA no 463/2014; Resolução CONAMA no 467/2015, Decreto no 5.472/2005, Decreto no 5.360/2005.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.339/2002) - Programa Nacional de Diversidade Biológica e Comissão Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.703/2003) - Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e seu Plano de Implementação - Programa Nacional de Repartição de Benefícios foi criado pela Lei da Biodiversidade (Lei no 13.123/2015) - Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-espécies (Portaria no 43, de 2014) - Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA (Decreto no 8.505/2015) - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP (Decreto no 5.758/2006).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1227 - Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Meta do Objetivo

052D - Ferramentas e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Meta quantificável? Não

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC1
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	**9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D**
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	**9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities**

Programa
1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Degradação da qualidade ambiental nas cidades, comprometendo a qualidade de vida da população.

Causa do problema:

1. Liberação/emissão de poluentes no ambiente, nas matrizes ar, água e solo;
2. Lançamento de efluentes líquidos em desacordo com os padrões estabelecidos;
3. Descarte e disposição inadequados de resíduos sólidos, provocando a poluição do solo, das águas superficiais e subterrâneas, bem como dos ecossistemas marinhos;
4. Emissão de poluentes atmosféricos em desacordo com os limites estabelecidos;
5. Escassez e/ou distribuição inadequada de áreas verdes nos espaços urbanizados;
6. Baixa capacidade técnica e financeira em parte dos Estados e Municípios;
7. Baixo engajamento de parte da sociedade em temas ambientais;
8. Expansão urbana sem planejamento ambiental;
9. Carência de dados, sistematização e integração de informações ambientais;
10. Baixa articulação interinstitucional entre União, Estados, Municípios, iniciativa privada e sociedade civil;
11. Marcos regulatórios ambientais desatualizados.

Evidências do problema:

LIXO NO MAR: acúmulo de resíduos (embalagens plásticas, filtros de cigarro, redes de pesca abandonadas, isopor), no mar, praias e mangues em diversos pontos da zona costeira, com impactos para os ecossistemas marinhos, saúde, turismo e economia; GESTÃO DE RESÍDUOS/ÁREAS CONTAMINADAS: 2.500 lixões ativos no país, causando contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas, impactando a saúde das pessoas e o meio ambiente. De 80 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos gerados por ano, 36 milhões têm destinação inadequada. ÁREAS VERDES URBANAS: ilhas de calor e problemas de escoamento de água em diversas cidades devido à baixa quantidade e qualidade na distribuição de áreas verdes; QUALIDADE DO AR: ausência de uma rede nacional de monitoramento da qualidade do ar para subsidiar políticas públicas que levem à redução das emissões por fontes fixas e móveis. QUALIDADE DAS ÁGUAS E SANEAMENTO: 100 milhões de brasileiros não possuem acesso à coleta e tratamento de esgoto.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica devido à necessidade urgente de mitigar os impactos ambientais nas cidades, reduzindo a degradação da qualidade ambiental (ar, água e solo), que afeta diretamente a qualidade de vida da população. O Programa Qualidade Ambiental Urbana contribui para o atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Evolução histórica:

Os PPA's anteriores e o PPA 2016-2019 contemplaram ações com vistas à preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, mas sem abordar com ênfase, prioridade e urgência respostas efetivas e concretas para os problemas ambientais urbanos, que persistem e se agravam, conforme apresentado no item "Evidências do problema". Pretende-se no presente momento, portanto, redefinir as prioridades, de forma a implementar, no menor tempo possível e considerando os recursos disponíveis, ações concretas e tangíveis junto aos Estados e Municípios por meio de uma agenda prioritária de qualidade ambiental urbana, que coordene e integre os esforços e propicie a sinergia de ações visando combater o lixo no mar, realizar uma gestão de resíduos sólidos efetiva, aumentar a cobertura vegetal em áreas urbanas, melhorar a qualidade do ar e das águas, e previnir e recuperar áreas contaminadas no território nacional, em linha com o previsto no PPA 2020-2023.

Comparações Internacionais:

LIXO NO MAR: 90% do lixo no mar é proveniente de apenas 10 rios, sendo 8 localizados na Ásia e 2 na África. Assim, embora o assunto demande atenção do governo brasileiro devido aos inúmeros impactos ambientais, sociais e econômicos causados, não se pode afirmar que o país seja um contribuinte relevante para o problema em nível mundial. RESÍDUOS / ÁREAS CONTAMINADAS / QUALIDADE DAS ÁGUAS E SANEAMENTO: o país apresenta índices incompatíveis com o grupo das 10 maiores economias em que está inserido. No ranking de saneamento, por exemplo, ocupa a posição 129, segundo a OMS. O Brasil ocupa posição de destaque nas discussões realizadas no âmbito de importantes Convenções Internacionais, tais como: Basileia (Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito); Estocolmo (Poluentes Orgânicos Persistentes); Roterdã (Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional); e Minamata (Mercúrio).

Relação com os ODS:

ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento
6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.
ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

Resultados Esperados:

1. Melhoria dos indicadores de qualidade ambiental;
2. Redução da poluição do ar, águas e solo;
3. Prevenção da contaminação e degradação ambiental;
4. Gestão mais eficaz dos resíduos sólidos urbanos;
5. Aumento da cobertura vegetal nas áreas urbanas;
6. Aumento da capacidade técnica e melhoria da qualidade dos projetos;
7. Maior engajamento da sociedade em temas relacionados ao meio ambiente;
8. Sistematização, integração e publicação de informações ambientais;
9. Maior coordenação e articulação entre União, Estados, Municípios, iniciativa privada e sociedade civil;
10. Legislação ambiental atualizada, orientada aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, setor produtivo, sociedade civil, consórcios públicos, agências financiadoras, organizações técnicas de ensino, institutos de pesquisa e fomento, organismos internacionais.

Articulação federativa:

Articulações com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, setor produtivo e sociedade civil para implementar Programas, Projetos, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana, com ênfase em: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.
O IBAMA possui as finalidades de I) exercer o poder de polícia ambiental de âmbito federal; II) coordenar e propor critérios, padrões, parâmetros, indicadores de qualidade ambiental e medidas de controle de resíduos sólidos, emissões e de produtos que comprometam a qualidade ambiental; e, III) executar as ações supletivas da União, de conformidade com a legislação ambiental. Tais objetivos constam na Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que criou o IBAMA. O IBAMA possui papel central na articulação dos entes federativos, e executa diversas ações de impacto na qualidade ambiental, tais como a emissão de autorizações de controle ambiental para produtos, substâncias químicas e resíduos sólidos.

Enfoque Transversal:

O Programa de Qualidade Ambiental Urbana possui grande transversalidade com outros programas do governo federal, tais como: Mudanças Climáticas, Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, Recursos Hídricos, Saneamento Básico, " Oceanos, Zona Costeira e Antártica", Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Petróleo-Gás-Derivados e Biocombustíveis, Segurança Alimentar e Nutricional, Vigilância em Saúde, dentre outros.

Público Alvo:

População urbana brasileira

Marco Legal:

Constituição Federal/1988, art. 225 e 170, inciso VI; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 7.661/1988; Lei nº. 7.802/1989; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.605/1998; Lei nº 9.636/1998; Lei nº 10.165/2000; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 11.107/2005; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.187/2009; Lei nº 12.305/2010; Lei Complementar nº 140/2011; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 12.651/2012; Decreto Presidencial nº 4.297/2002; Resolução CIRM nº 005/1997, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);Decreto nº 6.514/2008; Decreto nº 99.280/1990; Lei nº 8.723/1993;Decreto nº 875/1993; Decreto nº 9.470/2018; Decreto nº 99.280/1990; Resolução CONAMA nº 18/1986; Resolução CONAMA nº 08/1993; Resolução CONAMA nº 20/1994; Resolução CONAMA nº 362/2005; Resolução CONAMA nº 401/2008; Resolução CONAMA nº 403/2008; Resolução CONAMA nº 415/2009; Resolução CONAMA nº 416/2009; Resolução CONAMA nº 418/2009; Resolução CONAMA nº 432/2011; Resolução CONAMA nº 433/2011; Resolução CONAMA nº 490/2018; Resolução CONAMA nº 491/2018; Resolução CONAMA nº 492/2018.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os planos do Programa de Qualidade Ambiental Urbana são de âmbito nacional e apresenta como temas prioritários: o combate ao lixo no mar, cuja estratégia foi definida por meio do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar; a gestão adequada de Resíduos, com a publicação do Programa Lixão Zero, que prevê a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos; bem como planos referentes às áreas verdes urbanas, qualidade do ar, qualidade das águas e áreas contaminadas, cujos lançamentos ocerrão no exercício de 2019 para implementação por meio de ações de curto, médio e longo prazo, e que perpassará os exercícios do Plano Pluri Anual (PPA) de 2020 a 2023. O programa também irá apoiar planos regionais e setoriais. Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) e por Motociclos e Veículos Similares (Promot); Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs (PBH).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1226 - Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, com ênfase nos temas prioritários: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Meta do Objetivo

051Y - Realizar ações para a melhoria da qualidade ambiental urbana em 27 unidades da federação, de forma a contemplar pelo menos uma ação de um dos temas prioritários do programa Qualidade Ambiental Urbana (combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas) em cada unidade.

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base:

Meta prevista: - 2020 7 - 2021: 15 - 2022: 22 - 2023: 27

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	- 2020: 7	- 2021: 15	- 2022: 22	- 2023: 27	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Indicador

Indicador: Número de Unidades da Federação com pelo menos uma ação dos temas prioritários do Programa Qualidade Ambiental Urbana realizada

Código: 8755 **Sigla:** QAU

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Unidade de Medida: unidade por ano

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2019

Descrição: O indicador visa aferir o nível de implementação pelos estados do Programa de Qualidade Ambiental Urbana nas cidades. Com foco na população residente nas grandes metrópoles, a agenda nacional orienta para políticas públicas urgentes, mais efetivas e eficientes, que integrem condutas nos diferentes níveis de tomadas de decisão. Foram estabelecidas como metas iniciais deste governo seis linhas de ações prioritárias: Lixo no Mar, Resíduos Sólidos, Áreas Verdes Urbanas, Qualidade do Ar, Saneamento e Qualidade das Águas, e Áreas Contaminadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
NUFPA = Número de unidades da federação com pelo menos uma ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente- SQA

Forma de Disponibilização do Indicador:
Publicação no site do MMA

Procedimento de Cálculo
Verificar junto as unidades da federação o estágio de implementação das ações prioritárias do Programa Qualidade Ambiental Urbana

Limitações
Nenhuma

Notas Explicativas
Nenhuma

Investimentos Plurianuais

0721 - Recuperação e Revitalização do Farol de Cabo Branco em João Pessoa

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Descrição: Recuperação e Revitalização do Farol de Cabo Branco em João Pessoa

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 10/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
1058 - Mudança do Clima

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Impactos adversos da Mudança do Clima, em diversos aspectos, decorrentes da intensificação da variabilidade climática.

Causa do problema:

Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global.

Evidências do problema:

As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Sabe-se que a ocorrência de incêndios florestais no país está relacionada a ações antrópicas e a fatores meteorológicos nas diferentes regiões. Notadamente, no que se refere às atividades humanas, dados dos Registros de Ocorrência de Incêndios – ROI, disponíveis no Sistema Nacional de Informações sobre o fogo – Sisfogo, mostram que entre os anos de 2016 a out/2018, 96% dos incêndios florestais foram causados por ação antrópica. As ações precisam ser focadas nesses causadores, a fim de reduzir seus impactos ambientais, sociais e econômicos.

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de estímulo à economia de baixo carbono, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, bem como de prevenir e combater a degradação da terra e os processos de desertificação. O Programa contribuirá com o crescimento econômico ampliando oportunidades de financiamento para novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática e transparência, de melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo a perspectiva de entrada do país na OCDE.
As contribuições das queimadas e dos incêndios florestais (Q&IF) ao processo de Mudança do Clima devem ser controladas por meio de tecnologia e processos eficientes.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de2013-2016, a temática contava com um Programa próprio. A partir de 2013, o Programa passou a compor a agenda de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. Comparativamente a seus pares, a NDC do Brasil é ambiciosa e as políticas nacionais eficazes, sendo o país referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto,a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas. Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente uma dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termso de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais.

Relação com os ODS:

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países;
13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais;
13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce;
13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível;
13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.

ODS 15 – Vida terrestre
15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.

Resultados Esperados:

(i) Resultados intermediários: acesso ao crédito e financiamento de novas tecnologias para mitigação de gases de efeito estufa; regulação e o equilíbrio do fornecimento hídrico para as lavouras e para as zonas afetadas pelos processos de desertificação;implantação do Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação, de forma transversal e federativa.
(ii) Resultado final: Fomento à geração direta de empregos, na perspectiva de fomento ao desenvolvimento de uma economia de baixo carbono; Promover o ambiente necessário para auxiliar o desenvolvimento tanto do mercado creditício quanto o de capitais e de títulos mobiliários, gerando alternativas para que o mercado possa financiar sua produção sem subsídios estatais; Alavancagem da produtividade rural e urbana;
(iii) Impactos: Melhoria da qualidade de vida urbana; Dinamismo no desenvolvimento de cidades inteligentes; Atuação participativa na retomada do crescimento econômico; Ações de estímulo para o desenvolvimento de serviços e produtos para estímulo ao desenvolvimento de mercado de "finanças verdes" no Brasil; Reversão de processos de desertificação e de degradação da terra; Melhoria da qualidade de vida nas áreas afetadas pelos processos de desertificação.

Agentes Envolvidos:

Setor público e privado.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

O Programa possui sinergias com ações de outros ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério da Agricultura, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Economia, Ministério das Realções Exteriores, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Infraestrutura, Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE, INMET.

Público Alvo:

Sociedade brasileira, setor produtivo, comunidade científica, serviços ambientais, humanidade.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº12.187/2009 ; Consolidação de Atos Normativos – Decreto 9.578/2018; Decreto Legislativo Nº144/2002 que aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decreto Legislativo Nº5445/2005 que Promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decreto Legislativo Nº140/2016 que aprova o texto do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – UNFCCC; Decreto Nº6263/2007 que institui o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM, orienta a elaboração do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, e dá outras providências; Decreto Nº9073/2017 que Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016; NDC do Brasil, de 27 de setembro de 2015; Constituição Federal, art.225; Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD; Lei nº 6.938/81; Decreto Legislativo nº 28/97; Decreto nº 2.741, de 20 de Agosto de 1998; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015.
- Compromisso com a Estratégia da Neutralidade da Degradação do Solo – NDL, cuja adesão do Brasil deu-se em 20 de setembro de 2017.
- Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150 (11/05/2016)

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº12.187/2009 ; Consolidação de Atos Normativos – Decreto 9.578/2018; NDC do Brasil, de 27 de setembro de 2015. Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1181 - Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Meta do Objetivo

0507 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 30% abaixo dos níveis de 2005

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Meta quantificável? Não

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Ações Não Orçamentárias

Ação 00RY - Recursos de doação do Banco Mundial (GEF - Fundo Mundial do Meio Ambiente) para o Projeto Quarta Comunicação Nacional.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Direcionado - Repasse de org. multilateral no ext.

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Relatório elaborado	
Especificação do Produto	**Meta Física**
Relatórios (Quarta Comunicação e de Atualização Bienal para UNFCCC)	0

Ação 00S0 - Projeto Monitoramento Ambiental por Satélites no Bioma Amazônia - Subprojeto 3: Melhoria dos serviços de recepção, distribuição e uso das imagens de sensoriamento remoto no INPE. (Fundo Amazônia/BNDES)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Sistema aperfeiçoado	
Especificação do Produto	**Meta Física**
1) Integração do software de processamento de dados do sistema do satélite LANDSAT-8 ao Centro de Dados de Sensoriamento Remoto do INPE. 2) Melhoria e atualização do software livre SPRING para uso dos dados produzidos pelo CDSR, especialmente LANDSAT-8 e CBERS-4. 3) Instalação em Cachoeira Paulista de um segundo sistema de armazenamento de dados, espelho do Centro de Dados de Sensoriamento Remoto (CDSR) do INPE. 4) Atualização do sistema de recepção da estação terrena de Cuiabá para receber dados do satélite LANDSAT-8 5) Contratação de serviço de telemetria de um satélite de sensoriamento remoto comercial.	0

Programa
2201 - Brasil Moderniza

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Crescente demanda da sociedade por eficiência na prestação de serviços públicos de Qualidade.

Causa do problema:

Baixa integração entre os sistemas, órgãos e bancos de dados.
Resistência entre os órgãos em compartilhar dados.
Multiplicidade de cadastros.
Foco no controle, com mais burocracia e menos foco no valor do serviço prestado.
Política de responsabilização insuficiente e sensação de impunidade.
Política de incentivos inadequada.
Pouca transparência das regras e procedimentos.,Excesso de Legislação e desconhecimento do passo a passo para atendimento dos serviços, pelos cidadãos e servidores.
Baixa comunicação interna ao governo.
Falha do governo em ouvir o cidadão.

Evidências do problema:

A alta quantidade de documento solicitados pelos órgãos para efetuar transações.
Multiplicidade de cadastros e consequente custo com bancos de dados e manutenções.
Um dos serviços já digitalizado que apresenta resultado positivo na redução do tempo de atendimento, antes estimado em 79 dias, atualmente com redução para 20 dias, para abertura de empresa, dados de SP e RJ, referente a 2018.
Em levantamento inicial dos serviços a serem digitalizados, há cerca de 1500 já identificados.

Justificativa para a intervenção:

O Programa Brasil Moderniza visa aperfeiçoar o atendimento às necessidades da sociedade, com a identificação de ações voltadas à transformação digital e à eliminação de sobreposições de atividades entre os órgãos.
Assegurará também que cada ministério cumpra a sua missão estratégica, desempenhando suas atribuições de forma eficiente e focada na geração de resultados. O objetivo é diminuir a jornada do cidadão em busca de soluções, agilizando respostas e diminuindo custos por meio da digitalização dos serviços.
Registre-se que a extensa e bem qualificada estrutura informatizada do governo federal não tem se refletido na melhoria dos serviços. Este cenário também impacta o ambiente de negócios, reduzindo a atratividade e a competitividade dos produtos do país e a capacidade para atrair investimentos. Assim, o Brasil Moderniza vai propor uma melhor aplicação dos recursos humanos, físicos e financeiros, gerando mudança cultural nos órgãos, como foco na entrega de serviços e na melhoria da gestão.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, o Governo Federal teve inúmeras iniciativas para a digitalização de serviços, no contexto da facilitação ou desburocratização e para a melhoria do ambiente de negócios. Iniciativas que passam a integrar a agenda de modernização do Estado. Vale ressaltar que a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) foi um avanço que deverá nortear futuras ações. A intenção agora é dar um salto qualitativo e quantitativo na oferta dos serviços digitais ao cidadão, articulando os distintos atores governamentais e as pautas setoriais relacionadas ao governo digital. No tocante à melhoria do ambiente de negócios, há uma clara continuidade de ações, inclusive expressas no PPA 2016-2019, no Programa Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão – Bem Mais Simples Brasil. Apoiar o projeto Doing Business subnacional, do Banco Mundial, para um diagnóstico mais preciso dos gargalos e subsequente tomada de decisão em política pública é uma das apostas do Brasil Moderniza.

Comparações Internacionais:

Para análise comparativa do país, foram utilizados como base dois conjuntos de indicadores internacionais, onde é possível comparar aproximadamente 190 economias. Uma das avaliações, o relatório Doing Business, elaborado pelo Banco Mundial, avalia, anualmente, o nível de facilidade de se fazer negócios nas principais cidades, e o outro o EGDI, elaborado pela ONU, bianual, complementa a análise do trabalho avaliando a performance em pessoas, telecom e serviços públicos oferecidos on-line.
O Brasil, no relatório Doing Business 2019, teve sua melhor classificação dos últimos 14 anos, saltando da 125ª para a 109ª posição mas, ainda muito aquém quando comparada entre países da América Latina, BRICS, dentre outras.
No EGDI, o Brasil também vem ganhando posições nos últimos anos, hoje se encontra em 44º, considerando a América do Sul, para pequena comparação, o país está atrás de Argentina, Chile e Uruguai.

Relação com os ODS:

Não se aplica.

Resultados Esperados:

Intermediários:
. Aumento de serviços digitais oferecidos pelo governo.
. Número de órgão e entidades com dados integrados.
. Facilidade do cidadão ao acesso à informação.
. Aumento na quantidade de cidadãos com identidades digitais emitidas.
. Crescimento da migração dos portais para o Portal único .gov.br.
. Crescimento na satisfação nos serviços avaliados pelo cidadão.

. Aumento de políticas públicas subsidiadas por análises estatísticas e grande volume de dados.
. Engajamento dos servidores para uma entrega de qualidade.
. Divulgação dos serviços e canais disponibilizados.
. Redução no tempo de atendimento.
. Conversão dos cidadãos ao uso dos serviços digitais.
. Aumento da formalidade de empresas e negócios.
. Aumento da competitividade no mercado internacional.

Final – Impactos do Programa
. Plataforma da cidadania digital implementada com interoperabilidade entre os serviço públicos digitalizados (Portal .gov.br)
. Modernizar a prestação de serviços públicos especialmente às que priorizem o atendimento à sociedade
. Integração entre os Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
. Racionalização de estruturas governamentais, com eficiência na prestação dos serviços e melhoria na aplicação dos recursos
. Maior satisfação nos serviços avaliados pelo cidadão
. Aumento da credibilidade, não só relacionada a esfera econômica, mas também do Estado com relação ao cidadão e do cidadão com relação ao Estado.
. Melhoria do ambiente de negócios do país.

Agentes Envolvidos:

CVM – Comissão de Valores Mobiliários
RFB – Receita Federal do Brasil
ME – Ministério da Economia
WBG – Banco Mundial

Articulação federativa:

CVM – Comissão de Valores Mobiliários
RFB – Receita Federal do Brasil
ME – Ministério da Economia

Enfoque Transversal:

Programa Melhoria do ambiente de negócios

Público Alvo:

Sociedade brasileira. Principalmente os usuários dos serviços digitalizados, que são priorizados conforme a adesão da instituição/órgão para realizar a transformação digital de seus serviços e atividades (processos).

Marco Legal:

•Medida Provisória No. 870, 1º/01/2019: organiza os órgãos da Presidência da República e Ministérios. Estabelece o Conselho de Modernização do Estado.
•Decreto No. 9.670, 02/01/2019: Competências da SEME: Coordenar, propor Planos e Programas de Modernização do Estado; Monitorar e gerenciar os grupos técnicos do Programa Bem Mais Simples Brasil.
•Decreto No.9.584, 26/11/2018: altera o Decreto Nº 8.638, 15/01/2016, para instituir a Rede Nacional de Governo Digital.
•Portaria No. 107, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 02/05/2018: aprova a versão revisada da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal para o período 2016-2019.
•Decreto No. 9.319, 21/03/2018: implantação da Estratégia Brasileira para Transformação Digital.
•Decreto S/N, 07/03/2017: cria o Conselho Nacional de Desburocratização – Brasil Eficiente
•Decreto No. 8.414, 25/02/2015: institui o Programa Bem Mais Simples Brasil e cria o Conselho Deliberativo e o Comitê Gestor do Programa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Política de Governança Digital nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituída no Decreto No. 8.638, 15/01/2016
•Programa Bem Mais Simples: Criado pelo Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015, com a finalidade de simplificar e agilizar a prestação de serviços públicos e de melhorar o ambiente de negócios e a eficiência da gestão pública.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1212 - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

Órgão: 20000 - Presidência da República

Meta do Objetivo

051K - Melhorar para 37,5 a posição do Brasil conforme média simples entre a Posição no Ranking Doing Business e a Posição no Ranking EGDI (Indice de Modernização)

Órgão Responsável: Presidência da República

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: pontos

Linha de base: 76,5

Data de referência da linha de base: 01/01/2019

Meta prevista: **- 2020** 59,5 **- 2021:** 52 **- 2022:** 42,5 **- 2023:** 37,5

Justificativa para ausência de regionalização: Os serviços públicos são de abrangência nacional, uma vez digitalizados atenderão a toda população, sem distinção de região.

Indicador

Indicador: Índice de Modernização

Código: 8756 **Sigla:** IM

Órgão: 20101 - Presidência da República

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 76,5

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: Os dois Relatórios de ranking demonstram a posição do País em relação aos principais indicadores de modernização existentes. O EGDI usa Pessoas, Serviços Online e Telecomunicações, enquanto no Doing Business avalia serviços como Abertura de empresas, Obtenção de alvarás de construção, Obtenção de eletricidade, Registro de propriedades, Obtenção de crédito, Proteção dos investidores minoritários, Pagamento de impostos, Comércio entre fronteiras, Execução de contratos, Resolução de insolvência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Inicia em 2020 e encerra-se a medição em 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro de cada ano – sendo que o EGDI sempre utilizará o número dos anos anteriores

Periodicidade: Bianual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Doing Business – relatório anual do Banco Mundial.

EGDI relatório bianual da ONU

Forma de Disponibilização do Indicador:
Doing Business - http://portugues.doingbusiness.org/
EGDI - https://publicadministration.un.org/egovkb/en-us/Resources/Infographics

Procedimento de Cálculo
Trata-se de uma média simples entre os resultados dos dois rankings.

Limitações

Notas Explicativas
Julgamos que os dois indicadores demonstram o avanço dos níveis de modernização nos serviços e facilidades para o País e cidadãos.

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos e inocuidade de produtos agropecuários, à saúde pública e ao meio ambiente.

Causa do problema:

- Deficiência de estrutura e ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária
- Baixa adoção de boas praticas produtivas pela cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada
- Trânsito irregular de insumos, produtos de animais e vegetais

Evidências do problema:

A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e pessoas, a vulnerabilidade das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, que impacta a cadeia produtiva do agronegócio nacional e internacional.

Justificativa para a intervenção:

A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais; a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:

A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestre e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede Lanagro, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. Nos PPAs 2012-2015 e 2016-2019 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias.

Comparações Internacionais:

O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Porcina Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Relação com os ODS:

O Programa tem relação com: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; e ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

Resultado final
- Melhoria na sanidade animal e vegetal e na idoneidade e inocuidade de produtos agropecuários.

Resultados intermediários:
- Fortalecimento da estrutura e da fiscalização da defesa agropecuária;
- Melhoria de processos e serviços de vigilância;
- Adesão ao auto controle;
- Protocolos desenvolvidos;

- Redução de riscos à sanidade agropecuária.
Impactos:
- Manutenção e ampliação de mercados;
- Redução de perdas na produção;
- Aumento da confiabilidade do produto nacional;
- Redução dos danos ao meio ambiente;
- Aumento de segurança e qualidade dos insumos, produtos, sanidade animal e vegetal;
- Prevenção de danos à saúde pública.

Agentes Envolvidos:

Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, agrônomos e veterinários privados) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada / autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab, fiscalização dos estoques governamentais e sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:

Há articulação com as Agências de Defesa Agropecuária dos Estados.

Enfoque Transversal:

O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para: Política Econômica; Políticas de saúde pública; políticas de geração de emprego e renda; Comércio Exterior; Segurança Alimentar; Segurança Nacional; Controle de Fronteiras; Fluxo migratório.

Público Alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores

Marco Legal:

Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1230 - Promover a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta do Objetivo

052M - Manter em 81,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal e vegetal.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 81

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 81 - 2021: 81 - 2022: 81 - 2023: 81

Justificativa para ausência de regionalização: Visando a modernização e aperfeiçoamento do sistema de inspeção, o DIPOA - Departamento de Inspeção de Produto de origem animal, implantou em 2013 o Programa Nacional de Controle de Patógenos (PNCP) e o Programa de Avaliação de Conformidade de Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal Comestíveis (PACPOA). Esses programas determinam a coleta de amostras fiscais seguindo planos de amostragem elaborados anualmente considerando volume de produção e histórico de conformidade dos produtos de origem animal.
Os resultados consolidados dos programas são apresentados à CGI - Coordenação Geral de Inspeção e CGCOA - Coordenação Geral de Controle e Avaliação, para gerenciamento do risco, priorizando as ações em produtos mais críticos quanto à segurança alimentar.
Assim, como é realizado um plano de coletas amostrais, não faz parte da metodologia de elaboração da variável (índice de conformidade de produtos de origem animal) a regionalização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Indicador

Indicador: Índice de conformidade de produtos de origem vegetal e animal

Código: 8735 **Sigla:** InCPVA

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 81

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador visa averiguar o nível de conformidade dos produtos de origem animal e vegetal fiscalizados em relação aos padrões de segurança.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Maio do exercício seguinte ao ano a que se refere.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
InCpov: Índice de Conformidade de Produtos de Origem Vegetal
a: amostras conformes: bebidas e vinhos que atendem aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) preconizados na legislação vigente
b: amostras analisadas: total de vinhos e bebidas analisados em laboratório credenciado
c: estabelecimentos conformes: estabelecimentos fiscalizados devidamente registrados no Mapa e que estão conformes em relação à legislação vigente de vinhos e bebidas
d: estabelecimentos fiscalizados: total de estabelecimentos fiscalizados que produzem, fabricam, padronizam, envasilham ou engarrafam, atacadistas, exportadores ou importadores e comerciantes de vinhos e bebidas
e: amostras conformes: amostras vegetais coletadas em fiscalização que atendem aos Padrões Oficiais de Classificação (POC) estabelecidos na legislação e amostras vegetais analisadas com fins de monitoramento e previstas no Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC) para o ano vigente que apresentaram conformidade com a legislação vigente, sem resíduos de agrotóxicos ou contaminantes
f: amostras analisadas: total de amostras vegetais coletadas em fiscalização que possuem POC estabelecido pelo Mapa e total de amostras vegetais com fins de monitoramento e previstas no PNCRC para o ano vigente, analisadas em laboratório credenciado
g: estabelecimentos conformes: estabelecimentos fiscalizados que produzem, beneficiam ou detém produtos de origem vegetal destinados ao mercado interno, à exportação e que estão conformes em relação à legislação vigente ou para atendimento às exigências dos países ou blocos econômicos importadores e estabelecimentos credenciados que prestam serviço de classificação de produtos de origem vegetal
h: estabelecimentos fiscalizados: total de estabelecimentos fiscalizados que produzem, beneficiam ou detém produtos de origem vegetal destinados ao mercado interno, à exportação e estabelecimentos credenciados que prestam serviço de classificação de produtos de origem vegetal.
m: Nº de amostras de produtos de Origem Animal conformes para parâmetros Microbiológicos.
n: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Microbiológicos analisadas
o: Nº de Amostras de Produtos de Origem Animal Conformes para parâmetros Físico-Químicos p: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Físico-Químicos analisadas)] x 100%
Para efeito de cálculo do InCpoa foram atribuídos pesos diferentes para os dois tipos de análises laboratoriais, tornando o valor do InCpoa diferente do " Índice de conformidade das amostras de produtos de origem animal" calculado no " Anuário dos programas de controle de alimentos de origem animal do DIPOA".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: InCpov: RM – Relatório mensal enviado pelas SFAs, através do SEI e compilado por cada Coordenação-Geral (Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas e Coordenação-Geral da Qualidade Vegetal).
InCpoa: Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA / SDA / Mapa

Forma de Disponibilização do Indicador:
InCpov: Comunicação Administrativa do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Secretaria de Defesa Agropecuária, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
InCpoa: Página de publicações do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA na internet:
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/publicacoes-dipoa

Procedimento de Cálculo
InCpov: Solicitar os valores das variáveis a-h ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal.
InCpoa: Acessar o documento "Anuário dos programas de controle de alimentos de origem animal do DIPOA" em "http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/publicacoes-dipoa".
Descer na página até encontrar o anuário do ano desejado e baixar o arquivo PDF; Abrir o arquivo e, na seção sobre "Índice de conformidade das amostras de produtos de origem animal" buscar o valor das variáveis m-p (encontradas na linha "Total" da Tabela).

Limitações
O InCpov reflete a conformidade dos produtos vegetais fiscalizados pelo Mapa;
O InCpoa se refere a produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF.

Notas Explicativas
O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento inspeciona e fiscaliza os estabelecimento e produtos da área de vinhos e bebidas, por um lado, e por outro de grãos e cereais, café, frutas, hortaliças, óleos vegetais, azeite de oliva, farinhas e fibras por meio das Superintendências Federais de Agricultura - SFA nos estados da federação, seguindo as diretrizes do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA.

O PACPOA teve início em 2014; os resultados dos ensaios são emitidos pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, compilados pelos Serviços de Inspeção nas Superintendências Federais da Agricultura nos Estados e enviados em forma de planilhas ao DIPOA, responsável por consolidar os dados do Programa de Avaliação da Conformidade de Padrões Físico-químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal (PACPOA) em nível nacional.

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insuficiência na geração e adoção de tecnologias, informações e conhecimentos com soluções inovadoras, voltados para o desenvolvimento e a competitividade da agropecuária brasileira.

Causa do problema:

- Desarticulação das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco adequadas e integradas para promover a inovação;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Precariedade da Integração dos sistemas de informação do governo e inexistência/ insuficiência de dados estratégicos;
- Baixa/inapropriada formação científica para inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Recursos insuficientes de TI aplicados para agropecuária e baixa acessibilidade digital no campo; e
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação e,
- Capacitação e treinamento aos operadores de máquinas e implementos precisos.

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos confere maior risco à produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. Os efeitos das mudanças do clima podem provocar perdas de R$ 7,4 bilhões na safra de grãos em 2020 e alterar a geografia da produção agrícola no Brasil.

A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressiona a agricultura para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais. Projeta-se, como consequência desses fatores, o crescimento da demanda global por energia em 40% e por água em 50% e a necessidade de expansão da produção de alimentos em 35%, até 2030

Desafios recorrentes no que se refere ao enfrentamento das adversidades de fatores relacionados a questões de solo, água, pragas e doenças, variedades genéticas, adequação de equipamentos e beneficiamento de produto, para atender ao mercado consumidor nacional e internacional e a questões socioeconômicas regionais.

A agricultura familiar possui peso importante para a economia brasileira, sendo a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. Além disso, é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do País e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo. Ainda assim, mesmo com tamanha representatividade, a agricultura familiar no Brasil permanece desassistida e, por consequência sofre com problemas básicos, como a carência de investimentos e de tecnologias.

Relativamente à atividade pesqueira no Brasil, a falta de inovação tecnológica contribui para que a fiscalização ineficaz favoreça a pesca irregular, causando prejuízo ao erário e à saúde do consumidor. E na aquicultura a falta de inovação tecnológica acarreta principalmente na baixa produtividade das atividades.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura Familiar por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais, são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado nas diversas áreas da agronomia, engenharia agrícola, biologia, ecologia e desenvolvimento de produtos e serviços, atendendo assim as atuais demandas das cadeias produtivas.

A atuação da pesquisa pública é vital para garantir o enfrentamento de grandes desafios nacionais, tais como as mudanças do clima e seus efeitos na produção agrícola; as pragas quarentenárias transfronteiriças; o conhecimento da biodiversidade brasileira e o uso sustentável de recursos naturais; desenvolvimento rural, redução da pobreza rural e o acesso a alimentos e nutrição das populações vulneráveis; a transformação digital da economia; a inserção estratégica e competitiva na bioeconomia global; a contribuição do conhecimento para o desenho de políticas públicas para o setor. Além disso, falta tradição no setor privado para investimentos em pesquisa básica ou na geração de inovação tecnológica adaptada às condições brasileiras. Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária representam riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira.

Cabe ressaltar a importância do investimento em tecnologias de rastreabilidade de produção, que facilitará abertura ao mercado internacional e a competitividade dos produtos brasileiros no mercado externo.

Evolução histórica:

Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira. A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantem cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos dois últimos ciclos do PPA.

Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil toneladas, impactado pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de amêndoa seca de cacau. Entretanto,

nos anos subsequentes a produção cresceu consecutivamente, registrando em 2017 o total de 235 mil toneladas, representando um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003. Segundo estimativas do IBGE, em 2018/2019 a produção continuará em ascensão e deverá atingir o patamar de 255 mil toneladas, o que atende apenas a demanda compatível com a capacidade instalada das indústrias processadoras nacionais
Segundo o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) "Estado da Alimentação e da Agricultura" de 2014, a agricultura familiar no Brasil representa 84% de todas as propriedades rurais do País e emprega pelo menos cinco milhões de famílias, sendo responsável por cerca de 70% dos alimentos que chegam à mesa da população, como alguns exemplos o leite (58%), a mandioca (83%) e o feijão (70%).

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países.
Especificamente em relação ao cacau, a produção mundial alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.
As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares, e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:

Este Programa tem relação com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS: ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável, ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos., ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos, ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos, ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável, ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade, ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

Resultados Intermediários:

- ICTs (Institutos de Ciência e Tecnologia), SNPA – Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária, e Empresas Públicas e Privadas atuando de forma integrada e em sinergia, gerando inovações para a agropecuária;
- Desenvolvimento de Ambiente de negócio favorável para inovação;
- Conhecimento e tecnologias geradas e transferidas;
- Produtores e profissionais capacitados;
- Barramentos, saneamento de sistemas, agrupamento, integração e disponibilização de informações estratégicas;
- Acesso aos produtos meteorológicos e climáticos para a minimização dos riscos no agronegócio;
- Desenvolvimento, difusão e fomento das tecnologias e inovações do Setor de Agricultura Digital e de Precisão;
- Interação entre empresas (públicas e privadas), startups e universidades para proporcionar resultados;
- Políticas públicas melhoradas e integradas;

Resultado final:

- Aumento de tecnologias disponibilizadas e adotadas pelo setor agropecuário;

Impactos:

- Maior protagonismo do Brasil no desenvolvimento, aplicação e exportação de inovação agropecuária brasileira;
- Aumento da competitividade;
- Aumento da produção agropecuária, gerando emprego e renda ao longo das cadeias produtivas;
- Aumento da agregação de valor nas cadeias produtivas;
- Modernização do setor; Acesso a novos mercados;
- Aumento da produtividade do setor;
- Aumento do grau de empreendedorismo do setor;
- Produção agropecuária como geradora de serviços ambientais;
- Redução de passivos ambientais e aumento do consumo interno e externo.

Agentes Envolvidos:

Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa - IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos

e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:

A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além de Programas "Mudança do Clima" e "Uso Sustentável da Biodiversidade" (MMA) e "Ciência, Tecnologia e Inovação" do MCTIC. Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Público Alvo:

Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas ao processo, à produção e à promoção da agropecuária; e a sociedade.

Marco Legal:

Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira; Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022; Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018; Plano ABC, 2010; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Plano Safra da Agricultura Familiar 2017/2020; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF, PPCDAm, PPCerrado. Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB que tem por objetivo: "a concepção, estruturação e gestão sustentável de um ambiente de negócios capaz de criar e consolidar empreendimentos de classe mundial, por meio da interação e cooperação entre universidades, empresas, organizações governamentais e não-governamentais

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1228 - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta do Objetivo

052G - Incrementar em 15%, em termos reais, o impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade, em relação ao valor referente a 2018.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base:

Meta prevista: **- 2020** 3,5 **- 2021:** 7,5 **- 2022:** 11 **- 2023:** 15

Justificativa para ausência de regionalização: A forma de obtenção do resultado do indicador ainda não permite elaborar metas por região. Grande parte dos conhecimentos, tecnologias e inovações geradas que fazem parte da seleção utilizada para obter o indicador podem e normalmente são adotadas em mais de uma região ou em todo o território nacional ou até no exterior, o que é determinado ex-post. Desta forma, a regionalização ex-ante poderia inibir a flexibilidade do gasto público para a geração de tecnologias de ampla aplicação e também pode inviabilizar a apuração adequada dos dados visto que, metodologicamente, a soma dos recortes não representaria o conjunto final no indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de

ODS 1 – Erradicação da pobreza	acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Indicador

Indicador: Impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Código: 8738 **Sigla:** -

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade de Medida: R$ bilhão por ano

Índice de Referência: 37

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demostrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em Reais (R$), que a pesquisa pública propicia à agricultura brasileira. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2015-2018), período no qual foram avaliadas, em média, 129 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001.

Período ou data a que se refere o Indicador: Os quatro anos cheios (1º de janeiro a 31 de dezembro) anteriores à divulgação do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
x0 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no último ano do quadriênio de referência;
x-1 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no penúltimo ano do quadriênio de referência;
x-2 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no antepenúltimo ano do quadriênio de referência;
x-3 = valor do impacto econômicos de uma de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no quarto ano a contar do último do quadriênio de referência;
i0 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do penúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;
i-1 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do antepenúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;
i-2 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do quarto ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: x: Balanço Social da Embrapa
i: IGP-DI da Calculadora do cidadão – Correção de Valores – sítio do Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:
x: sítio na Internet do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/balanteriores.html)
i: Calculadora do cidadão – Correção de Valores – Página Online do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao)

Procedimento de Cálculo
x: no sítio do Balanço Social da Embrapa, baixar os quatro relatórios referentes ao período de interesse. Em cada um deles, encontrar a tabela-síntese do balanço Social (usualmente logo na primeira página após a capa). Obter o valor de impacto econômico na linha "Soluções Tecnológicas Transferidas à Sociedade", na primeira coluna "Valor".
i: No sítio do Banco Central do Brasil, acessar o serviço "Calculadora do Cidadão" e escolher a opção "Correção de Valores". Selecionar o índice IGP-DI e informar a data inicial 12/20XX e a data final 12/20YY. As datas iniciais e finais variarão de acordo com os anos do quadriênio de referência No campo "valor a ser corrigido", inserir qualquer valor arbitrário. Clicar no botão "Corrigir valor". Na tabela apresentada como resultado, o valor de i estará na linha "Índice de correção do período".

Limitações
O resultado do indicador depende, entre outras coisas, do número de tecnologias avaliadas. Quanto maior o número de tecnologias avaliadas, maior tende a ser o resultado apurado do indicador.

Notas Explicativas

O enfoque do excedente econômico permite que se estime o benefício econômico gerado pela adoção de inovações tecnológicas, comparativamente a uma situação anterior em que a oferta do produto era dependente de uma tecnologia de menor impacto. A estimativa utiliza os coeficientes de elasticidade de preço, da oferta e da demanda do produto avaliado, a taxa de deslocamento da curva de oferta resultante da adoção de inovações tecnológicas e os preços e as quantidades oferecidas. Para cada tecnologia destacada na seleção estima-se: adoção (expressa em área, número de cabeças, usuários, estabelecimentos, etc.) rendimento da tecnologia em avaliação, rendimento da tecnologia testemunha, custo de produção da tecnologia em avaliação, custo de produção da tecnologia testemunha, estimativas de vendas de sementes (quando se aplica), preço do produto, custo adicional de adoção (quando há), atribuição de benefícios e custos de geração da tecnologia em avaliação. (ver Avila, A F.; Rodrigues, G.S.; Vedovoto, G.L. Avaliação de impactos de tecnologias geradas pela Embrapa. Brasília - DF. Embrapa Informação Tecnológica, 2008).

Os dados das avaliações de impactos cuja soma compõe o indicador são públicos e disponíveis no site do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/2018/index.html), inclusive com a série histórica. Também está disponibilizada no site do Balanço Social a metodologia utilizada para a avaliação, baseada na teoria do excedente econômico que também pode ser encontrada em manuais de microeconomia. Desta forma, as informações que compõe o indicador são rastreáveis e replicáveis, na medida em que com a disponibilidade do método e dos dados é possível chegar ao mesmo resultado, e consequentemente, auditáveis, se necessário.

Importante salientar que o indicador do PPA 2020-2023 é focado na dimensão econômica, mas todas as avaliações de impactos das tecnologias que compõe a amostra apresentam também avaliações de impactos ambientais e sociais na fonte original do indicador. A fonte dos dados que abarca o indicador, o Balanço Social da Embrapa, apresenta todos os relatórios de impactos e estas análises podem ser acessadas pelo público geral.

Para correção monetária dos valores do indicador, tanto para o passado quanto para o futuro, será utilizado o Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI).

Programa
2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

A capacidade científica nacional é insuficiente em termos de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros frente aos desafios contemporâneos da realidade brasileira.

Causa do problema:

Infraestrutura insuficiente de pesquisa; Insuficiência de capital humano qualificado; poucas estruturas e ambientes de difusão científica; Baixa qualidade do processo de aprendizagem de ciência nos níveis fundamental e médio; Baixa intensidade de cooperação científica internacional; ausência de uma política de Estado em CTI de longo prazo (visão de futuro 2050); alta fragmentação do conhecimento produzido; e, insuficiência de Programas de Pesquisa de médio e longo prazos.

Evidências do problema:

A ciência indubitavelmente é essencial para garantir a soberania e segurança nacional em diversas vertentes. Apesar dos avanços obtidos, o número de pessoas envolvidas em P&D (180 mil em 2014) ainda é baixo, se comparado com a realidade de países desenvolvidos e emergentes. Em 2015, os dispêndios nacionais em P&D, em valores correntes, chegaram a 1,34% do PIB. Segundo relatórios da OCDE (2015), o Brasil está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos (MCTIC, 2016). Na comparação de dispêndios em P&D per capita entre países selecionados, o Brasil supera a África do Sul, mas fica atrás de Rússia, China, Alemanha Coreia e Estados Unidos. Em 2017, os brasileiros foram responsáveis por 2,5% do total mundial de artigos publicados, ficando na 14ª posição. Entretanto, quando desagregamos os dados por áreas do conhecimento, verificamos que a participação brasileira é bastante desigual e pouco proficiente em alguns domínios da ciência.

Justificativa para a intervenção:

Apesar da expressiva expansão e consolidação do SNCTI nas últimas décadas, a capacidade de produção científica nacional ainda se encontra aquém do seu potencial frente às suas dimensões continentais, em termos de recursos sócio-econômico-ambientais; ao crescimento populacional (pressões demográficas); às perspectivas e demandas socioeconômicas; e, posicionamento no cenário internacional. Além disso, a não intervenção favorece condições indesejáveis, tais como: descrédito da sociedade na ciência; vulnerabilidade em questões de segurança e soberania; maior dependência tecnológica externa; dificuldade de formação de novos pesquisadores; subdesenvolvimento social e econômico do País; evasão de cérebros; manutenção do modelo econômico atual: indústria primária e exportação de commodities; e, baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos.

Evolução histórica:

A evolução do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação – SNCTI passou por um conjunto de transformações inéditas e amadurecimento descritas na contextualização, anexa, que também apresenta a evolução histórica de indicadores relacionados à capacidade de produção cientifica nacional ao longo da última década. Atualmente, o país está dotado de um arcabouço físico e regulatório robusto e completo na área de CT&I permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o novo Marco Legal (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação.

Comparações Internacionais:

Desde 2001, o Brasil já se enquadrava no grupo de "países proficientes cientificamente" conforme índice de capacidade científica delineado pela Rand Corporation. Há diferentes abordagens de indicadores de capacidade compostos para classificação global. Em geral o Brasil mantém uma posição acima da média global e abaixo dos países mais avançados, dinâmicos ou líderes. Conforme o Índice de Inovação Global - IGI, o Brasil chegou à 64ª posição em 2018 com melhor desempenho do que em 2017 (69ª posição), porém ainda em desvantagem em relação a 2014 quando alcançou a 61ª posição. As 6 nações mais inovadoras conforme de 2018 foram 1ª Suíça, 2ª Países Baixos, 3ª Suécia, 4ª Reino Unido, 5ª Singapura e 6ª EUA. A Tabela.1 e gráficos da contextualização anexa apresenta a comparação internacional de indicadores de capacidade de produção científica, impacto das publicações nacionais, dispêndios nacionais per capita, nº de pesquisadores em P&D por mil pessoas, e ao número de artigos publicados.

Relação com os ODS:

OBJETIVO 9: META 9.5 (NU): Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores indus¬triais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D. Indicadores: 9.5.1 Percentual de despesas com P&D no total do PIB; 9.5.2 Pesquisadores (trabalhando em tempo integral) por milhão de habitante. META 9.5 (BR): Fortalecer a pesquisa científica e [...], in¬centivando, até 2030, a inovação, visando aumentar o emprego do conhecimento científico e tecnológico nos desafios socioeconômicos nacionais e nas tecnologias sócio ambientalmente inclusivas; e aumentar a produtividade agregada da economia. (a) Aumentar para 3.000 o número de trabalhadores de P&D por milhão de habitantes; e, (c) Aumentar para 2,00% os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento em relação ao PIB.

Resultados Esperados:

Espera-se uma maior proficiência científica do país como reflexo de:
- Infraestrutura de pesquisa otimizada;
- Aumento da capacidade produtiva e postos de trabalho para pessoal qualificado;
- Diminuição do custo de importação de equipamentos e materiais de laboratórios;
- Ampliação de pessoal qualificado para as carreiras científicas e setores demandantes;
- Disseminação da cultura científica e revelação de talentos;
- Melhoria da qualidade de ensino e pesquisa;
- Inserção internacional com mais colaboração e impacto da pesquisa brasileira;
- Maior eficiência e convergência de esforços na coordenação do SNCTI;
- Coerência das ações em longo prazo e maior preparo do país frente a crises futuras;

- Otimização de recursos e aumento da eficiência de uso dos dados, acesso facilitado para uso e reuso de dados;
- Maior interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Continuidade no financiamento de grupos e redes de pesquisa; e,
- Incremento nas publicações e impactos com expansão do conhecimento.

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC:
CNPQ/MCTIC, SEFAE/MCTIC, SEMPI/MCTIC, SUV/MCTIC, CGGF/MCTIC,
Unidades de Pesquisa do MCTIC, FINEP,

Instituições externas ao MCTIC:
Universidades;
ICTs;
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs);
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP);
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação;
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação; Associações Cientificas;

Articulação federativa:

Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Enfoque Transversal:

Iniciativas de Apoio às demais Politicas Setoriais

Público Alvo:

Comunidade e científica e acadêmica
Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Marco legal: o Decreto nº 9.283/2018 foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1176 - Otimizar a capacidade científica do país na dimensão dos desafios da realidade brasileira

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta do Objetivo

052P - Aumentar a participação dos dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0,66

Data de referência da linha de base: 31/12/2016

Meta prevista: - 2020 0,59 - 2021: 0,59 - 2022: 0,59 - 2023: 0,7

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020: 0,59	- 2021: 0,59	- 2022: 0,59	- 2023: 0,7	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Indicador

Indicador: Dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Código: 8721 **Sigla:** -

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,66

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Razão entre os dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e o Produto Interno Bruto (PIB).
Indicador utilizado internacionalmente para medir e comparar a intensidade dos dispêndios em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do Setor Governo em relação ao PIB dos países.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10, com delay de 2 anos em relação ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
- Dispêndios públicos federais em P&D (órgãos e universidades)
- Dispêndios públicos estaduais em P&D (órgãos e universidades)
- Produto Interno Bruto (PIB)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
- Produto interno bruto (PIB): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Dispêndios públicos federais: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi);
- Dispêndios públicos estaduais: Balanços Gerais dos Estados (BGEs) e Portais da Transparência; e,
- Universidades Federais e Estaduais: Sistema de Informações Georreferenciadas da CAPES (GEOCAPES): Docentes da Pós-graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Estaduais de Ensino superior (IEES) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP): Total de Docentes das IFES e IEES

Forma de Disponibilização do Indicador:
Entrar na página: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/indicadores_cti.html"; clicar, mais abaixo na página, no botão "Recursos Aplicados"; clicar no item "Indicadores Consolidados" da lista que é apresentada; na nova lista que aparece, clicar no item "Tabela 2.1.3 Brasil: Dispêndio nacional em pesquisa e desenvolvimento (P&D), em valores correntes, em relação ao total de P&D e ao produto interno bruto (PIB), por setor institucional, 2000-2016"; baixar na página até a tabela "% em relação ao PIB" e, na linha "Dispêndios públicos", buscar o valor do ano de interesse.

Procedimento de Cálculo

1. Extrair do SIAFI a execução orçamentária (fiscal e seguridade) do Governo Federal por Unidade Orçamentária, UG executora, Função, Subfunção Programa, Ação e Plano Orçamentário e aplicar os critérios metodológicos:
   a) seleção de UGs típicas de P&D;
   b) seleção de ações classificadas na Função 19 e Subfunções 571, 572 e 573, em outras UGs; e,
   c) seleção de ações de P&D não captadas nos itens a) e b), mas que, analisadas as características fundamentais (descrição e finalidade), apresentam os elementos de P&D, considerando as definições do Manual Frascati, da OCDE;

2. Baixar os Balanços Gerais dos Estados (BGEs) das páginas das Secretarias Estaduais de Fazenda e/ou dos Portais da Transparência os relatórios da execução orçamentária por UO e/ou UG, Função, Subfunção, Programa e Ação e aplicar os critérios metodológicos:
   a) seleção de UGs típicas de P&D;
   b) seleção de ações classificadas na Função 19 e Subfunções 571, 572 e 573, em outras UGs; e,
   c) seleção de ações de P&D não captadas nos itens a) e b), mas que, analisadas as características fundamentais (descrição e finalidade), apresentam os elementos de P&D, considerando as definições do Manual Frascati, da OCDE;

3. Estimar os dispêndios em P&D das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), com pós-graduação reconhecida pela CAPES: Nº de docentes da Pós-Graduação (Geocapes), dividido pelo Nº total de docentes (INEP), multiplicado pela execução orçamentária das Universidades (excluídos os gastos com dívidas, inativos, pensionistas e manutenção de hospitais); e,

4. O total consolidado nos itens 1, 2 e 3, divide-se pelo valor do Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE.

Limitações

- Os dispêndios em P&D das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) são estimados, embora com base em dados oficiais como:
  1) Execução orçamentária das IFES e IEES, obtidos no SIAFI e BGEs/Portais Estaduais da Transparência;
  2) Número de docentes doutores da Pós-graduação das IFES e IEES com cursos reconhecidos pela CAPES, extraídos do GEOCAPES; e,
  3) Número total de docentes das IFES e IEES, do Censo da Educação Superior do INEP.

- A diversidade de fontes utilizadas e a disponibilização das informações em datas distintas resulta em defasagem de 2 anos para a divulgação do dispêndio anual.

Notas Explicativas

Para maiores detalhes, acessar as notas metodológicas de Recursos Aplicados em:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/Notas_Metodologicas/Notas_Metodologicas.html

Investimentos Plurianuais

0512 - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Descrição: Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 636.475,92

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 51

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 8.985.674,00	R$ 8.985.674,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 23.300.527,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 32.286.201,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 42.633.266,00 **Data da informação:** 22/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.93185.19.571.2204.14XT.0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de
10.24101.19.571.2204.14XT.0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de

0531 - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Descrição: Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco, MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Notas explicativas: O Projeto Sirius trata da implantação da maior e mais complexa infraestrutura de pesquisa do País, com aplicações em inúmeras áreas do conhecimento e diferentes setores econômicos. Conforme descrito no plano inicial do projeto, este acelerador tem capacidade para comportar até 40 diferentes linhas de luz e estações experimentais, sendo que apenas 13 delas estavam previstas no projeto inicial.
Investimentos continuados que permitam o aumento gradual no número de linhas de luz garantirão ganhos de escala e maior retorno sobre o investimento já realizado na construção e implantação da nova Fonte de Luz, uma vez que um maior número de experimentos poderá ser realizado simultaneamente atendendo pesquisadores acadêmicos e empresariais. Além disso, um maior número de linhas de luz permitirá diversificar as técnicas experimentais disponibilizadas.

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 22.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 67,2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 90.000.000,00	R$ 100.000.000,00	R$ 100.000.000,00

Licença ambiental: Em processo de licenciamento

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.270.710.856,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 1.525.860.856,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 1.249.796.156,00 **Data da informação:** 22/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Valor total da desapropriação: R$ 23.400.000,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.93185.19.571.2204.13CL.0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637,
10.24101.19.571.2204.13CL.0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637,

Ações Não Orçamentárias

Ação 00XW - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 103.751.932,53	R$ 23.240.647,43	R$ 24.953.192,64	R$ 26.791.931,02	R$ 28.766.161,44

Ação 00UR - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 288.199.812,60	R$ 64.557.353,98	R$ 69.314.424,00	R$ 74.422.030,62	R$ 79.906.004,00

Ação 00XR - Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa - Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º II. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 98.979.963,33	R$ 22.171.716,46	R$ 23.805.494,82	R$ 25.559.662,22	R$ 27.443.089,83

Ação 00W2 - Pesquisas Científicas - Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. - Lei 10.893/04, art. 14, IV, e.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.161.043,23	R$ 708.080,22	R$ 760.256,88	R$ 816.278,31	R$ 876.427,82

Ação 00SX - Contribuições para ações de Pesquisa e Desenvolvimento por entes Federados e Iniciativa privada.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00			

Produto	Unidade de Medida
	unidade

Especificação do Produto	Meta Física
	0

Ação 00UD - Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. - Lei 4.506/64, art.53; Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP 2.216-37/01.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.032.765.150,85	R$ 1.799.356.004,43	R$ 1.931.946.050,00	R$ 2.074.306.324,56	R$ 2.227.156.771,86

Ação 00UG - Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa - Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 274.108.000,71	R$ 61.400.758,98	R$ 65.925.227,40	R$ 70.783.092,60	R$ 75.998.921,73

Ação 00VO - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. - Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f", art. 3º, I; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 848.889.360,06	R$ 190.152.972,04	R$ 204.164.869,16	R$ 219.209.267,96	R$ 235.362.250,89

Ação 00VQ - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. - Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 144.827.710,05	R$ 32.441.706,53	R$ 34.832.254,78	R$ 37.398.956,56	R$ 40.154.792,17

Ação 00YC - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. - Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 667.184.944,30	R$ 149.450.807,17	R$ 160.463.463,52	R$ 172.287.614,99	R$ 184.983.058,62

Ação 00VP - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. - Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.603.720.591,84	R$ 359.236.728,84	R$ 385.707.985,30	R$ 414.129.842,47	R$ 444.646.035,23

Ação 00XX - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (3)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 217.999.223,18	R$ 48.832.276,78	R$ 52.430.605,18	R$ 56.294.085,40	R$ 60.442.255,82

Orgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Crescente demanda judicial envolvendo a União.

Causa do problema:

Dificuldade de conciliação da formulação de políticas públicas com os riscos jurídicos: falta de análise dos impactos da litigiosidade na avaliação e monitoramento das políticas públicas.

Mau uso do direito de litigar: cultura do litígio, baixo custo de litigar, automação e processo judicial eletrônico, baixa penalização do litigante em situações de mau uso do direito de litigar.

Problemas no assessoramento jurídico aos Órgãos da Administração Pública Federal: baixo nível de consulta dos órgãos da Administração Pública Federal em determinados temas, pouco conhecimento pelos órgãos assessorados do papel da AGU, orientações jurídicas que necessitam de mais uniformização, regramento administrativo falho ou contraditório.

Baixa padronização e/ou uniformidade das decisões judiciais em relação com a jurisprudência, prolongamento excessivo dos processos judiciais, regramento insuficiente para redução de litígio, ausência de custeio processual pelos Órgãos responsáveis pelos atos e/ou políticas públicas.

Inaplicabilidade das soluções de mediação e negociação para resolução de conflitos.

Evidências do problema:

A litigiosidade judicial no Brasil tem se intensificado nos últimos anos. O Conselho Nacional de Justiça evidenciou a evolução histórica desse problema no Relatório Justiça em Números 2018: ano base 2017 (p. 74). Em 2017, foram 29 milhões de novos processos judiciais, um aumento de 18% em relação a 2009. O aumento do estoque de processos aumentou mais ainda, são 109 milhões em 2017, um aumento de 28% em relação a 2009.

Como reflexo desse aumento exponencial de processos judiciais, o tempo médio de baixa de um processo judicial na Justiça Comum que passa pelas fases de conhecimento e execução, considerando apenas o 1º e 2º graus, ficou em 5 anos e 6 meses em 2017. Se o processo for uma execução de título extrajudicial no 1º grau, o tempo salta para 7 anos e 7 meses em média em 2017. Essas informações foram obtidas no Painel Justiça em Números do CNJ.
(https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumoDespFT).
No Superior Tribunal de Justiça, o tempo médio dos processos baixados é de 1 ano e 2 meses, no Tribunal Superior do Trabalho é de 1 ano e 7 meses, no Tribunal Superior Eleitoral é de 1 ano e 2 meses e no Superior Tribunal Militar é de 3 meses: (https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumoDespFT). No Supremo Tribunal Federal, o tempo médio de tramitação dos processos pendentes é de 2 anos e 4 meses (CNJ, Supremo em ação 2018: ano-base 2017, p. 52).

Justificativa para a intervenção:

A atuação do governo federal é muito importante para combater a crescente demanda judicial envolvendo o Estado brasileiro, com ações que levem à prevenção ou mitigação de múltiplas consequências negativas: piora no ambiente de negócios, o aumento do risco Brasil, a perda de investimento estrangeiros, o comprometimento da imagem do País, o aumento do custo da máquina pública, o prejuízo ao erário, a insegurança jurídica, a morosidade na solução dos conflitos e a cultura da impunidade.

O aumento de litígios judiciais também tem levado ao crescimento das despesas públicas totais da União, Estados e Distrito Federal para o seu custeio. Em 2017, as despesas totais do Poder Judiciário no Brasil foram de mais de R$ 90 bilhões, um crescimento de 46,6% em relação a 2009.

Evolução histórica:

No contexto de dois programas temáticos do PPA 2016-2019, foram desempenhadas ações destinadas a mitigar o problema identificado, a saber: Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, com relevância das seguintes atividades: aperfeiçoamento a defesa jurídica do Estado brasileiro em controvérsias jurídicas em foro estrangeiro; melhoria da qualidade da atuação jurídica por meio de correições presenciais e eletrônicas nos órgãos; aprimoramento dos mecanismos de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas; e ampliação da participação da AGU na formulação e implementação das políticas públicas para assegurar sua conformidade jurídica; integração do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens aos Sistemas do Poder Judiciário; e aprimoramento do conhecimento jurídico dos servidores públicos, de forma a auxiliá-los na implementação das políticas públicas.

No Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública, as principais medidas adotadas foram: redução da litigiosidade no Poder Judiciário nas ações judiciais em que a União e suas Autarquias e Fundações figurem como partes; incentivo institucional à prática de atos administrativos em consonância com a jurisprudência pacificada no âmbito dos tribunais superiores; aperfeiçoamento das normas para conciliação, mediação, negociação e arbitragem, dispensa de apresentação de defesa e não interposição ou desistência de recurso; implantação da estrutura e mecanismos de conciliação, mediação, negociação e arbitragem previstas na nova lei de mediação.

Outra iniciativa é a Estratégia Nacional de Não-Judicialização (ENAJUD), que trata da implantação de medidas para promover a redução dos litígios e contribuir para o acesso à justiça e para a celeridade e a efetividade de direitos e garantias fundamentais. A Estratégia está progredindo em seus

objetivos, visto que em 2014 foram realizados 101.725 acordos — o que representou uma média mensal de 9.248 acordos e implicou uma economia de R$ 355,2 milhões ao erário público.

Comparações Internacionais:

A Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ) elabora estudos nos Estados membros da União Europeia, abrangendo aqueles em negociação, os candidatos a ingresso além de Israel e Marrocos, perfazendo um total de 48 ("European judicial systems Efficiency and quality of justice", CEPEJ Studies nº 26, edição de 2018, dados de 2016). É utilizado o indicador "disposition time", que é resultado da divisão da quantidade de casos pendentes no final do período pela quantidade de casos resolvidos, multiplicado por 365 (p. 238). Os resultados médios são divididos na seguinte forma para o ano de 2016:

- Litígios civis e comerciais na 1ª instância: média de 233 dias
- Litígios civis e comerciais na 2ª instância: média de 244 dias
- Litígios civis e comerciais na instância máxima: média de 238 dias
- Litígios criminais na 1ª instância: média de 138 dias
- Litígios criminais na 2ª instância: média de 143 dias
- Litígios criminais na instância máxima: média de 143 dias

Nos Estados Unidos, não é utilizado um indicador geral de medição do tempo de tramitação de processos judiciais, de modo que as informações disponíveis são de alguns tribunais:
- Cortes de Apelação: mediana de 5,4 a 13 meses no período de abril de 2018 a março de 2019.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/fcms_na_appsumary0331.2019.pdf
- Litígios civis em geral nas Cortes Distritais: mediana de 9,2 meses em 2018. https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf
- Litígios criminais em geral nas Cortes Distritais: mediana de 6,6 meses em 2018.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf

Relação com os ODS:

O Programa da Advocacia-Geral da União abrange todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no que se refere à sua sustentação jurídica. De forma mais específica, a AGU relaciona-se com maior intensidade com o Objetivo 16 em relação ao 16.6 e 16.7:
- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
  - Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
  - Meta 16.7: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Resultados Esperados:

O resultado final esperado é o de "Redução das demandas judiciais envolvendo o Estado brasileiro". Os impactos do Programa consistirão no aumento da segurança jurídica da União.

Como resultados intermediários, destacam-se a redução dos custos decorrentes da judicialização, tais como o pagamento das despesas e dos ônus processuais de sucumbência em causas de baixa possibilidade de êxito, a ampliação da conciliação da política pública com a gestão dos riscos jurídicos, o aumento do número de decisões judiciais uniformizadas, a redução da litigiosidade, a prestação pela AGU de consultoria e assessoramento jurídico com proeficiência, uniformidade e proatividade aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o aumento da efetividade na cobrança e na recuperação do crédito, a defesa eficiente, efetiva e uniforme da União, e a desburocratização e agilidade dos atos administrativos.

Agentes Envolvidos:

Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.

Articulação federativa:

Não se aplica.

Enfoque Transversal:

O Programa possui atuação direta nas políticas púbicas de todos os demais programas do PPA 2020-2023.

Público Alvo:

Sociedade, Gestores públicos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Investidores estrangeiros.

Marco Legal:

Artigo 131 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 73/1993, Lei nº 9.028/1995, Lei nº 9.469/1997, Lei nº 9.704/1998, art. 19-D da Lei nº 10.522/2002, com redação da Medida Provisória nº 881/2019, e artigo 9º e seguintes da Lei nº 10.480/2002.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1177 - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

Meta do Objetivo

051M - Aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial

Órgão Responsável: Advocacia-Geral da União

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 56,9

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 57,4 - 2021: 57,9 - 2022: 58,4 - 2023: 60,9

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Acre*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 26,9	- 2021: 27,4	- 2022: 27,9	- 2023: 28,4
Região	*No Estado de Alagoas*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 63,5	- 2021: 64	- 2022: 64,5	- 2023: 65
Região	*No Estado do Amazonas*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 49,9	- 2021: 50,4	- 2022: 50,9	- 2023: 51,4
Região	*No Estado do Amapá*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 75,3	- 2021: 75,8	- 2022: 76,3	- 2023: 76,8
Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 47,8	- 2021: 48,3	- 2022: 48,8	- 2023: 49,3
Região	*No Estado do Ceará*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 65,7	- 2021: 66,2	- 2022: 66,7	- 2023: 67,2
Região	*No Distrito Federal*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 48	- 2021: 48,5	- 2022: 49	- 2023: 49,5
Região	*No Estado do Espírito Santo*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 50,5	- 2021: 51	- 2022: 51,5	- 2023: 52
Região	*No Estado de Goiás*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 55,6	- 2021: 56,1	- 2022: 56,6	- 2023: 57,1
Região	*No Estado do Maranhão*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 53,8	- 2021: 54,3	- 2022: 54,8	- 2023: 55,3
Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 51,3	- 2021: 51,8	- 2022: 52,3	- 2023: 52,8
Região	*No Estado de Mato Grosso do Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 56,6	- 2021: 57,1	- 2022: 57,6	- 2023: 58,1
Região	*No Estado de Mato Grosso*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 43,9	- 2021: 44,4	- 2022: 44,9	- 2023: 45,4
Região	*No Estado do Pará*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 50,7	- 2021: 51,2	- 2022: 51,7	- 2023: 52,2
Região	*No Estado da Paraíba*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 65,5	- 2021: 66	- 2022: 66,5	- 2023: 67
Região	*No Estado de Pernambuco*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 55,9	- 2021: 56,4	- 2022: 56,9	- 2023: 57,4
Região	*No Estado do Piauí*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 59,1	- 2021: 59,6	- 2022: 60,1	- 2023: 60,6
Região	*No Estado do Paraná*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 61,1	- 2021: 61,6	- 2022: 62,1	- 2023: 62,6
Região	*No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 59,8	- 2021: 60,3	- 2022: 60,8	- 2023: 61,3
Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 67,3	- 2021: 67,8	- 2022: 68,3	- 2023: 68,8
Região	*No Estado de Rondônia*	*Unidade de medida*	*percentual*	

Meta prevista para: - 2020: 45,9	- 2021: 46,4	- 2022: 46,9	- 2023: 47,4
Região *No Estado de Roraima*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 46,3	- 2021: 46,8	- 2022: 47,3	- 2023: 47,8
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 62,1	- 2021: 62,6	- 2022: 63,1	- 2023: 63,6
Região *No Estado de Santa Catarina*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 75,7	- 2021: 76,2	- 2022: 76,7	- 2023: 77,2
Região *No Estado de Sergipe*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 58	- 2021: 58,5	- 2022: 59	- 2023: 59,5
Região *No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 58,7	- 2021: 59,2	- 2022: 59,7	- 2023: 60,2
Região *No Estado do Tocantins*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 50,8	- 2021: 51,3	- 2022: 51,8	- 2023: 52,3
Região *Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023: 68,9

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Indicador

Indicador: Taxa de Sucesso Judicial

Código: 8734 **Sigla:** TSJ

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,9

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: A "Taxa de Sucesso Judicial", consiste no percentual resultante da divisão da quantidade de decisões judiciais favoráveis para a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, pela soma das quantidades de decisões judiciais favoráveis e desfavoráveis, cuja meta será aumentar em 0,5% ao ano em relação à meta de 56,9% estabelecida para 2019.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anuel

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
TSJ - Taxa de Sucesso Judicial
DJF - Decisões Judiciais Favoráveis
DJD - Decisões Judiciais Desfavoráveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Dados coletados no Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens).

Forma de Disponibilização do Indicador:
O resultado do indicador é divulgado na atualização anual do Planejamento Estratégico Institucional da AGU em sua página na internet: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/393975.

Procedimento de Cálculo
Obter o resultado e a meta dos indicadores Taxa de Sucesso Judicial e Tempo médio de atendimento a demandas consultivas no ano selecionado. Efetuar a divisão do resultado de cada indicador pela sua respectiva meta e depois multiplicar por 100, com a regra de que o valor não poderá superar 100%. Por fim, somar os resultados anteriores e dividir por 2.

Limitações

A informação se uma decisão judicial é favorável ou desfavorável é obtida a partir da dedução da atividade registrada pela AGU no Sapiens. Por exemplo, se foi registrada a atividade de recurso, deduz-se que a decisão judicial foi desfavorável. Por outro lado, se foi registrada atividade de ciência de decisão favorável, deduz-se que a decisão foi favorável. Devido a essa metodologia de coleta de informações, não são identificadas as decisões parcialmente desfavoráveis, sendo que elas acabam classificadas como decisões desfavoráveis.

Meta Intermediária: 052Y - Reduzir o "Tempo de atendimento a demandas consultivas" em 5% ao ano em relação à meta de 50 dias estabelecida pelo Comitê de Governança da AGU para 2019

Meta prevista ao Final do PPA: 40

Indicador

Indicador Intermediário: Tempo médio de atendimento a demandas consultivas

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2019

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Acesso insuficiente a serviços de comunicações de qualidade

Causa do problema:

Defasagem tecnológica dos serviços de radiodifusão em pequenos centros urbanos;
• Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;
• Falta de pluralidade de emissoras;
• Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;
• Localidades com prestação inadequada ou inexistente desse serviço ou população em situação de vulnerabilidade social;
Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;
• Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a competitividade do setor de comunicações;
• Comprometimento da prestação de serviços postais em algumas localidades em virtude da constante expansão horizontal dos municípios.
• Aumento do número de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de comunicações governamentais.

Evidências do problema:

O diagnóstico realizado para proposta do Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações (PERT), da Anatel verificou as seguintes evidências:
- Os serviços de telecomunicações carecem de infraestrutura em 2.028 municípios que ainda não tem fibra óptica no backhaul, somando 11% da população.
- 54 % dos municípios sem fibra ótica estão nas regiões Norte e Nordeste e 24% são do Estado de Minas Gerais.
- Mais de 2.000 distritos não sedes ainda não são atendidos com SMP com 3G (ou superior) e cerca de 1.405 sedes municipais com população abaixo de 30 mil habitantes estão sem atendimento com a rede 4G (ou superior).
- 1.059 municípios com backhaul de fibra óptica têm baixa velocidade média dos acessos ativos quando comparados com os demais municípios.
- Mercado potencial de banda larga fixa de aproximadamente 4,5 milhões de domicílios, reprimido por falta de infraestrutura adequada.
- Cerca de 6,3 milhões de domicílios em 950 municípios atendidos com backhaul de fibra óptica e menos de 10% de densidade, sinalizando dificuldade da população pela contratação do serviço.
- Em 2.513 municípios, a velocidade média de SCM é de até 5Mbps, enquanto a média nacional é 19,8 Mbps.

Justificativa para a intervenção:

A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.

Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando a qualidade.

Evolução histórica:

Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.

Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.

Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.

Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.

A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:

Objetivo 4: garantir uma educação que inclua a todos, equitativa e de qualidade, e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Resultados Esperados:

Ampliação da cobertura e melhoria da qualidade dos serviços de comunicações;
Municípios atendidos por radiodifusão digital;
Aumento da diversidade de emissoras de radiodifusão;
Ampliação e melhoria na disponibilização de acesso à internet em banda larga;
Digitalização dos serviços públicos;
Aumento da inclusão digital;
Ampliação do ensino a distância;
Aumento do nível de atividade econômica;
Aumento da satisfação dos consumidores;

Agentes Envolvidos:

EBC, SETEL/MCTIC, SERAD/MCTIC, TELEBRAS/MCTIC, SOF/ME, BNDES, ANATEL/MCTIC, ECT/MCTIC, CGGF/MCTIC, SG-PR.

Articulação federativa:

Estados e Municipios

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais

Público Alvo:

Toda população.
Beneficiários:População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade {Critérios de priorização: 1 Região Norte e Nordeste; 2 Indicador de Vulnerabilidade (IPEA)}

Marco Legal:

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 9.619, de 20 de dezembro de 2018
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769/12 - Dispõe sobre a gestão do planejamento, da construção e do lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC.
Decreto 9.612/18 - Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações.
Decreto 9.637/18 – Institui a Política Nacional de Segurança da Informação.
Lei Postal - lei 6538/78 – Art. Art. 21, inc. X da Constituição Federal de 88.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
•Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
•Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
•Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
•Plano Nacional de IoT
•Projeto Amazônia Conectada
•Cinturão Digital do Ceará – CDC
•Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
•"Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
•"Alô Sertão", do Estado do Ceará

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1185 - Promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do país

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta do Objetivo

052Q - Ampliar o acesso à internet em banda larga para os domicílios brasileiros de 74,68% para 91,00% .

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 74,68

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 82,44 - 2021: 85,2 - 2022: 88,05 - 2023: 91

Regionalização da meta

Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**- 2020:** 87,67	**- 2021:** 90,05	**- 2022:** 92,49	**- 2023:** 95
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**- 2020:** 83,87	**- 2021:** 86,5	**- 2022:** 89,21	**- 2023:** 92
Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**- 2020:** 85,96	**- 2021:** 88,25	**- 2022:** 90,59	**- 2023:** 93
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**- 2020:** 72,79	**- 2021:** 76,05	**- 2022:** 79,45	**- 2023:** 83
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**- 2020:** 77,09	**- 2021:** 80,26	**- 2022:** 83,56	**- 2023:** 87

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Indicador

Indicador: Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga

Código: 8722 **Sigla:** -

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 74,68

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: Razão entre o total de domicílios com acesso à internet em banda larga e o número total de domicílios.
Aferição do nível de universalidade de prestação dos serviços de banda larga em domicílios.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
- Número de domicílios com acesso à internet em banda larga
- Número total de domicílios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Módulo de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Acessar a página do Módulo de TIC da PNAD Contínua (Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal) no endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=23205&t=sobre

Procedimento de Cálculo
1. Acessar a página: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/ciencia-tecnologia-e-inovacao/17270-pnad-continua.html?edicao=23205&t=sobre
2. Baixar Tabelas Completas: Domicílios.
3. Dividir o valor absoluto do campo "Banda larga" (na Tabela 1.7.1.1, do arquivo Tabelas_TIC_Domicílios_PNAD_Contínua_2017 - VALOR - PARTE7) pelo valor absoluto do campo "Brasil: Total" (na Tabela 1.5.1.1, do arquivo Tabelas_TIC_Domicílios_PNAD_Contínua_2017 - VALOR - PARTE5)

Limitações
O indicador é calculado através do uso de uma estimativa com base em amostragem, não tomada de um censo.

Notas Explicativas
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
A partir de 2016, o Suplemento de TICs da PNAD, fonte deste indicador, passou a seguir a metodologia da PNAD Contínua, que investiga em torno de 211.000 domicílios, em aproximadamente 16.000 setores censitários. Em relação à PNAD tradicional, houve um aumento no número de municípios, de setores censitários e de domicílios investigados, permitindo um ganho considerável na precisão das estimativas, especialmente nas UFs de menor tamanho de população e nas áreas rurais. No entanto, a mudança de plano amostral configura uma quebra de série, o que requer cuidados adicionais nas comparações com os resultados dos anos anteriores. Para maiores informações, consultar nota técnica do IBGE disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101631.

Investimentos Plurianuais

0561 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Descrição: Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Na região Norte, objetiva-se expandir a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia. Na região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 10/12/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 877.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 0

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 0

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 0,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 0,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.93185.24.126.2205.15UL.0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados

10.24101.24.126.2205.15UL.0010 **Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados**

10.24101.24.126.2205.15UL.0020 **Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados**

0563 - Projeto de Interligação com Fibra Ótica Brasil-Guiana

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Descrição: Projeto de Interligação com Fibra Ótica Brasil-Guiana

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0564 - Implantação de Infraestrutura para o Projeto Centro Oeste Conectado

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Descrição: Implantação de Infraestrutura para o Projeto Centro Oeste Conectado

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00RR - Banda Larga para Todos - Rede de Transporte

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34910 - MP

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
	0

Ação 00RS - Inversão Financeira - Participação em SPE para implantação de Cabo Submarino - Telebras S/A

Tipo: Programa de Dispêndios Globais

Fonte de Informações: 32000 - DEST

Fonte de Recursos: Programa de Dispêndios Globais

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
	0

Ação 00RV - Inversão Financeira - Participação da ECT/CORREIOSPAR em empresas de logística.

Tipo: Programa de Dispêndios Globais

Fonte de Informações: 32000 - DEST

Fonte de Recursos: Programa de Dispêndios Globais

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Produto **Unidade de Medida**

Especificação do Produto	Meta Física
	0

Programa
2206 - Política Nuclear

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:

Destacam-se como as principais causas de problema central:
•A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
•Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
•Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
•Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
•Dependência externa de insumos radioativos.
•Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.
•Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
•Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
•Fragilidade da cadeia produtiva núcleo elétrica
•Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:

Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.
Neste sentido, o problema se materializa com a crescente a falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta 46% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Segue abaixo, alguns dados do quadro de servidores da CNEN, que se repete em outras instituições do setor.

Justificativa para a intervenção:

Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de uranio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país , fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:

O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.
Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.
Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas termonucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.
Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.
Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.

Comparações Internacionais:

A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil.
Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Relação com os ODS:

Com relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, segundo a Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA o setor nuclear contribui diretamente para nove entre os dezessete ODS formulados, a saber:
ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 06 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos.
ODS 07 - Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
ODS 09 - Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS15- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS17- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

Disponibilização de profissionais para atender às necessidades do setor nuclear.
Marcos regulatórios adequados às necessidades da utilização das tecnologias nucleares.
Melhoria da coordenação do Sipron.
Melhora no conhecimento da potencialidade de minerais nucleares no Brasil.
Autossuficiência de insumos para a medicina nuclear.
Incremento da utilização dos serviços de medicina nuclear pela população.
Ampliação da infraestrutura para atender às demandas de forma sustentável.
Fortalecimento da cadeia produtiva.
Melhoria da percepção da sociedade sobre o setor nuclear.
Ampliação da oferta de tecnologias e aplicações da área nuclear para anteder a demanda da sociedade brasileira por produtos e serviços de alto valor agregado.
Melhoria nas ações do sistema de proteção nuclear (segurança e emergência).
Aumento da sustentabilidade econômica dos projetos no setor nuclear.
Aumento da segurança jurídica do setor.
Melhoria da qualidade de bens e serviços consumidos pela população e consequente ganhos econômicos no ambiente de negócios do país.
Aumento do uso dos benefícios da energia nuclear e das radiações ionizantes pela população brasileira.
Maior porcentagem da população usufruindo das tecnologias nucleares.
Aumento da parcela da população com acesso à medicina nuclear.
Melhoria na percepção da sociedade sobre o setor nuclear.
Instalações nucleares operando de forma segura.
Aumento da nacionalização do ciclo do combustível nuclear.
Autossuficiência tecnológica e operacional.
Autossuficiência de fornecimento de insumos críticos para aplicações de técnicas nucleares.
Conhecimento especializado fortalecido com o incremento da capacidade operacional.
Aumento do parque tecnológico nuclear.

Agentes Envolvidos:

Mistério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações-MCTIC, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-.GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Industria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República-SAE-PR, Ministério da Economia-ME,Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de Orçamento Federal-SOF e Banco Nacional de Desenvolvimento-BNDES

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Sociedade Brasileira.

Marco Legal:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com

sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estrategia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2016-2022.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1193 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações, para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentável

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta do Objetivo

052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN), de 0,75 para 0,41.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: índice

Linha de base: 0,75

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 0,58 - 2021: 0,57 - 2022: 0,57 - 2023: 0,41

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*índice*		
Meta prevista para:	- 2020: 0,58	- 2021: 0,57	- 2022: 0,57	- 2023: 0,41	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Indicador

Indicador: Índice de Autonomia Nacional em Produtos e Serviços Derivados da Tecnologia Nuclear

Código: 8723 **Sigla:** IANTN

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,75

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:
•Irad = Importação de insumos, matéria prima e serviços para produção dos radiofármacos selecionados para o indicador no período i. Valor de Referência 2018: Irad = R$ 52.677.197.
•Frad = Faturamento da venda de radiofármacos selecionados para o indicador no período i. Valor de Referência 2018: Frad = R$ 102.649.255.
oObs.: Esta parcela do indicador tende a ficar constante durante o período do PPA. Mudanças significativas virão após a implantação do RMB a medida que as importações de molibdênio seriam substituídas por produção nacional. Produtos selecionados foram o Gerador de Tecnécio, Iodeto de Sódio 131 e Iodeto de Sódio 131 em cápsulas. Estes correspondem a mais de 80% do faturamento dos produtos da CNEN.
•Pen = Quantidade de urânio enriquecido - produção nacional em UTS.
•Den = Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 em UTS.
•Pu3 = Produção de Concentrado de urânio em Caetité/BA em Kg de U3O8.
•Du3 = Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 em Kg de U3O8.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Faturamento: Parcela da Receita Industrial (Cod. SIAFI 15000011 e 75000011) e detalhamento para os produtos selecionados Gerador de Tecnécio, Iodeto de Sódio 131 (inclusive em cápsulas) são obtidos por meio dos relatórios de faturamento do IPEN/CNEN.
Elementos Combustíveis: Informações estão ligadas a execução física das ações 1393 e 13CP que são "Implantação da Usina de Enriquecimento de urânio em Resende/RJ" e "Ampliação da Unidade de Concentrado de urânio em Caetité/BA", respectivamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório de Gestão da CNEN.

Procedimento de Cálculo
Extração dos dados a partir de consulta ao SIAFI e consolidação dos totais realizada pela CNEN.

Limitações

Ações Não Orçamentárias

Ação 00SU - Revisão das competências organizacionais da CNEN no que se refere as suas macrofunções legais, com o desenvolvimento de uma nova estrutura organizacional para a CNEN e para a Autoridade Regulatória, com base nas funções de formação e fomento e regulação nuclear, respectivamente.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00			

Produto	Unidade de Medida
Reestruturação institucional realizada	
Especificação do Produto	**Meta Física**
Reestruturação organizacional das competências da CNEN elaborada Atos normativos de criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear e da estrutura regimental da CNEN.	0

Ação 00S7 - Implantação da Usina de Extração e Beneficiamento de Urânio e Fosfato em Santa Quitéria/CE por meio de consórcio com a iniciativa privada.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.135.500.000,00	R$ 26.000.000,00	R$ 196.500.000,00	R$ 673.800.000,00	R$ 239.200.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Concentrado de Urânio associado à ácido fosfórico e componentes fosfatados.	0

Programa
2207 - Programa Espacial Brasileiro

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Dependência nacional de produtos e serviços espaciais estrangeiros

Causa do problema:

Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos demandados pelo Estado;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas;
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.

Evidências do problema:

Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Dentre as demandas negativamente impactadas foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros

Justificativa para a intervenção:

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado Brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas, e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente quatro satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, e o SGDC. Estes satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam abastecidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem a capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, e o domínio da Plataforma Multimissão – PMM para satélites, constituem passos fundamentais no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. De 2012 a 2018, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 500 milhões. A título de comparação, apenas em 2008, o gasto estatal em aplicações civis foi de US$ 18,9 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 4,55 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 2,48 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 2,09 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 1,31 bilhão para a Agência Espacial Russa; US$ 1,30 bilhão para a Agência Espacial Chinesa (CNSA) e US$ 966 milhões para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Relação com os ODS:

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

Resultados Esperados:

Mais autonomia nacional no atendimento às demandas por produtos e serviços espaciais

Estabilidade de recursos em nível adequado
Incremento da capacidade da indústria nacional
Aumento do capital humano no setor espacial
Infraestrutura em nível adequado para o atendimento das afinidades espaciais
Governo usando produtos espaciais no estabelecimento de políticas públicas e sociedade usando insumos nacionais
Aumento de protótipos aumento de patentes diluição do risco orçamentário
Aumento da autonomia tecnológica nacional
Ambiente legal favorável para atividade econômica comercial no setor espacial
Aumento da soberania autonomia e poder de dissuasão
Geração de emprego e renda
Indústria espacial mais forte e capaz de atuar no mercado externo
Consolidação da indústria espacial brasileira
Conscientização do valor do setor espacial para o país
Fortalecimento da soberania e segurança nacional
Capital humano engajado no setor espacial
Incremento no valor socioeconômico do país

Agentes Envolvidos:

AEB/MCTIC, INPE/MCTIC, ANATEL/MCTIC, TELEBRAS/MCTIC, SECAP/ME, SOF/ME, CC/PR, CCISE/FAB, EMAER/FAB, SEAE/PR, DCTA/FAB, SAE/PR

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Iniciativas as demais Politicas setoriais

Público Alvo:

Sociedade brasileira
Stakeholders do setor espacial

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 8.868/2016.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2012-2021); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022)

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1192 - Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta do Objetivo

052S - Aumentar o Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais de 27,50% para 100%

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 27,5

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 65 - 2021: 82,5 - 2022: 95 - 2023: 100

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020: 65	- 2021: 82,5	- 2022: 95	- 2023: 100	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Indicador

Indicador: Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais

Código: 8724 **Sigla:** IGASE

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 27,5

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O índice tem como objetivo demonstrar o ganho de autonomia do país para condução de missões espaciais complexas que requeiram satélites da classe de 500 kg, bem como o ganho de autonomia para injeção orbital de cargas úteis de pequeno porte. No segmento de satélites, o incremento de autonomia para missões espaciais com satélites da classe de 500 kg é resultado da validação em órbita da Plataforma Multimissão (PMM) nacional, utilizada na missão Amazônia-1. Fruto do esforço de desenvolvimento nacional ao longo de vários anos, o satélite Amazônia-1, o primeiro baseado na PMM, será lançado ao espaço em 2020. A fase orbital da missão Amazônia-1, com validação em órbita da PMM, contribui com 50% da autonomia medida pelo indicador. Os 50% restantes do indicador ficam por conta do segmento de lançadores, no qual se almeja o incremento de autonomia do país para injeção orbital de cargas úteis de pequeno porte como resultado da qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites (VLM-1) nacional. O voo de qualificação do VLM-1 decorre de um esforço de desenvolvimento conduzido pelo Programa Espacial Brasileiro, e representa um marco importante no desenvolvimento de um conjunto de lançadores nacionais capazes de levar ao espaço diferentes tipos de satélites, ampliando a capacidade nacional para produzir produtos e serviços espaciais de interesse da sociedade brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
- CSS: Contribuição do Segmento Satélite para o IGASE
- CSL: Contribuição do Segmento Lançador para o IGASE

*Ver Nota Explicativa

Relacionado ao Segmento Satélite: Validação em órbita da Plataforma Multimissão (Amazônia-1)

- Campanha de Lançamento e injeção em órbita de sucesso do Amazônia-1
- Operações críticas iniciais (LEOP - Launch and Early Orbit Phase) do Amazônia-1
- Comissionamento do satélite Amazônia-1
- Operação e distribuição de dados do Amazonia-1

Relacionado ao Segmento lançador: qualificação de veículo lançador nacional (VLM-1)
-Voo do veículo suborbital VS-50
(qualificando os subsistemas do VLM-1)
-Voo de qualificação VLM-1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
- Fonte de Dados para CSS: Processo de acompanhamento e gestão de projeto do desenvolvimento do satélite Amazonia-1.
- Fonte de Dados para CSL: Processo de acompanhamento e gestão de projeto do desenvolvimento do lançador VLM-1.

Forma de Disponibilização do Indicador:
- Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo
Com periodicidade mínima semestral, a Agência Espacial Brasileira monitora o desenvolvimento dos sistemas espaciais VLM-1 e Amazonia-1, nos quais se espera atingir marcos de autonomia para o setor espacial ao longo do PPA. As Variáveis de Cálculo CSS e CSL são ajustadas de acordo com o atingimento de marcos de autonomia previstos no âmbito projetos. Por conseguinte o indicador IGASE é atualizado.

*Ver Nota Explicativa

Limitações

Notas Explicativas

O indicador é composto pelo atingimento de marcos significativos para o ganho de autonomia na área de lançadores e satélites com a seguinte distribuição:

A) Segmento Satélite: Validação em órbita da Plataforma Multimissão (Amazônia-1)

A.1) Marco de autonomia	Parcela de contribuição no indicador
- Campanha de Lançamento e injeção em órbita de sucesso do Amazônia-1	- 20% (base de partida: 0%)
- Operações críticas iniciais (LEOP - Launch and Early Orbit Phase) do Amazônia-1	- 7.5% (base de partida: 0%)
- Comissionamento do satélite Amazônia-1	- 7.5% (base de partida: 0%)
- Operação e distribuição de dados do Amazônia-1	-15% (5% por ano a partir de 2021)

- Participação do segmento satélites no indicador IGASE: 50%

B) Segmento Lançador: Qualificação de veículo lançador nacional (VLM-1)

B.1) Marco de autonomia	Parcela de contribuição no indicador
- Voo do veículo suborbital VS-50 (qualificando os subsistemas do VLM-1)	- 40% (base de partida: 27.5%)
- Voo de qualificação VLM-1	- 10% (base de partida: 0%)

- Participação do segmento lançadores no indicador IGASE: 50%

Observação: o índice de referência de 27.5%, decorre do avanço verificado na qualificação de veículo lançador nacional (VLM-1)- A base de partida do indicador IGASE é de 27,5% pois um dos ganhos de autonomia medidos pelo indicador é referente à qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites (VLM), cujo projeto encontra-se em andamento. Ao final de 2019, com o teste dos propulsores a serem utilizados no VLM, o projeto deve alcançar 55% de execução. Uma vez que o projeto do VLM completo corresponde a metade do indicador IGASE, a base de partida fica em 27,5%."

Ações Não Orçamentárias

Ação 00WQ - RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira - Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. - Lei 12.249/10, art. 29 a 33, em específico: art. 31, IV; Lei 12.598/12, art. 16.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.303.908,68	R$ 740.082,38	R$ 794.617,20	R$ 853.170,55	R$ 916.038,55

Ação 00YM - RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira - Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. - Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.750.212,43	R$ 1.512.061,54	R$ 1.623.481,58	R$ 1.743.111,88	R$ 1.871.557,43

Ação 00WR - RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira - Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. - Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.468.355,64	R$ 328.914,70	R$ 353.151,60	R$ 379.174,46	R$ 407.114,88

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Ambiente pouco propício ao empreendedorismo tecnológico, à inovação e baixa articulação entre empresas, academia e setor público para o enfrentamento dos problemas sociais e econômicos do país

Causa do problema:

Considerando que o fortalecimento da inovação de base tecnológica é um desafio mundial, complexo e multidimensional, apresenta-se a seguir algumas das principais causas:
a)Relação risco/retorno desfavorável para a inovação no setor privado;
b)Pouca interação entre o setor empresarial e a academia;
c)Baixa coordenação do sistema de inovação;
d)Déficit de recursos humanos especializados na temática transferência de tecnologia;
e)Baixo e pouco coordenado investimento público e privado em inovação
f)Baixa participação do setor privado e da sociedade civil organizada na constituição da política;
g)Pouca formulação de políticas orientadas a missão (direcional) para o alcance de objetivos de desenvolvimento;
h)Baixa utilização do poder de compra do estado para indução da inovação;
i)Dificuldade na implementação do marco legal CT&I;
j)Pouca aplicação dos princípios da economia circular nas cadeias de valor;
k)Pouco planejamento de longo prazo para CT&I;
l)Existência de assimetrias regionais de capacidades científicas e tecnológicas;
m)Políticas não consideram as assimetrias regionais do Brasil, nem as diferenças socioeconômicas; e
n)Sistema de informação base de dados sem integração;

Evidências do problema:

- Redução gradual da participação do setor industrial no produto interno bruto do país;
- Quantitativo ainda não alto de empresas de base tecnológica inovadoras;
- Baixa inserção das empresas brasileira nas cadeias de valor internacionais;
- Produtos de exportação fundamentalmente de baixo valor agregado, tais como as commodities;
- Entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Na maioria dos países em desenvolvimento, o Estado atua fortemente no fomento e no financiamento a CT&I, principalmente porque tais atividades são de alto risco. Além disso, devem utilizar-se de mecanismos como o poder de compra do estado, realizar encomendas tecnológicas e utilizar o seu poder centralizado para fomentar temáticas e cadeias produtivas de alto interesse econômico, social e estratégico. Um exemplo de intervenção positiva do Estado foi a criação, em 1972, da Embrapa que aumentou os investimentos em ciências agrárias no País e conseguiu reduzir o diferencial entre o crescimento da demanda e o da oferta de alimentos e fibras e o resultado pode ser visto e sentido por todos os brasileiros.
Há uma forte tendência de maior foco nos instrumentos das políticas de inovação. Isso significa que as iniciativas governamentais tendem a ser menos genéricas e mais específicas, como o apoio direcionado a startups ou pequenas empresas em vez de investir em todo o conjunto de firmas nacionais. Além de mais direcionadas, as políticas têm primado pela maior competitividade pelos recursos e por uma diversidade maior de instrumentos. Os incentivos fiscais, os vouchers para inovação e a participação em empresas (equity financing) se tornaram recentemente mais relevantes na cesta de instrumentos de apoio à inovação em diversos países.

Evolução histórica:

O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) foi criado em 1985 para formular e coordenar a política nacional de C&T no País. Desde a sua criação procurou exercer liderança no contexto nacional das atividades de PD&I, inclusive estimulando que outros Ministérios setoriais também realizassem atividades nessa área. O Ministério desde o início dos anos 2000 tem lançado um Planos e Estratégias, com destaque para PICTE (2003), PACTI (2007), ENCTI (2012-2025) e ENCTI (2016-2022) objetivando atacar as principais questões da CT&I no Brasil. Entretanto, somente a partir do lançamento da Lei de Inovação (2006) é que foi priorizada a inovação, como resposta do país ao desafio de agregar conhecimento aos produtos e serviços nacionais. Mais recentemente, lançou um novo marco da inovação de modo a destravar os principais gargalos nacionais relativos ao empreendedorismo e a inovação. Além disso, priorizou o envolvimento de empresas nas atividades de CT&I, bem como criou instrumentos e mecanismos específicos para o fomento a atividades empresariais como a subvenção econômica, encomenda tecnológica, o Inova Empresa e a Embrapii.
Este Programa prevê ações de CT&I que deverão ser realizadas prioritariamente pelo MCTIC, suas agências, unidades de pesquisa, organizações sociais e empresas públicas. Devido à complexidade de várias ações, o Plano demandará articulações com muitos atores que compõem não apenas o SNCTI, como também outros agentes integrantes da tríplice hélice, cuja participação ativa nas ações, será elemento essencial para alcançar os objetivos planejados.

Comparações Internacionais:

Em uma análise simplificada e comparativa, o Brasil ocupa posições altamente desfavoráveis em alguns dos principais rankings internacionais, que abrangem itens cruciais ligados à economia, à inovação, à competitividade e ao desenvolvimento humano conforme a seguir:
a)Doing Business (World Bank) – o país em 2018 ocupava a posição 109, mas caiu 16 posições ocupando agora a posição 125, entre 190 países considerados;
b)Global Innovation Index – o país ocupava a posição 64 em 2018, mas caiu 5 posições ocupando agora a posição 69, entre 126 países considerados;

c)Competitivity (World Economic Forum) – o Brasil ocupava a posição 72 em 2018 e no ano de 2019 subiu 3 posições passando a ocupar a posição 69, entre 140 países considerados;
d)Índice de Desenvolvimento Humano – o Brasil ocupa a posição 79 em 2018 e 2019, entre 189 países considerados.
Além disso, quando comparado com outros países, o investimento das empresas no Brasil é de aproximadamente 0,5% do PIB, enquanto diversos países como Coréia, Japão, Alemanha, Estados Unidos, China, França estão acima de 1%.
As ações propostas neste Programa devem acompanhar os avanços tecnológicos e industriais internacionais. Dessa forma, é fundamental o estabelecimento de cooperação internacional, de forma seletiva, identificando países/blocos associados às temáticas priorizadas e que tenham potencialidades de nosso interesse voltadas a superar os principais desafios setoriais.

Relação com os ODS:

A seguir estão elencados os principais ODSs atinentes ao tema:
7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

Uma vez enviados os esforços nacionais para o desenvolvimento tecnológico e inovação, os resultados esperados são:
- Maior utilização da nossa capacidade de inovação com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- Aumento do investimento privado em inovação;
- Maior participação das MPMEs em inovação;
- Mais iniciativas conjuntas entre empresa e universidade
- Ampliação de RH especializado em ciência, tecnologia e inovação
- Maior convergência e eficiência das ações e programas
- Maior integração entre os setores público e privado
- Redução da fragmentação de esforços em CTI
- Melhor priorização de demandas, alocação mais eficiente de recursos e maior transparência das ações a serem implementadas
- Maior efetividade das políticas voltadas à redução das assimetrias regionais e socioeconômicas
- Redução dos custos e dos riscos de inovação
- Melhoria da competitividade das empresas
- Maior inserção internacional das empresas brasileiras
- Atendimento às demandas sociais

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC:
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI);
Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle (SEPLA);
Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP);
Secretaria de Telecomunicações (SETEL);
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);

Instituições externas ao MCTIC:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Politicas Setorias.

Enfoque Transversal:

Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Público Alvo:

Setor empresarial estatal e privado.
Cooperativas.
Comunidade acadêmica, científica e tecnológica

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Marco Legal:

Legislação:
Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Leis n° 8.248/91, 10.176/01, 11.077/04 e 13.023/14 (Lei de Informática);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos Nacionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2016-2022), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), 2016.
Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2018.
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro). Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2017.
Plano Nacional de Internet das Coisas. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2017.
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Minerais Estratégicos. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2018.
Planos de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para: Agropecuária sustentável, Antártica, Bioeconomia, Biomas Brasileiros, Biotecnologia, Clima, Ciências Humanas e Sociais, Extensão Tecnológica para Inclusão Social, Oceanos, Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta do Objetivo

052O - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2016

Meta prevista: - 2020 0,56 - 2021: 0,56 - 2022: 0,56 - 2023: 0,7

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020: 0,56	- 2021: 0,56	- 2022: 0,56	- 2023: 0,7	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Indicador

Indicador: Dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Código: 8719 **Sigla:** -

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,6

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Razão entre os dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e o Produto Interno Bruto (PIB).
Indicador utilizado internacionalmente para medir e comparar a intensidade dos dispêndios em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do Setor Empresarial em relação ao PIB dos países.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10, com delay de 2 anos em relação ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
- Dispêndios empresariais em P&D
- Estimativa dos Dispêndios em P&D das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES)
- Produto Interno Bruto (PIB)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
- Produto interno bruto (PIB): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Dispêndios empresariais em P&D: Pesquisa de Inovação (PINTEC), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e,
- Estimativa dos Dispêndios em P&D das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES): Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ): Salário médio anual docente titular, Sistema de Informações Georreferenciadas da CAPES (GEOCAPES): Docentes da Pós-graduação das IPES e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP): Total de Docentes das IPES.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Entrar na página "http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/indicadores_cti.html"; clicar, mais abaixo na página, no botão "Recursos Aplicados"; clicar no item "Indicadores Consolidados" da lista que é apresentada; na nova lista que aparece, clicar no item "2.1.3 Brasil: Dispêndio nacional em pesquisa e desenvolvimento (P&D), em valores correntes, em relação ao total de P&D e ao produto interno bruto (PIB), por setor institucional, 2000-2016"; baixar na página até a tabela "% em relação ao PIB" e, na linha "Dispêndios empresariais", buscar o valor do ano de interesse.

Procedimento de Cálculo

1. Dispêndios em atividades internas de P&D e aquisição externa de P&D das empresas (extração especial excluindo empresas estatais federais e estaduais dependentes) dos setores investigados pela Pesquisa de Inovação (PINTEC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

2. Estimativa de gastos em pós-graduação (PG) das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) com PG reconhecida pela CAPES, considerada uma proxy dos dispêndios em P&D:

2.1. Assume-se a remuneração média anual de um docente titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio (PUC-RJ) para todas as IPES, com PG reconhecida pela CAPES.

2.2. O salário médio anual multiplica-se por 13,5, que representam as remunerações mensais acrescidas do 13º salário e férias.

2.3. O produto obtido no item anterior multiplica-se pelo número total de docentes doutores das IPES com PG reconhecida pela CAPES;

3. O total consolidado nos itens 1 e 2, divide-se pelo valor do Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE.

Limitações

- Necessidade de estimar os dispêndios empresariais em P&D nos anos em que não há Pesquisa de Inovação (PINTEC), cuja divulgação é trienal. A estimativa é realizada com base na taxa de crescimento dos investimentos em P&D das empresas beneficiárias da Lei do Bem.
- Os dispêndios em P&D das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) são estimados, conforme descrito nos procedimentos de cálculo.

Notas Explicativas

Para maiores detalhes, acessar as notas metodológicas de Recursos Aplicados em:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/Notas_Metodologicas/Notas_Metodologicas.html

Investimentos Plurianuais

0565 - Ampliação do Porto Digital do Recife - PE

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Descrição: Ampliação do Porto Digital do Recife - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00SE - Financiamento não reembolsável a desenvolvimento tecnológico e a inovação (BNDES Funtec)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00SF - Financiamento reembolsável à inovação nas empresas.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34600 - FINEP

Fonte de Recursos: Direcionado - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00SG - Financiamento a produção de software, de componentes e de equipamentos TICs (tecnologias da informação e comunicação) produzidos no país

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00VZ - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 184.172.678,67	R$ 41.255.060,86	R$ 44.295.043,16	R$ 47.559.034,16	R$ 51.063.540,48

Ação 00VY - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 61.562.930,91	R$ 13.790.223,83	R$ 14.806.390,94	R$ 15.897.436,88	R$ 17.068.879,26

Ação 00TE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.185.636.454,77	R$ 1.020.596.817,33	R$ 1.194.544.654,00	R$ 1.431.143.664,38	R$ 1.539.351.319,06

Ação 00VE - Informática e Automação - As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. - Lei 8.248/91, art. 4º; Lei 10.176/01, art. 11; Lei 11.077/04, Lei 13.023/14; Decreto 5.906/06

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 29.015.683.103,05	R$ 6.499.573.015,47	R$ 6.978.510.302,04	R$ 7.492.739.279,93	R$ 8.044.860.505,61

Ação 00VF - Inovação Tecnológica - Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. - Lei 11.196/05, art. 17; Decreto 5.798/06

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.631.815,43	R$ 365.530,03	R$ 392.465,03	R$ 421.384,79	R$ 452.435,58

Ação 00VH - Inovação Tecnológica - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). - Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.489.954.687,18	R$ 1.229.761.202,39	R$ 1.320.379.230,99	R$ 1.417.674.675,57	R$ 1.522.139.578,23

Ação 00W0 - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 3º, § 3º , art. 5º e art. 65. Lei n° 13.169/15, art. 12.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.177.719,58	R$ 1.159.819,89	R$ 1.245.284,12	R$ 1.337.046,00	R$ 1.435.569,57

Ação 00VV - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11 e arts. 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 507.310,21	R$ 113.638,54	R$ 122.012,27	R$ 131.003,05	R$ 140.656,34

Ação 00VW - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 173.319.959,65	R$ 38.824.029,36	R$ 41.684.875,03	R$ 44.756.529,26	R$ 48.054.526,00

Ação 00VX - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado, e matéria-prima e insumos importados. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 163.709.655,47	R$ 36.671.301,35	R$ 39.373.517,87	R$ 42.274.853,97	R$ 45.389.982,27

Ação 00X8 - TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação - Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. - Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 961.089.536,48	R$ 215.286.043,57	R$ 231.149.933,91	R$ 248.182.794,66	R$ 266.470.764,34

Ação 00VG - Inovação Tecnológica - Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. - Lei 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 43.676.761,81	R$ 9.783.684,96	R$ 10.504.620,25	R$ 11.278.679,45	R$ 12.109.777,14

Ação 00YA - Inovação Tecnológica - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). - Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.976.383.687,39	R$ 442.714.032,86	R$ 475.336.523,16	R$ 510.362.883,21	R$ 547.970.248,16

Ação 00YE - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. - Lei 11.484/07, art. 1º ao 11. Lei n° 13.169/15.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 857.319.969,05	R$ 192.041.445,88	R$ 206.192.499,93	R$ 221.386.309,77	R$ 237.699.713,47

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Atualmente, a participação estatal na economia é excessiva e ineficiente. Isso tem uma série de consequências negativas e graves, com destaque para: distorções em mercados com atuação excessiva e ineficiente do Estado; grande volume de ativos em poder da União, que, aliada à ausência de uma política definidora de diretrizes e objetivos para gestão de ativos estatais, implica numa gestão errática e ineficiente; má alocação de recursos públicos escassos, atualmente direcionados para diversas áreas e atividades em que a atuação do Estado é dispensável ou até mesmo danosa. Devido ao problema descrito, faltam recursos em áreas nas quais a atividade estatal é essencial, como segurança pública, saúde, educação.

Causa do problema:

As principais causas críticas para a participação estatal excessiva e ineficiente são: excesso de ativos com pouco ou nenhum retorno socioeconômico; práticas de governança deficientes; resistência a mudanças organizacionais e na cultura organizacional; ausência de política definidora de princípios, diretrizes e objetivos para gestão dos ativos estatais; deficiência informacional e baixa transparência na gestão dos ativos estatais; conhecimento parcial do patrimônio da união e do seu potencial geração de benefícios à sociedade; arcabouço legal e normativo que disciplina a gestão dos ativos da união é ultrapassado, complexo e arcaico.

Evidências do problema:

De acordo com informações apresentadas pelo Ministério da Economia, em 2017, o custo das 18 empresas estatais dependentes foi de aproximadamente R$ 15 bilhões, desconsiderando-se, desse valor, o volume de recursos enquadrados como investimento. Ainda assim, muitas empresas estatais apresentaram prejuízos e o montante financeiro pago a título de dividendos não superou o valor aportado pelo Governo Federal nas instituições. No que se refere aos bens imóveis da União, em 2018, estes totalizavam R$ 1,165 trilhão, distribuídos em várias contas contábeis. O atual nível de convergência da carteira imobiliária da União, no sentido da criação de valor, é muito baixo, quase inexistente, pois o Governo Federal ainda possui baixa capacidade para gestão do patrimônio imobiliário da União (identificação, demarcação, avaliação, administração, fiscalização, arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais dos imóveis da União), bem como para a execução das atividades que envolvem a destinação e a desmobilização de ativos. Isso resulta em imóveis da União abandonados ou vagos para uso.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a situação de déficit fiscal crescente e deterioração das contas públicas, é de grande importância que o Governo Federal dedique seus esforços somente às atividades que demandem a participação ou a intervenção estatal. No cenário atual, é imperativo que o Estado reduza seus gastos, uma vez que aumento de tributos não é uma opção factível. É preciso, portanto, a adoção de um modelo econômico que trilhe o caminho da redução do tamanho do Estado na economia, por meio da redução do número de empresas estatais federais (caso haja justificativa para existência de determinada empresa estatal, deve-se implantar ações de restruturação do seu modelo de negócio), bem como pela utilização estratégica dos ativos imobiliários da União para que o Estado dê a destinação adequada para seus imóveis e alienando os ativos excedentes. Assim, será possível resgatar a confiança dos agentes econômicos, ao reduzir a necessidade de recursos para o financiamento com crescimento econômico sustentável no longo prazo.

Evolução histórica:

No PPA 2016-2019, o problema era tratado no nos Programas 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e 2125 – Programa de Gestão, Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. No que se refere às empresas estatais, nesse período foi possível avançar no fortalecimento da sua governança, com reflexos positivos no Indicador de Governança – IG-SEST, que mede periodicamente a adequação das empresas estatais federais às boas práticas de governança. Como demonstração do reconhecimento internacional da sua atuação em governança corporativa, a SEST passou a integrar o Comitê de Governança Corporativa da OCDE. Além disso, a SEST realizou diagnósticos sobre custos e benefícios, eficiência econômica e social, bem como relevância de empresas estatais para o estado brasileiro. A partir desses estudos, foram formuladas diretrizes para as estatais, com a finalidade de reduzir as chances de se tornarem dependentes, e propostas medidas de reestruturação dessas empresas, nos casos necessários. Quando se diagnostica uma intervenção injustificada do Estado brasileiro em setores da economia, cuja provisão privada atende adequadamente, é necessário encaminhar processos de desestatização dessas estatais para que o Estado concentre esforços em áreas prioritárias. Em 2018, foram alienadas distribuidoras da Eletrobrás (CEAL, CEPISA, CERON, Eletroacre, Boa Vista Energia e Amazonas Energia); Sociedades de Propósito Específico da Eletrobrás no segmento de geração eólica e transmissão; Petroquímica Suape/CITEPE; e início da liquidação da Codomar e da Casemg. Outro marco importante foi a edição do Decreto nº 9.589/18, que dispõe sobre os procedimentos e critérios aplicáveis à liquidação das empresas estatais federais, trazendo maior agilidade e eficiência a esse processo. No que se refere aos bens imobiliários, a SPU reconheceu e regularizou assentamentos em áreas da União, sendo que, em 2018, 36.850 famílias ocupantes conseguiram sua permanência e titulação desses terrenos e imóveis. Para reduzir gastos da Administração Pública com alugueis, foram feitas as primeiras permutas de imóveis, trocando terrenos e prédios desocupados da União por edifícios que possam abrigar sedes de órgãos federais. Com o início dessa iniciativa, já foram economizados R$ 32,4 milhões. A SPU também iniciou um processo de modernização da gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade. Em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), foi iniciada a implantação do Sistema de Gestão Integrada do Patrimônio Imobiliário da União (SPUNET), alcançando 80% de implantação do projeto em 2018. Além disso, a iniciativa de modernização das bases de dados da SPU alcançou 70% de execução no mesmo ano. A SPU também digitalizou serviços, acessíveis por meio do seu Portal de Atendimento que, além de facilitar a vida do cidadão, reduziu em cerca de 30% os custos para o governo federal e mais de 55% para o cidadão. A SPU foi premiada na 4ª Semana de Inovação, como serviços públicos digitais mais bem avaliados pelos cidadãos.

Comparações Internacionais:

Em uma lista de 39 países compilada pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) com dados de 2015, as 134 estatais federais que o Brasil tinha na época colocavam o país em quarto lugar, atrás de Índia (270), Hungria (370) e China (51.341).
Argentina e Colômbia tinham, respectivamente, 59 e 39 estatais federais e economias desenvolvidas como Alemanha e França, 71 e 51. Estados Unidos e Reino Unido tinham 16 cada uma.

Relação com os ODS:

O Programa "Brasil é o Propósito" tem relação com o ODS 8 e 9 ao contribuir para o crescimento econômico sustentado, com níveis mais elevados de produtividade e com infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente. Verifica-se que o Programa também tem relacionamento com o ODS 17, ao promover parcerias entre setor público, setor privado e sociedade civil no sentido de promover ganhos de eficiência para a economia brasileira.

Resultados Esperados:

Espera-se que o Programa atinja os seguintes resultados intermediários: liquidar e privatizar estatais que não gerem valor para o Estado brasileiro; reduzir a participação do Estado em empresas por meio de desinvestimentos; desmobilizar os bens imobiliários da União que não gerem valor; melhorar a governança das empresas estatais; reduzir a não conformidade e judicialização das ações de desestatização; aumentar o conhecimento sobre o potencial da base de ativos imobiliários da União. Como resultado final, espera-se que o Programa "Brasil é o Propósito" seja capaz de reduzir a quantidade de ativos e da participação do estado na exploração direta na economia do mercado privado. Por fim, os impactos projetados para o longo prazo são contribuir para que a economia brasileira seja mais eficiente; melhorar a alocação de recursos públicos; melhorar a prestação de serviços públicos, ao focalizar a ação estatal nos serviços públicos essenciais; contribuir para a redução do déficit fiscal e dívida pública; contribuir para o aumento da competitividade nos diversos setores da economia.

Agentes Envolvidos:

O Programa contará com forte participação do Ministério da Economia, Casa Civil, Ministério de Infraestrutura, Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Governo (Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos), Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia, bem como das empresas estatais vinculadas a todos os ministérios citados acima. Além disso, BNDES, Legislativo, Judiciário, CGU, bem como Estados e prefeituras serão atores relevantes ao longo da implementação do Programa. No que se refere aos atores advindos do setor privado, o Programa deverá mobiliar empresas nacionais e estrangeiras e associações dos diversos setores econômicos nos quais as empresas estatais se inserem; empresas dos ramos imobiliário e logístico; concessionárias de serviços públicos; agentes financeiros para projetos de grande vulto (bancos, fundos, seguradoras). Por fim, o Programa envolverá a OCDE, sindicatos e entidades representativas, governos estrangeiros e bancos multilaterais (BID e Banco Mundial, por exemplo).

Articulação federativa:

O Brasil possui 440 empresas estatais, das quais 134 estão sob o controle da União e 306 pertencem a Estados e Municípios, com atuação nas mais diversas áreas. Pretende-se ajudar os Estados nas desestatizações e privatizações que se mostrarem necessárias, inclusive com a realização de road-shows conjuntos. Destaca-se ainda que 70% das sedes das empresas estatais federais possuem sede fora de Brasília, o que acentua também a necessidade de articulação federativa e atuação junto aos Estados onde as empresas estão instaladas. Além disso, o encaminhamento para algumas empresas estatais federais, que não têm propósito de estar sob o controle da União, poderá ser o direcionamento para a gestão ou concessão estadual. O Programa também tem interface com os entes federativos no que se refere às ações relacionadas à caracterização, à regularização e à destinação bens imobiliários para políticas públicas e empreendimentos que necessitem desses bens imobiliários federais.

Enfoque Transversal:

O Programa, por estar relacionado diretamente com as empresas estatais federais, tem participação em diversas políticas públicas e, por consequência, possui grande transversalidade e impacto setorial. De maneira exemplificativa, as empresas estatais federais têm atuação nas seguintes áreas: Desenvolvimento Regional, Saúde, Comunicações, Transportes, Abastecimento, Seguros, Pesquisa, Planejamento, Transporte, Indústria de Transformação, Comércio e Serviços, Financeira, Óleo e Gás e Energia. Com relação ao patrimônio da União, compreende-se que as políticas públicas que resultem em intervenções ou empreendimentos que necessitem de estrutura física naturalmente se assentam sobre o território possuem interface com ações relacionadas à caracterização, à regularização e à destinação das áreas/imóveis públicos federais, o que reforça a transversalidade deste programa com setores como energia, transportes, saúde, segurança, educação.

Público Alvo:

O Programa "Brasil é o Propósito" tem como público-alvo os cidadãos brasileiros, agentes econômicos e investidores.

Marco Legal:

Lei 9.636/1998, Lei 8.666/1993, Decreto-Lei nº 9.760/1946, Lei nº 11.481/2007, Decreto-Lei nº 2.398/1987, Instrução Normativa SPU n° 2/2010, Decreto nº 3.735/2001; Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei nº 9.491/1997, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 13.334/2016, Decreto nº 1.068/1994, Decreto nº 2.430/1997, Decreto nº 2.594/1998, Decreto nº 3.918/2001, Decreto nº 6.240/2007, Decreto nº 7.295/ 2010, Decreto nº 7.380/2010, Decreto nº 9.589/2018.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Desestatização (PND)
Plano Nacional de Energia 2030
Plano Decenal de Expansão de Energia 2026
Política Nacional de Transportes
Política Nacional de Mobilidade Urbana
Plano Hidroviário Estratégico - PHE
Política Nacional de Aviação Civil - PNAC
Plano Nacional de Logística Portuária
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1214 - Reduzir a participação do Estado na economia.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Meta do Objetivo

0515 - Desmobilizar, desinvestir, privatizar e conceder, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R$ 900 bilhões até 2023.

Órgão Responsável: Ministério da Economia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: real

Linha de base:

Meta prevista: - 2020 150.000.000.000 - 2021: 450.000.000.000 - 2022: 750.000.000.000 - 2023: 900.000.000.000

Regionalização da meta

Região *Nacional* *Unidade de medida* *real*

Meta prevista para: - 2020: 150.000.000.000 - 2021: 450.000.000.000 - 2022: 750.000.000.000 - 2023: 900.000.000.000

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados (HIPC) para reduzir o superendividamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Indicador

Indicador: Valor dos ativos estatais federais privatizados, concedidos, desinvestidos e desmobilizados

Código: 8678 **Sigla:** RAF

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador proposto agrega os valores decorrentes das desmobilizações, desinvestimentos, privatizações e concessões. Esse indicador agrega ainda os custos evitados decorrentes da concretização dos referidos procedimentos, por meio da redução de custos operacionais relativos a manutenção dos ativos e da diminuição da conta de juros sobre a dívida.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre anterior e acumulado até então.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª semana do trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
a = valores (R$) arrecadados por meio de desmobilizaçãoalienações de ativos estatais federais
b = valores (R$) arrecadados por meio de desmobilização desinvestimentos de ativos estatais federais
c = valores (R$) arrecadados por meio de desinvestimentos privatizações de estatais federais
d = valores (R$) arrecadados por meio de concessões federais
e = valores (R$) economizados com os custos evitados na gestão de ativos estatais federais
f = valores (R$) economizados com a redução da dívida pública e consequente queda na conta de juros

Desmobilização envolve a alienação e permuta de ativos da União e de demais entes da administração pública federal indireta. Desinvestimentos são as vendas de participações acionárias em empresas atualmente pertencentes à União, autarquias e empresas estatais federais. Também contemplam as devoluções de empréstimos concedidos pela União a empresas estatais, principalmente do setor financeiro. Desestatizações englobam privatizações e concessões. As privatizações ocorrem quando a União abre mão do controle acionário, seja por meio de venda de ações detidas por ela ou de nova abertura de capital. Já as concessões se concretizam quando a prestação de um serviço público ou a exploração de recurso natural é delegada a algum outro agente. Importante destacar que uma concessão se configura como desestatização se a concessionária não for uma empresa estatal.

Consideram-se custos evitados na gestão dos ativos estatais federais as despesas operacionais de tais ativos, pois deixam de ser custeadas com recursos públicos.

Por fim, a redução da dívida pública e queda na conta de juros ocorre porque recursos arrecadados por meio dessas operações passam a integrar o tesouro nacional, contribuindo para a redução da dívida pública e, por consequência, impacta a conta de juros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: a = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
b = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
c = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
d = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
e = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
f = Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Forma de Disponibilização do Indicador:
O indicador será comunicado trimestralmente, por meio de informativo a ser publicado no site do Ministério da Economia.

Procedimento de Cálculo
As receitas decorrentes de desmobilizações, desinvestimentos, privatizações e concessões serão somadas, juntamente com estimativa dos seus custos evitados, quando possível. Para o cálculo da redução da dívida pública e da queda na conta de juros, serão considerados os valores efetivamente reincorporados ao tesouro nacional.

Limitações

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TB - Empréstimos da União ao BNDES

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.560.101.578,91	R$ 4.754.135.911,53	R$ 4.531.896.287,31	R$ 4.493.352.345,64	R$ 3.780.717.034,42

Ação 00VI - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura - Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. - Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1o e 3º

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.069.488.293,73	R$ 239.567.589,35	R$ 257.220.726,09	R$ 276.174.678,34	R$ 296.525.299,95

Ação 00VJ - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura - Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. - Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 977.032.914,83	R$ 218.857.393,29	R$ 234.984.447,46	R$ 252.299.863,93	R$ 270.891.210,15

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

Baixa efetividade na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Causa do problema:

Falta de alinhamento entre a oferta de trabalho do setor produtivo e o perfil profissional do trabalhador.
Assimetria de informação entre o trabalhador e o potencial empregador.
Limitação do mercado de trabalho para absorção da mão de obra.
Ambiente de negócios desfavorável para estruturação de pequenos negócios como alternativa de auto emprego.

Evidências do problema:

O ranking de 2018 do Fórum Econômico Mundial sobre competitividade posicionou o Brasil em 125º no quesito habilidades digitais dos trabalhadores e 127º no quesito facilidade das empresas para encontrar mão de obra qualificada.
Sob a ótica do mercado de trabalho, o Brasil tem hoje mais de 27 milhões de pessoas entre desempregados, subocupados e em situação de desalento.
Há ainda outra faceta preocupante, com grande impacto na produtividade, que é a elevada taxa de rotatividade no emprego.

Justificativa para a intervenção:

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas a formação e qualificação profissional, de forma conectada às demandas do setor produtivo.
No Brasil, a competência para coordenar as ações de qualificação profissional, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo é da Secretaria de Políticas Públicas para o Emprego, do Ministério da Economia.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.

Comparações Internacionais:

As principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0. Esse novo paradigma foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias - inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras - que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Desse novo contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década.

Relação com os ODS:

ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

Promover o alinhamento entre a oferta de trabalho do setor produtivo e o perfil profissional do trabalhador.
Reduzir a assimetria de informação entre trabalhador e potencial empregador.
Possibilitar que o mercado de trabalho absorva a mão de obra.
Promover a estruturação de pequenos negócios como alternativa de auto emprego.
Promover a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia - Secretaria Especial de Prdutividade, Emprego e Competitividade.
Sistema S, em especial Senai, Senac e Sebrae.
Fornecedores privados de qualificação profissional.
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Ministério da Cidadania.

Articulação federativa:

Transferência de recursos para entes estaduais.

Enfoque Transversal:

A política pública Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e Emprego dialogará com a política de educação tecnológica do Ministério da Educação, com o Brasil + Produtivo, com a política de microcrédito produtivo orientado, políticas para micro e pequenas empresas, estas também do Ministério da Economia, políticas estaduais de qualificação profissional, entre outras.

Público Alvo:

Pessoas que buscam inserção no setor produtivo.

Marco Legal:

Lei nº 13.667, de 17/05/2018 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.
Lei nº 7.998, de 11/01/1990 – Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.
Decreto nº 76.403 de 08/10/1975 – Cria o Sistema Nacional de Emprego – SINE e dá outras providências.
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990.
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT que regem as aplicações financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT que dispõem sobre o SINE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

N/A

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Meta do Objetivo

050C - Alcançar 16% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal.

Órgão Responsável: Ministério da Economia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 3,19

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 6 - 2021: 10 - 2022: 13 - 2023: 16

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020: 6	- 2021: 10	- 2022: 13	- 2023: 16	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Indicador

Indicador: Taxa de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal

Código: 8652 **Sigla:** -

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 3,19

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O Indicador irá medir a participação das Políticas Públicas Ativas de Emprego, executadas pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, especificamente, a Intermediação da mão de obra e a Qualificação Profissional da colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do exercício em análise

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente, 15 de fevereiro (a depender da divulgação do CAGED de dezembro do ano anterior)

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
A= número de trabalhadores colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE, no período
B= número de trabalhadores beneficiários do Programa de Qualificação Profissional, no âmbito do Programa Emprega+, inseridos no mercado de trabalho forma no período
C= número de admissões de 1º emprego e reemprego no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A: Base de Gestão e Intermediação de Mão de Obra (BGIMO) para total de colocados
B e C: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Dados da BGIMO: relatório de gestão da SPPE
Dados do CAGED: http://www.trabalho.gov.br/trabalhador-caged

Procedimento de Cálculo
Verificação do número de trabalhadores colocados e recolocados pelo SINE na BGIMO
Obtenção do montante de B no CAGED, verificando-se o total de trabalhadores colocados no mercado de trabalho formal, até 12 meses após ter concluído curso de qualificação profissional no âmbito do Emprega+
Soma das variável A e B.
Levantamento do valor de C no CAGED.
Divisão da Soma de A e B pelo valor de C e multiplicação do resultado por 100, para obtenção do valor percentual.

Limitações
O desempenho pode ser afetado em função da disponibilidade orçamentária para execução das ações e também da formalização de parcerias, notadamente, o Sistema S para execução de ações de qualificação.

Programa
2211 - Inserção Econômica Internacional

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Política externa e comércio exterior

Diretriz:

Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Problema:

Insuficiente inserção do Brasil na economia internacional

Causa do problema:

Altas barreiras tarifárias e não-tarifárias;
Pouca integração dos órgãos afetos ao comércio exterior;
Altos custos de transação nas operações internacionais;
Pouco suporte para a internacionalização de empresas;
Pouca coordenação na participação em organismos e mecanismos econômicos internacionais;
Dificuldades na cooperação econômica internacional;
Pouco acesso a financiamento e garantia nas operações internacionais
Poucas empresas brasileiras exportadoras;
Poucos acordos comerciais celebrados;
Incompatibilidade entre a disponibilidade orçamentária-financeira e os compromissos financeiros junto a organismos internacionais;
Baixa participação relativa do Brasil nos processos de governança dos organismos internacionais;
Atuação pouco estratégica e articulação incipiente com os bancos multilaterais.

Evidências do problema:

CORRENTE DE COMÉRCIO [(x+m)/PIB]
Utilizando como fonte os dados disponibilizados pelo Banco Mundial[1], ao se comparar o Brasil a outros 178 países, constata-se que:
1.Tendo como referência a média da corrente de comércio para um intervalo de 10 anos - entre 2008 a 2017[2] -, o Brasil ocuparia a penúltima posição, à frente apenas de Myanmar.
2.Em 2017 o Brasil ocupa provisoriamente a 165ª posição. Isso porque ainda não há resultados de outros países que historicamente possuem correntes de comércio superiores à brasileira.
3.Qualificando melhor este comparativo com áreas de atuação de interesse do Brasil – OCDE, América do Sul e BRICS - o resultado alcançado em 2017 pelo país representa 30% do da Alemanha (OCDE), 40% do Chile (América do Sul e OCDE), pouco mais de 50% de Índia e da Rússia (BRICS), e 66% da Colômbia (América do Sul).

PARTICIPAÇÃO NO COMÉRCIO MUNDIAL
Ainda tomando os mesmos 178 países como referência, em relação ao comércio mundial (x+m), tem-se que:
1.O valor médio alcançado para o período entre 2008-2017 daria ao Brasil a 21ª posição em termos de participação no comércio mundial de bens e serviços.
2.O País ocupou o 23º lugar em 2017, portanto, abaixo de sua média.
3.Em termos de participação percentual no comércio mundial, o Brasil respondeu em média por 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no período. Este resultado o colocou à frente de nossos vizinhos sul-americanos Chile (0,4%) e Colômbia (0,3%). Contudo, não foi capaz de nos equiparar a outros países do BRICS, como Rússia (2,1%) e Índica (2,3%) e nem de países membros da OCDE: França (4,0%) e Reino Unido (4%).

[1]https://data.worldbank.org/indicator/NE.TRD.GNFS.ZS

[2]Não foi adotado o período de 2009 a 2018 porque neste último ano ainda há países que não tem este índice disponível. Ademais, estes países, historicamente, apresentam corrente de comércio superior ao do Brasil, o que contaminaria a análise.

Justificativa para a intervenção:

O nível de inserção do Brasil na economia global está aquém de seu potencial. Essa é uma realidade a ser revertida, uma vez que o consenso econômico aponta para a forte correlação entre abertura da economia e aumento de inovação, produtividade e investimento.
Os históricos baixos índices de exposição à competição internacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequente estagnação de produtividade que, associados à complexidade regulatória do comércio exterior brasileiro, contribuem para tornar o ambiente de negócios no País um dos mais desafiadores do mundo. Por isso, o comércio exterior deve ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico.
Para promover uma maior inserção internacional da economia brasileira, faz-se também necessário ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais e gerir, sob a ótica de development finance, os mecanismos de financiamento externo.
Por isso, propõe-se o presente programa para atuar no processo de inserção internacional do Brasil.

Evolução histórica:

O PPA 2016-2019 contemplou os Programas: 2024 - Comércio Exterior e 2039 - Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios. Objetivou-se ampliar a presença brasileira nas instituições e fóruns econômicos e financeiros internacionais e ampliar os fluxos de investimento entre o Brasil e o resto do mundo, aperfeiçoar o sistema de defesa comercial brasileiro; consolidar e fortalecer a base exportadora em todas as regiões do Brasil; ampliar o acesso das exportações de bens e serviços e dos investimentos brasileiros em mercados prioritários; aprimorar o controle aduaneiro do comércio exterior, visando facilitar os procedimentos e exigências, garantindo a segurança no fluxo de bens e mercadorias; aprimorar os instrumentos de apoio creditício oficial às exportações; fomentar a promoção comercial de bens e serviços brasileiros e simplificar, modernizar e aprimorar as normas e a gestão do comércio exterior de bens e serviços.

Comparações Internacionais:

"Os níveis atuais de proteção tarifária do Brasil estão acima dos padrões internacionais, inclusive quando em comparação com países em desenvolvimento. Tal fato tem contribuído para a queda da produtividade da economia brasileira, e implica menor competitividade, menor integração às cadeias de valor, menor participação do setor manufatureiro no mercado internacional e maior dependência de políticas governamentais." Fonte: Como abrir a economia de um país? Breve análise da experiência internacional, in Breves Notas de Políticas Públicas, vol. 1, edição 5, dez/2018. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/boletim-breves/breves-negociacao-dezembro-2-2018.pdf.

"Existe um razoável consenso técnico e político de que barreiras às importações, via de regra, geram queda da produtividade e do bem-estar e que, por conta disso, nos países mais fechados ao comércio, o PIB cresce menos, a inflação, o desemprego e a pobreza são mais altos, as empresas são menos competitivas e inovadoras e os trabalhadores são menos qualificados. Por outro lado, quanto mais aberto o país, mais integrado à economia global, mais especializado na produção do que é mais rentável, mais dinâmicas as empresas e mais eficientes os trabalhadores." Fonte: A política comercial, estratégias de abertura e seus determinantes políticos, in Breves Notas de Políticas Públicas, vol. 1, edição 3, nov/2018. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/boletim-breves/breves-novembro-2018.pdf.

Demais fontes:
Abertura autônoma e negociações comerciais: Qual a melhor estratégia para abrir a economia? in Breves Notas de Políticas Públicas, vol. 1, edição 4, dez/2018. Disponível em http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/boletim-breves/breves-dezembro.pdf.
FMI - IMF Factsheet on IMF Quotas. Disponível em https://www.imf.org/en/About/Factsheets/Sheets/2016/07/14/12/21/IMF-Quotas.

Relação com os ODS:

Considerando as várias ações previstas no âmbito deste Programa, observa-se a vinculação com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
10 - Redução das Desigualdades;
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Resultados Esperados:

Resultados intermediários
•racionalizar participação do Brasil em Organismos Internacionais - OIs;
•ampliar presença do Brasil na governança dos OIs;
•desenvolver estratégia para orientar atuação dos bancos multilaterais para desenvolvimento do Brasil;
•melhorar governança e otimização da política de Comércio Exterior - COMEX;
•desburocratizar operações de COMEX;
•ampliar base exportadora;
•aumentar disponibilidade de crédito à exportação;
•reduzir barreiras tarifárias e não-tarifárias;
•simplificar legislação de COMEX;
•aumentar empresas brasileiras atuando no COMEX;
•diminuir custos das operações de COMEX;
•presença efetiva na governança das institucionais financeiras internacionais e participação estratégica em OIs.
Resultado final
•maior participação da economia brasileira no mercado internacional.
Impactos
•maior integração às cadeias globais de valor e diversificação da exportação;
•maior aproveitamento dos fundos para financiar projetos de desenvolvimento;
•maior acesso a melhores insumos/máquinas/equipamentos e a tecnologias inovadoras, com exposição à competição, repercutindo em ganhos de produtividade/competividade, para a sustentação do crescimento econômico no médio e no longo prazos.

Agentes Envolvidos:

Na consecução do programa, há intensa atuação de entes do governo federal para gerar a integração de trabalho e desenvolver ações conjuntas, como será o caso das Secretariais Especial da Receita Federal e de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.
Ao mesmo tempo, o Ministério da Economia e o Ministério das Relações Exteriores atuam conjuntamente no relacionamento internacional brasileiro na área comercial e de desenvolvimento econômico com parceiros governamentais, bancos multilaterais de desenvolvimento, instituições financeiras internacionais.
No caso específico do financiamento de projetos de desenvolvimento no Brasil com fundos externos, há forte interação com entes subnacionais (estados e munícipios) para receber, avaliar e acompanhar execução de projetos.

Articulação federativa:

O governo federal se articula com os governos subnacionais, na medida em que estes apresentam propostas de operação com os bancos multilaterais de desenvolvimento e o governo federal, por intermédio desta Secretaria Especial, avalia os projetos, orienta sua preparação e acompanha a implementação. Além disso, a Secretaria Especial apoia a articulação dos entes subnacionais em torno das prioridades para obtenção de financiamentos externos.

Enfoque Transversal:

Considerando que o escopo do programa inclui a área de financiamento ao desenvolvimento, cujos projetos abarcam todas as políticas setoriais, a transversalidade é elemento que perpassa a atuação governamental retratada.

Público Alvo:

O alvo de atuação do programa é a sociedade brasileira, por intermédio do próprio setor público (governos subnacionais) quanto setor privado nacional.

Marco Legal:

O escopo de atuação do programa advém das competências elencadas na Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e do Decreto n.º 9.745, de 8 de abril de 2019, assim como Decretos n.º 7.732, de 10 de junho de 2003, n.º 4.993, de 18 de fevereiro de 2004, n.º 9.075, de 6 de junho de 2017.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Na área de cooperação econômica internacional, o programa tem interface à Política Nacional sobre Mudança do Clima, ao Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas e ao Programa de País para o Fundo Verde do Clima.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Meta do Objetivo

050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US$ 580 bilhões em 2023.

Órgão Responsável: Ministério da Economia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: dólar norte-americano

Linha de base: 526.476.000.000

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 526.476.000.000 - 2021: 539.638.000.000 - 2022: 553.129.000.000 - 2023: 580.785.000.000

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*dólar norte-americano*		
Meta prevista para:	- 2020: 526.476.000.000	- 2021: 539.638.000.000	- 2022: 553.129.000.000	- 2023: 580.785.000.000	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.b - Incentivar AOD e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, SIDS e LLDCs, de acordo com seus planos e programas nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados (HIPC) para reduzir o superendividamento

Indicador

Indicador: Corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil

Código: 8655 **Sigla:** -

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade de Medida: bilhões de US$ FOB

Índice de Referência: 526.476.000.000

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador evidencia a corrente de comércio (importações + exportações) de bens e serviços e serve para indicar o dinamismo de seu setor externo da economia nacional. Considerando a necessidade de retomada do crescimento sustentado, é fundamental que o país incremente sua abertura comercial de modo a aumentar tanto o dinamismo de suas exportações quanto a produtividade doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2018

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
X = Exportações
M = Importações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Os dados são disponibilizados no Balanço de Pagamentos do Banco Central do Brasil - BACEN.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Os dados são disponibilizados pelo Bacen no seguinte endereço: https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticassetorexterno

Procedimento de Cálculo
A partir da publicação dos microdados do quarto trimestre do Balanço de Pagamentos:

•Somar os valores de exportações (X) e importações (M) para os quatro trimestres.

Limitações
Tal previsão pode ser afetada por eventos inesperados que impactam os fluxos comerciais brasileiros, como a reforma da previdência, os desafios sistêmicos expostos nas relações entre Estados Unidos e China, a disruptividade oriunda da 4ª Revolução Industrial.

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TL - PROEX (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.567.991.210,38	R$ 356.438.430,11	R$ 368.848.946,75	R$ 422.092.074,43	R$ 420.611.759,09

Ação 00TF - Fundo de Garantia à Exportação - FGE

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.479.895.093,45	R$ 349.425.718,84	R$ 353.494.341,09	R$ 375.424.503,32	R$ 401.550.530,20

Ação 00WA - Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros - Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. - Lei 9.481/97, art. 1º, III; Decreto 6.761/09; MP 2.159/01, art. 9º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 176.445.239,37	R$ 39.524.098,48	R$ 42.436.530,49	R$ 45.563.572,33	R$ 48.921.038,07

Programa
2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Problema:

Baixa produtividade e competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais.

Causa do problema:

Ambiente de negócios desfavorável.
Infraestrutura e logística inadequada à atividade produtiva.
Ambiente normativo desestimula os negócios.
Baixo nível de investimento.
Baixo grau de inovação das empresas brasileiras.
Baixa produtividade das MPE brasileiras.
Dificuldade de cumprimento de obrigações tributárias.
Baixa qualificação da mão de obra.

Evidências do problema:

Segundo o Global Competitiveness Index, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, a posição geral do Brasil no pilar de Dinamismo de Negócios caiu de 101ª em 2017 para 108ª em 2018. No que diz respeito aos requisitos administrativos, ocupamos a 123ª, segundo os indicadores a seguir: tempo para abrir um negócio(126ª); taxa de recuperação de insolvência (126ª); custo de iniciar um negócio (58ª); e estrutura regulatória de insolvência (17ª). Sob o prisma de cultura empreendedora, nossa economia é a 49ª, de acordo com a disposição para delegar autoridade (61ª); crescimento de empresas inovadoras (60ª); atitudes em relação ao risco empreendedor (56ª); e empresas adotando ideias disruptvas (44ª).

Justificativa para a intervenção:

• Geração de externalidades positivas com a redução da burocracia e simplificação.
• Possibilidade de aumento da produtividade e redução dos custos administrativos.
• As competências legais do ME envolvem o desenvolvimento da indústria.
• Influência do Estado na melhoria do ambiente de negócios das empresas, aperfeiçoamento e simplificação de mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e de investimento.

Evolução histórica:

Políticas adotadas anteriormente para combater o mesmo problema:
• Políticas de desburocratização esparsas, implementadas por órgãos da administração pública direta e indireta (ministérios e agências) de forma individual.
• Adoção de políticas pouco abrangentes, não horizontais e particulares, gerando poucos benefícios restritos e muitas distorções para todo ambiente concorrencial

Comparações Internacionais:

• Posição do Brasil no Doing Business, do Banco Mundial, de 190 países avaliados: 109º na classificação relativa à facilidade para fazer negócios, 140º para abertura de empresas e 175º na obtenção de alvará de construção.
• Taxas de crescimento de países emergentes substancialmente maior do que a do Brasil.

Relação com os ODS:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.

Resultados Esperados:

Melhorar o ambiente de negócios.
Aperfeiçoar a infraestrutura e logística com vistas à atividade produtiva.
Simplificar e modernizar o arcabouço normativo.
Estimular investimentos privados e estrangeiros.
Estimular a inovação e o empreendedorismo inovador.
Aumentar a produtividade das MPE brasileiras.
Facilitar e simplificar o cumprimento das obrigações tributárias.
Estimular a qualificação profissional e empreendedora.

Agentes Envolvidos:

Administração Pública Federal
Sistema S
Estados
Municípios
Organizações da Sociedade Civil

Articulação federativa:

Ações aplicadas, preferencialmente, em nível nacional.

Enfoque Transversal:

• Interface, principalmente, com políticas trabalhistas, tributária, de inovação, de comércio exterior, de empreendedorismo, de regulação e de gestão governamental.

Público Alvo:

Setor Produtivo brasileiro

Marco Legal:

Marcos legais a respeito de inovação, tributação, infraestrutura, empreendedorismo e trabalho.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Meta do Objetivo

050B - Atingir a 76º posição no Global Competitiveness Index - Business Dynamism.

Órgão Responsável: Ministério da Economia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: posição

Linha de base: 108

Data de referência da linha de base: 31/07/2018

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 92 - 2022: 84 - 2023: 76

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*posição*		
Meta prevista para:	- 2020: 100	- 2021: 92	- 2022: 84	- 2023: 76	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Indicador

Indicador: Global Competitiveness Index - Business Dynamism

Código: 8653 **Sigla:** -

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade de Medida: posição em listagem de países

Índice de Referência: 108

Data de Referência: 31/07/2018

Descrição: Indicador do Fórum Econômico Mundial que permite a verificação de requisitos administrativos, relacionados à criação e ao fechamento de empresas, e da disposição de um país promover a cultura empreendedora, ao assumir riscos e ao adotar ideias disruptivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Julho do ano anterior à junho do ano corrente.

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:
x = posição do Brasil no Global Competitiveness Index - Business Dynamism

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: http://reports.weforum.org/global-competitiveness-report-2018/country-economy-profiles/#economy=BRA

Forma de Disponibilização do Indicador:
Disponibilização gratuita na Internet

Procedimento de Cálculo
Acessar ao link: http://reports.weforum.org/global-competitiveness-report-2018/country-economy-profiles/#economy=BRA
Identificar na página: Pillar 11 - Business dynamism.

Limitações
Tendo em vista que o indicador promove ranking entre países, tem-se as seguintes limitações:
- o esforço do Brasil de melhorar no ranking pode ser ofuscado pela melhoria dos demais países, o que poderá promover piora na posição do Brasil mesmo quando houver, nitidamente, melhorias internas no dinamismo de negócios;
- o Brasil poderá obter uma melhora no ranking sem, necessariamente, haver melhoria interna no dinamismo de negócios. Isso pode ocorrer desde que países em posição melhor no ranking sofram piora em sua posição, ficando abaixo da posição do Brasil.
- Possibilidade de alteração da quantidade de países.

Investimentos Plurianuais

0566 - Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Descrição: Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 01/12/2023 **Custo Total:** R$ 100.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Z3 - Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,40	R$ 0,10	R$ 0,10	R$ 0,10	R$ 0,10

Ação 00YN - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 79.274.203.157,59	R$ 17.757.585.435,29	R$ 19.066.097.512,05	R$ 20.471.030.572,47	R$ 21.979.489.637,78

Ação 00YQ - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.(5)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 131.534.334.311,53	R$ 29.463.962.880,43	R$ 31.635.088.645,18	R$ 33.966.199.239,72	R$ 36.469.083.546,20

Ação 00YP - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.(4)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 99.019.364.043,77	R$ 22.180.542.304,03	R$ 23.814.971.015,06	R$ 25.569.836.691,73	R$ 27.454.014.032,95

Ação 00UB - Desoneração da Folha de Salários - Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. - Lei 12.546/12, art. 7º a 11; Lei 12.715/12, art. 55 e 56; Lei 12.794/13, art. 1º e 2º; MP 601/12; MP 612/13, art. 25 e 26; Lei 12.844/13; MP 651/14, art. 41, Lei 13.043/14, art. 53, Lei n° 13.161/15, Lei n° 13.202/15

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 48.525.238.777,10	R$ 10.869.753.829,49	R$ 11.670.718.814,80	R$ 12.530.704.907,47	R$ 13.454.061.225,34

Ação 00VU - Motocicletas - Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. - Decreto 6.306/07, art. 8, XXVI. Decreto 9.017/17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 665.699.232,13	R$ 149.118.004,57	R$ 160.106.137,53	R$ 171.903.958,54	R$ 184.571.131,49

Ação 00WX - Rota 2030 - Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.941.074.219,47	R$ 434.804.639,03	R$ 466.844.305,87	R$ 501.244.895,66	R$ 538.180.378,91

Ação 00X0 - Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste - As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. - Lei 9.440/97, art. 11-A; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 21.755.938.794,64	R$ 4.873.375.278,24	R$ 5.232.482.119,06	R$ 5.618.050.645,21	R$ 6.032.030.752,13

Ação 00X1 - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.215.061.347,96	R$ 2.288.194.865,26	R$ 2.456.806.224,40	R$ 2.637.842.133,06	R$ 2.832.218.125,24

Ação 00X2 - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - MP 843/2018. Lei 13755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 34.600.303.956,57	R$ 7.750.539.634,87	R$ 8.321.657.524,22	R$ 8.934.859.663,03	R$ 9.593.247.134,45

Ação 00WV - Rota 2030 - Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 21.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.761.389.948,13	R$ 618.557.058,55	R$ 664.136.981,80	R$ 713.075.575,65	R$ 765.620.332,13

Ação 00YO - Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. - Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11; Lei Complementar 147, de 07/08/2014.(3)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 22.073.965.600,93	R$ 4.944.613.940,49	R$ 5.308.970.180,23	R$ 5.700.174.920,38	R$ 6.120.206.559,83

Ação 00WW - Rota 2030 - Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. - MP 843/2018. Lei 13.755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.391.872.831,87	R$ 1.207.790.663,98	R$ 1.296.789.738,53	R$ 1.392.346.932,39	R$ 1.494.945.496,97

Programa
2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

Marco regulatório trabalhista em desarmonia com a realidade do mundo do trabalho, déficit de conformidade e dificuldade de acesso aos serviços ofertados.

Causa do problema:

•Desconhecimento e complexidade das normas trabalhistas;
•Não compreensão dos custos e benefícios da conformidade;
•Baixa percepção de riscos de punição por descumprimento;
•Descrença do valor social das normas trabalhistas pelo empregadores e sociedade;
•Assimetria na relação de forças entre trabalhadores e empregadores;
•Falta de espaço para resolução de conflito e dificuldades burocráticas para acesso a informações oficiais dos trabalhadores e aos serviços a eles prestados (habilitação ao Seguro-Desemprego e emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS).

Evidências do problema:

A Lei 13.467/2017 deu início à modernização das relações de trabalho, que ainda carece da revisão e consolidação das normas para simplificação e desburocratização de procedimentos.
Além disso, registram-se as evidências:
- Custos de requerimento do seguro desemprego, realizado presencialmente no SINE
- Tempo de agendamento de emissão de CTPS: 30 dias
- Negociação coletiva: carece de segurança jurídica quanto ao seu produto
- Taxa de informalidade do trabalho assalariado: 27,8% (PNAD Contínua 2º/2018)
- Sonegação do FGTS: R$ 5,3 bi (2018)
- % de vagas reservadas para PcD preenchidas: 47,7% (RAIS 2017)
- % de vagas de aprendizagem profissional preenchidas: 46,4% (CAGED 2018)
- Acidentes de trabalho (total/taxa por 100.000 vínculos): 572.169/1374 (2017)
- Taxa de trabalho infantil: 4,6% (PNAD contínua 2016)
- Persistência do trabalho em condições análogas à de escravo: 1.745 trabalhadores (Radar SIT 2018)
- Renda média das mulheres em relação aos homens (CLT): 85,1% (RAIS 2017)

Justificativa para a intervenção:

Com novas tecnologias, tornam-se necessárias inciativas de desburocratização e a facilidade de acesso aos serviços públicos. Nesse sentido, a ação do poder público é essencial para a organização e o compartilhamento de informações sobre as relações de trabalho, no intuito de promover o crescimento da formalidade e o cumprimento da legislação. A implantação dos projetos da CTPS e FGTS digitais e Seguro-Desemprego 100% Web reduzirá custos para o Governo, diminuindo o atendimento presencial e ampliando o alcance da fiscalização.
A promoção do trabalho digno gera importantes impactos sociais e econômicos. A redução da informalidade é ação prioritária para assegurar conformidade com as normas trabalhistas, já que o registro do trabalhador é que dá acesso à proteção trabalhista com aumento de arrecadação do FGTS e da previdência. Adicionalmente, as ações de verificação das condições e ambientes de trabalho aumentam a conformidade, gerando redução de acidentes, adoecimentos, mortes ocupacionais e reduzindo custos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e escravo, a inclusão de PCD e aprendizes são ações voltadas para a garantia do trabalho digno e prevenção de barreiras aos produtos brasileiros.

Evolução histórica:

A CLT teve um papel fundamental na efetivação dos direitos sociais no Brasil. A mudança das relações de trabalho, em especial com os avanços tecnológicos, trouxe a necessidade de se refletir sobre o futuro do trabalho.

Com base nos desafios lançados, as relações de trabalho passaram por um processo de reformulação com a Lei nº 13.467/17. Esta surgiu com a finalidade, entre outras, de valorizar a negociação coletiva entre trabalhadores e empregadores. Além disso, editou formas de combate à informalidade e elementos voltados a nortear a terceirização.

Quanto aos serviços prestados, seu aprimoramento foi objeto nos dois PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, com a oferta de serviços 100% digitais.

A promoção do trabalho digno tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas. Nos programas adotados nas versões anteriores do PPA foram utilizadas estratégias de inspeção do trabalho e articulação com atores do mundo do trabalho na busca do cumprimento das normas e aperfeiçoamento das relações de trabalho. Entretanto, a experiência tem demonstrado que esse esforço dissociado da modernização e simplificação dessas normas tem sido insuficiente para garantir a conformidade desejada.

Comparações Internacionais:

O Brasil está entre os 146 países signatários da Convenção nº 81 da OIT, instrumento fundamental para a garantia ao trabalho digno. A agenda do trabalho digno tem, como objetivos, a criação de empregos, o respeito aos direitos do trabalho, a proteção social e o diálogo social, com a igualdade de gênero como um objetivo transversal.

O advento da Lei nº 13.467/2017 apresentou uma série de modificações legislativas aptas a sintonizar a norma às novas realidades do mundo do trabalho com o objetivo de viabilizar a criação de empregos, o que já ocorre em diversos países do mundo. Como exemplo disso, pode-se citar o contrato de trabalho intermitente, largamente difundido na Europa, notadamente em Portugal, Espanha e Itália, além da terceirização, que se apresenta como uma possibilidade de diversificar o formato da cadeia produtiva no Brasil. No âmbito da América Latina, o Brasil é um dos poucos países que possuem programa de seguro desemprego, essencial para que a sociedade não seja tão impactada pelas flutuações do nível de emprego ao longo dos ciclos econômicos. Nesse sentido, um dos maiores desafios desse benefício em países como o Brasil é a existência de um expressivo segmento informal no mercado de trabalho.

Relação com os ODS:

O Programa apresenta relação mais significativa com o ODS 8 "Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos", reafirmando princípios defendidos pela OIT. Além disso, contribui para os ODS 6, 7, 9, 10 e 11, conforme detalhado abaixo:

- Combate à informalidade – metas 8.3 e indicador 8.3.1
- Inclusão de pessoas com deficiência – metas 8.5 e 10.2 e indicadores 8.5.2 e 10.2.1
- Combate à discriminação no trabalho – metas 8.5 e 10.2 e indicadores 8.5.1 e 10.2.1
- Promoção da aprendizagem profissional – meta 8.6 e indicador 8.6.1
- Combate ao trabalho infantil - meta 8.6 e indicador 8.7.1
- Combate ao trabalho escravo – meta 8.7
- Promoção da segurança e saúde ocupacional – meta 8.8
- Proteção dos direitos trabalhistas – meta 8.8
- Fiscalização do FGTS/Contribuição social – objetivos 6, 7, 9 e 11 e meta 8.8
- Normatização – metas 8.2, 8.3 e 8.8
- Modernização trabalhista – meta 8.3
- Seguro-desemprego/CTPS/Abono salarial – meta 8.3

Resultados Esperados:

- Atualização da legislação trabalhista;
- Modernização das instituições públicas encarregadas da regulação do trabalho;
- Regularização da representação sindical;
- Evolução das relações do trabalho por meio da ampliação da negociação coletiva;
- Redução de custos com fiscalização e arrecadação do FGTS;
- Aumento da arrecadação do FGTS;
- Redução do trabalho escravo e infantil;
- Ampliação do preenchimento de cotas de PCD e aprendizagem;
- Melhoria nas condições de segurança e saúde no trabalho; e
- Aumento das contratações formais de trabalhadores.

No Seguro-Desemprego persegue-se a melhoria dos serviços, trazendo a otimização de recursos com readequação da rede de atendimento, redução dos custos, do tempo e aumento de qualidade para o trabalhador. Ao final do processo espera-se que em torno de 6 milhões de trabalhadores demandantes do seguro-desemprego utilizem a plataforma digital, representando 90% do volume de atendimento.
Para CTPS Digital, espera-se facilitar a sua obtenção, enquanto 2ª via do contrato de trabalho, e prover maior transparência dos registros oficiais relacionados aos vínculos trabalhistas. Como resultado intermediário, deseja-se a disseminação do uso da CTPS Digital e redução na emissão da CTPS física. Essas ações permitirão o pleno acesso dos trabalhadores às informações legais de seus vínculos empregatícios, tornando-se fiscal de sua vida laboral, o que contribuirá para um alto índice de conformidade na aplicação da legislação trabalhista.

Agentes Envolvidos:

A Secretaria de Trabalho atua na gestão das políticas, empresas públicas de processamento de dados (DATAPREV e SERPRO) fazem o suporte tecnológico, Superintendências Regionais e unidades conveniadas do Sistema Nacional de Emprego – SINE são responsáveis pelo atendimento ao trabalhador, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contribui com o compartilhamento de informações. Empregadores e trabalhadores, Conselho Nacional do Trabalho, Conselho Curador do FGTS – CCFGTS, Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT e suas contrapartes estaduais e municipais são outros agentes envolvidos no processo.
Além disso, sindicatos e representações patronais, na sensibilização e divulgação das normas trabalhistas. A Fundacentro coopera em matéria de segurança e saúde no trabalho. O Ministério Público do Trabalho, com prerrogativa de ajuizar ação civil pública contra infratores. As Polícias Federal, Rodoviária Federal, Civil e Militar acompanham fiscalizações de elevado risco. As Receitas Federal e Estaduais compartilham dados para o planejamento fiscal. A AGU, com prerrogativa de ajuizar ação civil pública contra infratores e de defender os atos praticados pela Inspeção do Trabalho.

Articulação federativa:

A Secretaria do Trabalho é unidade de gestão de benefícios, responsável pela condução da necessária normatização, estabelecimento de rotinas e competências dos atores envolvidos e adequação dos processos do serviço digital no seguro-Desemprego.
As Superintendências Regionais e rede de atendimento do SINE são atores que atuam no processo de orientação aos trabalhadores quanto às novas rotinas digitais de habilitação ao Seguro-Desemprego.
O CODEFAT é o órgão gestor da política do Seguro-Desemprego sendo requerido a se manifestar quanto à normatização e aos serviços. Seus respectivos conselhos, estaduais e municipais são apoiadores no cumprimento e execução das políticas, sendo agentes do controle social.
Quanto à Inspeção do Trabalho, por ser atribuição da União, o relacionamento com demais entes federativos se dá na forma de cooperações, conforme já descrito no item "Agentes envolvidos".

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas articulam-se com as de outros Ministérios. Combate à informalidade é relacionado à política econômica e de proteção social. Combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Combate à discriminação, ao trabalho escravo e a inclusão de PcD são relacionados às políticas de promoção da igualdade, em especial às do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.
A jornada digital do Seguro-Desemprego permite a habilitação do trabalhador ao benefício com otimização em processos 100% digitais, sendo seu Programa multissetorial e articulado com ações que promovam a recolocação no mercado de trabalho, qualificação e encaminhamento ao emprego.

Público Alvo:

População Economicamente Ativa-PEA, formada por ocupados e desempregados, incluindo a força de trabalho em potencial e em estado de desalento.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, Decreto-Lei nº 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), Convenção nº 81 da OIT (promulgada pelo Decreto nº 41.721/57), Decreto nº 76.403/75 (Sistema Nacional de Emprego), Lei nº 7.998/90 (regula o Programa do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e institui o FAT), Lei nº 13.467/2017, Portaria MTE nº 44/97 (modelos de CTPS p/ brasileiros e estrangeiros), Portaria MTE nº 210/2008 (alterações nas páginas dos modelos regulamentados na Portaria 44/97), Portaria SPPE nº 3/2015 (procedimentos p/ emissão de CTPS p/ brasileiros), Portaria SPPE nº 85/2018 (procedimentos para emissão de CTPS para imigrantes), Portaria SPPE nº 153/2017 (procedimentos para utilização do pré cadastro dos dados do solicitante de CTPS p/ brasileiros, Portaria nº 369/2013 (emissão descentralizada de CTPS), Portaria nº 3.198/82 (emissão de CTPS Manual), Lei nº 10.593/02 (organização da carreira dos Auditores Fiscais do Trabalho) e Regulamento de Inspeção do Trabalho (Decreto nº 4.552/02).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa não possuem relação direta com Planos Regionais ou Setoriais de Desenvolvimento. São ações de execução eminentemente federal. Modernizar e aperfeiçoar as normas trabalhistas e os serviços prestados, harmonizando as relações de trabalho e ampliando a conformidade legal.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1218 - Modernizar as relações trabalhistas para promover competitividade e proteção ao trabalhador.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Meta do Objetivo

0524 - Atingir o índice 1 de condições e relações de trabalho (ICRT), que contempla ações de promoção da conformidade legal e melhoria dos serviços.

Órgão Responsável: Ministério da Economia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: índice Numérico, variando de 0 a 1

Linha de base:

Meta prevista: - 2020 0,3 - 2021: 0,5 - 2022: 0,8 - 2023: 1

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*índice Numérico, variando de 0 a 1*	
Meta prevista para:	- 2020: 0,3	- 2021: 0,5	- 2022: 0,8	- 2023: 1

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Indicador

Indicador: Índice de Condições e Relações de Trabalho

Código: 8700 **Sigla:** ICRT

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Trata-se de um indicador composto que abrange as principais áreas de atuação sobre as condições e relações de trabalho.

A primeira está relacionada à atuação da Inspeção do Trabalho, por meio dos indicadores de acidentes ou doença do trabalho analisados, ações fiscais estratégicas com irregularidade em segurança e saúde no trabalho, empregados alcançados em situação de registro irregular, valor do FGTS recolhido ou notificado, ações de combate ao trabalho escravo, ações fiscais com constatação de trabalho infantil, pessoas com deficiência inseridas e aprendizes inseridos no mercado de trabalho.

A segunda está relacionada aos dois principais serviços ofertados aos trabalhadores, contemplando uma redução na emissão da CTPS em meio físico e da habilitação ao seguro-desemprego formal via atendimento presencial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
I1: Acidentes ou doenças do trabalho analisados = nº de acidentes ou doenças do trabalho analisados no período/meta do período
I2: Ações fiscais estratégicas com irregularidade em segurança e saúde no trabalho = nº de ações fiscais estratégicas com irregularidades em segurança e saúde no trabalho realizadas no período/meta do período
I3: Empregados alcançados em situação de registro irregular = nº de empregados alcançados em situação de registro irregular no período/meta do período
I4: Valor de FGTS notificado ou recolhido = nº do valor de FGTS notificado ou recolhido no período/meta do período
I5: Ações de combate ao trabalho escravo = nº de ações de combate ao trabalho escravo realizadas no período/meta do período
I6: Ações fiscais com constatação de trabalho infantil = nº de ações fiscais com constatação de trabalho infantil realizadas no período/meta do período
I7: Pessoas com deficiência inseridas = nº de pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho no período/meta do período
I8: Aprendizes inseridos = nº de aprendizes inseridos no mercado de trabalho no período/meta do período
I9: Redução da emissão de CTPS em meio físico = 1 - (nº de CTPS em meio físico emitidas no período – 3.000.000) / (5.084.515 – 3.000.000)
I10: Redução da habilitação ao seguro-desemprego formal via atendimento presencial = 1 - (nº de habilitações ao Seguro-Desemprego presencial no período – 3.000.000) / (6.242.372 – 3.000.000)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Subsecretaria de Inspeção do Trabalho e Subsecretaria de Políticas Públicas e Relações de Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sítio da Secretaria de Trabalho (trabalho.gov.br)

Procedimento de Cálculo
1.Obter as variáveis utilizadas nas respectivas fontes de informações;
2.Calcular os elementos da formula; e
3.Calcular a média artimética a partir desses elementos.

Limitações
No que tange a emissão da carteira de trabalho digital e a habilitação ao seguro-desemprego, é importante considerar limitações de soluções de internet acessíveis a trabalhadores menos favorecidos no âmbito nacional, além da dificuldade individual na inserção digital, principalmente do público com mais idade.

Não é possível desagregar em função de ser um indicador composto que não possui informações desagregadas em seus subcomponentes.

Notas Explicativas
Quanto ao seguro-desemprego, o indicador considera trabalhadores distintos que ao longo dos 4 anos solicitarão o benefício. Não se trata, portanto, de crescimento gradativo e anual do uso da aplicação, mas a preservação de rotina que dispense em torno de 3 milhões de trabalhadores/ano acessarem o benefício seguro-desemprego sem necessidade de atendimento presencial.

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UI - Dona de Casa - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. - Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.052.725.734,99	R$ 235.812.741,53	R$ 253.189.192,92	R$ 271.846.071,57	R$ 291.877.728,97

Ação 00VS - MEI - Microempreendedor Individual - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. - Lei complementar 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 12.777.991.056,03	R$ 2.862.296.419,65	R$ 3.073.211.887,08	R$ 3.299.669.188,00	R$ 3.542.813.561,30

Ação 00VC - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. - Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 43.182.966.782,81	R$ 9.673.073.855,70	R$ 10.385.858.485,44	R$ 11.151.166.432,58	R$ 11.972.868.009,09

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Nova previdência e política fiscal solvente

Diretriz:

Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Problema:

Desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial do sistema previdenciário brasileiro, com geração de custos excessivos para futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários e de demais políticas sociais; cobertura e atendimento previdenciário insuficientes do ponto de vista quantitativo e qualitativo; sistema previdenciário gerador de desigualdades sociais.

Causa do problema:

•Parâmetros de concessão, cálculo e reajuste de benefícios previdenciários bastante benevolentes quando comparados com o resto do mundo e incompatíveis com a realidade econômica do País.
•Mudança da estrutura da pirâmide etária (redução da população economicamente ativa e crescimento da população idosa), refletida na deterioração da relação entre contribuintes e beneficiários.
•Aumento real do salário mínimo (indexador do piso previdenciário) nos anos recentes.
•Existência de regras de elegibilidade e de cálculo dos benefícios que redistribuem renda de maneira regressiva, reproduzindo e ampliando os já elevados níveis de desigualdade.
•Inadimplência e recebimento indevido de benefícios previdenciários em razão de irregularidades e fraudes não identificadas/combatidas e de dificuldades na cobrança de créditos previdenciários.
•Estímulos à inadimplência, desincentivo à participação, alto nível de informalidade, deficiências nos processos de reconhecimento de direitos.
•Fragilidades na gestão e governança dos regimes próprios dos entes subnacionais.

Evidências do problema:

O nível de despesa previdenciária do Brasil (incluindo RGPS, RPPS da União, Estados e Municípios, militares inativos e pensionistas) chegou a R$ 890,7 bilhões em 2017 (13,6% do PIB), patamar verificado apenas em países de estrutura populacional mais envelhecida. O deficit agregado chegou a R$ 362,6 bilhões (5,5% do PIB). Se também for considerada a despesa com BPC/LOAS, o gasto atinge 14,4% do PIB (R$ 944 bilhões). Tal situação tende a se agravar com o envelhecimento populacional: o nível de despesa apenas do RGPS atingirá mais de 17% do PIB em 2060 se as regras não forem alteradas.

A despeito do elevado nível de despesas, 28% da população entre 16 e 59 anos não está coberta pelo sistema previdenciário. A despesa elevada também não se traduz em redução da desigualdade, já que os 15% mais ricos acumulam 47% da renda previdenciária e se aposentam precocemente, enquanto os trabalhadores mais pobres se aposentam por idade, em média aos 63 anos, com valor médio de aposentadoria de R$ 1.252,00.

Justificativa para a intervenção:

A despesa com benefícios previdenciários já respondeu por mais da metade do orçamento da União em 2017, momento em que a população em idade ativa atingiu seu ápice (69,5% da população total). Esta proporção cairá continuamente ao longo do tempo, atingindo 59,8% em 2060. Com isso, a atual relação de dois contribuintes para cada beneficiário de aposentadoria e pensão cairá para menos de 1 na década de 2050. Mesmo que se reduza muito a informalidade e se aumente significativamente a cobertura previdenciária, ainda teremos uma relação bem mais desfavorável que a atual. Com isso, restará cada vez menos espaço para despesas com outras políticas sociais, atualmente já comprimidas, em especial: saúde, educação, segurança e investimentos.

É imperioso, portanto, a busca por sustentabilidade, maior equidade, convergência entre os diferentes regimes e aproximação com as regras vigentes no resto do mundo. Já a cooperação internacional ocorre, por exemplo, via bancos multilaterais de desenvolvimento, para financiar projetos dos entes subnacionais e na forte presença no processo decisório dos regimes internacionais econômicos, nos eixos comercial, financeiro e de cooperação econômica.

Evolução histórica:

O programa "Previdência Social", do PPA 2016-2019, e PPAs anteriores já endereçavam ações destinadas a melhorar a sustentabilidade, a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão no sistema previdenciário, e a melhorar a qualidade dos serviços.

A busca por sustentabilidade pressupõe a implementação de medidas que incentivem a permanência dos segurados por mais tempo no mercado de trabalho e a postergação de sua aposentadoria. Apesar de algumas ações já terem sido adotadas no serviço público, como a fixação de idade mínima de aposentadoria, e no regime geral, como a introdução do fator previdenciário, essas não foram suficientes para corrigir distorções e assegurar a sua sustentabilidade, o que fez com que o governo anterior tenha submetido a PEC 287/2016 ao Congresso. Tal proposta foi reformulada de maneira abrangente e foi encaminhada a PEC 06/2019 e diversas outras medidas estão sendo tomadas.

Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas, a modernização do atendimento e a ampliação da rede, que reduzirão a burocracia, as filas e o tempo de espera de atendimento, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.

Comparações Internacionais:

O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. A Nova Previdência propõe medidas em consonância com as alterações realizadas no resto do mundo.

Pelo menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.

Países que possuíam regras distintas para servidores públicos buscaram a convergência de regras entre os setores público e privado. De todos os países da OCDE, apenas quatro ainda mantêm regime separado para servidores.

Diversos países propuseram alterações na fórmula de cálculo do benefício, alteraram a indexação dos benefícios e aumentaram as alíquotas de contribuição. São exemplos: Austrália, Espanha, França, Grécia e Portugal.

Relação com os ODS:

O presente programa visa: maior sustentabilidade do sistema previdenciário, que permitirá a garantia do pagamento de benefícios e reduzirá a compressão imposta às despesas com outras políticas sociais; o aumento da inclusão previdenciária, especialmente da população mais vulnerável; a maior equidade entre regimes, reduzindo a regressividade do sistema; e a melhora da qualidade na prestação de serviços, favorecendo o reconhecimento de direitos e reduzindo fraudes. Deste modo, o programa se relaciona com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

Com a implementação da Nova Previdência pretende-se reduzir o crescimento acelerado da despesa previdenciária, permitindo a descompressão das demais despesas públicas e garantindo o pagamento de benefícios previdenciários. Com isso, o resultado final que se pretende alcançar é a sustentabilidade econômica, financeira e atuarial do sistema previdenciário brasileiro, bem como o aumento da poupança interna e crescimento econômico.

Espera-se, ainda, que o programa dê maior credibilidade e transparência à política previdenciária brasileira, com melhora dos serviços previdenciários, redução da inadimplência e aumento da recuperação de créditos previdenciários.

Agentes Envolvidos:

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – proposição de normativos constitucionais, legais e infralegais que promovam aperfeiçoamentos nas regras previdenciárias; acompanhamento e divulgação de dados que justifiquem as intervenções propostas; atuação junto ao Congresso Nacional, ao Poder Judiciário, aos entes subnacionais e à sociedade brasileira para atingimento dos objetivos do programa; gestão do sistema previdenciário, aprimoramento da supervisão e combate à fraude; fiscalização dos regimes próprios dos entes subnacionais.

INSS e PREVIC – fiscalização, elaboração de dados, acompanhamento e implementação das regras propostas.

Articulação federativa:

Cada ente federado é atualmente responsável pelo estabelecimento de regras para seus Regimes Próprios de Previdência Social, na forma do art. 40 da CF, conforme normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998. Os entes subnacionais, assim como a União, apresentam deficit atuariais e financeiros elevados, pondo em risco a sustentabilidade fiscal do sistema previdenciário. A PEC nº 6/2019, encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, buscou uniformizar as regras dos RPPS e do RGPS. A iniciativa também busca tornar os regimes sustentáveis, com melhora direta das contas públicas dos entes federados e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.
A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho atua, ainda, na supervisão dos RPPS dos entes federados, buscando aperfeiçoamento de metodologias, ganhos de transparência, de gestão e estruturação de banco de dados. Nesse aspecto, cabe destacar o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, o Indicador de Situação Previdenciária (ISP) e o Sistema de Informações Gerenciais (SIG-RPPS), que auxilia na gestão dos dados dos segurados.

Enfoque Transversal:

A política previdenciária, representada pelo Programa Nova Previdência, apresenta interface com inúmeras áreas. Em especial, sendo a despesa com benefícios previdenciários a maior despesa do orçamento brasileiro, é imperativo que se reduza seu ritmo de crescimento para que não haja compressão dos gastos associados às demais políticas públicas em curso. A reversão da trajetória de crescimento acelerado das despesas é primordial para que o País possa crescer de maneira sustentada, com impactos positivos para toda a sociedade brasileira.
Associam-se diretamente à previdência políticas voltadas ao mercado de trabalho, como a formalização de mão de obra, ganhos reais do salário mínimo, evolução do salário médio, novas modalidades de contratação, bem como políticas associadas à gestão e remuneração de servidores públicos.
O presente programa também se associa a políticas voltadas à redução de pobreza e desigualdade, tendo em vista o elevado nível de transferências de recursos que representa.

Público Alvo:

A Nova Previdência tem como público alvo toda a sociedade brasileira, uma vez que a busca pela sustentabilidade do sistema é fundamental para garantir o pagamento de benefícios previdenciários já existentes, mas também para reduzir o custo imputado às gerações futuras, diminuir a compressão das despesas associadas às demais políticas públicas, redistribuir renda, e aumentar o nível de poupança e investimentos. Ademais, endereçar o problema da sustentabilidade de nosso sistema previdenciário é fundamental para a retomada do crescimento econômico sustentado, com reflexos sobre toda a população.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes a Constituição Federal de 1988, as Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991, a Lei nº 9.717 de 1998, Lei nº 10.887 de 2004, e as Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001, e nº 142 de 2013.

O art. 201 da CF estabelece que a Previdência Social será organizada sob a forma de Regime Geral, de caráter contributivo e filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, com regras estabelecidas em lei (RGPS). Já o art. 40 da CF assegura aos servidores

titulares de cargos efetivos dos entes federados regime de previdência de caráter contributivo e solidário, estabelecendo parâmetros para concessão e cálculo do benefício previdenciário dos servidores (RPPS).

O regime de previdência complementar é previsto no art. 202 da CF, que estabelece que tal regime é facultativo e será organizado de forma autônoma em relação aos regimes públicos, devendo ser regulamentado por lei complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Meta do Objetivo

0504 - Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 9 unidades, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço.

Órgão Responsável: Ministério da Economia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: índice

Linha de base: 58,3333

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 70,4 - 2021: 70,6 - 2022: 71,2 - 2023: 67,4

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*índice*		
Meta prevista para:	- 2020: 70,4	- 2021: 70,6	- 2022: 71,2	- 2023: 67,4	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Indicador

Indicador: Índice de Qualidade Previdenciária, composto por dados relativos à cobertura previdenciária, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço

Código: 8697 **Sigla:** QUALIPREV

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 58,3333

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O Índice de Qualidade Previdenciária é composto por dimensões comumente utilizadas para avaliar a qualidade das políticas previdenciárias ao redor do mundo. São elas: cobertura previdenciária (com peso de 25%), sustentabilidade (40%), suficiência (25%) e qualidade do serviço (10%).

A cobertura previdenciária divide-se entre o número de pessoas entre 16 e 59 anos protegidas pelo sistema previdenciário em relação à população ocupada na mesma faixa de idade, e a proteção social à população idosa (proporção de idosos contribuintes e beneficiários assistenciais e previdenciários em relação à população idosa total).

A sustentabilidade divide-se em curto prazo (déficit financeiro dos RPPS da U/E/DF/M e do RGPS) e longo prazo (déficit atuarial dos RPPS e do RGPS e resultado técnico das entidades fechadas de previdência complementar).

Para a suficiência, considera-se: a taxa de reposição dos benefícios de aposentadorias e pensões, dada pelo valor médio desses benefícios em função do salário médio da população contribuinte; a redução da taxa de pobreza em decorrência do pagamento de benefícios previdenciários (inclusive BPC); e a poupança previdenciária, dada pela soma dos ativos de investimento dos RPPS e das entidades de previdência complementar.

A qualidade previdenciária subdivide-se em indicador associado aos RPPS dos entes subnacionais (adesão e nível de certificação no Pro-Gestão) e aos serviços do INSS (tempo médio de resposta ao cidadão).

Período ou data a que se refere o Indicador: Varia em função de cada dado/componente do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Varia em função de cada dado/componente do indicador.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

“t” é o ano de apuração do indicador;
A barra superior ($\bar{x}$) indica o nível ideal para cada variável x, enquanto a barra inferior ($\underline{x}$) indica o pior nível que aquela variável pode atingir.
“QUALIPREV” é a sigla do indicador, composto pela soma das dimensões do indicador, ponderada pelos pesos;
“COBERTURA” é a dimensão do indicador associada à cobertura previdenciária
“TPS” é a taxa de proteção social
“Protegidos16_59” é a população entre 16 e 59 anos protegida pelo sistema previdenciário;
“Populaçãoocupada” é a população ocupada entre 16 e 59 anos
“PSI” é a taxa de proteção social à população idosa
“Protegidosidosos” é a população idosa contribuinte ou beneficiária assistencial ou previdenciária.
“Idosos” é a população com mais de 60 anos.
“SUSTENTABILIDADE” é a dimensão do indicador associada à sustentabilidade do sistema previdenciário
“CURTOPRAZO” refere-se à subdimensão de curto prazo da sustentabilidade
“resultadofinanceiroRPPS_RGPS” refere-se à soma do resultado financeiro dos RPPS da U/E/DF/M e do RGPS (quando deficit, computado negativamente)
“LONGOPRAZO” refere-se à subdimensão de longo prazo da sustentabilidade
“resultadoatuarialRPPS_RGPS” é a soma do resultado atuarial dos entes federados com o déficit atuarial do RGPS (quando deficit, computado negativamente)
“resultadotécnicoEFPC” é o resultado técnico das EFPC (quando deficit, computado negativamente)
“SUFICIÊNCIA” é a dimensão do indicador associada à suficiência do sistema previdenciário
“taxareposição” é a taxa de reposição implícita, dada pela divisão entre “valormédiobenefícios” (isto é, o valor médio dos benefícios de aposentadoria e pensão) e “salário médio” (salário médio dos contribuintes).
“reduçãopobrezaprev” refere-se à redução da taxa de pobreza em decorrência de transferências previdenciárias (inclusive BPC), dada pela diferença entre “pobrezasemprev” (percentual de pessoas com renda domiciliar per capita menor do que ½ SM excluindo a renda previdenciária) e “pobrezacomprev” (percentual de pessoas com renda domiciliar per capita menor do que ½ SM incluindo a renda previdenciária)
“poupançaprev” refere-se à poupança previdenciária, dada pela soma de “ativosEFPC” (ativos financeiros das entidades fechadas de previdência complementar), “ativos EAPC” (ativos financeiros das entidades abertas de previdência complementar) e “ativosRPPS” (ativos financeiros dos RPPS dos entes subnacionais).
“QUALIDADESERVIÇO” é a dimensão do indicador associada à qualidade dos serviços previdenciários, dada pela soma ponderada de “QUALIRPPS” (qualidade dos serviços previdenciários dos RPPS dos entes subnacionais) e “QUALIINSS” (qualidade dos serviços previdenciários prestados pelo INSS).
“QUALIRPPS” é dado por uma dimensão associada à proporção de entes subnacionais que aderiram ao programa Pro Gestão (“entesaderiramPROGESTÃO”) em relação à totalidade dos entes que possuem RPPS (”entescomRPPS”) e uma dimensão associada ao nível de certificação dos entes (“entescertificadosnívelI”,“entescertificadosnívelII”,“entescertificadosnívelIII”, “entescertificadosnívelIV”).
“QUALIINSS” é dado por um indicador associado ao tempo médio de atendimento ao cidadão (TMAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Os componentes da dimensão "COBERTURA", da "taxareposição" e da "reduçãopobrezaprev" têm como fonte a PNAD Contínua/IBGE e o CNIS/INSS.

O "resultadofinanceiroRPPS_RGPS" tem como fonte o RREO/STN para o RPPS da União (consolidados/tratados no AEPS/SPREV) e para o RGPS, e o AEPS/SPREV para os RPPS dos E/DF/M.

O "resultadoatuarialRPPS_RGPS" tem como fontes os dados dos passivos previdenciários dos RPPS da União, Estados, DF e Municípios, calculados de forma uniforme pela SPREV e cálculos da SRGPS/SPREV elaborados a partir de projeções para o PLDO (anexo IV.6).

O "resultadotécnicoEFPC" e os "ativosEFPC" tem como fonte a o Informativo mensal da SURPC/SPREV e os "ativosEAPC" tem como fonte a Fenaprevi.

Os componentes de "QUALIRPPS" são fornecidos pela SRPPS/SPREV e os da "QUALIINSS" pela Base de Gestão do INSS (BG INSS).

Forma de Disponibilização do Indicador:
PNAD Contínua: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=o-que-e

RREO/STN: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais

AEPS/SPREV: http://www.previdencia.gov.br/tag/aeps/

Anexos IV.6 e IV.7 PLDO: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais

Informativo mensal da SURPC/SPREV: http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-complementar/

Dados do Pro Gestão: http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/pro-gestao-rpps/

Dados do INSS: CNIS e Base de Gestão do INSS (BG INSS)

Procedimento de Cálculo
O cálculo do indicador é feito pelo cômputo do dado realizado no ano (xt), deduzido do pior resultado esperado para o dado (x). Tal diferença é dividida pelo intervalo do dado, calculado por ¯x- x. Esse tratamento é feito para que o indicador apresente valores entre 0 e 100, de maneira que seja possível retratar a proximidade/distanciamento da política previdenciária em relação ao seu nível ideal.
O resultado atuarial dos RPPS e do RGPS foi calculado com taxa de desconto de 6% ao ano, taxa que deverá ser utilizada para todas as avaliações do indicador, para manter a comparabilidade.
O resultado atuarial do RGPS será calculado em todos os momentos para a janela temporal de 2020-2060, tendo em vista que as projeções de receitas e despesas para esse regime baseiam-se em informações das tábuas populacionais do IBGE, havendo dados disponíveis apenas até 2060. Deste modo, para que não seja perdida uma observação a cada ano que se passa, melhorando artificialmente o indicador, propõe-se a substituição de valores projetados pelos valores realizados, quando disponível. A taxa de desconto aplicada será a mesma aplicada para o cálculo do deficit do RPPS da União (divulgado no AEPS e no anexo IV.7 da LDO, com detalhamento da metodologia).

Limitações
O indicador busca fornecer um panorama da evolução da política previdenciária, não tendo pretensão de fornecer um retrato completo e exaustivo de todas as suas dimensões. Em especial, cabe destacar deficiências associadas à apuração da regulação, à fiscalização, à qualidade do serviço, tendo em vista a inexistência de dados que reflitam tais políticas.

Notas Explicativas
A metodologia de cálculo do resultado atuarial dos RPPS dos entes subnacionais está sendo aperfeiçoada, com padronização do método para todos os entes.
A apuração do resultado atuarial do RGPS está sendo modificada, para representatividade da dívida previdenciária da atual geração, nos mesmos moldes do que é feito atualmente para o RPPS da União.

Meta Intermediária: 052U - Meta para a dimensão "cobertura" do indicador QUALIPREV

Meta prevista ao Final do PPA: 19,85

Indicador

Indicador Intermediário: COBERTURA

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 19,45

Data de Referência: 31/12/2017

Meta Intermediária: 052V - Meta para a dimensão "sustentabilidade" do indicador QUALIPREV

Meta prevista ao Final do PPA: 25,2

Indicador

Indicador Intermediário: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 18,73

Data de Referência: 31/12/2017

Meta Intermediária: 052W - Meta para a dimensão "suficiência" do indicador QUALIPREV

Meta prevista ao Final do PPA: 21,1

Indicador

Indicador Intermediário: SUFICIÊNCIA

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 20,1

Data de Referência: 31/12/2017

Meta Intermediária: 052X - Meta para a dimensão "qualidade do serviço" do indicador QUALIPREV

Meta prevista ao Final do PPA: 5,5

Indicador

Indicador Intermediário: QUALIDADE DO SERVIÇO

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2017

Ações Não Orçamentárias

Ação 00W5 - Previdência Privada Fechada - Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. - Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.103.570.314,29	R$ 471.204.100,29	R$ 505.925.952,43	R$ 543.206.371,05	R$ 583.233.890,52

Ação 00U8 - Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual - Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. - Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 23.266.818.299,99	R$ 5.211.815.411,73	R$ 5.595.861.059,88	R$ 6.008.206.071,73	R$ 6.450.935.756,64

Ação 00YG - Previdência Privada Fechada - Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. - Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.262.142.188,58	R$ 282.722.460,17	R$ 303.555.571,46	R$ 325.923.822,63	R$ 349.940.334,31

Programa
2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Nova previdência e política fiscal solvente

Diretriz:

Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Problema:

O problema a ser enfrentado por esse programa é o desequilíbrio fiscal.
A política econômica adotada anteriormente levou a uma situação de desequilíbrio fiscal que demandará recursos e tempo para ser revertida.
Envolve desafios macroeconômicos e a atuação de órgãos e entidades do estado brasileiro para atingir os resultados esperados em termos de desenvolvimento.
A gestão fiscal responsável é um pilar fundamental no desenvolvimento econômico do país. Desse modo, a Secretaria Especial de Fazenda pretende aprimorar a gestão das contas públicas de modo a permitir maior previsibilidade e transparência à política fiscal, bem como otimizar os gastos públicos de modo que sejam cada vez mais efetivos. Assim, pretende-se estimular a melhor qualidade do gasto, que passa pela melhoria dos processos e do monitoramento e avaliação dos programas públicos.
No entanto, não é suficiente buscar apenas a garantia do equilíbrio fiscal se não for alcançada a arrecadação necessária ao Estado, configurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou sua revisão, contida em Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Afinal, é ela que viabilizará a implementação das políticas públicas, notadamente aquelas declaradas no Plano Plurianual.
Os desafios macroeconômicos do País, expressos na responsabilidade fiscal, controle da inflação e equilíbrio das contas externas são meios para o alcance do processo de desenvolvimento, em especial o crescimento da economia com justiça social.
Ao Estado não se pode esperar que se endivide infinitamente e que tal decisão não traga prejuízos à sociedade. É a irresponsabilidade fiscal a principal causa da baixa atividade econômica e do desemprego.
Neste sentido, é imperativa a implementação de ações que promovam o cumprimento da responsabilidade fiscal, especialmente aquelas voltadas à redução dos déficits públicos, das despesas obrigatórias e aumento das receitas.

Causa do problema:

A política adotada nos anos anteriores resultou em déficit primário elevado com consequente trajetória insustentável de endividamento público, complexidade do sistema tributário, sonegação fiscal, com queda de arrecadação, baixa qualidade do gasto público, excessiva vinculação orçamentária e obrigatoriedade de despesas.

Evidências do problema:

A partir de 2014, o Governo Central tem apresentado sucessivos resultados primários deficitários, sendo R$ 23,5 bilhões em 2014, R$ 120,5 bilhões em 2015, R$ 161,3 em 2016, R$ 124,3 bilhões em 2017 e R$ 120,2 bilhões em 2018. No mesmo período, o PIB brasileiro apresentou um crescimento anual bastante discreto ou negativo, sendo +0,5% em 2014, -3,55% em 2015, -3,31% em 2016, +1,06% em 2017 e +1,12% em 2018. Como reflexo direto deste cenário adverso, a relação Dívida Líquida do Tesouro Nacional sobre o PIB apresentou severa deterioração, partindo de 17,7% em dezembro de 2013 para 40,5% em dezembro de 2018.

Justificativa para a intervenção:

Os desafios macroeconômicos do País, expressos na responsabilidade fiscal, controle da inflação e equilíbrio das contas externas, não constituem problemas em si mesmo, mas entraves ao alcance de algumas das finalidades do processo de desenvolvimento, em especial, a melhora o ambiente de negócios e o desenvolvimento com inclusão social e redução das desigualdades.

Evolução histórica:

A política econômica possui característica de perpetuidade, uma vez que seus objetivos devem sempre ser buscados pelos governos. Em PPAs anteriores já constavam programas semelhantes. No PPA 2016-2019, especificamente, o mesmo problema foi trabalhado no objetivo 1095 – "Aprimorar a gestão de receitas e despesas para garantir o equilíbrio fiscal" do Programa 2039 – "Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios". Porém as iniciativas e ações elencadas não foram suficientes para alcançar os objetivos estabelecidos pelo Programa.

Comparações Internacionais:

O Brasil está entre os 65 países da lista do FMI com déficit primário maior que 1,5% do PIB em 2018 e no grupo de 35 países com endividamento público ao redor de 80% deste mesmo indicador.
A proposta adotada com maior êxito por países que passaram por situação semelhante para estabilizar e reduzir o endividamento é a adoção de uma política fiscal ajustada para gerar mais receita e, ou, reduzir gastos e, assim, promover o superávit primário. Em paralelo, deve-se adotar medidas estruturais como reforma tributária, administrativa, da previdência, redução da atuação econômica diretamente pelo Estado, dentre outras medidas que podem ajudar a reduzir o estoque da dívida pública, melhorar o ambiente de negócios e promover o crescimento sustentado.

Relação com os ODS:

O programa está diretamente relacionado a todos os objetivos da Agenda 2030, uma vez que o equilíbrio fiscal é condição básica para o alcance destes.

Resultados Esperados:

Resultado final: reverter a atual situação de déficit primário para superávit primário.
Resultados intermediários:
i) aumento da arrecadação;
ii) redução de despesas;
iii) melhor alocação e qualidade dos gastos
iv) diminuição da sonegação fiscal
Impacto: retomada do crescimento econômico e diminuição do desemprego do país mediante a recuperação da capacidade de investimento do setor público e de implementação de políticas públicas.

Agentes Envolvidos:

O poder Executivo Federal, representado pelo Ministério da Economia, em especial pela Secretaria Especial de Fazenda – Fazenda, que deve atuar junto aos demais poderes e entes federativos no sentido de promover a aprovação e implementação das medidas saneadoras necessárias.

Articulação federativa:

A busca pelo equilíbrio fiscal, embora capitaneada pelo Ministério da Economia representado pela Fazenda, deverá envolver todas as unidades federativas, que deverão entregar sua parcela de esforço no sentido de reduzir seus gastos e ampliar a efetividade de suas políticas públicas.

Enfoque Transversal:

Todo o poder Executivo, pois a política econômica, por sua natureza, opera absolutamente de forma transversal.

Público Alvo:

Toda a sociedade brasileira

Marco Legal:

Constituição Federal
Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Todos instrumentos de planejamento governamental serão limitados por esse programa.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1207 - Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Meta do Objetivo

0510 - Retornar a uma situação de resultado primário positivo (superavitário) até 2022.

Órgão Responsável: Ministério da Economia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: bilhão de reais

Linha de base: -120,2

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 -124,1 - 2021: -68,5 - 2022: -31,4 - 2023: 4

Justificativa para ausência de regionalização: A política econômica em questão não pode ser regionalizada, pois suas ações repercutem de forma globalizada no país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Indicador

Indicador: Resultado primário do governo central

Código: 8676 **Sigla:** Primário

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: -120,2

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso negativa, tem-se um "déficit primário".
O resultado primário é importante porque indica a consistência entre as metas de políticas macroeconômicas e a sustentabilidade da dívida, ou seja, da capacidade do governo de honrar seus compromissos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual, de janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro do ano seguinte ao observado

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
PRIMÁRIO: Resultado Primário do Governo Central
Receitas primárias: Receitas do governo, excluindo-se as receitas de juros
Despesas primárias: Despesas do governo, excluindo-se as despesas com juros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Secretaria do Tesouro Nacional, através do Resultado do Tesouro Nacional

Forma de Disponibilização do Indicador:
Coletiva de imprensa para apresentação do Resultado do Tesouro Nacional.

Seus dados ficam disponíveis na página do Ministério da Economia e nas páginas:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional

Séries Históricas
Resultado Fiscal do Governo Central - Estrutura Nova
https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries
SGS - Sistema Gerenciador de Séries Temporais - v2.1 - Módulo público

Procedimento de Cálculo
PRIMÁRIO = Receitas primárias – Despesas primárias

Limitações
Não há restrições

Notas Explicativas
Não há restrições

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TO - RECOOP (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.245.450,33	R$ 732.759,98	R$ 783.672,07	R$ 865.677,65	R$ 863.340,63

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
	0

Ação 00WL - Rede Arrecadadora - Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). - Lei 12.844/13, art. 36.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.364.699.987,37	R$ 305.695.619,18	R$ 328.221.565,12	R$ 352.407.391,70	R$ 378.375.411,37

Ação 00W1 - PAIT - Planos de Poupança e Investimento - Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. - Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 158.528.007,88	R$ 35.510.601,58	R$ 38.127.289,03	R$ 40.936.793,64	R$ 43.953.323,63

Ação 00YL - REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. - Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.191.739.287,23	R$ 1.386.962.403,99	R$ 1.489.164.196,14	R$ 1.598.896.982,84	R$ 1.716.715.704,26

Ação 00Z0 - Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.633.186.747,54	R$ 1.190.372.223,54	R$ 3.235.971.619,22	R$ 3.206.842.904,78	R$ 0,00

Ação 00WM - REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. - Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.344.465.811,05	R$ 301.163.121,84	R$ 323.355.079,38	R$ 347.182.306,79	R$ 372.765.303,03

Programa
2216 - Política Externa

Orgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Tema: Política externa e comércio exterior

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Dissonância dos serviços consulares e da política externa brasileira frente a uma conjuntura complexa e demandante, caracterizada por constantes e profundas transformações do sistema internacional.

Causa do problema:

Causa crítica - processo ainda em andamento de transição do modelo de gestão burocrática para o modelo de administração pública gerencial no MRE.

Evidências do problema:

Retração relativa da projeção diplomática do Brasil.

Justificativa para a intervenção:

Justifica a intervenção a necessidade de ampliar o apoio a cidadãos brasileiros que busquem serviços consulares ou necessitem de assistência consular, a empresas em vias de internacionalização e a instituições com temas ou projetos que necessitem de cooperação internacional e assistência técnica para a expansão.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

Parcerias internacionais fortalecidas, sobretudo com países, regiões ou organizações internacionais de interesse prioritário para o Brasil; integração com países da América do Sul robustecida; PROSULe MERCOSUL reformado e consolidado; adensamento da participação brasileira em instituições multilaterais reformadas e fortalecidas; políticas e estratégias de defesa e segurança nacionais com melhores condições de implementação; cooperação jurídica e tributária internacional em maior conformidade com os interesses brasileiros; políticas de promoção comercial, do agronegócio e de investimentos modernizadas, bem como políticas de atração de investimentos mais especializadas e articuladas com os objetivos econômicos e comerciais do governo brasileiro; adesão crescente a instrumentos normativos da OCDE, com vistas a futura adesão; economia brasileira pautada pela inovação e com inserção vantajosa na quarta revolução industrial; entendimentos e instrumentos internacionais que ampliem a competitividade do setor energético e garantam a segurança energética nacional concluídos; cultura nacional e língua portuguesa mais amplamente difundidas no exterior; patrimônio histórico-arquitetônico do MRE preservado e utilizado como instrumento de projeção internacional do Brasil; política de comunicação social do MRE reformulada e executada; Instituto Rio Branco robustecido e voltado à manutenção de sua excelência e à cooperação com outros órgãos de governo; Agência Brasileira de Cooperação fortalecida; serviços consulares com oferta, qualidade e eficiência ampliadas; gestão administrativa com práticas e métodos de trabalho modernizados e em consonância com princípios e diretrizes da Administração Pública Gerencial; adequada manutenção dos imóveis próprios e da infraestrutura física do MRE no exterior; e apoio adequado à atuação política e diplomática das autoridades brasileiras no exterior.

Agentes Envolvidos:

Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas de política externa; e instituições do setor privado, da academia e da cidadania com atuação internacional.

Articulação federativa:

Fortalecer a interlocução com outros poderes e com entes subnacionais.

Enfoque Transversal:

Maior harmonização da política externa com as demais políticas públicas.

Público Alvo:

Cidadãos, governo, academia e setor privado brasileiros, bem como organizações internacionais e outros países com que o Brasil se relacione.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1225 - Garantir a defesa dos interesses e valores do Brasil nas relações internacionais e a prestação de serviços consulares de excelência ao cidadão brasileiro.

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Meta do Objetivo

051L - Fortalecer o diálogo político bilateral e multilateral, com vistas ao aproveitamento de oportunidades econômicas, comerciais e de ciência tecnologia e inovação, à preservação da cultura e do idioma nacionais e à assistência à comunidade brasileira no exterior.

Órgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Meta quantificável? Não

Programa
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

O Brasil deixa de aproveitar a totalidade de seu potencial produtivo, que poderia contribuir para aumento de sua competitividade, gerando emprego, renda e melhor qualidade de vida para a população, bem como na desigualdade na dotação de requisitos para o desenvolvimento em porções específicas do território. Isto implica em regiões menos dinâmicas, com infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento, o que induz a uma movimentação populacional em direção aos espaços mais dinâmicos, desequilibrando a rede de cidades brasileira. A trajetória do desenvolvimento brasileiro se alicerçou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na porção litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas que desde os anos 1970 adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional. Isso dificultou, sobremaneira o processo de interiorização e disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição das oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade do serviço público prestado, que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão, bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões onde se encontram.

Causa do problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões. Este baixo dinamismo pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Adicionalmente, esses aspectos repercutem na economia nacional que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Algumas causas do problema estão a seguir:
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticuladas, não formam uma rede que sustente a superação das desigualdades inter e, especialmente, intrarregionais, e a lógica da relação dessas cidades médias, com raras exceções, ainda se subordina aos grandes aglomerados metropolitanos do país;
4. desigualdades no direito e no acesso à cidade e aos serviços de bem-estar (saúde, educação, segurança, saneamento etc.) associados à vida urbana;
5. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
6. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
7. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; a desigualdade no direito e no acesso às cidades e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados, com foco no desenvolvimento regional e urbano, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos, considerando agricultura irrigada; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura urbana, do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento urbano pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial; e promovam a implementação e a gestão dos instrumentos de planejamento regional.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional - MI. Por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao antigo MDA. Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuem aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuem para os Objetivos do Programa. O programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13.

Resultados Esperados:

As políticas e projetos abrangidos por este programa se fundamentam na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Dessa forma, espera-se a ativação das economias locais a partir da exploração de seu potencial de forma sustentável, com inovação, juntamente com melhoria na qualidade da oferta de serviços e a consequente estruturação do ambiente urbano, com foco na rede de cidades intermediárias, reduzindo as desigualdades espaciais de níveis de renda e qualidade de vida. É necessário dar foco à reconfiguração da rede de cidades, notadamente nos centros urbanos capazes de atraírem atividades econômicas e diversificar a base produtiva regional, o que redirecionará as migrações e distribuirá a população de forma mais equilibrada no território nacional. Essas cidades devem influenciar a circulação de pessoas e mercadorias, adensando infraestrutura produtiva e ofertando serviços equilibrando o processo de desenvolvimento do país. Assim, o objetivo do Programa é estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas, alcançando os seguintes resultados intermediários:
1) desenvolvimento da base produtiva regional nos espaços prioritários da PNDR, incluindo o fortalecimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda e a ação integrada com os projetos públicos de irrigação;
2) fortalecimento do papel das cidades no desenvolvimento das regiões prioritárias;
3) construção de uma visão orientadora para o desenvolvimento urbano;
4) ampliação da articulação de políticas públicas para o desenvolvimento regional e urbano, por meio de um sistema de governança e de planejamento regional e urbano;
5) produção de informação e conhecimento para o desenvolvimento de regiões e cidades; e
6) fortalecimento da capacidade técnica dos municípios com vistas a ampliar o acesso a recursos e o aperfeiçoamento de sua aplicação.

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas. As políticas e projetos abrangidos por este programa se fundamentam na mobilização planejada e articulada das ações, por meio dos agentes federais, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo e associações diversas. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento.

Marco Legal:

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Portaria MDR n° 1.082, de 25 de abril de 2019; Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014 Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.267 de 28 de agosto 2001 - Georreferenciamento, Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos, Lei nº 6.766 de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano, IN INCRA nº 17B de 22 de dezembro de 1980 – Parcelamento de Imóveis Rurais, Decreto nº 89.496 de 29 de março de 1984 – Regulamento da Lei de Irrigação, Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestas, Decretos-Lei nºs 25, de 30 de novembro de 1937 e 3.365, de 21 de junho de 1941. Portaria MI nº 80, de 28/2/2018 e Portaria MDR n° 1.082, de 25 de abril de 2019. NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa MCid nº 33 de 18 de dezembro de 2014.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional, Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, Política Nacional de Irrigação, Política Nacional de Ordenamento do Território e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta do Objetivo

050G - Ampliar em 4 pontos percentuais o Índice de Interiorização do Financiamento do Desenvolvimento Regional e Urbano aplicado na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 2,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 3,6 - 2021: 4,6 - 2022: 6,1 - 2023: 6,6

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 2,2	- 2021: 2,7	- 2022: 3,4	- 2023: 3,6
Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 0,3	- 2021: 0,5	- 2022: 0,9	- 2023: 1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: - 2020: 1,1	- 2021: 1,4	- 2022: 1,8	- 2023: 2

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Indicador

Indicador: Interiorização do Financiamento do Desenvolvimento Regional e Urbano

Código: 8744 **Sigla:** IFDRU

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,6

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O indicador verifica o percentual do financiamento do desenvolvimento regional e urbano aplicado na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com relação à totalidade do financiamento disponibilizado por meio do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Considerando que o indicador mede o desenvolvimento regional e urbano por meio dos recursos investidos na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata, as ações apoiadas no quadriênio 2020-2023, tem uma amplitude temática a saber: projetos técnicos e a execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação de rotas acessíveis, espaços urbanos e logradouros de usos; a instalação de equipamentos públicos comunitários e infraestrutura urbana complementar; a disponibilização de projetos de soluções inteligentes vinculados ao apoio à gestão urbana e aos sistemas georreferenciados de informações territoriais; na esfera produtiva, os projetos que promovam melhorias de superestrutura e infraestrutura; os que mitiguem gargalos nas cadeias e arranjos produtivos locais, bem como insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, tecnologias inovativas, de forma a contribuir com a capacidade de autossustentação e a competitividade mercadológica; implementação de Polos de Agricultura Irrigada, unidades de reuso de água para irrigação, recuperação de infraestruturas de projetos públicos de irrigação, implantação de novas infraestruturas, gestão de projetos públicos de irrigação e emancipação de projetos públicos de irrigação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de março do ano subsequente ao ano de referência do indicador, ou assim que disponibilizados os dados que compõem o índice.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
X – Percentual de recursos relacionados às estratégias de desenvolvimento produtivo, aplicados na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
Y – Percentual de recursos relacionados às estratégias de desenvolvimento urbano, aplicados narede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
Z - Percentual de recursos relacionados às estratégias de articulação da agricultura irrigada às ações de desenvolvimento produtivo, aplicados na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
A - Valor de recursos financeiros do programa, relacionados às estratégias de desenvolvimento produtivo, aplicados na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Estes valores correspondem a projetos que promovam melhorias de superestrutura e infraestrutura; os que mitiguem gargalos nas cadeias e arranjos produtivos locais em qualquer dos subsistemas, bem como insumos, produção, processamento e comercialização ou mesmo questões transversais associadas à dotação de infraestrutura e ao fortalecimento do capital social, tecnologias inovativas, de forma a contribuir com a capacidade de autossustentação e a competitividade mercadológica.
B - Valor de recursos financeiros do programa, relacionados às estratégias de desenvolvimento urbano, aplicados na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Estes valores correspondem a projetos técnicos e a execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação de rotas acessíveis, espaços urbanos e logradouros de usos; a instalação de equipamentos públicos comunitários e infraestrutura urbana complementar; a disponibilização de projetos de soluções inteligentes vinculados ao apoio à gestão urbana e aos sistemas georreferenciados de informações territoriais.
C - Valor de recursos financeiros do programa, relacionados às estratégias de articulação da agricultura irrigada às ações de desenvolvimento produtivo, aplicados nas cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Estes valores correspondem a projetos de implementação de Polos de Agricultura Irrigada; unidades de reuso de água para irrigação; recuperação de infraestruturas de projetos públicos de irrigação; implantação de novas infraestruturas; gestão de projetos públicos de irrigação e emancipação de projetos públicos de irrigação.
D - Valor total de recursos orçamentários estabelecidos pelo PPA 2020-2023 para o Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, consideradas eventuais alterações futuras na Lei do PPA e a sua execução orçamentária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Relação de cidades intermédias e sua área de influência de referência para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional: IBGE
A, B e C – Registro administrativo.
D – Lei do PPA 2020-2023.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relação de cidades intermédias e Indicador IFDRU: site http://www.mdr.gov.br/desenvolvimento-regional-e-urbano.

Procedimento de Cálculo

1 – O estabelecimento da listagem de referência de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e de sua área de influência direta, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, é de competência da Secretaria Regional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. Esta relação apresenta a seguinte referência:

a. Região Norte: 22 cidades intermédias;
b. Região Nordeste: 56 cidades intermédias;
c. Região Centro-Oeste: 15 cidades intermédias.

2 – Cálculo do percentual de recursos relativos ao desenvolvimento produtivo aplicados à listagem de referência, com a aplicação da fórmula: (A/ D) x 100. A definição dos recursos aplicados terá como referência os valores empenhados das ações orçamentárias de referência para A em 31 de dezembro do ano de referência do indicador calculado.

3 – Cálculo do percentual de recursos relativos ao desenvolvimento urbano aplicados à listagem de referência, com a aplicação da fórmula: (B/ D) x 100. A definição dos recursos aplicados terá como referência os valores empenhados das ações orçamentárias de referência para B em 31 de dezembro do ano de referência do indicador calculado.

4 – Cálculo do percentual de recursos relativos aos perímetros de irrigação aplicados à listagem de referência, com a aplicação da fórmula: (C/ D) x 100. A definição dos recursos aplicados terá como referência os valores empenhados das ações orçamentárias de referência para C em 31 de dezembro do ano de referência do indicador calculado.

5 – Aplicação da fórmula IFRU = 3 X + 2 Y + Z

6

6 - O cálculo do índice para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (regionalização da meta) será realizado com igual procedimento de cálculo, no entanto, computando nas variáveis A, B e C somente os recursos específicos previstos e aplicados para cada macrorregião. No cálculo da meta nacional, serão somados conjuntamente os recursos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Limitações

Meta Intermediária: 0534 - Descrição: Apoiar projetos de desenvolvimento produtivo nas regiões intermediárias, preferencialmente nas áreas prioritárias da PNDR.
Valor previsto ao final do PPA: 80 projetos apoiados

Meta prevista ao Final do PPA: 80

Meta Intermediária: 0535 - Apoiar projetos de desenvolvimento/requalificação urbana em cidades polo das regiões intermediárias, preferencialmente nas áreas prioritárias da PNDR.
Valor previsto ao final do PPA: 30 projetos apoiados

Meta prevista ao Final do PPA: 30

Meta Intermediária: 0536 - A iniciativa tem como base a articulação entre ações em irrigação das diferentes instâncias e esferas de governo e entre estas e as ações do setor privado, conforme previsto na Lei n. 12.787, de 2013. Iniciativa estabelecida pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de Abril do 2019.
Valor previsto ao final do PPA: 10 Polos de Agricultura Irrigada implantados

Meta prevista ao Final do PPA: 10

Meta Intermediária: 0537 - Efetivar a etapa de emancipação, quando o PPI atinge a plena capacidade econômica, assumindo, integralmente, o custeio operacional e o autofinanciamento da gestão do Projeto. Emancipação de 5 projetos públicos de irrigação – PPIs.
Valor previsto ao final do PPA: 5 projetos públicos de irrigação emancipados

Meta prevista ao Final do PPA: 5

Meta Intermediária: 0538 - Desenvolver ações para melhoria da gestão dos recursos hídricos e energia renovável, a exemplo de unidades de reúso de água de esgoto para irrigação e reconversão de sistemas de irrigação, com foco no desenvolvimento da região Nordeste.
Valor previsto ao final do PPA: 6 Ações de gestão de recursos hídricos e energia renovável implementadas

Meta prevista ao Final do PPA: 6

Meta Intermediária: 0539 - Estruturar unidades de ensino para melhorar a capacitação de recursos humanos e fomentar a geração e a transferência de tecnologias relacionadas a irrigação.
Valor previsto ao final do PPA: 2 unidades de referência em ensino para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada implementadas

Meta prevista ao Final do PPA: 2

Meta Intermediária: 053A - Elaboração de projetos e implantação de infraestruturas de irrigação de uso comum com intuito de desenvolver as regiões, por meio do aumento da área irrigada, da produção de alimentos, da geração de empregos, entre outros. Obs.: Essa meta é composta pelos estudos dos Canais Jaguari e Taquarembó/RS (2), conclusão das obras do PPI Balsamo (1), revitalização PPI Formoso (2) e Estudos do Chapada Natividade e Rio Sobrado -TO (2), somados aos 5 PPIs da Codevasf.
Valor previsto ao final do PPA: 12 projetos públicos de irrigação apoiados

Meta prevista ao Final do PPA: 12

Meta Intermediária: 053B - Apoiar projetos de desenvolvimento na temática das cidades inteligentes em cidades polo das regiões intermediárias, preferencialmente nas áreas prioritárias da PNDR.
Valor previsto ao final do PPA: 10 projetos de cidades inteligentes implementados

Meta prevista ao Final do PPA: 10

Meta Intermediária: 053C - Descrição: Capacitar servidores municipais e outros atores relevantes para as políticas afetas a SDRU.
Valor previsto ao final do PPA: 40 mil pessoas capacitadas

Meta prevista ao Final do PPA: 40.000

Investimentos Plurianuais

0567 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.400.863,30

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0568 - Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 15/02/2020 **Data Término:** 30/07/2023 **Custo Total:** R$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0569 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado de Mato Grosso do Sul

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0570 - Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.465.398,03

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0571 - Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2° distrito de Duque de Caxias

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2° distrito de Duque de Caxias

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 02/08/2021 **Custo Total:** R$ 389.860,60

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0724 - Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Z1 - FDA (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 178.849.061,29	R$ 39.493.956,88	R$ 51.003.652,63	R$ 0,00	R$ 88.351.451,78

Ação 00PN - Financiamento ao Comércio e aos Serviços

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 18.097.000.000,00	R$ 4.225.000.000,00	R$ 5.880.000.000,00	R$ 4.440.000.000,00	R$ 3.552.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00TC - Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 50.254.561.173,70	R$ 10.374.032.464,38	R$ 11.461.287.212,72	R$ 13.765.174.902,03	R$ 14.654.066.594,57

Ação 00Z2 - Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Ação 00T2 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Produto	Unidade de Medida
Documento disponibilizado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Definição de estratégias, diretrizes e orientações, monitoramento e relatórios.	2

Ação 00T3 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Produto	Unidade de Medida
Documento digitalizado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Definição de estratégias, diretrizes e orientações, monitoramento e relatórios.	2

Ação 00PP - FCO-Rural

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Direcionado - FCO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 14.773.159.696,48	R$ 2.820.796.215,42	R$ 4.504.091.381,00	R$ 4.275.259.985,99	R$ 3.173.012.114,07

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00OW - Apoio creditício às micro e pequenas empresas e empreendedores individuais da região Nordeste, norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.040.000.000,00	R$ 2.460.000.000,00	R$ 2.475.000.000,00	R$ 2.545.000.000,00	R$ 2.560.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00SY - Financiamento à melhoria habitacional - FGTS

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.500.000.000,00	R$ 37.500.000,00	R$ 112.500.000,00	R$ 675.000.000,00	R$ 675.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Família beneficiada	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Atendimento à família de baixa renda por meio de financiamento para aquisição de material de construção e assistência técnica visando combater à inadequação habitacional.	400.000

Ação 00T1 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	

Produto	Unidade de Medida
Documento disponibilizado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Definição de estratégias, diretrizes e orientações, monitoramento e relatórios.	2

Ação 00OX - Financiamento à indústria

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.672.000.000,00	R$ 2.905.000.000,00	R$ 700.000.000,00	R$ 2.815.000.000,00	R$ 2.252.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00T8 - SUDECO - Elaboração de Planos Diretores Municipais

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 24.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Plano elaborado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Elaboração de Planos Diretores em 24 cidades do Centro Oeste, nas regiões prioritárias, RIDE-DF, cidades da faixa de fronteira e nas cidades médias do Centro Oeste.	24

Ação 00TH - FDNE (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 652.134.844,45	R$ 66.799.589,34	R$ 121.783.676,88	R$ 224.934.453,08	R$ 238.617.125,15

Ação 00YU - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. - Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 113.024.154,35	R$ 25.317.644,29	R$ 27.183.238,21	R$ 29.186.303,07	R$ 31.336.968,78

Ação 00TM - FDCO (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 96.734.327,31	R$ 3.895.335,44	R$ 22.583.379,11	R$ 33.724.063,68	R$ 36.531.549,07

Ação 00OT - Financiamento reembolsável à inovação nos empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.268.000.000,00	R$ 125.000.000,00	R$ 144.000.000,00	R$ 555.000.000,00	R$ 444.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00OU - Concessão de crédito para o turismo regional.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 533.733.000,00	R$ 368.733.000,00	R$ 50.000.000,00	R$ 55.000.000,00	R$ 60.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00OV - Financiamento à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos do setor turístico.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34400 - BNB

Fonte de Recursos: Direcionado - FNE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.068.000.000,00	R$ 670.000.000,00	R$ 210.000.000,00	R$ 660.000.000,00	R$ 528.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00Q6 - Apoio a cidades emergentes e sustentáveis - Fundo Socioambiental CAIXA

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.566.271,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.566.271,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00R6 - Linha ISE _

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.641.954,00	R$ 5.000.000,00	R$ 2.641.954,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00

Ação 00TY - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 28.839.188,58	R$ 6.460.037,88	R$ 6.936.061,92	R$ 7.447.162,98	R$ 7.995.925,80

Ação 00TZ - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. - Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110; Lei 13.023/14, art. 3º; Lei 11.898/09; Decreto 8.597/15

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.843.144.975,19	R$ 412.868.285,81	R$ 443.291.517,62	R$ 475.956.561,32	R$ 511.028.610,44

Ação 00VT - Mercadorias Norte e Nordeste - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. - Lei 9.432/97, art. 17; Lei 10.893/2004, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. Lei 11.482/07, art. 11. Lei 11.033/04, art. 18. Decreto 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único. Lei 12.507/11, art. 3º. Lei 13.458/17.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.223.409.745,15	R$ 946.052.516,34	R$ 1.015.764.761,13	R$ 1.090.613.926,97	R$ 1.170.978.540,71

Ação 00XB - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 12.673.017.355,41	R$ 2.838.782.093,64	R$ 3.047.964.849,17	R$ 3.272.561.758,99	R$ 3.513.708.653,61

Ação 00X3 - SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. - Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 15.869.053.733,50	R$ 3.554.700.851,29	R$ 3.816.637.870,27	R$ 4.097.876.373,34	R$ 4.399.838.638,60

Ação 00XH - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 13.097/15, art. 147.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.498.487.367,30	R$ 559.666.336,80	R$ 600.906.749,99	R$ 645.186.066,13	R$ 692.728.214,38

Ação 00PJ - Ações de desenvolvimento integrado e sustentável do território priorizando públicos prioritários da CAIXA.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00YZ - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. - Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65 (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.553.812.205,06	R$ 1.244.065.418,44	R$ 1.335.737.488,96	R$ 1.434.164.645,18	R$ 1.539.844.652,47

Ação 00X4 - SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. - Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 18.681.962.294,73	R$ 4.184.798.185,71	R$ 4.493.165.502,02	R$ 4.824.255.634,95	R$ 5.179.742.972,05

Ação 00YW - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023

R$ 739.664.680,51	R$ 165.686.417,96	R$ 177.895.435,88	R$ 191.004.105,81	R$ 205.078.720,86

Ação 00PL - Linha ISE

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 90.000.000,00	R$ 45.000.000,00	R$ 45.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação 00XJ - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. - Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04; Lei 11.196/05, art. 65

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.205.702.079,18	R$ 270.079.758,96	R$ 289.981.261,20	R$ 311.349.255,38	R$ 334.291.803,64

Ação 00Q5 - Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.000.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
O Pró-Cidades tem por objetivo proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas. Poderão ser apoiados projetos para intervenções estruturantes, a partir da qualificação do espaço público; da democratização do acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos; do estímulo à utilização de imóveis vazios e ociosos; prioritariamente para habitação de interesse social; e do uso de tecnologias para cidades inteligentes, revertendo o processo de esvaziamento e degradação urbana, além de promover a ampliação da oferta de habitações bem localizadas.	16

Ação 00YV - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.865/04, art. 14-A.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.066.242.537,89	R$ 3.598.871.551,23	R$ 3.864.063.398,67	R$ 4.148.796.570,35	R$ 4.454.511.017,63

Ação 00XN - Áreas de Livre Comércio - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. - Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 40.706.592,71	R$ 9.118.360,94	R$ 9.790.270,16	R$ 10.511.690,70	R$ 11.286.270,91

Ação 00XG - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 160.561.265,67	R$ 35.966.055,53	R$ 38.616.304,25	R$ 41.461.843,16	R$ 44.517.062,73

Ação 00OY - Concessão de crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendores individuais da Região Norte.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.734.969.000,00	R$ 497.910.000,00	R$ 412.353.000,00	R$ 412.353.000,00	R$ 412.353.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00OZ - Promover a cultura regional através da concessão de financiamentos aos empreendimentos culturais.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 122.710.921,00	R$ 38.413.000,00	R$ 25.467.650,00	R$ 28.014.415,00	R$ 30.815.856,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00PK - Concessão de crédito para promoção do desenvolvimento regional e territorial sustentável e diminuição das desigualdades intra e inter regionais.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34500 - BASA

Fonte de Recursos: Direcionado - FNO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.400.000.000,00	R$ 5.400.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**

Aguardando informação da instituição financeira	0

Ação 00PM - Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial do Banco do Brasil, com recursos oriundos do FCO, no caso denominado FCO-Empresarial.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Direcionado - FCO

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 11.978.409.580,13	R$ 2.820.796.215,42	R$ 2.933.628.064,04	R$ 3.050.973.186,60	R$ 3.173.012.114,07

Produto	Unidade de Medida
Especificação do Produto	**Meta Física**
	0

Ação 00XC - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. - D.L. 288/67, art. 4º, 9º § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 1.435/75, art. 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 57.209.741.879,90	R$ 12.815.100.482,86	R$ 13.759.413.199,69	R$ 14.773.309.959,84	R$ 15.861.918.237,51

Ação 00XD - Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental - Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. - D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 12.483.744.940,48	R$ 2.796.384.681,31	R$ 3.002.443.277,51	R$ 3.223.685.816,53	R$ 3.461.231.165,13

Ação 00XE - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. - Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 22.376.158,10	R$ 5.012.305,69	R$ 5.381.649,96	R$ 5.778.210,29	R$ 6.203.992,16

Ação 00XF - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. - Lei 10.865/04, art. 14-A.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.760.734.294,78	R$ 618.410.190,84	R$ 663.979.291,78	R$ 712.906.265,84	R$ 765.438.546,31

Ação 00XI - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. - Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04; Lei 13.097/15, art. 147.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 11.480.912.455,62	R$ 2.571.748.130,98	R$ 2.761.253.821,38	R$ 2.964.723.712,35	R$ 3.183.186.790,90

Ação 00T7 - Projetos de cidades Inteligentes na região Centro Oeste.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,01

Produto	Unidade de Medida
Cidade digital implantada	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Dotar as cidades da RIDE-DF, faixas de fronteiras e cidades médias, da Região Centro Oeste, de tecnologia de informação e comunicação para aumentar a eficiência operacional. Além disso, compartilhar informações com o público e melhorar a qualidade dos serviços governamentais e o bem-estar dos cidadãos.As cidades inteligentes são sistemas de pessoas interagindo e usando energia, materiais, serviços e financiamento para catalisar o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida. Esses fluxos de interação são considerados inteligentes por fazer uso estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade.	48

Ação 00TV - Amazônia Ocidental - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. - Lei 10.893/04, art. 14, V, g.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.469.928.895,74	R$ 329.267.112,25	R$ 353.529.982,59	R$ 379.580.723,18	R$ 407.551.077,72

Ação 00V2 - Fundos Constitucionais - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). - Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.627.038.587,53	R$ 1.260.468.279,54	R$ 1.353.349.035,88	R$ 1.453.073.942,97	R$ 1.560.147.329,14

Programa
2218 - Gestão de Riscos e Desastres

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Exposição da população a situações de risco em decorrência do elevado número de pessoas residentes em áreas de risco de desastres, devido a vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Conforme publicado no atlas brasileiro de desastres naturais 1991 a 2012: “O registro de ocorrência de desastres aumentou em 40% nos últimos 10 anos comparando de período de 1991 a 2001 e 2002 a 2012."
"No Brasil, percebe-se a incidência de duas categorias fundamentais de desastres, associados principalmente ao excesso e falta de água, ou seja, as estiagens e secas e as inundações, enxurradas e alagamentos, que por sua vez apresentam sazonalidade e recorrência, o que permite subsidiar com maior clareza os processos decisórios para direcionar recursos e reduzir danos e prejuízos, assim como perdas humanas.”
"Pode-se considerar que boa parte dos desastres que ocorrem no Brasil, em geral, é produto da inter-relação complexa entre fenômenos naturais e a presença de desequilíbrios nos ecossistemas, influenciados principalmente pelas atividades humanas. Os riscos a eventos extremos podem ser potencializados pela vulnerabilidade humana, resultante da pobreza e da desigualdade social.”

Comparações Internacionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:

1- Erradicação da Pobreza
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Resultados Esperados:

Melhorar a preparação frente aos riscos e a resposta aos desastres.

Agentes Envolvidos:

Sedec; CPRM; ANA; IBGE; SNSA; SNSH; CEMADEN; SIPAM; SUDAM; INPE.

Articulação federativa:

Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:

Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Público Alvo:

População em risco.

Marco Legal:

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Medida Provisória n° 870, de 1° de janeiro de 2019; Decreto n° 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Portaria interministerial MI/MD n° 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MI n° 624, de 23 de novembro de 2017; Portaria MI n° 173 de 23 de julho de 2015; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil foi instituída pela Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 que está aguardando a regulamentação para posterior confecção do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. Espera-se ao longo do ano de 2020 diagnosticar, catalogar e mapear insumos primários necessários para futura elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, o qual irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impactam em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres. Dentre tais estudos está a catalogação de estudos prévios de proteção e defesa civil, bem como o conjunto de iniciativas, programas e ações efetivadas durante um período de 10 a 15 anos no âmbito da Defesa Civil Nacional, executadas diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ou por outros Órgãos Federais, em suas políticas setoriais, no desempenho de suas funções naturais e que contribuem com o tema em questão.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta do Objetivo

050L - Ampliar de 2,68 para 3,31 a capacidade dos municípios, buscando a preparação frente aos riscos e a resposta aos desastres.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: nota

Linha de base: 2,68

Data de referência da linha de base: 31/05/2019

Meta prevista: - 2020 2,95 - 2021: 3,13 - 2022: 3,22 - 2023: 3,31

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*nota*	
Meta prevista para:	- 2020: 2,49	- 2021: 2,6	- 2022: 2,66	- 2023: 2,71
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*nota*	
Meta prevista para:	- 2020: 3,07	- 2021: 3,19	- 2022: 3,25	- 2023: 3,31
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*nota*	
Meta prevista para:	- 2020: 3,86	- 2021: 4,03	- 2022: 4,11	- 2023: 4,19
Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*nota*	
Meta prevista para:	- 2020: 2	- 2021: 2,43	- 2022: 2,64	- 2023: 2,86
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*nota*	
Meta prevista para:	- 2020: 2,87	- 2021: 3,32	- 2022: 3,54	- 2023: 3,76

Indicador

Indicador: Capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres

Código: 8737 **Sigla:** ICM

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: nota

Índice de Referência: 2,68

Data de Referência: 31/05/2019

Descrição: Identificar a capacidade dos municípios frente aos desastres naturais atuando na gestão do risco por meio de instrumentos de planejamento, como mapeamento de risco, plano de contingência, sistema de alerta etc. das áreas de risco ocupadas com o objetivo de tornar os estados e municípios mais resilientes e melhor capacitados na resposta ao desastre e reduzindo danos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/05

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Onde:
n= quantidade total de municípios
e= 1,...,n
Z= (Variável 13 * 2) + [(Variável 2 + Variável 4 +Variável 5 + Variável 6 + Variável 7) + (Variável 1 + Variável 3 + Variável 8 + Variável 9 + Variável 14 + Variável 15) / 2]

Variáveis:
1. Unidade de Corpo de Bombeiro - extraído da pesquisa de informações básicas municipais – MUNIC (MGRD201) - peso 0,5
2. Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDECs) - MUNIC (MGRD202) - peso 1
3. Núcleo de Defesa Civil (NUDECs) - MUNIC (MGRD203) - peso 0,5
4. Município participante do programa cidades resilientes - programa da Oficina das Nações Unidas para a Redução de riscos e Desastres - peso 1
5. Município com pelo menos 1 usuário cadastrado no S2iD - sistema necessário para a solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública dentre outras solicitações e informações - peso 1
6. Município com pelo menos 1 pessoa capacitada pela Sedec - dados levantados no cursos realizados pela Secretaria - peso 1
7. Município Mapeado - dados de produção do Projeto Risco Geológico, desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM - peso 1
8. Município com Plano Municipal de Redução de Riscos - MUNIC (MGRD177) - peso 0,5
9. Município que possui Carta geotécnica de aptidão à urbanização - MUNIC (MGRD178) - peso 0,5
10. Município com Plano de Contingência e/ou Preservação voltado para desastres decorrentes da seca - MUNIC (MGRD05) - sem peso
11. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD184) - sem peso
12. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC - (MGRD194) - sem peso
13. Município com Plano de Contingência - se o município tem pelo menos 1 dos 3 planos de contingência anteriores; - peso 2
14. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD186) - peso 0,5
15. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC (MGRD196) - peso 0,5

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" é muito extensa e não coube neste campo, devido este ser limitado a 2.000 caracteres.
Sendo assim, conforme orientação do Ministério da Economia, as informações constam na contextualização do Programa N16E - Gestão de Riscos e Desastres.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Disponibilização do Indicador: www.mdr.gov.br
Disponibilização dos dados:
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e; https://s2id.mi.gov.br/; http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres-Naturais/Setorizacao-de-Risco-Geologico-5389.html

Procedimento de Cálculo

O Indicador é calculado por município resultado da soma (entre zero e dez) das variáveis aplicando os pesos dados.
As variáveis tem seu valor representado como "zero ou um" onde o valor "zero" representa não a condição da variável e "um" para o sim a condição. A variável 13 tem como resultado "um" quando há a condição de pelo menos uma das variáveis 10, 11 ou 12. Caso contrário, o valor atribuído a variável é zero. Assim o indicador pode ser tratado regionalmente somando o resultado dos municípios pertencentes a determinada região ou nacionalmente somando o produto de todos os 5570 municípios.

Variáveis:
1. Unidade de Corpo de Bombeiro - extraído da pesquisa de informações básicas municipais – MUNIC (MGRD201) - peso 0,5
2. Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDECs) - MUNIC (MGRD202) - peso 1
3. Núcleo de Defesa Civil (NUDECs) - MUNIC (MGRD203) - peso 0,5
4. Município participante do programa cidades resilientes - programa da Oficina das Nações Unidas para a Redução de riscos e Desastres - peso 1
5. Município com pelo menos 1 usuário cadastrado no S2iD - sistema necessário para a solicitação de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública dentre outras solicitações e informações - peso 1
6. Município com pelo menos 1 pessoa capacitada pela Sedec - dados levantados no cursos realizados pela Secretaria - peso 1
7. Município Mapeado - dados de produção do Projeto Risco Geológico, desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM - peso 1
8. Município com Plano Municipal de Redução de Riscos - MUNIC (MGRD177) - peso 0,5
9. Município que possui Carta geotécnica de aptidão à urbanização - MUNIC (MGRD178) - peso 0,5
10. Município com Plano de Contingência e/ou Preservação voltado para desastres decorrentes da seca - MUNIC (MGRD05) - sem peso
11. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD184) - sem peso
12. Município com Plano de Contingência voltado para desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC - (MGRD194) - sem peso
13. Município com Plano de Contingência - se o município tem pelo menos 1 dos 3 planos de contingência anteriores; - peso 2
14. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas - MUNIC (MGRD186) - peso 0,5
15. Município que possui Sistema de alerta antecipado de desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas - MUNIC (MGRD196) - peso 0,5

Limitações

Investimentos Plurianuais

0572 - Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00PQ - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 414.000.000,00	R$ 81.000.000,00	R$ 90.000.000,00	R$ 108.000.000,00	R$ 135.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios retirados de risco por meio da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais.	16.560

Ação 00PS - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais - Linha de Financiamento BNDES.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 46.000.000,00	R$ 9.000.000,00	R$ 10.000.000,00	R$ 12.000.000,00	R$ 15.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios retirados de risco por meio da implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais.	1.840

Ação 00RB - Aprimoramento da capacidade técnica em medidas estruturais contra movimentos gravitacionais de massa com foco na construção de cidades resilientes no Brasil.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 14.080.000,00	R$ 6.120.000,00	R$ 2.120.000,00	R$ 2.920.000,00	R$ 2.920.000,00

Produto	Unidade de Medida
Manual elaborado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Manual Técnico de elaboração de Projetos Básicos de Engenharia com o objetivo de implementar medidas estruturais para a retenção de fluxo de detritos. O manual conterá metodologia adaptada à realidade brasileira para elaboração de projetos básicos de engenharia como subsídio para a execução de obras de retenção de fluxo de detritos, tendo como referência o conhecimento adquirido pelo Japão ao longo dos últimos 120 anos nas ações de prevenção para redução de riscos de desastres causados pelo fenômeno de fluxo de detritos e a experiência na implementação de mais de 60 mil obras em seu território, demonstrando sua efetividade. Bem como orientações para elaboração de projetos básicos de engenharia para retenção de fluxo de detritos nos municípios de Blumenau e Nova Friburgo, contrapartes do projeto de cooperação técnica.	1

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Baixa qualidade da Educação Básica

Causa do problema:

•Baixa apropriação dos instrumentos de avaliação e monitoramento na gestão educacional
•Necessidade de aprimoramento do regime de colaboração entre União, Estados e Municípios
•Ineficácia da gestão escolar e educacional
•Políticas públicas desenhadas com soluções iguais para cenários diferentes
•Insuficiência de vagas e escolas que considerem as especificidades das etapas e modalidades de educação básica
•Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica
•Baixa oferta da educação em tempo integral
•Formação inicial e continuada inadequada dos professores da educação básica
•Formação inadequada dos gestores e demais profissionais da educação básica
•Processos ineficientes de seleção e ingresso de professores para atuação na educação básica
•Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa
•Não se utilizam práticas pedagógicas eficazes em sala de aula
•Conteúdos curriculares e práticas pedagógicas não correspondem à realidade, às necessidades, aos interesses e às especificidades dos alunos
•O currículo aplicado nas escolas não garante o direito às aprendizagens essenciais definidas nas diretrizes e Base Nacional
•Materiais didáticos utilizados para a alfabetização no ensino regular apresentam abordagens de baixa eficácia e inadequados para faixa etária, quando se trata da alfabetização de jovens e adultos.

Evidências do problema:

-Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche – A meta estabelecida no PNE para 2016 de universalização não se concretizou. Para que a meta tivesse sido alcançada, cerca de 450 mil crianças entre 4 e 5 anos de idade precisariam ter sido incluídas na pré-escola em 2016.
-Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche – Em 2016, atingiu-se a cobertura de 32% das crianças, o que representa 3,4 milhões de crianças atendidas. Para se alcançar a Meta 1 do PNE, 1,9 milhões de crianças de 0 a 3 anos precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024 (considerando a população existente na coorte de 2016), quando então o País teria metade das crianças de 0 a 3 anos atendidas por creches.
-Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental – O Brasil alcançou a marca de 97,8% das crianças de 6 a 14 anos na escola em 2017, tendo praticamente universalizado o atendimento escolar nessa faixa etária da população. Não obstante o avanço, ainda há que se incluir, no ensino fundamental, um conjunto de cerca de 600 mil crianças de 6 a 14 anos que se encontram fora da escola e não concluíram essa etapa de ensino, embora a tenham frequentado em algum momento.
-Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído – A Meta 2 do PNE estabelece que até 2024 o Brasil deve alcançar a marca de 95% dos jovens de 16 anos com o ensino fundamental concluído. Verificou-se uma trajetória de crescimento do indicador, alcançando 76% em 2017, segundo a Pnad-c2. Para a meta ser atingida em 2024 será preciso que este indicador cresça em média 2,7 p.p. ao ano – O Indicador 2B por local de residência mostra forte desigualdade entre as áreas urbanas e rurais do País, que chega a 12,7 p.p. em 2017, embora com tendência consistente de queda desde 2012, quando a diferença era de 19,2 p.p.
-Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica – A Meta 3 do PNE preconiza a universalização do atendimento escolar à população de 15 a 17 anos, tendo estabelecido o ano de 2016 para seu alcance. Ao mesmo tempo estabelece que, até o fim da vigência do PNE, o País alcance taxa líquida de matrícula no ensino médio de 85%. Conforme dados da Pnad, em 2017, a cobertura escolar foi de 91,3% desse grupo etário, ou seja, cerca de 900 mil adolescentes estão fora da escola e não concluíram a educação básica. Ressalta-se que esses adolescentes frequentaram a escola e se evadiram em algum momento da trajetória escolar. Portanto, o desafio quanto à universalização do atendimento dessa população recai sobre a evasão escolar, visto que praticamente todos esses adolescentes ingressaram na idade adequada, mas sofreram percalços nessa trajetória que os impediram de permanecer até a conclusão. A comparação entre áreas rurais e urbanas apresenta diferenças ainda expressivas (5,0 p.p. em 2012 para 4,2 p.p. em 2017) na cobertura da população de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, com sinal de redução da desigualdade entre 2016 e 2017.
-Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa – A Meta 3 do PNE busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O Brasil alcançou em 2017 a marca de 70% dos adolescentes de 15 a 17 anos de idade matriculados no ensino médio ou que haviam concluído essa etapa de ensino. Em relação à localização de residência dos adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos que frequentavam o ensino médio ou que já possuíam a educação básica completa, a área rural apresentou progresso cerca de duas vezes maior que a área urbana entre 2012 e 2017, contribuindo para que a desigualdade entre áreas urbanas e rurais caísse cerca de 5 p.p. Contudo, a área rural ainda apresenta índice 13,3 p.p. menor que o da área urbana. As desigualdades regionais, de sexo, local de residência, cor/raça e renda são acentuadas no indicador de matrícula líquida ajustada, refletindo as diferenças de oportunidade de sucesso na trajetória escolar entre grupos sociais e regiões. No Nordeste, em 2017, apenas 62,7% dos jovens de 15 a 17 anos estão no ensino médio ou já o concluíram, enquanto no Sudeste esse indicador chega a 77,7%. Os meninos com 65,2% de taxa de matrícula líquida ajustada estão em desvantagem em relação às meninas, com 75,2%. Há desigualdade, ainda, entre os adolescentes que residem em áreas rurais (58,9%) em relação aos que residem em áreas urbanas (72,2%); os negros (65,2%) em relação aos brancos (78,1%); os 25% mais pobres (53,3%) em relação aos 25% mais ricos (88,4%), segundo dados de 2015.
-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola – Em 2010, o acesso à educação básica da população correspondente ao grupo dos 25% mais pobres (81,4%) era inferior em 8,3 p.p. em relação aos 25% mais ricos (89,7%), apontando que a renda domiciliar per capita influencia a escolarização da população com deficiência. O total de matrículas na Educação Especial aumentou 84,7% no período 2009-2018 e alcançou, segundo o Censo Escolar 2018, o total de1.181.276 matrículas, sendo 85,9% em classes comuns. Apesar disso, o último pareamento entre as bases de dados do Censo Escolar/INEP e do Cadastro Único/MC (2018) mostrou que 34,86% dos beneficiários do BPC entre 0 a 18 anos estão fora da escola.

-Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica – Os percentuais de acesso às classes comuns do ensino regular referentes ao público-alvo da educação especial eram superiores, em 2017, na área rural (99,1%) em relação à urbana (89,8%), embora tenha havido, nessa última, crescimento de 23,1 p.p. ao longo do período.
-Resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – Cerca de 22% dos alunos se encontram no nível mais baixo da escala (Nível 1) e mais de 50% dos alunos apresentaram grau insuficiente (níveis 1 e 2 de proficiência) nas duas edições consideradas para a proficiência de leitura e de matemática. De fato, quando plotados os microdados de todos os estados, percebe-se que as curvas dos resultados das provas de leitura e de matemática praticamente se sobrepõem. O que pode ser um indicativo que os alunos conseguem tanto desempenho na prova de matemática quanto forem capazes de ler, de modo que a aferição das habilidades de matemática fica em segundo plano. Por sua vez, apenas 33% dos alunos se encontraram com níveis insuficientes de escrita (níveis 1 a 3 de proficiência). Esse resultado não condiz com os resultados de proficiência de leitura. Não há como se ter maior proficiência de escrita tendo grau insuficiente de leitura. A proficiência em leitura é conditio sine qua non para desenvolver proficiência em escrita.
- Ideb dos anos iniciais do EF – Em 2015, o Ideb dos anos iniciais foi de 5,5, enquanto a meta fixada para aquele ano era de 5,2.
-Ideb dos anos finais do EF – Em 2015, o Ideb dos anos finais do EF foi 4,5, abaixo da meta intermediária fixada de 4,7
-Ideb do ensino médio – A trajetória do Ideb do ensino médio no período de 2007 a 2015 indica uma estagnação desse índice (3,7) desde 2011. Observa-se também uma tendência à estagnação no desempenho dos alunos, caracterizada pela oscilação da proficiência em Língua Portuguesa e diminuição da proficiência em Matemática.
-Proporção de docências com professores cuja formação superior está adequada às áreas de conhecimento que lecionam nas etapas de ensino da educação básica – Conforme dados do Inep, o percentual de docências ministradas por professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam aumentou no período, chegando, em 2016, a 46,6% para educação infantil, 59,0% para os anos iniciais do ensino fundamental, 50,9% para os anos finais e 60,4% para o ensino médio. 2. A despeito desse crescimento, os percentuais de adequação da formação docente observados em 2016 ainda estão distantes da meta de 100% das docências da educação básica em todo o País. Na Educação Básica, apenas 5,6% dos professores têm algum curso de formação continuada em Educação Especial, além disso, apenas 42,9% dos professores que atuam no AEE (Atendimento Educacional Especializado) têm algum curso de formação continuada em Educação Especial.
-Percentual de municípios que possuem plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério – A Munic 2014 traz a informação de que 89,2% dos municípios declararam ter plano de carreira e remuneração (PCR) dos profissionais do magistério da educação básica.
-Percentual de unidades federativas que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho - Conforme dados coletados em levantamento realizado pela Diretoria de Estudos Educacionais do Inep, em 2017, realizam eleições e estabelecem critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha de diretores das escolas estaduais 70% das unidades federativas (18 estados e o DF). Realizam eleições como uma das etapas do processo de escolha de diretor das escolas da rede estadual de ensino 85% das unidades da Federação (22 estados e o Distrito Federal).
-Percentual de municípios que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho – Conforme Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE) de 2014, realizam eleições e estabelecem critérios de mérito e desempenho na escolha dos diretores das escolas municipais 6% dos municípios; realizam eleições como uma das etapas de seleção de diretores das redes municipais 16,6% dos municípios. Há indicação de diretores das escolas públicas das redes municipais em 74% dos municípios.
Fonte:Relatório do 2º Ciclo PNE– 2018/ Inep.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se a intervenção do governo federal no problema em cumprimento dos preceitos constitucionais (Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996), que preveem o regime colaborativo entre os entes para o alcance das metas educacionais, e para que os estudantes com deficiência, do campo, indígena, quilombola, em situação de pobreza ou vulnerabilidade social sejam contemplados nas políticas públicas da educação básica, respeitando as suas especificidades. Ressalta-se, ainda, o necessário cumprimento da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024) e a indução para implementação de escolas para Educação Bilíngue de Surdos (Decreto nº 5.626/2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436/2002).
Ademais, uma visão prospectiva indica que, com a evolução do mundo moderno, a apropriação de recursos digitais será indispensável. Portanto, os programas de governo devem fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.
Relativamente à política de alfabetização, as evidências científicas demonstram que há abordagens mais eficazes e abordagens menos eficazes para o ensino da leitura e da escrita. Entre as mais eficazes, encontram-se aquelas em que se concentram no ensino explícito das correspondências entre as letras e os seus sons, isto é, entre grafemas e fonemas. O que, aliás, é uma das recomendações da BNCC quanto ao ensino da Língua Portuguesa.
Os programas e ações de capacitação e certificação profissional de professores e de capacitação de gestores escolares, bem como o desenvolvimento de materiais didáticos impressos (manuais) e digitais (vídeos) alinhados às diretrizes da Política Nacional de Alfabetização concorrerão para a efetiva alfabetização das crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de estudar ou que receberam uma instrução precária ou ineficaz.

Evolução histórica:

Registra-se, a seguir, evolução histórica dos programas no âmbito da educação básica, especialmente na área da alfabetização, e as perspectivas sob as quais foram concebidos.
- Programa Brasil Alfabetizado – PBA (2003)
O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) tem como finalidade reduzir as taxas de analfabetismo na população de 15 ou mais anos de idade. É, portanto, um programa alinhado à Meta 9 do PNE. O programa concede bolsas para que alfabetizadores sejam incentivados a desenvolver o trabalho de alfabetização no contraturno de suas atividades – em se tratando de professores da rede pública, alvo preferencial – ou em horários definidos junto com a secretaria de educação, que também deve propiciar a formação adequada para a atuação – no caso de demais cidadãos com Ensino Médio completo.
Além das bolsas, o MEC/FNDE repassa, por meio de transferência automática, recursos para a formação dos alfabetizadores, para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda e também para materiais escolares, pedagógicos, didáticos, literários e de apoio ao professor.
Resultados
Foram alcançadas, no ciclo 2017/2018, 138.221 pessoas. Além desses dados, não existem quaisquer medidas de desempenho ou mesmo de progresso relacionadas aos resultados do programa, o que representa uma falha fundamental de desenho.
O PBA não prevê qualquer espécie de material, metodologia ou abordagem para os alfabetizadores que, não raras vezes, não têm qualquer formação específica, o que torna o resultado completamente imprevisível.

- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC (2012)
O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso assumpto entre os entes federativos e a sociedade com o intuito de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 8 anos de idade, ao final do 3o ano do Ensino Fundamental, ou seja, conforme os ditames da BNCC. É,

pois, outro instrumento a perseguir a meta 5 do PNE. Consoante o art. 6o da Portaria do MEC nº 826, de 2017, o PNAIC é balizado pelos seguintes eixos:
1. formação continuada presencial para professores alfabetizadores e seus orientadores de estudo;
2. materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais;
3. avaliações sistemáticas;
4. gestão, controle social e mobilização.
Consiste numa política pública que deve caracterizar-se pela integração e estruturação de ações de formação, por materiais e referenciais curriculares e pedagógicos, pelo compartilhamento da gestão de programas entre os entes federados e pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento aferidos por avaliações externas.

- Programa Mais Alfabetização – PMALFA (2018)
O Programa Mais Alfabetização (PMALFA) foi instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, num esforço para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização e para apoiar a implementação da BNCC. Por ser direcionado aos estudantes regularmente matriculados nos 1o e 2o anos do Ensino Fundamental, está intimamente ligado à meta 5 do PNE.
O programa fornece apoio adicional, na forma da figura do assistente de alfabetização, ao professor alfabetizador por um período de dez horas semanais para unidades escolares vulneráveis (aquelas em que mais de 50% dos estudantes tenham obtido nível de proficiência insuficiente em leitura, em escrita e em matemática ou que apresentem índice de nível socioeconômico muito baixo, baixo ou médio segundo o Inep) ou de cinco horas semanais para as unidades escolares não vulneráveis. Propõe-se, também, o fortalecimento da gestão das secretarias de educação, das unidades escolares e do monitoramento processual da aprendizagem, bem como o fornecimento das formações do professor alfabetizador, do assistente de alfabetização, das equipes de gestão das unidades escolares e das secretarias de educação.
O monitoramento do programa dá-se por força da ação conjunta entre MEC e FNDE. Do ponto de vista da avaliação finalística do programa, são propostas:
avaliação diagnóstica, ou de entrada;
avaliação formativa de processo;
avaliação formativa de saída.
Os resultados incluirão análise pedagógica sobre o desempenho dos estudantes nos testes, bem como o roteiro para leitura e interpretação desses resultados.
Aderiram 49 mil escolas das 27 Unidades Federativas e 4.548 municípios. 81% das escolas manifestaram interesse em continuar o programa. O programa executou R$ 183 milhões em 2018.
Resultados
Os níveis de desempenho foram definidos de acordo com o percentual de acerto nos testes.
Nível 1: 60% de acerto no teste (menor ou igual a 60% de acerto no teste);
Nível 2: > 60% a 80% de acerto no teste (no intervalo entre maior do que 60% até 80% de acerto no teste);
Nível 3: > 80% de acerto no teste (maior do que 80% de acerto no teste).

Houve, tanto em língua portuguesa quanto em matemática, ligeira variação positiva nos níveis inferiores às custas de uma variação negativa no maior nível. Objetivamente, isso significa que se constatou uma piora do nível dos alunos submetidos ao PMALFA.
O foco do PMALFA nas ajudas de custo para atuação de assistentes de alfabetização, durante 5 horas ou 10 horas semanais, não melhora, por si só, a aprendizagem. O enfoque deveria ser direcionado para a qualidade do professor.
Apesar das dificuldades do programa, há de destacar-se o seu mérito: o monitoramento dos alunos, por meio de teste de fluência, utilizando lista de palavras e textos, com a parceria de universidades, é uma ideia aproveitável para futuros programas de alfabetização.
O Ideb dos anos iniciais do EF no Brasil segue uma trajetória crescente de 2007 a 2015, superando as metas fixadas para o período. Em 2015, o Ideb dos anos iniciais foi de 5,5, enquanto a meta fixada para aquele ano era de 5,2.
O Ideb dos anos finais do EF no Brasil apresenta uma trajetória crescente no período de 2007 a 2015, sem contudo atingir, desde 2013, as metas fixadas. Em 2015, o Ideb dos anos finais foi de 4,5, abaixo da meta fixada para aquele ano (4,7).
A trajetória do Ideb do ensino médio no período de 2007 a 2015 aponta a estagnação desse índice a partir de 2011 (3,7). Em 2013 e 2015, o Ideb ficou abaixo das metas intermediárias fixadas para o EM (3,9 e 4,3, respectivamente).

Comparações Internacionais:
Panorama da alfabetização no mundo: experiências exitosas em alfabetização
Experiências exitosas em alfabetização no mundo servem para mostrar que quadros de diversidade e de vulnerabilidade socioeconômica de estudantes podem ser superados por meio de políticas públicas bem planejadas e embasadas cientificamente. Abaixo, elencam-se alguns exemplos:

Teresina – PI: 78% das crianças de 6 anos que concluíram a Educação Infantil estão com habilidades avançadas de leitura e de escrita, com níveis superiores à média nacional. Como diferencial, as escolas do município adotam abordagens fônicas e consideram que a alfabetização deve ocorrer até o 1o ano do Ensino Fundamental.
Sobral – CE: o município de Sobral/CE tem resultados superiores no ANA. Em 2016, pontuaram 91% em escrita, 83% em leitura e 83% em matemática, frente a 66%, 45% e 45%, respectivamente, da média brasileira. O município tem como foco alfabetizar todas as crianças até os 7 anos. Uma reformulação curricular foi promovida, em 2001, com a criação de um método que usa a abordagem fônica e a formação continuada de professores.
Estado do Ceará: dados da Seduc/CE mostram que, em 2007, 39,9% dos estudantes finalizaram o 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizados, contra 88,2% em 2017. Essa inflexão pode ser parcialmente atribuída à implementação, em 2007, do "Programa Alfabetização na Idade Certa" (Paic) cuja iniciativa deve-se a alguns municípios cearenses, apoiados pela Undime, pela Aprece e pela Unicef. O foco foi dado à Educação Infantil e à Alfabetização, que deve ocorrer até os 7 anos, adotando-se abordagens que incluem instruções fônicas.
França (2008): prescreveu o ensino do princípio alfabético e da decodificação e descreveu as habilidades fônicas a serem dominadas, ao final da escola maternal, nos termos dos princípios instrucionais da abordagem fônica.
Inglaterra (2007): a instrução fônica sistemática passou a ser obrigatória em todas as escolas da Inglaterra desde os 4 anos de idade. Os resultados levaram a uma melhoria geral dos índices de alfabetização até dados recentes: a proporção de alunos que atende ao padrão esperado em fonética aumentou de apenas 58%, em 2012, para 81%, em 2017, com 92% dos alunos atingindo esse padrão aos 7 anos de idade.
EUA (2000): o National Reading Panel prescreveu o treino da consciência fonêmica, o ensino do princípio alfabético e a decodificação, procedimentos básicos de abordagens fônicas. Recursos federais são liberados apenas para programas estaduais que seguem essas recomendações.
Israel (2000): após estudos das evidências científicas disponíveis, o Ministério da Educação oficializou atuações na linha do National Reading Panel americano.
Finlândia (2004): o currículo nacional prescreve o ensino explícito das relações letra/som, a identificação, a junção, a decomposição e o isolamento de sílabas e de sons básicos nas palavras e o reconhecimento de palavras, iniciando-se pelas mais usuais e regulares.
Austrália (2004): o painel governamental confirmou a superioridade da eficácia de abordagens fônicas, que se tornaram a base para a formulação dos

programas de ensino. O governo propôs o programa federal de avaliação de conhecimento fônico das crianças.
Portugal (2012): adotaram-se as recomendações da Ciência Cognitiva da Leitura. As Orientações integram o desenvolvimento da linguagem oral e a aprendizagem da linguagem escrita, sobretudo enfatizando a importância da consciência linguística.
Ressalte-se que o Brasil participa de várias instâncias de cooperação internacional, sobretudo aquelas que avaliam o desempenho dos estudantes, como o Programme for International Student Assessment (PISA) e os Estudos Regionais Comparativos e Explicativos (Erce). Todavia, para o indicador escolhido (Ideb) não há comparabilidade internacional por se tratar de um índice calculado a partir de uma avaliação nacional

Relação com os ODS:

O Programa Educação Básica possui relação com o Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
As metas dos ODS possuem relação com as ações do Programa, e contemplam, ainda, as modalidades especializadas da educação. A meta 4.5, busca garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade. A 4.7, busca a garantia para que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessários para a promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável. E a 4.a. propõe construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

Resultados Esperados:

Resultados Intermediários:

- Gestão qualificada baseada em evidências
- Assunção e cumprimento das competências de cada ente
- Aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem
- Efetividade das políticas públicas
- Oferta de vagas em escolas que considerem as especificidades das etapas e modalidades da educação básica
- Vagas ofertadas em escolas acessíveis que considerem as especificidades das diferentes modalidades da educação básica
- Ampliação de matrículas em tempo integral
- Professores qualificados
- Gestores qualificados
- Processos eficientes de seleção e ingresso de professores para atuação na educação básica
- Docentes valorizados
- Práticas pedagógicas em sala de aula utilizadas
- Conteúdos curriculares e práticas pedagógicas adequadas
- Aprendizagens essenciais definidas nas diretrizes e base nacional garantidas

Resultado final:

- Aumento da qualidade da Educação Básica

Impactos:

Ao promover a universalização da alfabetização, a melhoria da qualidade do ensino pré-escolar e fundamental, a participação da família no processo, a valorização dos professores, e a proposição de abordagens de sala de aula com base na Ciência Cognitiva da Leitura, o programa ensejará os seguintes impactos relativos à alfabetização:
- a formação de alunos com maior potencial para o aprendizado;
- o desenvolvimento de cidadãos autônomos, capazes de obter informações e de interagir socialmente de modo que alcancem mais oportunidades para o exercício pleno da cidadania;
- a superação de vulnerabilidades sociais e desigualdades regionais; e
- o favorecimento do alcance das metas 5 e 9 do PNE.

No âmbito das modalidades especializadas da educação, esperam-se os impactos a seguir:

- Ampliação do número de escolas bilíngues de surdos, que considerem a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua, assegurar o pleno desenvolvimento linguístico-cognitivo e a aprendizagem dos estudantes surdos, surdocegos e deficientes auditivos.
- Redução das desigualdades nas taxas de reprovação e evasão entre as áreas urbana e rural.
- Ampliação do atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.
- Ampliação do acesso e da permanência, bem como a conclusão da trajetória escolar, na educação das populações do campo, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, das populações em situação de itinerância e dos povos e comunidades tradicionais, efetivando o direito de todos à educação.

Agentes Envolvidos:

- Redes de ensino municipais e estaduais e do Distrito Federal; instituições de ensino superior; outras Secretarias do MEC; FNDE; CAPES; outros Ministérios; organismos internacionais; Consed; Undime e Funai.

- Os agentes públicos serão os professores e demais profissionais gestores das redes municipais e estaduais de ensino, bem como os respectivos gestores ou apoiadores das redes de articulação. A organização básica das ações da Secretaria de Alfabetização será estratificada em níveis de atuação: nacional, estadual/distrital, municipal e escolar. A ideia é obter o compromisso de governadores, prefeitos, gestores de redes educacionais, gestores escolares e professores para favorecer a efetiva implementação e monitoramento dos programas.
- Os agentes privados serão organizações da sociedade civil organizada voltadas à educação, a exemplo de fundações sem fins lucrativos, conselhos escolares e conselhos municipais de educação que atuarão principalmente no monitoramento – no caso da alfabetização na idade certa – ou até mesmo como alfabetizadores voluntários no caso da alfabetização de jovens e adultos.

Articulação federativa:

Haja vista os institutos da cooperação federativa, é importante frisar que o alcance da meta do programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. As metas para a educação infantil, por exemplo, envolvem primordialmente o esforço municipal, conforme disposição constitucional, porém, só serão atingidas com a contribuição das esferas estadual e federal. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino (Constituição Federal de 1988, art. 211; Lei nº 9.394, de 1996, art. 8º), com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

•Adesão ao PIRLS – Progress in International Reading Literacy Study –, exame diagnóstico internacional de leitura padronizado, junto ao INEP;
•Suporte técnico para a feitura da cartilha de literacia familiar no âmbito do programa Criança Feliz, do Ministério da Cidadania; e
•Melhorias no Programa Brasil Alfabetizado possibilitarão a continuidade dos estudos de jovens e adultos contemplados pelo programa.

Público Alvo:

Público Alvo: Todos os brasileiros e os residentes no país que não concluíram a Educação Básica ou estejam envolvidos no processo de ensino e aprendizagem da Educação Básica.

Beneficiários:

1. Estudantes; profissionais da educação básica (gestores, conselheiros, professores, técnicos); comunidade escolar e local (inclusive as famílias).
2. Populações do campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, populações em situação de itinerância e povos e comunidades tradicionais.
3. Estudantes e profissionais da Educação Especial e da Educação Bilíngue de Surdos.

Marco Legal:

1.Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
2.Lei nº 9.394/1996 – LDB
3.Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
4.Lei nº 11.273/2006 - Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica
5.Lei nº 11.507/2007- Institui o Auxílio de Avaliação Educacional
6.Lei nº 13.415/2017 - Regulamenta o Fundeb
7.Lei nº 11.947/2009 - Dispõe sobre PDDE
8.Lei nº 12.695/2012 - Dispõe sobre PAR
9.Lei nº 9.665/2019 – Aprova a estrutura regimental do Ministério da Educação
10.Decreto nº 5.626/2005 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras
11.Decreto nº 7.611 /2011 - Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado
12.Decreto nº 6.861/2009 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena
13.Decreto nº 6.261/2007 - Dispõe sobre o Programa Brasil Quilombola
14.Decreto nº 6.755/2009 – Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica
15.Portaria Ministerial nº 1.087, de 10/08/2011 - Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica
16.Resolução nº 1, de 17/08/2011 - Normatiza a criação e atuação dos Comitês Gestores Institucionais da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica
17.Portaria Ministerial nº 1.328, de 23/09/2011 - Institui a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública
18.Parecer CNE/CEB Nº: 14/2015 - Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008
19.Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE
20.Resoluções do CNE
21.Portarias MEC
22.Decreto 9.765 de 11 de abril de 2019 – Política Nacional de Alfabetização

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação - PNE (metas 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 15; 16; 17; 18; e 19).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1175 - Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

050E - Atingir a meta de 6,0 no Ideb Sintético, perenizando o Fundeb com a ampliação da complementação da União.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base: 4,797

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 5,06 - 2021: 5,32 - 2022: 5,32 - 2023: 6

Justificativa para ausência de regionalização: Os valores do Ideb são calculados pelo Inep a partir dos dados do Censo Escolar e dos resultados do SAEB. Tanto os resultados, quanto as metas projetadas para os 3 Ideb (Anos iniciais – EF, Anos finais - EF e Ensino Médio), publicados pelo Inep, podem ser desagregados em nível de Brasil e grandes regiões, Estados, Municípios e escolas.

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023: 6

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Indicador

Indicador: IDEB SINTÉTICO

Código: 8654 **Sigla:** -

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4,797

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O IDEB SINTÉTICO, é um indicador que avalia o resultado do IDEB, por etapa de ensino (Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio), aplicando o cálculo com um índice de peso sobre cada uma. Dessa forma temos um panorama indicativo de melhor aplicação dos recursos necessários em cada etapa.O IDEB SINTÉTICO terá como objetivo apresentar um índice que contempla todas as etapas de ensino, podendo ainda ter um quadro claro de cada uma com suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorrerá a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Bianual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
X1: resultado do Ideb para os anos iniciais do Ensino Fundamental
X2: resultado do Ideb para os anos finais do Ensino Fundamental
X3: resultado do Ideb para o Ensino Médio
a: 0,35
b: 0,33
c: 0,32

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: O resultado do Ideb é publicado pelo Inep a partir dos dados do Censo da Educação Básica e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).
Os pesos para cálculo do Ideb Sintético foram definidos pelo Ministério da Educação.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC.

Procedimento de Cálculo
A partir dos dados disponibilizados pelo Inep para o Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental, o Ideb dos anos finais do ensino fundamental e o Ideb do ensino médio, o MEC aplicará a forma de cálculo para o IDEB SINTÉTICO.

Limitações
O IBED SINTÉTICO, por considerar as mesmas dimensões da qualidade que compõem o Ideb – a taxa média de aprovação (fluxo) e o desempenho médio dos alunos nas avaliações nacionais (aprendizado) – não abarca as questões relativas ao acesso.
Há ainda uma limitação relativa à periodicidade do indicador, já que a apuração do IDEB é bianual, em anos ímpares, e a divulgação se dá em setembro do ano subsequente. Com isso, a avaliação final dos resultados do Programa terá que utilizar o IDEB 2021, já que o IDEB 2023 somente estará disponível para utilização no final de 2024, após o término da vigência do PPA 2020-2023.

Investimentos Plurianuais

0682 - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00VN - Livros, Jornais e Periódicos - Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. - Lei 10.893/04, art. 14, II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 164.313.190,65	R$ 36.806.494,48	R$ 39.518.673,04	R$ 42.430.705,26	R$ 45.557.317,86

Ação 00XA - Transporte Escolar - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. - Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 193.142.450,92	R$ 43.264.308,40	R$ 46.452.347,12	R$ 49.875.304,45	R$ 53.550.490,95

Ação 00YT - Transporte Escolar - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. - Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 878.654.689,41	R$ 196.820.467,36	R$ 211.323.675,55	R$ 226.895.588,89	R$ 243.614.957,60

Ação 00UC - Despesas com Educação - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. - Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 12.469/11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 20.818.028.974,66	R$ 4.663.281.539,10	R$ 5.006.907.097,52	R$ 5.375.853.564,26	R$ 5.771.986.773,78

Ação 00UT - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.286.033.325,22	R$ 2.080.090.667,07	R$ 2.233.367.348,10	R$ 2.397.938.604,56	R$ 2.574.636.705,49

Ação 00Y1 - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (3)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.656.597.550,35	R$ 2.163.097.819,77	R$ 2.322.491.090,37	R$ 2.493.629.652,59	R$ 2.677.378.987,62

Ação 00YB - Livros - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. - Lei 11.033/04, art. 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.482.823.925,49	R$ 1.004.161.829,16	R$ 1.078.156.003,95	R$ 1.157.602.624,49	R$ 1.242.903.467,88

Ação 00VM - Livros - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. - Lei 11.033/04, art. 6º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 972.686.275,17	R$ 217.883.737,02	R$ 233.939.044,89	R$ 251.177.428,26	R$ 269.686.065,00

Ação 00Y0 - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.342.971.997,09	R$ 748.832.640,15	R$ 804.012.245,32	R$ 863.257.897,64	R$ 926.869.213,98

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas em cidades e regiões, com destaque ao significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho; existência de congestionamentos, poluição do ar e acidentes no trânsito; além de baixa confiabilidade do transporte público coletivo.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado;
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer.

Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas.

Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população.

Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas.

Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. Por fim, o trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana.

Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões, a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB/MDR) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão, tanto na escala intramunicipal (cidades) quanto na escala intermunicipal (regiões).

A atuação nas cidades concentra-se na parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido. Quanto às regiões, a atuação da SEMOB se concentra em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.

Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo).

Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:

Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%.

Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:

Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

- Indicador global (Nações Unidas):
11.2.1 - Proporção de população que tem acesso adequado a transporte público, por sexo, idade e pessoas com deficiência (sem dados para o país até o momento).

- Indicadores nacionais propostos pelo IPEA (ainda não validados):
1. Percentual de viagens feitas por meio de transporte público, a pé ou de bicicleta;
2. Ônus do orçamento familiar com transporte público;
3. Taxa de óbitos em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes;
4. Percentual da população vivendo próxima (num raio de 1 km) a terminais e estações de transporte de média e alta capacidade (total e por faixa de renda).

Resultados Esperados:

Visando melhorar as condições de mobilidade nas cidades e regiões brasileiras e com a missão de promover o acesso universal ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, a Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB/MDR) tem como missão fomentar a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Em função das atribuições estabelecidas para a União na legislação, a SEMOB concentra sua atuação em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços, e aprimorar o planejamento e a gestão da mobilidade urbana.

Por meio destes dois principais eixos de atuação da SEMOB, que focam na mudança das causas críticas do problema, destacam-se os seguintes resultados esperados:

1. AMPLIAR A OFERTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA:
- Apoiar a implantação e/ou requalificação de infraestrutura para pedestres e ciclistas;
- Apoiar a implantação e/ou requalificação de sistemas de transporte coletivo;
- Apoiar projetos de integração entre modos de transporte;
- Apoiar investimento em infraestrutura e equipamentos de gestão da circulação;
- Apoiar a implantação de projetos de qualificação de vias urbanas e de moderação de tráfego;
- Fomentar a concepção e a execução dos projetos de mobilidade urbana aderentes às normas de acessibilidade;
- Apoiar a requalificar e capacitação dos sistemas metroferroviários sob gestão do Governo Federal.

2. APRIMORAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA:
- Elaborar o Plano Nacional de Mobilidade Urbana – PlanMob;
- Fomentar a elaboração e implantação dos Planos Locais de Mobilidade Urbana, de forma participativa e transparente;
- Disponibilizar informações sobre a mobilidade urbana e a qualidade e a produtividade dos serviços de transporte público coletivo, através do Sistema de Informações da Mobilidade Urbana - SIMU;
- Contribuir para capacitação continuada das pessoas e desenvolvimento das instituições do setor;
- Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico em mobilidade urbana;
- Incentivar novas formas de financiamento para o setor;
- Promover a transição para uma mobilidade urbana com baixas emissões de gases de efeito estufa e poluentes locais, resiliente e mais adaptada às mudanças do clima.

Agentes Envolvidos:

União, Estados, municípios, entidades e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana e usuários dos sistemas.

Articulação federativa:

A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas

competências definidas na Constituição Federal.
A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. No entanto, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade.
Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento institucional das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:

O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade primeira proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável.
O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Público Alvo:

População urbana e instituições e agentes vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Marco Legal:

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não há. O Plano Nacional de Mobilidade Urbana deverá ser elaborado durante a vigência do PPA 2020-2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta do Objetivo

050H - Aumentar a taxa de entrega de infraestrutura de mobilidade urbana contratada com apoio financeiro da União de 20,31% para 43,03%

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 20,31

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 29,4 - 2021: 32,61 - 2022: 35,82 - 2023: 43,03

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 22,1	- 2021: 25,1	- 2022: 28,1	- 2023: 31,1
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 20,2	- 2021: 23,7	- 2022: 25,8	- 2023: 28,6
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 5	- 2021: 7	- 2022: 9	- 2023: 11
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 30,5	- 2021: 34,1	- 2022: 37,8	- 2023: 51,5
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 34,8	- 2021: 39,4	- 2022: 44,1	- 2023: 48,07

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Indicador

Indicador: Taxa de Entrega de Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Código: 8736 **Sigla:** TIMU

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 20,31

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Informa a porcentagem da quilometragem de infraestrutura de mobilidade urbana entregue à sociedade, com apoio financeiro da União, considerando o universo de empreendimentos contratados. Inclui infraestruturas de transporte ativo (calçadas, ciclovias e ciclofaixas), transporte coletivo (corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilho, aeromóvel) e qualificação viária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base em valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
- Km executada: somatório da quilometragem de infraestrutura de mobilidade urbana (inclui transporte ativo, público coletivo e individual) construída ou qualificada relativa a empreendimentos concluídos até o ano de referência.
- Km contratada: somatório da quilometragem de infraestrutura de mobilidade urbana urbana (inclui transporte ativo, público coletivo e individual) planejada relacionada a empreendimentos contratados até o ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:
O TIMU irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações da Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página da Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos, acesso em: http://mdr.gov.br/mobilidade-e-servicos-urbanos/.

Procedimento de Cálculo
1. Caixa envia à SEMOB/MDR, base consolidada com informações de monitoramento de empreendimentos de mobilidade urbana e pavimentação.
2. Para cálculo do denominador:
   *filtra-se os empreendimentos com o campo "Assinatura" preenchido.
   *soma-se os valores constantes nas colunas: pavimentação previsto em km, calçadas previsto em km, ciclovia previsto em km, corredor de ônibus previsto em km, aeromóvel previsto em km, metrô previsto em km, monotrilho previsto em km, trem urbano previsto em km, VLT previsto em km, corredor fluvial previsto em km.
3. Para cálculo do numerador:
   *na sessão de dados da obra, filtra-se os empreendimentos classificados como "concluído" ou "obra física concluída" no campo "Situação".
   *soma-se os valores constantes nas colunas: pavimentação executado em km, calçadas executado em km, ciclovia executado em km, corredor de ônibus executado em km, aeromóvel executado em km, metrô executado em km, monotrilho executado em km, trem urbano executado em km, VLT executado em km, corredor fluvial previsto em km.
4. Por fim, calcula-se a Taxa de Entrega de Infraestrutura de Mobilidade Urbana por meio da divisão do numerador pelo denominador e da multiplicação desse resultado por 100, conforme fórmula de cálculo a seguir:

Taxa de Entrega de Infraestrutura de Mobilidade Urbana = [(Km executada)*/(Km contratada)**]x100

* considera empreendimentos concluídos até 31/12 do ano de referência.
** considera empreendimento contratados até 31/12 do ano de referência.

Limitações

Investimentos Plurianuais

0573 - Construção de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) - Almirante Tamandaré - Curitiba - no Estado do Paraná

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) - Almirante Tamandaré - Curitiba - no Estado do Paraná

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0574 - Adequação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Natal - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Adequação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Natal - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 7.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0575 - Expansão do Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Recife - PE

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Expansão do Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Recife - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 10/02/2020 **Data Término:** 15/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.260.300,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0577 - Construção do Anel Rodoviário em Lagarto - no Estado de Sergipe

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Anel Rodoviário em Lagarto - no Estado de Sergipe

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 30/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0576 - Construção de Ponte Estaiada - Av. Tancredo Neves - Bairro Coroa do Meio - no Município de Aracaju - SE

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de Ponte Estaiada - Av. Tancredo Neves - Bairro Coroa do Meio - no Município de Aracaju - SE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0578 - Construção do Metrô de Curitiba - Trecho: CIC/Sul - Cabral

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Metrô de Curitiba - Trecho: CIC/Sul - Cabral

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 20.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0579 - Desenvolvimento do Meio Urbano em Municípios de Áreas Isoladas, Divisas e Fronteiras no Estado do Amazonas

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Desenvolvimento do Meio Urbano em Municípios de Áreas Isoladas, Divisas e Fronteiras no Estado do Amazonas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.663.041,87

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Q3 - Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 16.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00

Produto

Projeto apoiado

Unidade de Medida

unidade

Especificação do Produto

O Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE tem por objetivo promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade devida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, por meio de investimentos em sistemas e outras infraestruturas de mobilidade urbana, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados.

O Programa está voltado ao financiamento do setor público e privado para a implantação e requalificação de sistemas e melhorias na mobilidade urbana das pessoas, contribuindo para a promoção do desenvolvimento urbano, econômico e social, bem como para a preservação do meio ambiente, de maneira a garantir o retorno dos financiamentos concedidos e conferir maior alcance social às aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Poderão ser apoiados projetos nas seguintes modalidades:

- Financiamento de Sistemas de Transporte Público Coletivo: Aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos), obras civis e equipamentos de vias segregadas, vias exclusivas, faixas exclusivas e dedicadas, e corredores dos sistemas sobre trilhos, pneus e demais modos de transporte, inclusive aquaviário e de mobilidade vertical, abrigos, terminais e estações de transporte público coletivo urbano e

Meta Física

600

intermunicipal/interestadual de caráter urbano com informações ao usuário, conforme preconizado na Lei nº 12.587/12, instalações operacionais de apoio ao transporte público coletivo urbano (garagens e pátios), centros de controle operacional (CCO), sinalização viária, iluminação pública da infraestrutura em implantação, mobiliário urbano.

- Qualificação Viária: Pavimentação de vias locais, coletoras, arteriais, estruturantes e de pedestres, sistema de drenagem de águas pluviais para as vias objeto da intervenção, sinalização viária e moderação de tráfego, obras de arte especiais, inclusive passarelas e passagens subterrâneas de pedestres, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas vias a serem pavimentadas, abrigos e estações de transporte público com informações ao usuário, conforme preconizado na Lei nº 12.587/12, acessibilidade na infraestrutura de transporte público coletivo (obras e serviços complementares e equipamentos especiais destinados à promoção da acessibilidade universal, propiciando maior conforto, segurança e mobilidade a pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade), iluminação pública da infraestrutura em implantação, mobiliário urbano, recuperação ambiental, arborização e paisagismo.

- Transporte Não-Motorizado: Obras civis e equipamentos de infraestrutura para pedestres (implantação e requalificação de calçadas, passeios, passarelas/passagens subterrâneas e vias para pedestres), obras civis e equipamentos de infraestrutura cicloviária (ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos etc.), acessibilidade (obras e serviços complementares e equipamentos especiais destinados à promoção da acessibilidade universal, propiciando maior conforto, segurança e mobilidade a pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade), sinalização viária, medidas de moderação de tráfego, aquisição de veículos cicloviários para o transporte público (incluindo equipamentos e sistemas de informática e/ou telecomunicação, iluminação pública da infraestrutura em implantação mobiliário urbano, arborização e paisagismo.

- Estudos e Projetos: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA),estudos de concepção e outros estudos para implantação de empreendimentos de mobilidade urbana, tais como: estudos de demanda, de origem/destino, de tráfego, dentre outros e projetos executivos.

- Planos de Mobilidade Urbana: Destina-se à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana pelos entes federados, nos termos estabelecidos na Lei nº 12.587/2012 e demais referências do Gestor da Aplicação, podendo ser financiados para os municípios, Estados e Distrito Federal.

- Desenvolvimento Institucional: Implantação ou ampliação de cadastro de informações sobre a infraestrutura e os serviços de mobilidade urbana locais, ações de promoção da melhoria da eficiência dos transportes públicos coletivos e da mobilidade urbana, implantação ou promoção da melhoria do planejamento e controle operacional (padronização e automatização) das unidades que atuam no transporte público coletivo urbano e na mobilidade urbana, ações de fortalecimento das áreas técnicas, por meio de treinamento de pessoal e contratação de consultoria, visando melhorias nos termos de referência para projetos de sistemas de transporte público coletivo urbano e de mobilidade urbana, estruturação técnica, institucional e administrativa dos gestores do serviço público de transporte coletivo público urbano e da mobilidade urbana, desenvolvimento, implantação ou melhoria de sistema de informações gerenciais e de tecnologia da informação, incluindo a integração de sistemas de gestão das diversas áreas dos gestores e dos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano.

- Aquisição de ônibus (REFROTA): Destina-se a aquisição de ônibus, dos tipos: 1) Micro-ônibus, Miniônibus, Midiônibus e ônibus básico; 2) Ônibus Padron, Ônibus Articulado e Ônibus Biarticulado.

- Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros Sobre Trilhos (RETREM): Destinam-se a aquisição de Sistemas de Veículos Leves Sobre Trilhos (VLT), Monotrilho, Metrô e Trem Urbano, incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados.

Ação 00YS - Transporte Coletivo - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. - Lei 12.860/13.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.444.759.908,46	R$ 547.631.274,92	R$ 587.984.854,49	R$ 631.311.988,45	R$ 677.831.790,60

Ação 00Q4 - BNDES Mobilidade Urbana.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.530.943.816,90	R$ 6.961.644.816,90	R$ 1.894.504.000,00	R$ 906.745.000,00	R$ 768.050.000,00

Ação 00X9 - Transporte Coletivo - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. - Lei 12.860/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 529.697.980,16	R$ 118.653.442,90	R$ 127.396.718,47	R$ 136.784.264,16	R$ 146.863.554,63

Ação 00X5 - TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros - Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). - Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 909.107.013,05	R$ 203.641.850,83	R$ 218.647.709,71	R$ 234.759.312,82	R$ 252.058.139,69

Ação 00X6 - TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros - Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). - Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 198.559.415,61	R$ 44.477.719,69	R$ 47.755.171,66	R$ 51.274.130,87	R$ 55.052.393,39

Programa
2220 - Moradia Digna

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

•Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
•Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
•Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
•Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
•Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

•Déficit Habitacional de absoluto = 6,35 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro - FJP , 2015);
•Inadequação habitacional ou carência de infraestrutura = 7,22 milhões de domicílios (FJP, 2015);
•Domicílios em aglomerados subnormais = 3,2 milhões de domicílios (IBGE, Censo 2010);
•Demanda futura por moradias = 1,2 milhões de moradias por ano, de 2019 a 2030 (UFF, 2018).

Justificativa para a intervenção:

•Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
•População sem acesso a moradia digna;
•Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
•11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
•11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
•11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Resultados Esperados:

•Melhor atuação dos agentes do SNHIS no enfrentamento das necessidades habitacionais;
•Mais municípios capacitados a regularizar imóveis urbanos
•População com acesso à moradia digna
•Geração de emprego e renda por meio de investimentos na área de habitação
•Racionalização dos investimentos em reformas
•Dinamização da economia local
•Dinamização do mercado de material de construção civil
•Dinamização do mercado de material de construção civil
•Cidade compacta
•Ampliação do acesso a oportunidades
•Redução da desigualdade socioespacial
•Redução de doenças ligadas à falta de saneamento

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional, Caixa Econômica Federal, Ministérios, estados, municípios, entidades, construtoras e incorporadoras do setor da construção civil, fabricantes e revendedores de materiais de construção, profissionais e trabalhadores.

Articulação federativa:

No modelo Institucional do Sistema Nacional de Habitação – SNHIS, definido na Lei nº 11.124/2005, os agentes públicos governamentais compartilham as competências de condução da política habitacional.

Enfoque Transversal:

A política de acesso à moradia digna possui grande interface com as demais políticas de desenvolvimento urbano, como saneamento, mobilidade urbana e gestão do território, e com as políticas sociais.

Público Alvo:

População com dificuldades de acesso à moradia ou em condições inadequadas de moradia.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.124/2005, Lei nº 11.977/2009, Decreto nº 7.499/2011, e demais normativos infra-legais.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Habitação, Planos Estaduais de Habitação de Interesse Social e Planos Locais de Habitação de Interesse Social

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1202 - Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta do Objetivo

050K - Atingir 1.822.063 beneficiários com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: família beneficiária

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 01/01/2020

Meta prevista: - 2020 345.000 - 2021: 690.000 - 2022: 1.035.000 - 2023: 1.822.063

Justificativa para ausência de regionalização: As ações sobre gestão do Departamento de Produção Habitacional, são implementadas por meio de integralização Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR ou Transferência aos Fundos de Desenvolvimento Social - FDS, do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Portanto, não há que se falar em regionalização.

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *família beneficiária*	
Meta prevista para: - 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023: 1.822.063

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Indicador

Indicador: Domicílios adequados

Código: 8752 **Sigla:** -

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 47.879.242

Data de Referência: 31/12/2015

Descrição: Domicílios particulares permanentes urbanos que não se enquadram nos quesitos capazes de posicioná-los em situação de déficit nem nos critérios de inadequação de domicílios, conforme metodologia desenvolvida pela Fundação João Pinheiro (FJP, 2015)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano

Data de Divulgação/Disponibilização: apuração à partir da divulgação dos dados da PNADC e Censo

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Inadequação domiciliar PNADC - Proveniência da água canalizada no domicílio (v0212); Forma de escoadouro do banheiro ou sanitário (v0217); Forma de iluminação do domicílio (v0219); Destino do lixo domiciliar (v0218); Uso do banheiro ou sanitário (v0216); Tipo de domicílio (v0202); Condição de ocupação do domicílio (v0207); Número de cômodos servindo de dormitório (v0206); Total de moradores (v0105); Condição de ocupação do domicílio (v0207); Terreno onde está localizado o domicílio é próprio (v0210); Material predominante na cobertura (telhado) do domicílio (v0204) / Déficit habitacional PNADC - Material predominante nas paredes externas (v0203); Espécie de domicílio (v0201); Tipo de domicílio (v0202); Condição de ocupação do domicílio (v0207); Número da família (v0203); Condição na família (v0402); Situação do domicílio (v4105); Condição de ocupação do domicílio (v0207); Aluguel mensal pago no mês de referência (v0208); Rendimento mensal domiciliar (v4721); Tipo de domicílio (v0202); Número de cômodos servindo de dormitório (v0206); Total de moradores (v0105); Inadequação domiciliar Censo – Abastecimento de água (v0208); Esgotamento sanitário (v0207); Energia Elétrica, existência (v0211); Lixo, destino (v0210); Banheiro de uso exclusivo (v0205); Condição de ocupação do domicílio (v0201); Densidade de moradores por dormitório (v6204); Déficit habitacional Censo - Espécie de unidade visitada (v4001); Material predominante nas paredes externas (v0202); Tipo de espécie de unidade visitada (v4002); Condição de ocupação do domicílio (v0201); Ordem lógica da família (v5130); Número da família (v5020); Relação de parentesco ou de convivência com a pessoa responsável pelo domicílio (v0502); Situação do domicílio (v1006); Valor do aluguel (v2011); Rendimento domiciliar (v6529); Densidade de moradores por dormitório (v6204).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: PNADC e Censo

Forma de Disponibilização do Indicador:
Metodologia de cálculo das necessidades habitacionais desenvolvida pela Fundação João Pinheiro

Procedimento de Cálculo
Domicílios particulares permanente urbanos (-)domicílios particulares permanente urbanos em situação de déficit ou inadequados

Limitações
Descontinuidade de variáveis da PNADC e do CENSO e necessidade de contratação de instituição especializada para revisão metodológica e cálculo do indicador.

Notas Explicativas
A aferição do indicador depende da publicação da PNADC e do Censo, e posterior depuração dos dados, não sendo imediata ao final do período

Investimentos Plurianuais

0580 - Construção de Moradias Dignas no Estado da Paraíba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de Moradias Dignas no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.312.500,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0581 - Ações de Requalificação Urbana e Habitacional em Duque de Caxias (Desfavelização)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Requalificação Urbana e Habitacional em Duque de Caxias (Desfavelização)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2020 **Data Término:** 02/02/2022 **Custo Total:** R$ 3.980.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00U2 - Associações de Poupança e Empréstimo - Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. - Decreto Lei 70/66, arts. 1º e 7º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 176.117.432,02	R$ 39.450.668,96	R$ 42.357.690,13	R$ 45.478.922,42	R$ 48.830.150,51

Ação 00V1 - Financiamentos Habitacionais - Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. - Decreto-Lei 2.407/88; Decreto 6.306/07, art. 9º, I.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.131.925.819,07	R$ 2.045.570.267,02	R$ 2.196.303.226,07	R$ 2.358.143.320,04	R$ 2.531.909.005,94

Ação 00W4 - Poupança - Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança - Lei 8.981/95, art. 68, III.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 26.043.065.629,85	R$ 5.833.700.554,51	R$ 6.263.571.364,12	R$ 6.725.118.279,02	R$ 7.220.675.432,20

Ação 00PT - Aporte de recursos de empresas da construção civil para obtenção de certificações de sistemas de gestão da qualidade do SiAC (construtoras), qualificação de empresas nos PSQs do SiMaC (materiais de construção) e obtenção de DATec's e FAD's no SiNAT (produtos inovadores e sistemas convencionais).

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 800.000.000,00	R$ 200.000.000,00	R$ 200.000.000,00	R$ 200.000.000,00	R$ 200.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Investimento realizado	
Especificação do Produto	**Meta Física**
Investimentos realizados pelas empresas do setor da construção na implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, certificando sistemas de gestão da qualidade, combatendo à não conformidade na fabricação, importação e distribuição de materiais de construção, bem como na realização de avaliações técnicas de produtos inovadores e sistemas convencionais.	0

Ação 00PU - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Financiamento Imobiliário Habitacional e Subvenção Econômica.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 262.800.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00	R$ 65.700.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
Operações de financiamento para produção e comercialização de imóveis - pessoas físicas e jurídicas	400.000

Ação 00PV - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Financiamento ao Poder Público para apoio a Habitação de Interesse Social (PRÓ-MORADIA)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.000.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00	R$ 500.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Intervenção apoiada	unidade habitacional

Especificação do Produto	Meta Física
Intervenção apoiada com a celebração de Contrato de Financiamento visando a melhoria de condições de habitabilidade de assentamento precário, por meio de obras de infraestrutura, saneamento básico, equipamentos públicos, melhorias e produção habitacional, recuperação de área degradada, mitigação de risco, trabalho social e regularização fundiária.	80.000

Ação 00PW - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE: Financiamento Imobiliário Habitacional

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34700 - Bacen

Fonte de Recursos: Direcionado - Poupança SBPE

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 200.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00	R$ 50.000.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento concedido	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
As operações de financiamento imobiliário elegíveis estão previstas no artigo 16 da Resolução Bacen nº 4.676, de 31 de julho de 2018.	780.000

Ação 00RZ - Financiamento à Melhoria Habitacional

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.500.000.000,00	R$ 37.500.000,00	R$ 112.500.000,00	R$ 675.000.000,00	R$ 675.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Família beneficiada	unidade habitacional
Especificação do Produto	**Meta Física**
Atendimento à família de baixa renda por meio de financiamento para aquisição de material de construção e assistência visando combater a inadequação habitacional.	400.000

Ação 00U1 - Associações de Poupança e Empréstimo - Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. - Lei 9.430/96, art. 57.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 60.921.451,72	R$ 13.646.531,16	R$ 14.652.109,93	R$ 15.731.787,28	R$ 16.891.023,35

Ação 00PX - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQPH: Financiamento do BNDES às empresas da construção civil condicionado à certificação no SiMaC (Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) /PBQP-H.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.000.000.000,00	R$ 250.000.000,00	R$ 250.000.000,00	R$ 250.000.000,00	R$ 250.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento concedido	
Especificação do Produto	**Meta Física**
Financiamentos concedidos, por meio de Cartão BNDES, às empresas do setor da construção civil para a aquisição de fabricantes, importadores e distribuidores qualificados nos Programas setoriais de Qualidade (PSQs) do	0

SiMaC do PBQP-H.

Programa
2221 - Recursos Hídricos

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:

Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:

As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Resultados Esperados:

Política Nacional de Recursos Hídricos implantada.
Aumento da disponibilidade de água em quantidade e qualidade.
Estruturas seguras e adequado funcionamento.
Sustentabilidade econômica das infraestruturas hídricas.
Melhorar e ampliar o financiamento de obras hídricas.
Mais oferta de água disponível a outros usuários.
Ampliar a oferta hídrica.

Aumento da oferta de água com quantidade e qualidade.
Carteira de projetos qualificada.
Melhoria da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
Aumento e qualificação da Infraestrutura Hídrica Implementada.
Gestão mais eficiente dos Recursos Públicos empregados em Recursos Hídricos.

Agentes Envolvidos:

Instituições Federais: MDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:

Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Público Alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Marco Legal:

Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta do Objetivo

0516 - Reduzir o número de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo, passando de 717 para 500.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base: 717

Data de referência da linha de base: 30/06/2019

Meta prevista: - 2020 650 - 2021: 606 - 2022: 581 - 2023: 500

Justificativa para ausência de regionalização: Qualquer município elegível pode ser atendido.

Regionalização da meta

Região	*Municípios com população menor que 50 mil habitantes*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023: 500	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Indicador

Indicador: Número de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo

Código: 8680 **Sigla:** -

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 717

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: Número de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo

Período ou data a que se refere o Indicador: 2017

Data de Divulgação/Disponibilização: 2019

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:
População urbana em risco (absoluta); % da população urbana em risco; % de cobertura de rede de abastecimento de água

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: IBGE; Base de dados da ANA; SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:
on line

Procedimento de Cálculo
1.Listam-se, por município, os pontos de captação superficiais e subterrâneos e o respectivo percentual de contribuição no abastecimento municipal por cada manancial.
2.Para cada manancial superficial, faz-se o cálculo do percentual em risco a partir dos resultados do balanço hídrico, em função da demanda associada ao próprio ponto de captação.
3.Para cada manancial subterrâneo, faz-se o cálculo do percentual em risco em função da vazão explotável pelo manancial para o abastecimento urbano e a demanda alocada a esse. Para mananciais subterrâneos para os quais o cálculo não seja possível, por não possuírem um valor de vazão explotável associada, adotou-se como critério a integralidade do risco à população associada (de forma a somar ao % de risco do município, mas não à população total urbana em risco).
4.Calcula-se por município o valor total e percentual de população urbana em risco e associa-se uma classe de segurança em função da matriz de classificação, acordada entre a equipe do Consórcio e da ANA:

QUADRO - CLASSE DE SEGURANÇA MUNICIPAL EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA EM RISCO

População Urbana em Risco (absoluta)	População Urbana em Risco (%)				
	0 - 20%	20 - 40%	40 - 60%	60 - 80%	80 - 100%
< 2.000	5	5	4	4	3
2.000 - 5.000	5	4	3	3	2
5.000 - 10.000	4	3	3	2	2
10.000 - 50.000	4	3	2	2	1
> 50.000	3	2	2	1	1

5.Para cada município, verifica-se o percentual de cobertura da rede de abastecimento urbano e associa-se um valor de classe de segurança:
QUADRO - CLASSE DE SEGURANÇA MUNICIPAL EM FUNÇÃO DA COBERTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO

Classe de Segurança Adotada	Cobertura de Rede de Abastecimento (%)	
	Limite Inferior	Limite Superior
1	0	80%
2	80%	90%
3	90%	95%
4	95%	98%
5	98%	100%

6.Para cada município, faz-se a composição entre a classe calculada para o abastecimento e a classe da cobertura de rede, somente caso a segunda possua uma classe mais crítica que a primeira. A composição se dá a partir de uma ponderação de 70% do valor da classe associada ao abastecimento e 30% ao valor da classe associada à cobertura de rede. Obtém-se, assim, um valor de classe de segurança por município.
7.Espacializa-se a classe de segurança dentre as ottobacias com população urbana do referido município. Em ottobacias com populações de dois ou mais municípios, a classe de risco calculada corresponde a uma ponderação pela população urbana de cada município na referida área de abordagem.

Limitações
Parte das ações necessárias para a alteração do indicador depende do Programa de Saneamento (30% da composição do indicador).

Notas Explicativas
O Índice de Segurança Hídrica foi lançado em 2019 e a sua sistemática de atualização está em desenvolvimento. Está sendo prevista a criação de um Painel de Segurança Hídrica, no qual deve ser incluída a atualização anual no indicador.
Para mais informações sobre o Índice de Segurança Hídrica no Brasil, vide link a seguir, a partir da página 35:
http://www.brasil.gov.br/100dias/arquivos_pdf/acao-6-plano-nacional-de-seguranca-hidrica-compactado-1.pdf

Investimentos Plurianuais

0593 - Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 900.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0594 - Construção dos Diques da Baixada Maranhense

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção dos Diques da Baixada Maranhense

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 22/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0491 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Segurança Hídrica

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 44.263.645,37

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0,97

Meta de execução física prevista durante o PPA: 0,03

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 1

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 304.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 4.337.605.196,60 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 101.461.881,12

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 20.311.559,09 **Data da informação:** 08/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: COMISSÃO PORTARIADA

Valor total da desapropriação: R$ 16.681.622,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2221.12EP.0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

0492 - Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – EIXO NORTE

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: O Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF - Eixo Norte (Trechos I e II) tem extensão de 260 km, partindo do rio São Francisco no município de Cabrobó (PE) em direção ao norte, com entrega de água nos quatro estados receptores (PE/CE/PB/RN). O Trecho I contempla três estações de bombeamento (EBI-1, EBI-2 e EBI-3), com oito bombas em cada cujo somatório de vazão total seria de 99 m^3/s. Neste primeiro momento, contudo, estão instaladas duas bombas em cada EB, sendo bombas de vazão individual de 12,4 m^3/s nas duas primeiras estações e 11,1 m^3/s na terceira.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Segurança Hídrica

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 02/01/2008 **Data Término:** 30/12/2020 **Custo Total:** R$ 73.549.099,17

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0,97

Meta de execução física prevista durante o PPA: 0,03

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 1

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 215.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 5.915.013.853,04 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 638.983.289,88

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 155.917.636,48 **Data da informação:** 08/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: COMISSÃO PORTARIADA

Valor total da desapropriação: R$ 58.537.041,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2221.5900.0020	**Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo**

0497 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Notas explicativas: As obras do Ramal do Agreste encontram-se em plena execução, sendo cumprido o cronograma físico, onde estão mobilizados mais de 2.500 funcionários e 861 equipamentos. Importa observar, que considerando o valor do contrato de obras do Ramal do Agreste, de aproximadamente R$ 1,4 bilhões, a paralisação ou diminuição no ritmo da obra poderá acarretar em prejuízos da ordem de R$ 180 milhões, decorrentes de encargos financeiros, desmobilização e remobilização.

Planos nacionais, setoriais e regionais: PNSH

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 01/12/2021 **Custo Total:** R$ 13.683.174,57

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 67,1

Meta de execução física prevista durante o PPA: 32,9

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 225.800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 130.976.362,76 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 836.000.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 210.135.246,72 **Data da informação:** 07/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Concluída

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 3.432.794,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2221.152D.0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

0582 - Construção da Barragem de Jequitaí - no Estado de Minas Gerais

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Jequitaí - no Estado de Minas Gerais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0583 - Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0584 - Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0585 - Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0586 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0588 - Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 30/11/2021 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0589 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2018 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0590 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 8.601.335,55

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0591 - Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0592 - Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - no Estado de Minas Gerais

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - no Estado de Minas Gerais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.010.032,13

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Q9 - Ações de proteção dos recursos naturais, por meio da recuperação de nascentes de mananciais e da recuperação paisagística das áreas de preservação permanente em ambiente urbano.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 19.865.499,77	R$ 5.500.000,00	R$ 5.569.565,25	R$ 6.956.092,51	R$ 1.839.842,01

Produto

Projeto apoiado

Unidade de Medida

unidade

Especificação do Produto

Apoio ao desenvolvimento de práticas conservacionistas tendo como foco de planejamento o manejo integrado de sub-bacias hidrográficas, prevendo-se controle de processos erosivos, a redução da poluição gerada pelo aporte de sedimentos e produtos químicos lançados por atividades agrícolas em águas superficiais e subterrâneas, possibilitando o aumento da infiltração e a retenção da água no solo viabilizando a recarga de aquíferos, a redução do escoamento superficial, e o incremento da disponibilidade hídrica para múltiplos usos, além da preservação e conservação da biodiversidade. Promoção do desenvolvimento da agricultura e da pecuária sustentável, tendo a microbacia hidrográfica como unidade de planejamento e a organização dos produtores como estratégia para promover a melhoria da produtividade agrícola e o uso de tecnologias adequadas sob o ponto de vista ambiental, econômico e social. Desenvolvimento de projetos pilotos ou demonstrativos e experiências visando o uso racional da água e o reuso em suas múltiplas aplicações como práticas que possam ser adotadas como difusoras e multiplicadas nas bacias hidrográficas. Apoio ao desenvolvimento de ações voltadas ao combate à desertificação e a identificação de fontes alternativas de abastecimento de água. Apoio a realização de diagnóstico sócio ambiental e elaboração de projetos no âmbito do Programa Produtor de Água. Realização e apoio a eventos voltados para a conservação, os usos racional e múltiplo e o reuso de água e outros que tenham os recursos hídricos como tema, visando a promoção da sua disponibilidade para atendimento aos diversos usos.

Meta Física

35

Programa
2222 - Saneamento Básico

Orgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Tema: Desenvolvimento Regional e Territorial

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde pública, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contribuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

•Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
•Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
•Baixo nível de investimentos;
•Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
•Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
•Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:

Componente	Atendimento Adequado		Déficit			
			Atendimento precário		Sem atendimento	
	x 1.000 hab.	%	x 1.000 hab.	%	x 1.000 hab.	%
	x 1.000 dom		x 1.000 dom		x 1.000 dom	
Abastecimento de Água Potável	118.801	57,7	81.687	39,6	5.626	2,7
	40.135		27.596		1.900	
Esgotamento Sanitário	99.037	48,0	100.337	48,7	6.740	3,3
	33.458		33.897		2.277	
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	133.828	64,9	51.619	25,1	20.667	10,0
	45.212		17.438		6.982	

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no

caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

6 – Água limpa e saneamento;
3 – Boa saúde e bem-estar;
11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
13 – Combate às alterações climáticas;
12 – Consumo e produção responsáveis;
1 – Erradicação da Pobreza;
10 – Redução das desigualdades sociais.

Resultados Esperados:

Melhoria da qualidade de vida da população brasileira e garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras, por meio do apoio a ações que proporcionem:
•Ampliação da oferta e o acesso a serviços adequados de saneamento básico, em busca da universalização;
•Aumento da eficiência da gestão e da prestação de serviços de saneamento básico;
•Ampliação e qualificação dos investimentos no setor;
•Estabelecimento do PLANSAB como o instrumento de implementação de políticas de saneamento básico;
•Promoção da educação em saúde ambiental da população;
•Fortalecimento da participação e do controle social na gestão da política de saneamento básico

Agentes Envolvidos:

SNS/MDR, Funasa/MS, Codevasf/MDR, ANA, DNOCS, Sudam, Sudene, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o MDR, que reuniu órgãos antes lotados em diferentes Ministérios, como a SNS, a ANA e a CODEVASF, o Ministério da Saúde/FUNASA, e o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Público Alvo:

População sem acesso a serviços adequados de saneamento básico

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE.
A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação.
Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro.
O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta do Objetivo

050I - Elevar de 56.30% para 80,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 56,3

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 57,5 - 2021: 58,8 - 2022: 60,3 - 2023: 80

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020: 69,8	- 2021: 70,8	- 2022: 72	- 2023: 73,5
Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*	
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023: 80

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Indicador

Indicador: Índice de atendimento adequado em saneamento básico

Código: 8739 **Sigla:** -

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,3

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O índice estima o percentual de domicílios que possuem atendimento adequado em saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, a coleta e o tratamento de esgotos, e a coleta e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, considerando-se os tipos de acesso aos serviços e as condições que devem ser obedecidas para que o atendimento seja considerado adequado, conforme definido no Plansab.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano 2017

Data de Divulgação/Disponibilização: No final do ano posterior ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Os seguintes indicadores do Plansab, em sua versão revisada de 2019, conforme Tabelas 6.1, 6.2 e 6.3 do Plano (1):
A1. % de domicílios urbanos e rurais abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente
A5. % de economias ativas atingidas por intermitências no abastecimento de água
A8. % de domicílios urbanos e rurais abastecidos com água por rede de distribuição, com canalização interna
E1. % de domicílios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários
E4. % de tratamento de esgoto coletado
R1. % de domicílios urbanos e rurais atendidos por coleta direta ou indireta de resíduos sólidos
R7. % da massa de resíduos sólidos com disposição final ambientalmente inadequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Plansab – Plano Nacional de Saneamento Básico e seus Relatórios Anuais de Avaliação.

Forma de Disponibilização do Indicador:
No seguinte site da internet: http://www.cidades.gov.br/saneamento/plansab.

Procedimento de Cálculo
- Primeiramente calcula-se o indicador de atendimento adequado de cada modalidade:
- indicador adequado água - IAA: A1 * A8 * (1 - A5)
- indicador adequado esgotos - IAE: E1 * E4
- indicador adequado resíduos sólidos - IAR: R1 * (1 - R7)
- Em seguida aplica-se um coeficiente (2), que corresponde à participação de cada modalidade no índice de atendimento adequado em saneamento básico:
- água: 0,35
- esgotos: 0,40
- resíduos sólidos: 0,25
- Fórmula: Índice de atendimento adequado em saneamento básico = 0,35 * IAA + 0,40 * IAE + 0,25 * IAR

Limitações

Notas Explicativas
(1) Os indicadores da versão revisada de 2019 do Plansab sofreram alterações em relação à versão original. Uma vez que a versão revisada está em fase final de conclusão, depois de ter sido submetida à consulta pública, optou-se por adotar as formulações dos indicadores desta versão revisada, com previsão de publicação ainda em julho/2019.
(2) O coeficiente que corresponde à participação de cada modalidade (água, esgotos e resíduos sólidos) foi estimado com base no peso que cada modalidade tem nos déficits de atendimento adequado de 2017.
(3) Poderá ser necessária a revisão das metas previstas a partir da publicação do Censo 2020 ou de eventuais revisões do Plansab.

Investimentos Plurianuais

0596 - Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 19.274.103,29

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0597 - Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0598 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0725 - Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Descrição: Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00RL - Apoio a sistemas de manejo de resíduos sólidos em municípios - Linha de Financiamento BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 2.250.000,00	R$ 2.250.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por sistemas públicos de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos	3.150

Ação 00RM - Apoio à elaboração de planos e projetos de saneamento em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 34.000.000,00	R$ 7.650.000,00	R$ 8.500.000,00	R$ 8.500.000,00	R$ 9.350.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Projeto de engenharia ou Plano de Saneamento Básico.	51

Ação 00RF - Apoio à redução e controle de perdas de água em sistemas de abastecimento de água em municípios - Linha de financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.750.000,00	R$ 950.000,00	R$ 950.000,00	R$ 1.425.000,00	R$ 1.425.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Projeto e ações de controle e redução de perdas em sistemas de abastecimento de água.	21

Ação 00RG - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de esgotamento sanitário em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.950.000.000,00	R$ 390.000.000,00	R$ 455.000.000,00	R$ 552.500.000,00	R$ 552.500.000,00

Produto	Unidade de Medida

Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário.	819.000

Ação 00RI - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de esgotamento sanitário em municípios - Linha de Financiamento BNDES.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.050.000.000,00	R$ 210.000.000,00	R$ 245.000.000,00	R$ 297.500.000,00	R$ 297.500.000,00

Produto	**Unidade de Medida**
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de esgotamento sanitário.	441.000

Ação 00RJ - Apoio a ações de saneamento integrado em municípios - Linha de Financiamento BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 198.000.000,00	R$ 45.000.000,00	R$ 45.000.000,00	R$ 54.000.000,00	R$ 54.000.000,00

Produto	**Unidade de Medida**
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílio atendidos por ações de saneamento integrado	83.160

Ação 00RK - Apoio à elaboração de planos e projetos de saneamento em municípios - Linha de Financiamento BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.000.000,00	R$ 1.350.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.650.000,00

Produto	**Unidade de Medida**
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Projeto de engenharia ou Plano de Saneamento Básico	9

Ação 00RO - Apoio à redução e controle de perdas de águas em sistemas de abastecimento de água em municípios - Linha de Financiamento BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 250.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

Produto	**Unidade de Medida**
Projeto apoiado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Projeto e ações de controle e redução de perdas em sistemas de	4

abastecimento de água

Ação 00RP - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios - Linha de Financiamento BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 435.000.000,00	R$ 90.000.000,00	R$ 105.000.000,00	R$ 120.000.000,00	R$ 120.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água	182.700

Ação 00RC - Apoio a ações de desenvolvimento institucional em municípios - Linha de Financiamento BNDES.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34100 - BNDES

Fonte de Recursos: Direcionado - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 14.700.000,00	R$ 4.200.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de desenvolvimento institucional.	6.174

Ação 00RD - Apoio a ações de desenvolvimento institucional em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.300.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de desenvolvimento institucional.	2.646

Ação 00RE - Apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios - Linha de Financiamento FGTS.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.015.000.000,00	R$ 210.000.000,00	R$ 245.000.000,00	R$ 280.000.000,00	R$ 280.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílios atendidos por ações de implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de abastecimento de água.	426.300

Ação 00RH - Apoio a ações de saneamento integrado em municípios - Linha de Financiamento FGTS

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 22.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílio atendidos por ações de saneamento integrado	9.240

Ação 00T9 - SUDECO - Elaboração de Projetos de Tratamento de Resíduos Sólidos

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34990 - MDR

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 24.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Projeto elaborado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Elaboração de Projetos de tratamento de resíduos sólidos em 24 cidades do Centro Oeste, nas regiões prioritárias, RIDE-DF, cidades da faixa de fronteira e nas cidades médias do Centro Oeste. Visa à destinar adequadamente os Resíduos Sólidos nas Cidades, minimizando o impacto ambiental, bem como despertar a população sobre a importância da Coleta Seletiva, e o reaproveitamento dos materiais recicláveis, para que assumam atitudes que possibilitem a redução na geração dos resíduos sólidos e a correta destinação destes.	24

Ação 00RN - Apoio a sistemas de manejo de resíduos sólidos em municípios - Linha de Financiamento FGTS

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34200 - CEF

Fonte de Recursos: Direcionado - FGTS

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 17.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 5.250.000,00	R$ 5.250.000,00

Produto	Unidade de Medida
Domicílio atendido	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Domicílio atendidos por sistemas públicos de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos	7.350

Programa
2223 - A Hora do Turismo

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Tema: Produtividade e competitividade com geração de oportunidades e empregos

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

Potencial turístico subaproveitado.

Causa do problema:

- Infraestrutura de conectividade e mobilidade deficitária
- Ambiente de negócios desfavorável
- Cadeia produtiva do turismo pouco estruturada
- Ineficiência na formatação de produtos e atrativos turísticos
- Baixa integração de produtos e atrativos turísticos nacionais

Evidências do problema:

- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:

O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

ODS 1 - Erradicação da Pobreza;
ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis.

Resultados Esperados:

Aumento dos empregos na economia do turismo.
Aumento do número de turistas nacionais e internacionais.

Agentes Envolvidos:

Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo
Entidades representativas do setor de turismo

Articulação federativa:

Turismo ocorre em nível local, havendo, portanto, a necessidade de políticas públicas descentralizadas com a participação de Estados, Municípios, assim como a iniciativa privada em seus diferentes níveis.

Enfoque Transversal:

Atividade turística é derivada da renda da população, sendo amplamente influenciada pela renda.
Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Público Alvo:

Empresas da Economia do Turismo
Gestão Pública
Turistas
População em Geral

Marco Legal:

LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008
DECRETO Nº 9.791, DE 14 DE MAIO DE 2019

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 392.574.130

Objetivo

1216 - Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Meta do Objetivo

051C - Ampliar em 20,0% os empregos formais no setor de turismo

Órgão Responsável: Ministério do Turismo

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base: 2.059.789

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 2.139.012 - 2021: 2.177.514 - 2022: 2.216.710 - 2023: 2.471.747

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 178.799	- 2021: 182.018	- 2022: 185.294	- 2023: 188.629
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 372.020	- 2021: 378.716	- 2022: 385.533	- 2023: 392.472
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 82.151	- 2021: 83.629	- 2022: 85.135	- 2023: 86.667
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 1.158.075	- 2021: 1.178.920	- 2022: 1.200.141	- 2023: 1.221.743
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 347.968	- 2021: 354.231	- 2022: 360.607	- 2023: 367.098
Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023: 2.471.747

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Indicador

Indicador: Empregos Formais no Setor de Turismo

Código: 8681 **Sigla:** -

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.059.789

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo - SIMT é um projeto desenvolvido pelo IPEA em parceria com o Ministério do Turismo - MTur e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan/DF, que tem como objetivo oferecer para o governo e a sociedade informações que subsidiem a formulação e avaliação das políticas públicas de turismo e orientem os dirigentes do setor, trabalhadores, pesquisadores e instituições de fomento ao desenvolvimento.

Essas informações possibilitam avaliar a importância socioeconômica do turismo no conjunto da economia, acompanhar a geração de postos de trabalho formais e informais além de mostrar o perfil da mão de obra, contribuindo com diagnósticos sobre o desempenho das chamadas Atividades Características do Turismo (ACTs), um conjunto de atividades no qual se concentra a maior parte dos gastos dos turistas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: outubro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Foram utilizadas as seguintes variáveis:
Atributos individuais:
a) gênero – duas categorias: masculino e feminino;
b) idade –três categorias: até 24 anos; 25 a 49 anos e 50 anos ou mais
c) escolaridade – quatro categorias: até 5º ano; 6º ao 9º ano; ensino médio e superior incompleto/ e superior completo.

Atributos ocupacionais:
a) tempo de emprego – quatro categorias: menos de 12 meses; 12 a 23 meses; 24 a 59 meses e mais de 60 meses;
b) remuneração – quatro categorias: até 2,0 salários mínimos (SMs); 2,01 a 3,0 SMs; 3,01 a 5,0 SMs; mais de 5 SMs;
c) tamanho do estabelecimento – quatro categorias: até 9 empregados; 10 a 99 empregados; 100 a 499 empregados e 500 ou mais empregados;
d) número de horas contratuais – três categorias: até 20 horas semanais; 21 a 40 horas semanais; 41 horas semanais ou mais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A fonte utilizada para dimensionar e caracterizar a ocupação formal do turismo é a RAIS, registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com elevada cobertura. Ela abrange praticamente o universo dos estabelecimentos com vínculos empregatícios regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e traz também informações sobre os servidores públicos da administração direta e de fundações. A RAIS apresenta os dados referentes ao total dos ocupados nas ACTs. Sem informações relativas ao consumo turístico nas ACTs, geralmente se incorpora a totalidade dos empregados nessas atividades como prestadores de serviços do turismo, incorrendo-se em superestimação da ocupação no setor turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:
http://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Procedimento de Cálculo
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Ocupação formal e informal nas Atividades Características do Turismo, segundo convenção internacional. Utiliza-se a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Os dados finais são obtidos através do extrator de dados do IPEA no link: http://www.ipea.gov.br/ extrator/simt.html. Ao acessar o extrator, selecionar "Dimensão da ocupação no Turismo" para o contexto Turismo sem coeficiente. Utilize a métrica "Número de ocupações" na coluna e a dimensão "Ano/mês de referência". Ao selecionar esta dimensão, filtrar sempre no mês de dezembro de cada ano.

Limitações
A principal limitação ao desenvolvimento dos trabalhos é a dificuldade de distinguir as proporções de atendimento relativas a residentes e a turistas nos serviços prestados pelos estabelecimentos que operam nas ACTs.

Notas Explicativas
Para elaborar as estimativas da caracterização dos empregados formais do turismo, são utilizados dados da RAIS relativos aos atributos considerados para o total dos empregados nas ACTs, ponderados pelo número de ocupações formais calculado pelo SIMT. Assim, garante-se que os resultados sejam coerentes com os relativos à dimensão do mercado de trabalho do turismo.
É importante chamar atenção para o fato de que as estatísticas sobre a caracterização da ocupação no turismo referem-se a todos estabelecimentos que prestam serviços nas oito ACTs, já que não é possível identificar aqueles que prestam serviços majoritariamente a turistas. Em atividades como alimentação, por exemplo, o perfil da mão de obra reflete a realidade de um conjunto de estabelecimentos cujos clientes são, em sua maioria, residentes. Como os serviços prestados a clientes turistas devem, em tese, ser diferenciados, é de se esperar que também a mão de obra envolvida na prestação de serviços ao segmento turístico seja diferenciada, isto é, mais qualificada.

Meta Intermediária: 051N - Estruturação dos destinos turísticos

Meta prevista ao Final do PPA: 50

Indicador

Indicador Intermediário: Plano de desenvolvimento Territorial implementado

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2019

Meta Intermediária: 051O - Apoio a projetos de infraestrutura turística

Meta prevista ao Final do PPA: 3.500

Indicador

Indicador Intermediário: Obras Concluídas

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2019

Meta Intermediária: 051P - Fomento e ampliação do acesso ao crédito

Meta prevista ao Final do PPA: 2.500.000.000

Indicador

Indicador Intermediário: R$ Valor financiado

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2019

Meta Intermediária: 051R - Promoção e Divulgação do Turismo

Meta prevista ao Final do PPA: 12

Indicador

Indicador Intermediário: Campanhas realizadas

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2019

Meta Intermediária: 051S - Aumento do fluxo turístico dos destinos

Meta prevista ao Final do PPA: 12

Indicador

Indicador Intermediário: Ações de produção utilizando inteligência de mercado implementadas

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2019

Meta Intermediária: 051V - Oportunizar ofertas de vagas para qualificação no turismo

Meta prevista ao Final do PPA: 60.000

Indicador

Indicador Intermediário: Vaga ofertada

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2019

Meta Intermediária: 051W - Promoção de Parcerias e concessões para o desenvolvimento de destinos turísticos

Meta prevista ao Final do PPA: 2

Indicador

Indicador Intermediário: Parceria e/ou concessão de ativo com finalidade/potencial turístico realizada

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2019

Meta Intermediária: 051X - Ampliação da proteção do turista

Meta prevista ao Final do PPA: 1

Indicador

Indicador Intermediário: Sistema de Segurança Turística implantado

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2019

Meta Intermediária: 0533 - Fortalecimento do Sistema Nacional do Turismo e da Gestão Descentralizada do Turismo

Meta prevista ao Final do PPA: 80

Indicador

Indicador Intermediário: Regiões Fortalecidas

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2019

Investimentos Plurianuais

0599 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Região do Jalapão

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística na Região do Jalapão

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0600 - Construção de Trecho Rodoviário entre Buriti dos Montes e a Cachoeira da Lembrada / Cânion do Poty - no Estado do Piauí

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário entre Buriti dos Montes e a Cachoeira da Lembrada / Cânion do Poty - no Estado do Piauí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2020 Custo Total: R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0601 - Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.320.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0602 - Adequação Urbanística e Delimitação das Praias do Litoral Sul de Aracaju

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Adequação Urbanística e Delimitação das Praias do Litoral Sul de Aracaju

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2021 **Data Término:** 30/12/2022 **Custo Total:** R$ 250.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0603 - Implantação do Parque Turístico e Científico-Paleontológico do Sertão da Paraíba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Implantação do Parque Turístico e Científico-Paleontológico do Sertão da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0604 - Adequação da Rodovia MS-382 entre Bonito e a Serra da Bodoquena - no Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

Descrição: Adequação da Rodovia MS-382 entre Bonito e a Serra da Bodoquena - no Estado de Mato Grosso do Sul

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
3001 - Energia Elétrica

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Dificuldade de entrega de energia elétrica com qualidade e continuidade ao consumidor

Causa do problema:

Baixo desempenho das distribuidoras, insegurança jurídica e regulatória, exigências sócioambientais, crise econômica (afeta a capacidade de investimentos), exaurimento de confiabilidade das instalações de energia elétrica

Evidências do problema:

Demandas não atendidas de energia elétrica em qualidade e quantidade necessárias para o desenvolvimento econômico e social.

Justificativa para a intervenção:

Energia elétrica é um insumo essencial para o crescimento econômico, sendo que a oferta deve ser suficiente para o atendimento da demanda.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

ODS 7

Resultados Esperados:

Aumento da capacidade instalada nacional, redução de perdas, melhoria da confiabilidade dos sistemas elétricos, segurança jurídica no setor,

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, Secretaria de Energia Elétrica, Conselho Nacional de Política Energética), Agência Nacional de Energia Elétrica, Empresa de Pesquisa Energética, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e subsidiarias, e agentes econômicos do setor elétrico.

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, agentes do setor elétrico, e o próprio Ministério de Minas e Energia.

Marco Legal:

CF/88, art. 174; LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Expansão de Energia, Balanço Energético Nacional

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1208 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Meta do Objetivo

050O - Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base: 1,18

Meta prevista: - 2020 1,2 - 2021: 1,2 - 2022: 1,2 - 2023: 100

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	- 2020: 1,2	- 2021: 1,2	- 2022: 1,2	- 2023: 100

Indicador

Indicador: Indice de abastecimento de energia elétrica

Código: 8662 **Sigla:** -

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade de Medida: indicador mantido

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2019

Descrição: Calcula o atendimento do abastecimento de energia elétrica no país
Id = Oferta Interna de Energia Elétrica / Consumo Final de Energia Elétrica

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:
Oferta Interna de Energia Elétrica -> Toda a energia elétrica ofertada aos consumidores
Consumo Final de energia Elétrica -> Energia consumida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Forma de Disponibilização do Indicador:
Plano Nacional de Expansão de Energia - PDE

Procedimento de Cálculo
O índice é obtido pela divisão da Oferta Interna de Energia Elétrica pelo Consumo Final de energia Elétrica e deve ficar entre 1 e 1,2, as perdas são estimadas em 0,18.

Limitações

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TR - Aerogeradores - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). - Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 192.617.545,63	R$ 43.146.728,53	R$ 46.326.103,08	R$ 49.739.757,81	R$ 53.404.956,21

Ação 00X7 - Termoeletricidade - Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. - Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 370.220.760,28	R$ 82.930.215,87	R$ 89.041.136,15	R$ 95.602.354,87	R$ 102.647.053,39

Ação 00TQ - Aerogeradores - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). - Lei 13.097/15, art. 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XL, art. 28, XXXVII.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 41.830.556,78	R$ 9.370.131,22	R$ 10.060.592,76	R$ 10.801.932,69	R$ 11.597.900,11

Ação 00YR - Termoeletricidade - Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. - Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.705.259.259,48	R$ 381.981.600,36	R$ 410.128.869,54	R$ 440.350.240,61	R$ 472.798.548,97

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

O setor de geologia, mineração e transformação mineral opera abaixo de seu potencial e com baixa sustentabilidade

Causa do problema:

Geração e disponibilização de conhecimento insuficiente no setor mineral; modelo de gestão pública deficiente; Insuficiência das ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral; Legislação e regulação inadequadas para o setor mineral; Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração.

Evidências do problema:

São inúmeras as questões que afetam o setor mineral brasileiro. Desde a área do conhecimento geológico, passando pela exploração e transformação mineral, questões ligadas à qualidade da gestão pública, questões socioambientais e entraves ao investimento, criam obstáculos à atividade de pesquisa, lavra e beneficiamento, destacando-se:
1.Modelo de gestão pública dos recursos minerais deficiente para atender as demandas do setor
2.Normas infralegais atuais não refletem as principais demandas do setor.
3.Geração insuficiente de conhecimento geológico e de pesquisas minerais
4.Atuação insuficiente para a internalização de práticas do desenvolvimento socioambiental sustentável e eficiente da mineração
5.Insuficiência nas ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral
6.Capacitação insuficiente em gestão e tecnologia do setor mineral
7.A disponibilização e divulgação do conhecimento do setor mineral produzido é insuficiente. (948 caracteres)

Justificativa para a intervenção:

No que se refere às atividades ligadas ao conhecimento geológico do território, a participação pública é essencial e é a regra naqueles países com algum desenvolvimento na área mineral. Por outro lado, a gestão do patrimônio mineral é atividade exclusivamente de Estado, cabendo a este desenvolver políticas públicas que permitam maior e melhor conhecimento geológico do país e, por outro lado, ter uma atuação na parte regulatória que garanta segurança jurídica e boa governança, cuidando, também, da adoção de práticas de exploração mineral alinhadas com a sustentabilidade socioambiental e com introdução de tecnologias que elevem a agregação de valor na cadeia produtiva.
Neste Programa, pretende-se desenvolver ações que aumentem o conhecimento geológico do território, melhore a governança e a estabilidade regulatória, favorecendo à maior segurança jurídica, e incorpore práticas de sustentabilidade, inovação e desenvolvimento tecnológico setorial.

Evolução histórica:

O longo tempo para definição do novo marco regulatório do setor mineral, com a criação da Agência Nacional de Mineração, alteração na legislação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM e alterações no regulamento do Código Mineral, impediram que diversos programas de fortalecimento do setor mineral, em especial relacionados com a estabilidade regulatória e governança, fossem executados durante os PPA´s 2012-2015 e 2016-2019, além dos impactos na execução das atividades decorrentes das restrições orçamentárias.
Mesmo com estas dificuldades, por meio do Serviço Geológico Brasileiro/CPRM, por exemplo, foram realizados levantamentos geológicos e geofísicos em diversas regiões do País. Nos últimos anos, com as restrições orçamentárias, houve redução no nível de atividade que se apresenta, ainda, como necessária e deverá objetivar levantamentos em áreas relevantes para a mineração e, também, com foco em substâncias minerais de interesse estratégico.

Comparações Internacionais:

Dois fatores afetam gravemente a credibilidade do setor mineral brasileiro: governança, incluídas aí a estabilidade regulatória, segurança jurídica e qualidade da gestão pública; e o segundo fator está relacionado à sustentabilidade socioambiental da atividade de exploração mineral. Para tanto, políticas públicas são necessárias para garantir que os resultados alcançados possam ser atrativos ao investimento e geração de desenvolvimento social e econômico.
Um exemplo de política pública que objetiva este fim está no Canadá. O papel do governo central na área de mineração tem sido mais focado nas principais responsabilidades federais, incluindo comércio internacional e investimento, ciência e tecnologia, proteção ambiental e assuntos indígenas.
Fonte: https://www.nrcan.gc.ca/mining-materials/mining/minerals-and-metals-policy/minerals-and-metals-policy-government-canada/8690#fwd

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis

Resultados Esperados:

A execução do Programa permitirá alcançar um novo padrão de exploração mineral, resultado de melhor conhecimento geológico do território, com o compartilhamento e divulgação de informações que favoreçam a atração de investimento, a adoção de práticas de gestão que garantam a estabilidade regulatória e a segurança jurídicas necessárias ao desenvolvimento do setor mineral, com permanente introdução ode práticas de sustentabilidade e elevação do grau tecnológico da produção mineral, gerando, entre outros, os seguintes impactos:
Agregação de valores econômico, social e ambiental para o país;

Diminuição da dependência externa de insumos minerais;
Aumento do número de empregos;
Aumento do conhecimento estratégico sobre o território nacional;
Aumento de receitas financeiras para a sociedade;
Aumento da estabilidade regulatória;
Maior participação do setor mineral no PIB;
Aumento da atratividade para investimento privado no setor mineral;
Aumento da sustentabilidade da exploração mineral.

Agentes Envolvidos:

As ações do Programa terão como agentes centrais o Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, a Agência Nacional de Mineração, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e a Indústrias Nucleares do Brasil S/A. estas instituições conduzirão, cada uma em sua área de atuação, atividades que melhorem a governança, estabilidade regulatória e segurança jurídica, permitam o aumento do conhecimento geológico, a gestão, operação e fiscalização do setor mineral e a produção de insumos minerais nucleares para as necessidades do país.
Em sua esfera de atuação, as entidades acima se articularão com diversos órgãos públicos e entidades privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MMA, MCTIC, MAPA, ME, ANM, CPRM, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, ANE e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de execução de ações por outros entes federativos, mas prevê-se que as ações deverão contar com a atuação de órgãos e agentes estaduais naquelas competências locais definidas em regulamentos próprios, como na área ambiental (licenciamento) e fiscalização de atividades de exploração mineral, difusão do conhecimento geológico e ações de fomento à inovação e desenvolvimento tecnológico.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias. A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas. Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:
1.Política Energética (Programa N17A – Energia Elétrica; N17F Política Nuclear)
2.Política Agrícola
3.Política Industrial
4.Política ambiental
5.Política de gestão do território
6.Política de Resíduos Sólidos e
7.Política de Segurança de Barragens

Público Alvo:

Público-alvo: Sociedade brasileira.
Beneficiários do programa:
a) Investidores Nacionais e Internacionais;
b) Administração Pública;
c) Empresas mineradoras e prestadores de serviço para a mineração;
d) Municípios diretamente impactados pelo setor mineral;
e) Comunidade Técnico-científica;
f) Academia/Universidades.

Marco Legal:

Constituição Federal, e LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019.O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967, (ii) Lei 13.540/2017, (iii) Lei nº 13.575/2017 (iv) Decreto nº 9.406/2018, (v) Decreto nº 9.407/2018.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1186 - Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Meta do Objetivo

052L - Atingir o valor de 5,00 do Índice de Eficiência de Gestão Mineral (IEGM)

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base:

Meta prevista: **- 2020** 0,61 **- 2021:** 1,22 **- 2022:** 2,13 **- 2023:** 5

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **- 2020:** 0,61 **- 2021:** 1,22 **- 2022:** 2,13 **- 2023:** 5

Indicador

Indicador: Índice de Eficiência da Gestão Mineral

Código: 8707 **Sigla:** IEGM

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Índice de Eficiência da Gestão Mineral visa apurar os resultados sobre a fiscalização de barragens; sobre produção mineral, sobre a gestão da concessão da outorga mineral e sobre a produção do conhecimento geológico.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano em exercício

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:
Fiscalização de barragens prevista; Fiscalização de Barragens Realzada; índice da produção Mineral (IPM) médio do período; Índice da Produção Mineral (IPM) atual base 2018; Redução no Tempo de Outorga Previsto; Redução no Tempo de Outorga Realizado; Estudos Realizados; Estudos propostos para substâncias estratégicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Minera, Agência Nacional de Mineração, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Forma de Disponibilização do Indicador:
Publicação na SGM

Procedimento de Cálculo
Somatório dos resultados das relações entre as fiscalizações de barragens realizadas frete as fiscalizações previstas; o crescimento médio da produção mineral no período; o tempo de redução do prazo de outorga mineral realizado frente ao previsto e o número de estudos realizados frente ao previsto.

Limitações

Programa
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados e biocombustíveis para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional.

Causa do problema:

•Baixo investimento na E&P onshore
•Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
•Diminuição de investimento em PD&I
•Redução da arrecadação
•Fuga de investimentos
•Risco de desabastecimento em situação de crescimento econômico
•Recessão econômica
•Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
•Diminuição de investimento em PD&I
•Redução da arrecadação
•Fuga de investimentos

Evidências do problema:

Elevada dependência de importação de petróleo, gás, derivados e biocombustíveis, indústria

Justificativa para a intervenção:

Como, para garantir o abastecimento crescente de combustíveis e derivados de petróleo, é necessário investir tanto na procura por novas reservas quanto explorar de forma mais eficiente as já existentes e também pelo fato de que a maior parte das atividades (pesquisa geológica, exploração e produção, transporte e distribuição, regulação, inovação, etc) do setor é exercido por entes estatais, faz-se necessário sua atuação.

Evolução histórica:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevante para o entendimento do Programa.

Comparações Internacionais:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevantes para o entendimento do Programa.

Relação com os ODS:

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Resultados Esperados:

Resultado Final Esperado: Ampliação e melhoria do aproveitamento de recursos de petróleo, gás e biocombustíveis e da segurança do abastecimento nacional de combustíveis

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevantes para o entendimento do Programa.

Enfoque Transversal:

Campo não discutido na oficina do Programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, e não aparece como atributo no Manual Técnico do PPA, além de não ser relevantes para o entendimento do Programa.

Público Alvo:

União, Estados e Municípios, consumidores de produtos de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis.

Marco Legal:

Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), e LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Expansão de Energia.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1173 - Desenvolver as indústrias do petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis e promover o abastecimento nacional.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Meta do Objetivo

050A - Elevar o Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás de 1.263,99 para 2.000,81.

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: barris de óleo equivalente

Linha de base: 1.263,99

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 1.579,39 - 2021: 1.670,54 - 2022: 1.845,96 - 2023: 2.000,81

Regionalização da meta

Região *Nacional* *Unidade de medida* *barris de óleo equivalente*

Meta prevista para: - 2020: 1.579,39 - 2021: 1.670,54 - 2022: 1.845,96 - 2023: 2.000,81

Indicador

Indicador: Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás

Código: 8651 **Sigla:** -

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade de Medida: barril de petróleo equivalente por dia

Índice de Referência: 1.263,99

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
IPNPG = Índice de produção nacional de petróleo e gás
VOPAC = Volume de óleo e gás produzido no ano corrente
VOPAB = Volume de óleo e gás produzido no ano base

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Agência Nacional do Petróleo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Procedimento de Cálculo
O cálculo desde indicador leva em consideração o ano de 2018 como ano base (linha de base), estabelecendo um valor incremental como meta de desempenho para os anos seguintes. Para fins de cálculo considera-se a unidade de medida BOE (barril de óleo equivalente), que permite a conversão de um volume de gás natural em volume de óleo equivalente, tomando por base a equivalência energética entre o petróleo e o gás, medida pela relação entre o poder calorífico dos fluidos.

Limitações

Ações Não Orçamentárias

Ação 00V8 - Gás Natural Liquefeito - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. - Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 183.240.079,25	R$ 41.046.156,67	R$ 44.070.745,34	R$ 47.318.208,38	R$ 50.804.968,86

Ação 00Y8 - Gás Natural Liquefeito - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. - Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 844.014.910,47	R$ 189.061.085,25	R$ 202.992.523,97	R$ 217.950.535,58	R$ 234.010.765,67

Ação 00U9 - Biodiesel - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. - Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 61.054.807,32	R$ 13.676.403,09	R$ 14.684.183,04	R$ 15.766.223,78	R$ 16.927.997,40

Ação 00W3 - Petroquímica - Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. - Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 305.814.498,66	R$ 68.503.080,08	R$ 73.550.900,79	R$ 78.970.682,80	R$ 84.789.834,99

Ação 00XO - Biodiesel - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. - Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 281.034.753,22	R$ 62.952.365,86	R$ 67.591.168,32	R$ 72.571.792,54	R$ 77.919.426,50

Ação 00YF - Petroquímica - Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. - Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.411.451.532,26	R$ 316.168.061,91	R$ 339.465.695,97	R$ 364.480.074,45	R$ 391.337.699,93

Programa
3004 - Aviação Civil

Orgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

O crescimento da demanda por transportes aéreos traz muitos desafios para o setor que vão além do investimento em infraestrutura aeroportuária. Afinal devem ser considerados outros aspectos relevantes, tais como: a segurança, a qualidade dos serviços ofertados, promoção do desenvolvimento institucional e técnico, e promoção de serviços de navegação aérea.

Causa do problema:

•O atual quadro de restrição fiscal e a pressão para a realização de investimentos necessários, em curto prazo, para viabilizar uma infraestrutura moderna, ágil e competitiva e atender à demanda com crescimento acentuado.
•Surgimento de demandas regionais e necessidades de acesso em localidades não cobertas pelos polos alvos das concessões aeroportuárias.
•Necessidade de participação cada vez maior de pessoas mais bem qualificadas para garantir a qualidade e a segurança dos serviços aéreos.
•Necessidade de orientar as decisões dos agentes responsáveis pelo transportes aéreos pelas opiniões dos usuários

Evidências do problema:

•Nota-se uma concentração das operações aeroportuárias na região sudeste do país, umas vez que mais da metade dos embarques e desembarques são provenientes dessa região. Enquanto a região norte representou menos de 5% das movimentações de passageiros em 2018. Ao avaliar a movimentação de carga aérea, a concentração na região Sudeste é ainda maior, uma vez que representou, em 2018, 68% da movimentação do país.
•Conforme publicado no Plano Aeroviário Nacional, considerando a demanda projetada, caso não sejam feitos novos investimentos, a capacidade dos aeroportos brasileiros será atingida em 2025
•Ao contrário do crescimento da demanda por transportes aéreos de passageiros, a demanda por transporte de carga aérea apresenta taxa de crescimento bem inferiores.
•A demanda crescente do setor enseja a participação de cada vez mais pessoas qualificadas para garantir a qualidade e a segurança dos serviços aéreos.
•As soluções de ampliar constantemente e indefinidamente as infraestruturas aeroportuárias e os quantitativos de mão de obra voltados à segurança AVSEC são custosos e nem sempre eficientes.

Justificativa para a intervenção:

•É importante que a atuação no setor considere que a ampliação da infraestrutura aeroportuária seja adequada a cada tipo de demanda, uma vez que tanto a demanda como a capacidade dos aeroportos possuem uma distribuição geográfica diferenciada, visto que há uma maior concentração de passageiros nas grandes cidades que podem levar à necessidade de ampliação de infraestruturas específicas em um horizonte mais próximo, enquanto outras num horizonte a longo prazo. Dessa forma, é necessário o acompanhamento e identificação das necessidades de aumento da capacidade aeroportuária de forma individualizada.
•Tendo em vista que o setor de aviação civil lida com demandas técnicas constantes e alto nível de exigências operacionais, é necessária a promoção de medidas para o desenvolvimento de recursos humanos do setor.
•A ampliação da segurança dos passageiros, das cargas e das infraestruturas aeroportuárias não devem comprometer o fluxo e os níveis de serviço do transporte aéreo. Assim, devem ser adotadas medidas que permitam tratar as diferentes ameaças e riscos de maneira diferenciada, mantendo sempre o nível de segurança equivalente entre as várias medidas.

Evolução histórica:

Ao olhar o passado, nota-se que, à medida que o transporte aéreo brasileiro se expandia e se consolidava, levava o poder público a amadurecer as atribuições de gestão, o acompanhamento e a regulação da atividade. A necessidade de expansão de infraestrutura e de capacidade de gestão fez com que o poder público alterasse a intensidade de intervenção no mercado buscando a competitividade e o desenvolvimento do setor.
A partir daí, foram desenvolvidas políticas e ações regulatórias voltadas à concorrência no setor. Dado que a infraestrutura aeroportuária existente já não possuía capacidade suficiente, o Governo Federal direcionou seus esforços para o estabelecimento de políticas públicas para esse elemento do sistema, dentre os quais podem ser citados o programa federal de concessões, bem como o programa de aviação regional.
Como resultado, observa-se a consolidação e aumento significativo da capacidade dos principais polos de origem e destino do transporte aéreo; o incremento da qualidade dos serviços ofertados à população brasileira, bem como o crescimento acentuado no número de passageiros movimentados nos aeroportos brasileiros, o qual passou de 114,17 milhões em 2008 para 214,9 milhões em 2018. Já em relação às cargas aéreas, foram movimentados, em 2018, 1,60 milhão de toneladas ao passo que, em 2008, foi de 1,22.

Comparações Internacionais:

O transporte aéreo brasileiro é uma vertente importante do sistema de transportes do Brasil.
Entre os anos de 2008 e 2017, o número de voos domésticos teve acréscimo de 22,6%, passando de 657 mil para 805 mil em 2017, com pico de 991 mil em 2012. No mesmo período, no mercado internacional, o crescimento foi de 27%: de 106, 7 milhões para 135 milhões de voos em 2017, com maior a demanda maior em 2014, com 149, 3 milhões de voos realizados.
No mercado doméstico, o aproveitamento das aeronaves em voos domésticos em termos de passageiros/quilômetros pagos transportados (RPK/ASK) alcançou em 2017 o seu maior valor, com uma taxa de 81,5%. Essa taxa representou melhora de 23,5% com relação a 2008 e de 1,8% comparando com 2016. O indicador apresentou variação positiva nos últimos oito anos. No mercado internacional, a taxa de aproveitamento em 2017 (apurada em 84,4%) teve variação positiva de 3,9% em relação a 2016.
O país tem o segundo maior número de aeroportos em todo o mundo, atrás apenas dos Estados Unidos. O Aeroporto Internacional de São Paulo, localizado na Região Metropolitana de São Paulo, é o maior e mais movimentado aeroporto do país, grande parte dessa movimentação deve-se ao tráfego comercial e popular do país e ao fato de que o aeroporto liga São Paulo a praticamente todas as grandes cidades de todo o mundo.

Relação com os ODS:

Agenda ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:

•Aumentar a acessibilidade e a conectividade da rede de transportes brasileira;
•Aumentar a eficiência e a integração entre os modos de transporte;
•Desenvolver a integração nacional, regional e internacional;
•Desenvolver e ampliar a Infraestrutura de transporte aéreo;
•Desenvolver e ampliar os serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas;
•Estimular a demanda aérea otimizando a matriz de transportes;
•Garantir a proteção aos consumidores dos serviços envolvidos no transporte aéreo;
•Melhorar a qualidade dos serviços e Infraestrutura de transporte aéreo;
•Minimizar os efeitos prejudiciais da aviação civil ao meio ambiente;
•Promover a segurança na aviação civil;
•Promover o desenvolvimento institucional, regulatório e técnico da aviação civil;
•Promover o desenvolvimento econômico.

Agentes Envolvidos:

•Ministério da Infraestrutura
oSecretaria Nacional de Aviação Civil – SAC
oAgência Nacional de Aviação Civil – ANAC
oInfraero

Articulação federativa:

Dentre as atividades as serem desempenhadas pelo Ministério da Infraestrutura que dependem de articulação com outros entes da federação, destaca-se a celebração de convênios de delegação da exploração de aeroportos regionais, firmados pela União com os Estados e municípios com o intuito se estabelecer ou dar continuidade a parcerias entre os entes federativos para o desenvolvimento e gestão dessas infraestruturas.

Enfoque Transversal:

O programa de aviação civil deve garantir a integração com outros modos de transportes e com setores que possuem uma relação com o setor de aviação civil, como por exemplo, o turismo.

Público Alvo:

• Passageiros;
• Empresas que necessitam transportar bens com alto valor agregado;
• Companhias Aéreas;
• Operadores Aeroportuários;
• Profissionais que atuam no setor.

Marco Legal:

•Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
•Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
•Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
•Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
•Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
•Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
•Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
•Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
•Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
•Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
•Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
•Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
•Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
•Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
•Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
•Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
•Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
•Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -

PNAVSEC;
•Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
•Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
•Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
•Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;
•Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Infraestrutura.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Aeroviário Nacional – PAN – instituído pela Portaria MTPA nº 537/2018.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1.200.000.000

Objetivo

1211 - Incrementar a eficiência, a segurança e a qualidade da aviação civil.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Meta do Objetivo

0512 - Melhorar o nível do Indicador de Desenvolvimento da Aviação Civil, passando de 0,55 para 0,68.

Órgão Responsável: Ministério da Infraestrutura

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: --

Linha de base: 0,55

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 0,6 - 2021: 0,63 - 2022: 0,66 - 2023: 0,68

Regionalização da meta

Região *Nacional* *Unidade de medida* --

Meta prevista para: - 2020: 0,6 - 2021: 0,63 - 2022: 0,66 - 2023: 0,68

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Indicador

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil

Código: 8677 **Sigla:** IDAC

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade de Medida: indicador mantido

Índice de Referência: 0,553

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Esse índice busca avaliar os resultados e impactos da política de aviação civil. Para isso, aborda as seguintes dimensões: Competitividade, Segurança e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
- Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária – IDRA – baseado no índice geral de benefício custo, o qual foi criado no âmbito do Plano Aeroviário Nacional – PAN 2018, esse índice consolida 11 critérios de avaliação da rede aeroportuária, distribuídos nas seguintes categorias: a) Acessibilidade; b) Conectividade; c) Eficiência; e d) Desenvolvimento do Setor

- índice de Segurança da Aviação Civil – ISAC – mensura a média de acidentes aéreos nos cinco anos anteriores.

- Índice de Satisfação geral dos passageiros – ISGP – avalia o grau de satisfação dos usuários. É mensurada por meio de pesquisa de satisfação do usuário nos 20 aeroportos brasileiros com maior movimentação de passageiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: IDRA – SAC/Minfra
ISAC - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, da Força Aérea Brasileira
ISGP – SAC/Minfra

Forma de Disponibilização do Indicador:
O IDAC será divulgado anualmente no monitoramento do Programa de Aviação Civil.

Procedimento de Cálculo

Limitações
Apesar de ser um indicador complexo e ser composto por três dimensões, o índice não conseguirá mensurar todas as atividades desenvolvidas no âmbito da política de aviação civil, como por exemplo as capacitações realizadas, evolução da capacidade dos aeroportos, e as concessões aeroportuárias.

Investimentos Plurianuais

0605 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado do Amazonas

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado do Amazonas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0606 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Itajubá - MG

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Itajubá - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 550.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0607 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Patos - PB

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Patos - PB

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 350.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0608 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Alto Jequitibá - MG

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Alto Jequitibá - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2023 Custo Total: R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0609 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Terminal de Passageiros em Dourados - MS

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Terminal de Passageiros em Dourados - MS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0610 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado da Paraíba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0611 - Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - no Estado da Paraíba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 31/12/2019 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 15.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0612 - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Araguari - MG

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Araguari - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UK - Embarcações e Aeronaves - Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. - Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.389.126.206,30	R$ 311.167.142,73	R$ 334.096.271,56	R$ 358.714.990,57	R$ 385.147.801,44

Ação 00UJ - Embarcações e Aeronaves - Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. - Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j" e art. 3º, I; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.213.652.011,90	R$ 271.860.560,33	R$ 291.893.285,37	R$ 313.402.171,83	R$ 336.495.994,37

Ação 00VL - Leasing de Aeronaves - Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2019. - Lei 11.371/06, art. 16; Lei 9481/97, art. 1º, V. Lei 13.043/14, art. 89.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.349.980.277,87	R$ 974.404.577,39	R$ 1.046.206.014,69	R$ 1.123.298.320,40	R$ 1.206.071.365,38

Ação 00UL - Embarcações e Aeronaves - Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. - MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 898.506.020,83	R$ 201.267.206,65	R$ 216.098.083,94	R$ 232.021.811,50	R$ 249.118.918,74

Ação 00UM - Embarcações e Aeronaves - Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. - MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 12.715/12, art. 24 a 27.art. 8, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.138.981.515,21	R$ 927.140.418,24	R$ 995.459.077,81	R$ 1.068.811.968,61	R$ 1.147.570.050,54

Programa
3005 - Transporte Aquaviário

Orgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Insuficiência e/ou ineficiência do sistema de transporte aquaviário.

Causa do problema:

Pouca coordenação dos agentes; não priorização do setor aquaviário; baixo nível de investimentos; insegurança jurídica; gestão portuária ineficiente; políticas públicas insuficientes e inadequadas; baixo grau de maturidade dos estudos e projetos; excesso de burocracia; infraestrutura inadequada e insuficiente; custo de aquisição da frota.

Evidências do problema:

Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento; desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas. Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada. Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes (Conit), da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit). A partir de então, o país experimentou a criação de pólos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior. Desde 2016, a Secretaria Nacional de Portos integra o Ministério da Infraestrutura – MInfra. Mais recentemente, em 2019, seis áreas portuárias destinadas à movimentação de combustíveis foram concedidas à iniciativa privada.

Comparações Internacionais:

O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados. Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.
O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes.
O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:

Agenda ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:

Ganho na logística com forte redução no custo transporte; aumento da competitividade entre os modais, com consequente redução do preço final ao consumidor dos insumos transportados; diminuição da emissão de gases poluentes; aumento da capacidade e da eficiência operacional; melhoria da segurança jurídica e operacional; ampliação do investimento privado; políticas públicas adequadas; ampliação e disponibilidade da frota mercante e otimização do uso do recurso público.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Infraestrutura, DNIT, ANTAQ e EPL.

Articulação federativa:

União, estados e municípios.

Enfoque Transversal:

Comando da Marinha; Receita Federal; Ministério do Meio Ambiente; Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores.

Público Alvo:

Setor produtivo; usuário e potencial usuário do transporte aquaviário; indústria da construção naval; setor portuário e setor de navegação.

Marco Legal:

LEI 10.233/2001 (LEI ORDINÁRIA), de 05/06/2001 - criação da a ANTAQ (Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências).;
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Navegação Interior
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.

Portos
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes… (Lei dos Portos)
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências. (Lei dos Portos)
Legislação Geral
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNL - Plano Nacional de Logística; PHE – Plano Hidroviário Estratégico e Planejamento Estratégico do Ministério da Infraestrutura.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 2.200.000.000

Objetivo

1184 - Promover a eficiência, a qualidade e a segurança do sistema de transporte aquaviário, aumentando a sua disponibilidade e competitividade.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Meta do Objetivo

0523 - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário – IESTA, passando de 1,88 para 8,00.

Órgão Responsável: Ministério da Infraestrutura

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: --

Linha de base: 1,88

Data de referência da linha de base: 19/06/2019

Meta prevista: - 2020 2,04 - 2021: 5,06 - 2022: 5,98 - 2023: 8

Regionalização da meta

Região *Nacional* *Unidade de medida* --

Meta prevista para: - 2020: 2,04 - 2021: 5,06 - 2022: 5,98 - 2023: 8

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Indicador

Indicador: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário

Código: 8696 **Sigla:** IESTA

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 1,88

Data de Referência: 19/06/2019

Descrição: Esse índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões: Competitividade, Segurança e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente ao mês de apuração.

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Ind1= Índice calculado a partir do Valor Medido comparado à Nota do Multiplicador para o indicador 1.
Pind1= Peso atribuído ao Indicador 1.
Ppe= Peso atribuído à dimensão Competitividade do Planejamento Estratégico do MINFRA.
Vnm= Valor da Nota do Multiplicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Anuário Estatístico da ANTAQ. - http://web.antaq.gov.br/Anuario/

Forma de Disponibilização do Indicador:
O IESTA será divulgado anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário.

Procedimento de Cálculo

Cálculo do IESTA

Para calcular o Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário foi utilizada a seguinte metodologia:

1-Levantamento de 8 indicadores, já disponíveis e com série histórica, que pudessem medir os resultados das ações do MINFRA no PPA por programa:

(1)Quantidade movimentada total de carga nas instalações portuárias públicas(em toneladas) - Somatório da quantidade de carga movimentada por todas as instalações portuárias (portos públicos e porto privados) do país no ano em estudo.

(2)Quantidade total de carga transportada nas instalações portuárias na navegação de cabotagem (em toneladas) - Somatório da quantidade de carga movimentada por todas as instalações portuárias (portos públicos e porto privados) do país no ano em estudo, declaradas como navegação de cabotagem.

(3)Quantidade total de carga transportada nas instalações portuárias na navegação de longo curso (em toneladas) - Somatório da quantidade de carga movimentada por todas as instalações portuárias (portos públicos e porto privados) do país no ano em estudo, declaradas como navegação de longo curso.

(4)Quantidade total de carga transportada nas instalações portuárias na navegação interior (em toneladas) - Somatório da quantidade de carga movimentada por todas as instalações portuárias (portos públicos e porto privados) do país no ano em estudo, declaradas como navegação interior.

(5)Tempo médio para atracação de navios que transportam contêineres (em horas) - Indicador que mede o tempo médio que as embarcações que movimentaram um grupo específico de mercadorias denominado "Carga Conteinerizada" levam para ir do ponto de chegada (por exemplo, a área de fundeio nos portos marítimos) até o ponto de atracação na instalação portuária. O cálculo dos tempos médios leva em consideração os dados temporais enviados pelas instalações portuárias e é obtido pela diferença, para cada embarcação, da data/hora da atracação na instalação portuária e a data/hora de chegada na área da mesma).

(6)Tempo médio para atracação de navios que transportam soja (em horas) - Indicador que mede o tempo médio que as embarcações que movimentaram um grupo específico de mercadorias denominado "Soja" levam para ir do ponto de chegada (por exemplo, a área de fundeio nos portos marítimos) até o ponto de atracação na instalação portuária. O cálculo dos tempos médios leva em consideração os dados temporais enviados pelas instalações portuárias e é obtido pela diferença, para cada embarcação, da data/hora da atracação na instalação portuária e a data/hora de chegada na área da mesma). Essa nomenclatura corresponde ao código NCM 1201 - Soja, mesmo triturada.

(7)Tempo médio para atracação de navios que transportam minério de ferro (em horas) - Indicador que mede o tempo médio que as embarcações que movimentaram um grupo específico de mercadorias denominado "Minério de Ferro " levam para ir do ponto de chegada (por exemplo, a área de fundeio nos portos marítimos) até o ponto de atracação na instalação portuária. O cálculo dos tempos médios leva em consideração os dados temporais enviados pelas instalações portuárias e é obtido pela diferença, para cada embarcação, da data/hora da atracação na instalação portuária e a data/hora de chegada na área da mesma). Essa nomenclatura corresponde ao código NCM 2601 - Minério de Ferro e seus concentrados, incluindo as piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas).

(8)Tempo médio para atracação de navios que transportam petróleo bruto (em horas) - Indicador que mede o tempo médio que as embarcações que movimentaram um grupo específico de mercadorias denominado "Petróleo Bruto " levam para ir do ponto de chegada (por exemplo, a área de fundeio nos portos marítimos) até o ponto de atracação na instalação portuária. O cálculo dos tempos médios leva em consideração os dados temporais enviados pelas instalações portuárias e é obtido pela diferença, para cada embarcação, da data/hora da atracação na instalação portuária e a data/hora de chegada na área da mesma). Essa nomenclatura corresponde ao código NCM 2709 - Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos.

2 - Classificação dos indicadores (ou subíndices) de acordo com as três dimensões do Planejamento Estratégico do MINFRA - Competitividade, Segurança e Satisfação;

3- Atribuição de peso a cada subíndice de acordo com a sua relevância para o tema;

4- Análise da série histórica de 2009 a 2018 (exceto indicadores 5 [2015 a 2018] e 6 [2016 a 2018]) dos indicadores e cálculo de tendência (linear ou média móvel - indicador 7) para ter uma previsão matemática dos prováveis resultados para os anos do PPA 2020-2023;

5- Classificação dos dados através de um multiplicador entre 0 e 10, sendo: a nota 1 atribuída ao pior resultado da série, a nota 2 atribuída para a previsão para 2020, a nota 4 para 2021, a nota 6 para 2022 e a nota 8 para 2023. A nota 10 será atribuída ao resultado previsto para 2023 com uma margem de 15% de acordo com a polaridade do indicador;

6- O IESTA será o resultado da soma de todos os indicadores multiplicados por seus respectivos pesos e pelos pesos atribuídos no programa para cada dimensão do Planejamento Estratégico;

Limitações

O índice leva em conta somente dados matemáticos baseados em série histórica.

Os indicadores selecionados não mensuram a totalidade das ações do Ministério no PPA.

Investimentos Plurianuais

0613 - Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto de Cabedelo - no Estado da Paraíba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto de Cabedelo - no Estado da Paraíba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0614 - Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - No Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - No Estado de Mato Grosso do Sul

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0615 - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/07/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 5.475.273,98

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0722 - Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife - no Estado de Pernambuco

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife - no Estado de Pernambuco

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TP - Fundo da Marinha Mercante - FMM

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 9.296.536.718,20	R$ 1.724.487.237,49	R$ 2.092.163.021,25	R$ 2.654.152.064,40	R$ 2.825.734.395,05

Ação 00YX - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 760.404.609,71	R$ 170.332.204,98	R$ 182.883.559,34	R$ 196.359.791,62	R$ 210.829.053,76

Ação 00WN - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.570.860,71	R$ 575.878,11	R$ 618.313,13	R$ 663.875,08	R$ 712.794,38

Ação 00WO - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 96.542.465,74	R$ 21.625.711,96	R$ 23.219.256,61	R$ 24.930.225,58	R$ 26.767.271,58

Ação 00WP - REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. - Lei 11.033/04, art. 13 a 16; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30. Lei n° 13.169, art. 7°.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 161.771.738,22	R$ 36.237.203,88	R$ 38.907.432,84	R$ 41.774.424,30	R$ 44.852.677,19

Programa
3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Orgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Tema: Infraestrutura, transporte, energia e recursos naturais

Diretriz:

Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Problema:

Ineficiência do sistema de transporte terrestre ofertado e ineficiência na redução do número de acidentes no trânsito.

Causa do problema:

Transporte Rodoviário e Trânsito: Alto custo de manutenção das rodovias; baixo grau de maturação dos projetos de médio / longo prazo; insegurança legal; baixa integração entre os planejamentos setoriais; baixo investimento em infraestrutura; baixa execução do planejamento de médio e longo prazo; alto índice de mortes em acidentes de trânsito; dificuldades orçamentárias para a realização de fiscalizações, visitas técnicas e oficinas para melhor orientar os municípios quanto ao seu papel no Sistema Nacional de Trânsito - SNT, falta de orçamento para campanhas publicitárias educativas de trânsito para formar o cidadão brasileiro.

Transporte Ferroviário: desbalanceamento da malha viária com alta predominância do transporte rodoviário de cargas, onde a ferrovia é mais eficiente e econômica; malha ferroviária federal existente já concedida, em geral muito antiga, de baixa capacidade e elevado custo de manutenção e operação; falta de integração entre as malhas ferroviárias; ramais ferroviários considerados inviáveis economicamente abandonados pelas concessionárias; baixa oferta de transporte ferroviário; baixo investimento em infraestrutura ferroviária; insegurança legal e baixa integração entre os planejamentos setoriais.

Evidências do problema:

Alto custo do transporte de cargas; estado de deteriorização das rodovias federais; insegurança nos deslocamentos; número elevado de acidentes e projetos mal elaborados; baixa integração dos municípios ao SNT (30%), poucas campanhas publicitárias de caráter educativo, baixa participação do modal ferroviário (15%) no transporte de carga; deteriorização das ferrovias federais e diminuição da malha ferroviária nos últimos anos.

Justificativa para a intervenção:

Compete à União a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração das Rodovias Federais, Lei 12.379/11; além disso, busca-se reduzir o custo transporte de cargas e passageiros; aumentar a segurança viária como um todo; reduzir o custo de manutenção das rodovias federais; melhorar a eficiência energética sustentável do transporte em geral; aperfeiçoar a integração intermodal; aumentar a competitividade e reduzir as desigualdades regionais. Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. E é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da Resolução CONTRAN nº 740, de 2018, que até 2028 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:

Transporte Rodoviário e Trânsito: foram adotados programas de manutenção, sinalização e controle dos limites de peso e velocidade mantidos integralmente com dinheiro público, porém, com as restrições orçamentárias decorrentes da crise fiscal em que o país se encontra, a capacidade de investimento governamental vem caindo, o que reflete na qualidade geral das rodovias federais brasileiras. Além disso, foram realizadas atividades para o aprimoramento das condições de segurança e educação de trânsito e para o fortalecimento do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, fomentando a municipalização, realizando fiscalizações, criando novas soluções nos sistemas informatizados, promovendo campanhas e eventos, entre outros.

Transporte Ferroviário: A política anterior era construir ferrovias com recursos do tesouro nacional para depois concedê-las para serem mantidas e operadas pela iniciativa privada. Porém, com a redução dos investimentos públicos, obras que teriam conclusão em 2/3 anos, tiveram o seus términos extremamente alongados, aumentando os seus custos e postergando os benefícios para a sociedade.

Comparações Internacionais:

Transporte Rodoviário e Trânsito: Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 112° posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial entre 138 países. Na América do Sul fica abaixo de Chile, Uruguai e Argentina. Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.400 pessoas morrem por dia em acidentes de trânsito. O Brasil, se feita uma proporção com sua gigantesca população, aparece na 42ª posição. Mas, se considerar o número absoluto, é o quarto pior do mundo: 43.869 fatalidades. Está atrás apenas de China, Índia e Nigéria.

Relação com os ODS:

Transportes rodoviário e ferroviário: Agenda ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Trânsito: Agenda ODS 3 – Saúde e bem-estar.
3.6 Até 2030, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

Resultados Esperados:

Transporte Rodoviário e Trânsito: Prolongamento da vida útil do pavimento; estudos/projetos com poucas revisões; alto grau de adesão ao planejamento físico/financeiro (planejado x realizado: 5%, e entrega de obras no prazo: 90%); redução de perdas da União em razão de perdas judiciais e geração de carteira de projetos sustentáveis. Redução, até 2028, à metade o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes apurados em 2018. Maior integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito. Maior conscientização da população quanto à educação no trânsito. Fortalecimento do Sistema Nacional de Trânsito.

Transporte Ferroviário: Ganho na logística com forte redução no custo transporte; aumento da competitividade entre os modais, com consequente redução do preço final ao consumidor dos insumos transportados; diminuição da emissão de gases poluentes; redução da necessidade de manutenção nas rodovias federais, aumentando a qualidade da trafegabilidade nas vias e incremento do agronegócio.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Infraestrutura, DNIT, ANTT, DENATRAN, VALEC e EPL.

Articulação federativa:

União, estados e municípios.

Enfoque Transversal:

O programa Transporte Terrestre e Trânsito deve garantir a integração com outros modos de transportes e com setores que possuem uma relação direta, como, por exemplo, Turismo, agricultura, meio ambiente etc.

Público Alvo:

Operadores logísticos; indústria, agronegócio, usuários dos transportes rodoviário, ferroviário e do trânsito, fabricantes e montadoras de veículos.

Marco Legal:

LEI No 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.
Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.
LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.
Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

LEI Nº 13.334, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.
Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.

Lei nº 12.379/2011
Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV
(O Plano Nacional de Viação foi instituído pela:
Lei 5.917, de 10 de setembro de 1973; (Revogada pela Lei nº 12.379/2011)

LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
Regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei 11.483, de 31 de maio de 2007
Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNL - Plano Nacional de Logística; PIL - Programa de Investimento em Logística (Rodovias); PNCV - Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade ; BR Legal - Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária; PNP – Plano Nacional de Pesagem e Planejamento Estratégico do Ministério da Infraestrutura; PIL - Programa de Investimento em Logística (Ferrovias); PROSEFER – Programa de Segurança Ferroviária e Planejamento Estratégico do Ministério da Infraestrutura, Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 28.000.000.000

Objetivo

1235 - Promover a eficiência do sistema de transporte terrestre e trânsito.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Meta do Objetivo

052B - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito – IESTTT, passando 1,59 para 8,00.

Órgão Responsável: Ministério da Infraestrutura

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: pontos

Linha de base: 1,59

Data de referência da linha de base: 09/06/2019

Meta prevista: - 2020 2,01 - 2021: 4 - 2022: 6 - 2023: 8

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *pontos*	
Meta prevista para: - 2020: 2,01	- 2021: 4	- 2022: 6	- 2023: 8

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Indicador

Indicador: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito

Código: 8699 **Sigla:** IESTTT

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade de Medida: indicador mantido

Índice de Referência: 1,59

Data de Referência: 19/06/2019

Descrição: Esse índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte terrestre e trânsito. Para isso, aborda as seguintes dimensões: Competitividade, Segurança e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente ao monitoramento do PPA.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Ind1= Índice calculado a partir do Valor Medido comparado à Nota do Multiplicador para o indicador 1.
Pind1= Peso atribuído ao Indicador 1.
Ppe= Peso atribuído à dimensão Competitividade do Planejamento Estratégico do MINFRA.
Vnm= Valor da Nota do Multiplicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: SAFF - Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
PRF - Polícia Rodoviária Federal
DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DENATRA - Departamento Nacional de Trânsito

Forma de Disponibilização do Indicador:
O IESTTT será disponibilizado anualmente no monitoramento do programa transporte terrestre e trânsito.

Procedimento de Cálculo

Cálculo do IESTTT

Para calcular o Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito foi utilizada a seguinte metodologia:

1Levantamento de indicadores, já disponíveis e com série histórica, que pudessem medir os resultados das ações do MINFRA no PPA por programa;

(1) Evolução da malha rodoviária/DNIT/anual - Ampliação da malha rodoviária federal sob administração do DNIT, com intervenções de pavimentação e duplicação.

(2) Percentual da malha coberta por contratos de manutenção/DNIT/anual - Representa o percentual da malha rodoviária sob administração do DNIT atendida por contratos de manutenção (estruturada/rotineira) no exercício.

(3) Quilômetros de rodovias concedidos no período de análise - Extensão da malha, em Km, concedido à iniciativa privada

(4) Carga transportada no modal ferroviário por Km ANTT (SAFF) - (TU*Km) - Somatório da carga útil transportada por km na malha ferroviária nacional (TKU)

(5) Velocidade Média comercial (SAFF) - Relação entre o trem.km e o somatório dos tempos totais, em horas, despendidos entre a formação e o encerramento dos trens da malha.

(6) Eficiência energética (SAFF) - litros por mil TKB (consumo por produção bruta)

(7) Morte no trânsito/DENATRAN/anual - Nº total de vítimas de acidentes de trânsito pela população total

(8) Acidentes rodoviários em estradas federais - Total de acidentes nas rodovias (por região, com e sem vítmas, tipo de veículo...)

(9) Número de vítimas fatais em acidentes rodoviários em estradas federais - Quantidade de óbitos por ano nas rodovias federais

(10) Índice de acidentes ferroviários - ANTT (SAFF) - (Acidentes)/[(Trem.Km)*(1.000.000km)]- Razão entre o número total de acidentes ferroviários e o somatório de todas as distâncias percorridas pelos trens, multiplicando- se o resultado por 1.000.000 km

(11) Acidentes com mortes ou lesão grave (SAFF) - Acidentes por milhão de TKU

(12) Índice de conflitos ferroviários solucionados/ DIF/ trimestralMensurar a solução de conflitos ferroviários por meio da implantação dos empreendimentos que visam promover segurança e qualidade de vida para população local
Índice de Conflitos Ferroviários = (Conflitos Ferroviários Solucionados/ Somatório de conflitos ferroviários)
O indicador estratégico da DIF calculado pelo Índice de Priorização do PROSEFER e a quantidade de passagens em nível críticas.

(13) Acidentes graves - segundo critério estabelecido pela ANTT(SAFF) - Acidentes por milhão de TKU

(14) Malha rodoviária não-concedida classificada entre bom e ótimo estado de conservação - Percepção dos usuários e áreas técnicas responsáveis quanto ao estado e qualidade das rodovias e acompanhamento regular

(15) Integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito/DENATRAN/anual - Nº de municípios integrados pelo nº total de municípios

2Classificação dos indicadores (ou subíndices) de acordo com as três dimensões do Planejamento Estratégico do MINFRA - Competitividade, Segurança e Satisfação;

3Atribuição de peso a cada subíndice de acordo com a sua relevância para o tema;

4Análise da série histórica dos indicadores e cálculo de tendência (linear ou média móvel) para ter uma previsão matemática dos prováveis resultados para os anos do PPA 2020-2023;

5Classificação dos dados através de um multiplicador entre 0 e 10, sendo: a nota 1 atribuída ao pior resultado da série, a nota 2 atribuída para a previsão para 2020, a nota 4 para 2021, a nota 6 para 2022 e a nota 8 para 2023. A nota 10 será atribuída ao resultado previsto para 2023 com uma margem de 15% de acordo com a polaridade do indicador;

6O IESTTT será o resultado da soma de todos os indicadores multiplicados por seus respectivos pesos e pelos pesos atribuídos no programa para cada dimensão do Planejamento Estratégico;

Limitações

O índice leva em conta somente dados matemáticos baseados em série histórica.
Os indicadores selecionados não mensuram a totalidade das ações do Ministério no PPA.

Investimentos Plurianuais

0670 - BR-308/PA - Contrução - Viseu - Bragança

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-308/PA - Contrução - Viseu - Bragança

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0654 - BR-235/SE - Adequação - Entr. BR-101 - Carira

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-235/SE - Adequação - Entr. BR-101 - Carira

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0282 - BR-280/SC - Adequação - S. Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: "Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares e preservação do meio ambiente, num trecho de 73,9 km de extensão, visando ampliar a segurança aos usuários da rodovia e reduzir o custo de transporte associado à redução do custo operacional dos veículos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária)."

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Não iniciado

Data Início: 01/12/2013 **Data Término:** 31/07/2023 **Custo Total:** R$ 13.632.110,40

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 70.000.000,00	R$ 70.000.000,00	R$ 50.000.000,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 172.183.965,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 89.106.012,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 417.756.805,07 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10JQ.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

0284 - BR-470/SC - Adequação - Navegantes - Rio do Sul

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, com vista possibilitar o aumento da capacidade do tráfego pela incorporação e pela duplicação de segmentos rodoviários saturados, reduzindo o custo de transporte na região, para possibilitar o intercâmbio da produção regional e transporte seguro aos usuários. Será realizada a duplicação de 73,18 km. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária)."

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Paralisado

Data Início: 01/05/2013 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 11.970.373,16

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0,5

Meta de execução física prevista durante o PPA: 99,5

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 50.000.000,00	R$ 100.000.000,00	R$ 90.000.000,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 460.657.960,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 98.272.508,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 76.273.684,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7530.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

0285 - BR-101/BA - Adequação - Divisa SE/BA - Entr. BR-324

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: "Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte correntes e especiais, obras complementares, proteção ambiental e serviços diversos, no trecho de 166,5 km de extensão, entre a divisa com o Estado de Sergipe e o entroncamento com a BR-324. A adequação irá ampliar a capacidade da rodovia e descongestionar o tráfego de veículos pesados e leves de longa distância que provocam retenção no trânsito e danificam o pavimento das vias urbanas. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).
"

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 11.667.018,57

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 18

Meta de execução física prevista durante o PPA: 82

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 90.000.000,00	R$ 140.000.000,00	R$ 140.000.000,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 385.216.865,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 99.960.398,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 15.138.611,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.105S.0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

0286 - BR-381/MG - Duplicação - Gov. Valadares - Belo Horizonte

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: "Modernização e duplicação com execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte correntes e especiais e obras complementares, num trecho de 303 km, entre os Municípios de Belo Horizonte e Governador Valadares, incluindo a variante de Santa Bárbara com extensão aproximadamente de 40 km, de forma a reduzir os índices de acidentes e o custo dos transportes e ampliar a capacidade de segmentos rodoviários saturados na rodovia BR-381, no Estado de Minas Gerais. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária)."

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/07/2014 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$ 46.992.558,14

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 10,3

Meta de execução física prevista durante o PPA: 89,7

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 103.711.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.120.654.243,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 215.364.302,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 57.794.527,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10IX.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) -

0391 - BR-163/PA - Construção - Divisa MT/PA - Santarém

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e proteção ambiental no trecho rodoviário entre a divisa MT/PA e o Município de Santarém/PA, com extensão de 914,0 km. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/02/2010 **Data Término:** 30/12/2021 **Custo Total:** R$ 25.502.936,33

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 84

Meta de execução física prevista durante o PPA: 16

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 2.064.901.129,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 140.767.906,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 21.894.798,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.1490.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

0396 - Porto de Pecém - Acesso Rodoviário - BR-222/CE

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Ampliação da capacidade do trecho da rodovia BR-222, no Estado do Ceará, mediante serviços de duplicação e restauração da pista existente que inclui: serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, correntes e complementares, além de serviços de supervisão da obra e de desapropriação de propriedades inseridas na nova faixa de domínio, numa extensão de 24,0 km de rodovia duplicada. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Paralisado

Data Início: 01/07/2013 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 2.109.441,50

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 100

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 40.000.000,00	R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 17.139.338,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 3.901.773,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 3.908.387,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10L3.0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-

0397 - BR-163/MT - Adequação - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Incorporação de melhoramentos a segmentos rodoviários saturados, que compreende duplicação da rodovia, restauração das pistas existentes, execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras-de-arte especiais e correntes, obras complementares, sinalização, iluminação e desapropriação. Incluindo construção de contornos rodoviários, adequação da Serra de São Vicente e as travessias urbanas de Cuiabá, Rondonópolis, Jaciara e Rosário Oeste, no trecho com 403 km de extensão. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 30/04/2009 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 21.844.670,67

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 88,7

Meta de execução física prevista durante o PPA: 11,3

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 41.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.502.349.284,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 125.745.832,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 26.294.948,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.10L1.0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

0399 - BR-101/AL - Adequação - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Serviços de adequação de capacidade com duplicação, terraplenagem, obras de arte especiais, obras de arte corrente, drenagem superficial, pavimentação, sinalização, obras complementares, iluminação e preservação ambiental, num trecho de 248,4 km de extensão, situado entre as divisas com os Estados de Sergipe e Pernambuco. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/03/2010 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 26.399.788,72

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 61,6

Meta de execução física prevista durante o PPA:38,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 80.000.000,00	R$ 100.000.000,00	R$ 80.000.000,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.804.865.445,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 68.382.467,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 86.464.404,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:**Sim **Basico:**Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7624.0027	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL**

0408 - BR-116/RS - Adequação - Eldorado do Sul - Pelotas

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Serão executados serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, correntes e complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, além de obras para o disciplinamento do tráfego nas travessias urbanas da rodovia que abrange 227,0 km, num trecho compreendido entre o entroncamento da BR-290 (p/Eldorado do Sul) até o acesso ao Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 20/08/2012 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 19.873.880,94

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 47,2

Meta de execução física prevista durante o PPA:52,8

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 100.000.000,00	R$ 120.000.000,00	R$ 130.000.000,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.358.409.857,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 141.503.090,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 84.804.524,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7L04.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

0429 - BR-163/PR - Adequação - Cascavel - Guaíra

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes, obras complementares, proteção ambiental, serviços diversos e fiscalização, numa extensão de 147,0 km, com vista a propiciar melhores condições de tráfego, de forma a gerar condições favoráveis e seguras para o escoamento do tráfego de veículos de longa distância e fluxo urbano. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/07/2011 **Data Término:** 30/12/2022 **Custo Total:** R$ 6.019.954,84

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 53,6

Meta de execução física prevista durante o PPA: 46,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 60.000.000,00	R$ 20.000.000,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 193.389.254,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 83.847.589,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 28.817.426,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.12JL.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

0454 - BR-163/PR - Adequação Entr. BR-277 - Cascavel - Marmelândia

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Execução de obras de duplicação e restauração da pista existente, que compreende serviços de pavimentação, restauração, drenagem, sinalização, obras complementares e meio ambiente em trecho com extensão de 74 km, incluindo a construção de uma ponte de 500m sobre o Rio Iguaçú. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 7.351.510,10

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 53,6

Meta de execução física prevista durante o PPA: 46,4

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 60.000.000,00	R$ 20.000.000,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 440.051.243,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 181.217.072,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 56.082.776,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.7U22.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-

0460 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial, obras complementares, sinalização, implementação de gestão ambiental. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além

de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia
consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 30/04/2014 **Data Término:** 30/09/2020 **Custo Total:** R$ 9.271.564,51

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 76,8

Meta de execução física prevista durante o PPA: 23,2

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 659.397.124,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 94.448.153,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 92.775.188,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3006.14PC.0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

0508 - Construção da ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL (Ilhéus/BA - Barreiras/BA) - EF 334

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção de trecho ferroviário com 1.022 km de extensão entre Ilhés/BA e Barreiras/BA compreendendo a execução de obra de engenharia e serviços como: desapropriações, compensações ambientais, sítio arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 06/12/2010 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 83.437.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 662

Meta de execução física prevista durante o PPA: 193

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 1.023

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 263.941.000,00	R$ 268.010.000,00	R$ 203.988.000,00

Licença ambiental: Licença parcialmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 4.710.557.308,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 235.059.460,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 223.257.210,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3006.11ZE.0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334
10.39207.26.783.3006.124G.0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

0616 - BR-376/PR - Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-376/PR - Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 8.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0617 - BR-419/MS - Construção - Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-419/MS - Construção - Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.570.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0618 - BR-010/TO - Construção - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-010/TO - Construção - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.820.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0619 - BR-401/RR - Construção - Bonfim - Normandia

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-401/RR - Construção - Bonfim - Normandia

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 20/10/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0620 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia (Xámbioá/TO - São Geraldo do Araguaia/PA) - na BR-153/NO

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia (Xámbioá/TO - São Geraldo do Araguaia/PA) - na BR-153/NO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0621 - BR-230/PA - Construção - Altamira - Rurópolis

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-230/PA - Construção - Altamira - Rurópolis

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0622 - BR-308/PA - Construção - Viseu - Bragança

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-308/PA - Construção - Viseu - Bragança

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 1.300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0623 - BR 349/SE - Construção - Entr. BR-101(B) - Divisa SE/BA

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR 349/SE - Construção - Entr. BR-101(B) - Divisa SE/BA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0624 - BR-235/TO - Construção - Divisa MA/TO - Entr. TO-010 (Pedro Afonso)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-235/TO - Construção - Divisa MA/TO - Entr. TO-010 (Pedro Afonso)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 29/12/2025 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0625 - BR-222/PI - Construção - Piripiri - Matias Olímpio

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-222/PI - Construção - Piripiri - Matias Olímpio

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0626 - BR-343/PI - Construção - Jerumenha - Eliseu Martins

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-343/PI - Construção - Jerumenha - Eliseu Martins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 66.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0627 - BR-319/NO - Adequação - Manaus/AM - Porto Velho/RO

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-319/NO - Adequação - Manaus/AM - Porto Velho/RO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0628 - BR-484/ES - Construção - Itarana - Afonso Claudio

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-484/ES - Construção - Itarana - Afonso Claudio

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0629 - BR-437/RN - Construção - Entr. BR-405 - Entr. BR-116

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-437/RN - Construção - Entr. BR-405 - Entr. BR-116

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0630 - BR-430/SC - Construção - São Joaquim - Divisa SC/RS

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-430/SC - Construção - São Joaquim - Divisa SC/RS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 1.300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0631 - BR-210/AP - Construção - Fim do Trecho Pavimentado - Divisa AP/PA

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-210/AP - Construção - Fim do Trecho Pavimentado - Divisa AP/PA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 4.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0632 - BR-116/277/PR - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba (Contorno Sul)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-116/277/PR - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba (Contorno Sul)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0634 - BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ijuí

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ijuí

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 01/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0635 - BR-432/RR - Construção - Cantá - Novo Paraíso

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-432/RR - Construção - Cantá - Novo Paraíso

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/04/2017 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0636 - Duplicação da Ponte São Raimundo em Governador Valadares - na BR-116/MG

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Duplicação da Ponte São Raimundo em Governador Valadares - na BR-116/MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0637 - BR 262/MG - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR 262/MG - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2023 Custo Total: R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0639 - BR-267/MS - Adequação - Bataguassu - Porto Murtinho (Rota Bioceânica)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-267/MS - Adequação - Bataguassu - Porto Murtinho (Rota Bioceânica)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0640 - Estrada Caminho do Meio/RS - Adequação - Porto Alegre - Viamão

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Estrada Caminho do Meio/RS - Adequação - Porto Alegre - Viamão

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 30/12/2022 **Custo Total:** R$ 450.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0641 - BR-282/SC - Adequação - Palhoça - São Miguel do Oeste

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-282/SC - Adequação - Palhoça - São Miguel do Oeste

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0642 - BR-376/PR - Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-376/PR - Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0643 - BR-452/NA - Adequação - Entr. BR-060 (Rio Verde/GO) - Entr. BR-365 (Xapetuba/MG)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-452/NA - Adequação - Entr. BR-060 (Rio Verde/GO) - Entr. BR-365 (Xapetuba/MG)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 15/06/2031 **Custo Total:** R$ 16.830.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0644 - BR-222/MA - Adequação - Miranda do Norte - Buriticupu

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-222/MA - Adequação - Miranda do Norte - Buriticupu

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.223.342,98

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0645 - BR-343/PI - Adequação - Km 301,1 - Km 349,1

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-343/PI - Adequação - Km 301,1 - Km 349,1

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0647 - BR-156/AP - Construção - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-156/AP - Construção - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 02/12/2021 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0648 - BR-440/MG - Construção - Entr. BR-040 - Entr. BR-267

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-440/MG - Construção - Entr. BR-040 - Entr. BR-267

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0650 - BR-101/SE - Adequação - Divisa AL/SE - Pedra Branca

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-101/SE - Adequação - Divisa AL/SE - Pedra Branca

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 06/01/2020 **Data Término:** 30/12/2024 **Custo Total:** R$ 3.650.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0651 - BR-316/PI - Adequação - Km 13,8 - Km 35,7

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-316/PI - Adequação - Km 13,8 - Km 35,7

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.055.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0652 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0655 - BR-262/158/MS - Construção de Anel Rodoviário - no Município de Três Lagoas

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-262/158/MS - Construção de Anel Rodoviário - no Município de Três Lagoas

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0656 - BR-316/PA - Adequação - Castanhal - Santa Maria - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-316/PA - Adequação - Castanhal - Santa Maria - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2021 Data Término: 31/12/2023 Custo Total: R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0657 - BR-277/369/467/PR - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno Norte) - no Município de Cascavel

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-277/369/467/PR - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno Norte) - no Município de Cascavel

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0658 - BR-407/PE - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Petrolina

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-407/PE - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Petrolina

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 600.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0659 - BR-010/MA - Adequação - Estreito - Açailândia

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-010/MA - Adequação - Estreito - Açailândia

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/04/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.921.219,14

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0661 - BR-426/PE - Adequação - Entr. BR-232 - Entr. BR-423 (Garanhuns)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-426/PE - Adequação - Entr. BR-232 - Entr. BR-423 (Garanhuns)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0662 - Construção da Ferrovia Balsas/MA - Porto Franco/MA

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção da Ferrovia Balsas/MA - Porto Franco/MA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027 Custo Total: R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0663 - BR-364/AC - Construção - Rodrigues Alves - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-364/AC - Construção - Rodrigues Alves - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0664 - BR-156/AP - Construção - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-156/AP - Construção - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 06/09/2019 **Data Término:** 20/12/2020 **Custo Total:** R$ 700.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0665 - BR-416/AL - Construção - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-416/AL - Construção - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0666 - BR-222/MA - Adequação - Entr. BR-135 - Chapadinha

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-222/MA - Adequação - Entr. BR-135 - Chapadinha

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/04/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.633.234,56

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0667 - BR-316/MA - Adequação - Caxias - Timon

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-316/MA - Adequação - Caxias - Timon

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 01/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0668 - Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) em Porto Xavier/RS

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) em Porto Xavier/RS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 900.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0669 - BR-285/RS - Adequação - Vacaria - São Borja

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-285/RS - Adequação - Vacaria - São Borja

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/06/2020 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0671 - BR-242/TO - Construção - Formoso do Araguaia - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-242/TO - Construção - Formoso do Araguaia - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0674 - BR-304/RN - Adequação - Divisa CE/RN - Entr. BR-226(B) (Macaíba)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-304/RN - Adequação - Divisa CE/RN - Entr. BR-226(B) (Macaíba)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2031 Custo Total: R$ 15.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0675 - BR-235/PI - Construção Divisa BA/PI - Divisa PI/MA

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-235/PI - Construção Divisa BA/PI - Divisa PI/MA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0676 - BR-365/MG - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberlândia

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-365/MG - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberlândia

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 11/10/2016 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 980.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0677 - BR-406/RN - Adequação - Macau - Acesso Norte Aeroporto

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-406/RN - Adequação - Macau - Acesso Norte Aeroporto

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0678 - BR-163/SC - Adequação - São Miguel do Oeste - Dionísio Cerqueira

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-163/SC - Adequação - São Miguel do Oeste - Dionísio Cerqueira

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0679 - BR-210/RR - Construção - Caroebe - Divisa RR/PA

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-210/RR - Construção - Caroebe - Divisa RR/PA

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023 Custo Total: R$ 3.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0680 - BR-230/PB - Adequação - Entr. BR-412 - Entr. PB-393 (Cajazeiras)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-230/PB - Adequação - Entr. BR-412 - Entr. PB-393 (Cajazeiras)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2024 **Custo Total:** R$ 3.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0681 - BR-364/NO - Adequação - Entr. BR-174 (Divisa MT/RO) - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó/AC)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Descrição: BR-364/NO - Adequação - Entr. BR-174 (Divisa MT/RO) - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó/AC)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2027 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Baixa efetividade na difusão de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

Causa do problema:

Em função do reduzido alcance do sinal de suas plataformas, a EBC não atende, em sua plenitude, o interesse coletivo da população de receber serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, complementares à comunicação privada. Existe a necessidade de otimizar o emprego de recursos financeiros, mediante uma reestruturação da Empresa, de forma a possibilitar maiores investimentos na infraestrutura de transmissão, com consequente ampliação do alcance do sinal.

Quanto ao conteúdo na base de dados do DOU que é vasto e complexo, requer investimento, em termos de gestão e recursos, para a disponibilidade de mecanismos que viabilizem o acesso cada vez mais amplo e qualificado a esse conteúdo que garantem a formalização e a transparência das ações do governo e, em outros casos, o cumprimento de legislações específicas existentes nos diversos setores da economia, como a publicação de balanços e editais.

Evidências do problema:

•Reduzido alcance do sinal da TV aberta – 15% com alcance próprio e 39% considerando as parceiras;
•Formalização da Rede Nacional de Comunicação Pública de Rádio incipiente;
•Reduzida audiência dos veículos da EBC;
•Emprego não otimizado dos recursos financeiros;
•Registros feitos por usuários da Imprensa Nacional, através da Central de Atendimento e da Ouvidoria, para criação de modelos de acesso aos dados do DOU de forma a tornar as consultas e pesquisas mais completas e confiáveis.

Justificativa para a intervenção:

A EBC foi criada para contribuir na construção da cidadania. Tem função estratégica de complementariedade dos sistemas privados, públicos e estatais de comunicação. Promove o desenvolvimento e a integração nacional, ao levar uma programação rica em educação e cultura a todos os segmentos da sociedade brasileira, em todas as regiões do País;

O governo tem a obrigação de publicizar os atos administrativos por determinação constitucional, historicamente disponibilizado em formato impresso e hoje exclusivamente por meio das diversas mídias digitais. Dessa forma, aprimorar o acesso a essa informação por meio da contínua qualificação dos mecanismos de consulta e pesquisa disponíveis no Portal da Imprensa Nacional é atividade essencial e deve ser objetivo do governo e, em específico, da Imprensa Nacional.

Evolução histórica:

O PPA atual possui 2 metas, sendo uma para ampliação de sinal digital de TV e outra para o sinal de Rádio FM, ambas regionalizadas. Entretanto, em virtude dos contingenciamentos orçamentários ao longo dos anos acarretou em limitações de investimentos necessários para o cumprimento da meta; assim como, a mudança do cronograma de digitalização da televisão no Brasil, que a Portaria do Ministério das Comunicações nº 378/16 postergou para até 31/12/23; e a migração de parceiras para outras redes de televisão;

O DOU é publicado desde 1862. Em 2002 o DOU em versão eletrônica passou a ser publicado em PDF, passando a ser certificado digitalmente em 2009. Em 2017, mais um salto com o início da publicação em dados abertos e descontinuando a versão impressa. Dessa forma, o direcionamento para manter o DOU em evolução é uma premissa da IN, sendo desde 2017 todo o esforço dedicado a ampliação e qualificação das formas e mecanismos de acesso ao seu conteúdo digital.

Comparações Internacionais:

Com relação a questão problemática da baixa efetividade de difundir conteúdos que contribuam para formação crítica das pessoas está comparação não se aplica, porém com relação os reduzidos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União, é importante destacar que existem imprensas oficiais na maioria dos países, como Portugal e Inglaterra, sendo responsáveis pela publicação de atos do respectivo governo.

Relação com os ODS:

Com relação ampliação do alcance do sinal não identificamos impactos ambientais, porém com crescimento dos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União é previsto a Manutenção dos impactos ambientais já obtidos desde 2017 com o fim da impressão, em termos de economia de custos de distribuição e insumos gráficos.

Resultados Esperados:

•Ampliar a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, complementares à comunicação privada, que contribuirá, de forma mais efetiva, para a formação da cidadania;
•Incrementar o seu papel de instrumento de integração nacional;
•Aumentar a audiência de seus veículos de comunicação;
•Exercer o papel de mecanismo de educação, com credibilidade reconhecida, por meio de conteúdos infantis, culturais, artísticos, informativos e científicos, promotores da cidadania;
•Universalizar o acesso às informações públicas oficiais;
•Aprimorar o acesso qualificado da sociedade e governo ao conteúdo do DOU.

Agentes Envolvidos:

•Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV;
•Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;
•Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC;
•Emissoras parceiras;
•Imprensa Nacional;
•Secretaria Especial de Modernização do Estado - SEME.

Articulação federativa:

•Radiodifusão pública – MCTIC;
•Política de Comunicação do Governo (em elaboração).
•Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

Enfoque Transversal:

Imprensa Nacional

Público Alvo:

Usuários da comunicação pública e de atos e matérias por meio de tvs, rádios e web.

Marco Legal:

Lei 11.652, de 07/04/2008 - Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC;
Constituição Federal
Art. 221 - A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação; III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei; IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.
Art. 223 - Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1198 - Ampliar e modernizar a difusão para a sociedade de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

Órgão: 20000 - Presidência da República

Meta do Objetivo

050J - Ampliar o índice de cobertura da radiodifusão para 100% com a difusão de conteúdos multimídias de natureza educativa, artística, cultural informativa, científica e promotora de cidadania, nas capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública.

Órgão Responsável: Presidência da República

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 48

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 61 - 2021: 74 - 2022: 87 - 2023: 100

Justificativa para ausência de regionalização: A meta visa atingir todo o cidadão do país, tendo como prioridade as capitais no primeiro momento.

Indicador

Indicador: Indice de cobertura da Radiodifusão

Código: 8658 **Sigla:** -

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 48

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Avaliar a ampliação do alcance do sinal de TV digital e Rádio FM de forma individual, inicialmente nas 26 Capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, sendo assim 27 capitais x 2 veículos (TV e Rádio), totalizando a meta em 54 capitais, ou seja, 50% da meta é referente ao sinal de TV e os outros 50% é referente ao sinal de Rádio, conforme demonstrado na fórmula de cálculo. Para o alcance desta meta e indicador são consideradas as emissoras próprias e parceiras. Ao final do PPA o objetivo é atingir 100% das capitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07

Periodicidade: Semestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Número de capitais atendidas por TV Digital = Total de capitais atendidas pelo sinal de TV Digital da EBC e parceiras.
Número de capitais atendidas por Rádio FM = Total de capitais atendidas pelo sinal de Rádio FM da EBC e parceiras.
27 capitais do Brasil x 2 = O dobro da quantidade de capitais do Brasil considerando que são dois meios de veículos de comunicação (TV e Rádio).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: dados mensurados através do Progira – Censo IBGE 2010.

Forma de Disponibilização do Indicador:
comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo
Apuração dos dados quantitativos e qualitativos das emissoras de TV Digital e Rádio FM próprias e parceiras para inserção das informações no sistema Progira que calculará o alcance de cada uma delas nas Capitais, Distrito Federal e regiões metropolitanas.

Limitações
Indisponibilidade Orçamentária inviabilizando investimentos, término de parcerias, problemas técnicos de equipamentos de transmissão retirando a emissora do ar, implicações climáticas e de relevo.

Programa
4002 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Necessidade de aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Causa do problema:

Presença de ameaças que colocam em risco a soberania, os interesses nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, tais como: ações contra a soberania nacional; ações contrárias ao estado democrático de direito; Interferência externa; ataques cibernéticos; criminalidade organizada; espionagem; terrorismo; corrupção; sabotagem; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; ameaça física ou à imagem institucional do Presidente, Vice-Presidente, individual ou em grupo.

Evidências do problema:

A insuficiente articulação da ação do Estado em eventos de grande impacto para a sociedade, tais como:
Incidente na base de Alcântara (2003)
Elementos identificados pela CPI da Espionagem (2014)
Manifestações (2013)
Desarticulação de célula terrorista - Hashtag (2016)
Ataques cibernéticos nos sistemas governamentais (2017)
Greve dos caminhoneiros (2018)
Migração venezuelana em Pacaraima (2018/19)
Intervenções federais (2018)
Rompimento das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)
Possível interferência externa e do crime organizado nas Eleições (2018)
Atentado a candidato à Presidência (2018)
Tentativa de invasão do Palácio do Planalto (2013 e 2018).

Justificativa para a intervenção:

Previsão Constitucional e legal para ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.
Crescente intensidade de fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos.
Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado ou, quando inevitável, a oferecer às autoridades o assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

Evolução histórica:

Extinção do GSI e criação da Casa Militar pelo Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, gerando impactos extremamente negativos na articulação e no assessoramento nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Comparações Internacionais:

Todos os países têm algum tipo de estrutura que administra a sua segurança institucional, seja de maneira integrada como no Brasil ou com órgãos independentes como nos EUA.
Especificamente, a Segurança Presidencial realiza intercâmbios junto a Espanha, Rússia, França e EUA onde todos atuam nos moldes similares ao brasileiro para administrar sua Segurança Institucional.
Evidências Internacionais:
11 de Setembro (2001)
Ataques cibernéticos na Estônia (2007)
Stuxnet no Irã (2010)
Operação Neptune Spear - Bin-Laden (2011)
Fukushima (2011)
Primavera Árabe (2011)
Wikileaks/Snowden (2013)
Suposta Interferência Russa nas Eleições Americanas (2015)
Migração Síria para Europa (2016-2018).

Relação com os ODS:

Não aplicável.

Resultados Esperados:

Aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Agentes Envolvidos:

Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Defesa
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Economia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Infraestrutura
Ministério do Meio Ambiente
Ministério das Minas e Energia
Ministério da Saúde
Marinha (MB)
Exército (EB)
Aeronáutica (FAB)
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Polícia Federal (PF)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)
Advocacia Geral da União (AGU)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/ME)
Secretaria Especial da Receita Federal (SRF/ME)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/ME)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública, de Saúde, de Agricultura, dentre outras
Órgãos e Agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil.

Articulação federativa:

As ações previstas no Programa Segurança Institucional perpassam diversos ministérios e têm implicações nos estados e nos municípios. A interação entre os entes federais com as demais esferas do pacto federativo é fator fundamental para o alcance efetivo do efeito desejado, qual seja, a estabilidade nacional, consubstanciada na garantia da soberania, e dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade brasileira.
Essa interação se dá por meio da implementação das políticas, dos programas e dos planos nacionais, setoriais e regionais abrangidos, que vão muito além da segurança pública e da defesa.
Um exemplo claro onde as instituições de todos os matizes devem articular-se e interagir é na faixa de fronteira, parcela sensível do Território Nacional, não apenas pela complexidade natural da área que caracteriza a divisa entre países com diferentes arcabouços jurídicos, mas também pela extensão territorial que representam e pelo número de vizinhos que o Brasil possui.

Enfoque Transversal:

Possíveis articulações com outras políticas:
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Gestão de Riscos e Desastres
Defesa
Política Nuclear
Política Espacial
Ciência, Tecnologia e Inovação
Transparência e Combate à Corrupção
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Melhoria do Ambiente de Negócios
Política Externa
Comunicações para o Crescimento do Conhecimento.

Público Alvo:

Presidente da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira.

Marco Legal:

LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019; DECRETO Nº 9.668, DE 2 DE JANEIRO DE 2019; Art. 91 da Constituição - Conselho de Defesa Nacional; LEI Nº 8.183, DE 11 DE ABRIL DE 1991; LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999; DECRETO Nº 4.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002; DECRETO Nº 8.905, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016; DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016; Art. 37 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012; DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018; DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012; DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019; DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018; LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016; LEI Nº 13.810, DE 8 DE MARÇO DE 2019; DECRETO Nº 3.897, DE 24 DE AGOSTO 2001; LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998; DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997; DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016; LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998; DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005; DECRETO No 3.018, DE 6 DE ABRIL DE 1999; DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005; DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2009; DECRETO Nº 4.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2002; DECRETO Nº 893, DE 12 DE AGOSTO DE 1993; e LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Inteligência (DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016)
Política Nacional de Segurança da Informação (DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018)
Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018)
Em Elaboração:
Comitê Gestor da Segurança da Informação
Estratégia Nacional de Segurança da Informação - Módulo Segurança Cibernética
Plano Nacional de Respostas a Incidentes Computacionais - PNTIR
Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - ENSIC

Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - PNSIC
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF
Plano Nacional de Inteligência
Programa Nacional de Articulação entre Empresas, Governo e Instituições Acadêmicas para a Prevenção e Mitigação do Risco de Eventos QBNR - PANGEIA

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 120.000.000

Objetivo

1205 - Aprimorar a articulação e o assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Órgão: 20000 - Presidência da República

Meta do Objetivo

050M - Elevar o nível de Segurança Institucional mantendo a soberania, salvaguardando os interesses nacionais e garantindo a segurança do Estado e da Sociedade.

Órgão Responsável: Presidência da República

Meta quantificável? Não

Programa
4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

Orgão: 25000 - Ministério da Economia

Tema: Fortalecimento das instituições republicanas

Diretriz:

Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Problema:

O Brasil, em sua condição de economia emergente e com instituições em desenvolvimento, encontra-se sujeito a diversos riscos, com origem no ambiente doméstico e internacional, que podem comprometer a estabilidade monetária e financeira do País.

Causa do problema:

1. Na condição de economia emergente e com instituições em desenvolvimento, o Brasil apresenta maior instabilidade macroeconômica do que os países avançados. A maior instabilidade reflete-se em taxas de inflação mais altas, em maiores riscos de interrupções abruptas de financiamento externo, e em maior volatilidade da inflação, do produto e da taxa de câmbio. Tudo isso dificulta em muito a garantia estabilidade monetária.
2. Em relação à estabilidade financeira, os dados atuais e dos anos recentes tem apresentado um sistema financeiro sólido e eficiente, a despeito da magnitude da retração econômica ocorrida nos anos anteriores). Por outro lado, a afluência dos riscos cibernéticos, uma vez que não há precedentes para o nível de dependência e de integração para as soluções tecnológicas adotadas pelas entidades supervisionadas, o que inclui toda sua cadeia de prestadores de serviços, vêm demandando também a intensificação da supervisão sobre essas atividades e seus riscos.

Evidências do problema:

O risco à estabilidade financeira fica evidenciado por episódios recentes como o da crise Argentina de 2001-2002, a crise mundial de 2008-2009 e a crise da dívida pública na Grécia de 2009-2010, com contágio em outros países europeus. Unem-se a eles, crises do século passado (EUA 1987, Japão 1990, México 1994-1995, Tigres Asiáticos 1997-1998, Rússia 1998 e Brasil/Mercosul 1999). Então, embora os dados recentes, após grandes esforços do ME e BCB apresentem um sistema financeiro sólido e eficiente, alterações estruturais podem modificar o cenário de estabilidade.
A própria série histórica evidencia a volatilidade da inflação no Brasil, devida a uma maior instabilidade macroeconômica, típica de países emergentes, em relação aos países avançados. Os mercados emergentes se defrontam com desafios de maior magnitude, e a reação em mercados com menor liquidez pode suscitar efeitos de contágio.
Por isso, é fundamental a avaliação continuada e atuação preventiva e proativa para garantia da estabilidade monetária e financeira.

Justificativa para a intervenção:

A estabilidade monetária e financeira é condição para o crescimento sustentável da economia e, consequentemente, é fundamental para o enfrentamento de outros problemas prioritários que são diretrizes de governo destacadas no processo do PPA 2020-2023, tais como:
- Ênfase na geração de oportunidades e estímulos à inserção no mercado de trabalho;
- Compromisso absoluto com a solvência e o equilíbrio fiscal, buscando reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento;
- Melhoria do ambiente de negócios, estímulo à concorrência e maior abertura da economia ao comércio internacional;
- Redução do papel do estado na economia; e
- Ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo. (indireto). Aqui observa-se que a estabilidade monetária gera uma externalidade muito mais relevante que é a redução do custo de oportunidade para o financiamento privado dos investimentos, que apesar de não ser diretriz, é fundamental para o enfrentamento de outros problemas prioritários da Nação)

Evolução histórica:

Após histórico de descontrole inflacionário e até hiperinflação, desde 1999, o Brasil adota o regime de metas para a inflação. A robustez do regime foi testada e aprovada em vários ciclos monetários nos últimos anos, sob os mais diferentes cenários econômicos e sob a influência de fatores não econômicos que, por vezes, se mostraram bastante severos. Seja no ciclo imediatamente posterior à adoção desse regime, quando o País enfrentou severa crise de confiança, seguida por grave crise de balanço de pagamentos, seja em ciclos de crescimento econômico, a manutenção dos princípios do regime permitiu que a inflação fosse mantida sob controle. Dessa forma, a consolidação do regime de metas para a inflação em nosso sistema de política econômica é uma grande conquista, um verdadeiro bem público para a sociedade brasileira.
Quanto à estabilidade financeira, no passado ocorreram cenários em que o aumento da competição levou inicialmente a padrões inadequados de assunção de riscos, por excesso de confiança ou falta de experiência sobre o funcionamento dos mercados de crédito. O BCB adotou diversas políticas para preservação da solidez e eficiência do sistema financeiro, como a intervenção para corrigir o aumento acelerado na concessão de financiamentos de veículos, com prazos longos e elevado percentual de financiamento, ocorrido entre 2008 e 2010; correções preventivas realizadas no mercado de financiamentos imobiliários; alterações no modelo de operação dos arranjos de pagamentos; busca contínua no aumento da segurança e eficiência do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB) e exigências para alocação de capital adicional para riscos (add-on). Assim como a estabilidade monetária, a solidez e a eficiência do SFN tornaram-se valores fundamentais que o BCB entrega à sociedade.
Ambos os aspectos já vinham sendo endereçados no PPA 2016-2019 no programa 2039, objetivo 1092.

Comparações Internacionais:

O regime de metas para a inflação tem sido exitoso no Brasil e no amplo conjunto de países que o adotam. Essa estratégia de política monetária, empregada com sucesso em países desenvolvidos como Nova Zelândia (1990), Canadá (1991), Reino Unido (1992) e Austrália (1994), tornou-se uma alternativa atrativa para os países emergentes. O Chile em 1990 foi o primeiro emergente a adotar o regime de metas de inflação como estratégia de política monetária. Esse movimento foi acompanhado em seguida por outros países como a Polônia (1998), Brasil (1999), México (1999) e África do Sul (2000). Desde a adoção do regime de metas, esses países têm logrado êxito na manutenção da estabilidade de preços. Sendo a inflação um indicador consagrado, guardadas as singularidades, é possível a comparação com qualquer país, em especial com aqueles que adotaram o regime de metas.
O Brasil adota as práticas e recomendações emitidas por instituições internacionais, como o International Monetary Fund (FMI), o Bank of International Settlement (BIS) e o Financial Sector Conduct Authority (FSCA), para regulação e supervisão do sistema financeiro. Portanto, há vários indicadores quantitativos e qualitativos que permitem a comparação com outros países, por exemplo:
•Financial Soundness Indicators, do FMI, que servem de referência para análises de liquidez, provisionamento, rentabilidade e solvência, entre outros;

•Financial Sector Assessment Program (FSAP), do FMI com o Banco Mundial, uma avaliação internacional qualitativa sobre regulação e supervisão;
•Regulatory Consistency Assessment Program (RCAP), programa do Comitê da Basiléia para avaliação internacional qualitativa sobre a implantação e a consistência em relação aos padrões regulatórios internacionais; e
•Índice de Basiléia, um índice de solvência que mostra a relação entre o patrimônio de referência das instituições financeiras e o valor dos ativos ponderados pelo risco.
Os indicadores quantitativos sólidos - que atestam termos atingido um grau satisfatório de resiliência e a capacidade do sistema bancário brasileiro de absorver perdas nos diversos cenários avaliados pelo BCB, associado à estrutura de regulação e supervisão com reputação internacional representaram pilares importantes no período de crise econômica dos anos anteriores, quer seja junto a investidores internacionais ou a agências de classificação de riscos, que os consideraram como aspectos positivos mesmo com a perda do grau de investimento - e tendem a ser fundamentais para futura recuperação daquele status.

Relação com os ODS:

Vê-se correlação principal entre o programa proposto e o ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico –, especialmente nas metas 8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos; 8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros; e 8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos.
Há também correlação com o ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura –, na meta 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados.
No ODS 10 – Redução das desigualdades –, há correlação com a meta 10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações.
É possível verificar alguma correlação também com o ODS 1 – Erradicação da pobreza –, na meta 1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.
Há correlação com a meta 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, do ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.
Por fim, há correlação com o ODS 17 – Parcerias e meios de implementação – na meta 17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.

Resultados Esperados:

Resultados intermediários: riscos continuamente avaliados e ações preventivas adotadas tempestivamente; infraestrutura do Sistema Financeiro Nacional estável e confiável; e comunicação eficaz e tempestiva das políticas, normas, serviços, ações do órgão regulador etc.

Resultado final: Estabilidade monetária representada pelo atingimento da meta de inflação anual (IPCA) e Sistema Financeiro Nacional sólido e eficiente.

Impactos: Ambiente econômico-financeiro propício ao crescimento sustentável da economia e ao enfrentamento de diversos problemas mapeados nas diretrizes de governo (desemprego, equilíbrio fiscal, recuperação do grau de investimento, melhoria do ambiente de negócios, estímulo à concorrência, maior abertura da economia ao comércio internacional, ampliação do investimento etc.)

Agentes Envolvidos:

Público em geral, componentes normativos e supervisores do Sistema Financeiro Nacional – CMN, BCB, CVM, Susep, Previc e os Operadores (Bancos, Cooperativas de crédito, Instituições de pagamentos, Bolsa de valores, Administradoras de consórcios, Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão) etc).

Articulação federativa:

Não se vislumbra necessidade de articulação federativa no programa.

Enfoque Transversal:

A transversalidade do programa Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira com outras políticas públicas, ocorre pela entrega à sociedade da estabilidade do poder de compra da moeda, pela segurança e aumento da eficiência do sistema financeiro para curso das transações econômicas, pela manutenção e aumento da inserção econômica internacional do País, gerando melhores condições de emprego e do ambiente de negócios.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira e Sistema Financeiro Nacional.

Marco Legal:

O marco legal principal é a Lei nº 4.595, de 1964, que estabelece as funções da Autoridade Monetária, e todo o regramento infra legal estabelecido pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O planejamento estratégico do BCB e, principalmente, sua agenda de atuação, a Agenda BC#, são os planos que orientarão as políticas retratadas no programa.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1238 - Garantir a estabilidade monetária e um sistema financeiro sólido e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do país.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Meta do Objetivo

052T - Manter a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o enquadramento das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) às exigências de capitalização, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Órgão Responsável: Ministério da Economia

Meta quantificável? Não

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TG - Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.435.557.656,00	R$ 1.081.950.740,97	R$ 1.107.682.370,41	R$ 1.180.356.643,03	R$ 1.065.567.901,59

Programa
4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

Orgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Tema: Transparência e combate à corrupção

Diretriz:

Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Problema:

Necessidade de aprimoramento da eficiência da ação Estatal para a entrega de melhores produtos e serviços à sociedade por meio da aplicação de recursos públicos federais.

Causa do problema:

1) Possíveis falhas em processos de gestão das instituições, incluindo falhas na identificação, avaliação e tratamento de riscos; ausência de estratégias; ineficiência dos processos, entre outros;
2) Possível insuficiência na transparência das ações estatais;
3) Possível insuficiência da participação e controle sociais;
4) Possíveis ocorrências de déficits de integridade e/ou atos de corrupção por parte de agentes públicos; e
5) Possível sensação de impunidade, o que pode gerar estímulos a atos de corrupção.

Evidências do problema:

Dados quantitativos resultantes da atuação da CGU revelam fragilidades que contribuem para a baixa efetividade das políticas públicas, uma vez que evidenciam uma má gestão de recursos públicos:
Foram realizadas em 2018 ações de controle no âmbito do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC). Foi realizado cruzamento de dados cujos resultados apontaram cerca de 11 mil beneficiários de BPC que possuem algum tipo de benefício não acumulável (pagamento indevido de cerca de R$ 10,5 milhões ao mês).
No âmbito do INSS foi realizada, dentre outras, ação de controle com intuito de verificar a legalidade de pagamentos de benefícios previdenciários realizados a produtores rurais enquadrados como segurados especiais. Como resultado, foi identificado pagamento mensal indevido no valor de R$ 90,7 milhões a beneficiários do INSS, definidos como segurados especiais, que não atendem aos critérios legais para tal enquadramento.

Justificativa para a intervenção:

A ineficiência é tão maléfica quanto à corrupção, pois ambas implicam em uma má utilização/desvios dos recursos públicos, o que contribui para a baixa efetividade das políticas públicas.
Falhas nos controles internos da gestão pública aliadas a atos de improbidade administrativa, à inexistente ou insuficiente transparência das ações estatais e participação social, contribuem para um cenário de desperdício de recursos públicos que, por fim, levam à implementação de políticas que não apresentam o efetivo retorno para a sociedade.
O Estado deve ter ação ininterrupta no sentido da defesa do patrimônio público e incremento da transparência da gestão. Estes propósitos se traduzem em ações de auditoria governamental, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria. A realização conjunta dessas ações viabiliza e fomenta o contínuo aprimoramento sistêmico da gestão pública e combate à corrupção.
Um governo mais eficiente impacta a qualidade de vida das pessoas.

Evolução histórica:

No PPA 2016-2019 há diversas ações do governo federal que combatem as mesmas causas críticas do problema apresentado, distribuídas em dois programas, quais sejam: Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública e Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública. Dentre as ações realizadas, tem-se:
A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) realizou 11 ações principais, destacando-se a criação do Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção.
Outra frente de atuação do governo na busca pelo aprimoramento da gestão de recursos é o fortalecimento dos controles internos e o aperfeiçoamento da gestão de riscos da Administração Pública.
A transparência e o acesso à informação pública são instrumentos que viabilizam a participação social. A participação cidadã e o acesso à informação são aprimorados por meio do monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011.

Comparações Internacionais:

Estudo do BID apresentado em 2018 mostra que odesperdício de recursos públicos no Brasil representa um prejuízo de US$ 68 bilhões por ano ou 3,9% do PIB. Além disso, afirma que a América Latina e o Caribe padecem de dois problemas inter-relacionados: o gasto público é ineficiente e ineficaz, do ponto de vista tanto técnico quanto alocativo, e é ineficiente na promoção da equidade.
Quanto a uma das causas críticas do problema, qual seja, corrupção, identificou-se em um relatório econômico OCDE, de 2018, que o Brasil está em 79º lugar entre os 176 países listados na última publicação do índice de corrupção da Transparência Internacional. Ainda, afirma que práticas e escândalos de corrupção fazem com que haja desperdício de recursos públicos e aumento das desigualdades de renda.
Como forma de enfrentar a corrupção, o relatório sugere que o aperfeiçoamento da transparência e da responsabilização são fundamentais, assim como o aperfeiçoamento da estrutura das contratações públicas no Brasil.

Relação com os ODS:

Identificou-se o alinhamento do Programa com o objetivo ODS 16 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, especificamente no que concerne a 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas, 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis e 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.
Cumpre ressaltar que tal alinhamento está presente, também, nos Programas nos quais a CGU possui objetivos, metas e inciativas no PPA 2016-2019.

Resultados Esperados:

Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes; aumento do nível de integridade pública, diminuição da corrupção; aumento da transparência e da participação

social; inibição passiva da criminalidade (potencial punição) e diminuição da sensação de impunidade; além da racionalidade da relação "imposto x benefício", isto é, a percepção de um equilíbrio entre o que se paga de imposto e o que se recebe de serviços prestados.
Por fim, espera-se um aumento da efetividade das políticas públicas, com o alcance dos resultados esperados e com a utilização eficiente dos recursos, o que a longo prazo proporcionará uma maior credibilidade do Estado quanto ao atendimento das demandas da população, um incremento do desenvolvimento econômico e social e um incremento do bem-estar da sociedade.

Agentes Envolvidos:

Para a consecução de sua missão, a CGU participa na realização de operações especiais de combate à corrupção em parceria com órgãos de defesa do Estado, dentre eles a Polícia Federal (PF), a Secretaria da Receita Federal (RFB), a Advocacia-Geral da União (AGU), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o Ministério Público Federal (MPF) e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Existe, também, interlocução internacional com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), a Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), além da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização dos Estado Americanos (OEA), dentre outros.

Articulação federativa:

São realizadas ações conjuntas com Ministérios Públicos Estaduais e Tribunais de Contas Estaduais na realização de operações especiais de combate à corrupção e com Prefeituras, na orientação para implantação de Ouvidorias, Corregedorias, Portal de Transparência, Lei de Acesso à Informação, dentre outras.

Enfoque Transversal:

Tendo em vista as diretrizes às quais o Programa está relacionado, quais sejam: Aprimoramento da governança e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização dos serviços governamentais e redução do tamanho do Estado; e Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado, pode haver uma articulação de políticas públicas presentes nos programas do Ministério da Justiça e do Ministério da Economia.

Público Alvo:

Estado e Sociedade.

Marco Legal:

Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição Federal; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 5.151/2004; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto n° 8.910, de 22 de novembro de 2016; Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; e Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção

Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Meta do Objetivo

0514 - Aumentar em 45,77% os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

Órgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: real

Linha de base: 2.491.022.103,08

Data de referência da linha de base: 13/06/2019

Meta prevista: - 2020 3.590.192.155,76 - 2021: 3.624.697.778,65 - 2022: 3.598.194.202,48 - 2023: 3.631.059.656,8

Justificativa para ausência de regionalização: Os resultados serão apurados por secretaria finalística do órgão Sede.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Indicador

Indicador: Benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

Código: 8679 **Sigla:** -

Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 2.491.022.103,08

Data de Referência: 13/06/2019

Descrição: O indicador reflete, a partir da atuação da CGU no combate à corrupção e no aperfeiçoamento da gestão, o incremento de recursos nos cofres públicos e de economia de recursos públicos que seriam mal aplicados ou desperdiçados, de forma com que se possa mitigar a escassez de recursos financeiros e possibilitar a continuidade ou a criação de políticas públicas que atendam as demandas do país e da sociedade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
1) Benefícios financeiros decorrentes das atividades de auditoria interna governamental, conforme Portaria CGU nº 1.410, de 28 de junho de 2017; 2) Valores advindos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); 3) Valores advindos de outras ações desenvolvidas no cumprimento da missão da CGU.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Secretaria Federal de Controle (SFC/CGU);
Secretaria de Combate à Corrupção (SCC/CGU); e
Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Consulta ao Painel de Benefícios da Secretaria Federal de Controle (SFC) e e-mail com os resultados e memória de cálculo da Secretaria de Combate à Corrupção (SCC/CGU) e da Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU).

Procedimento de Cálculo
Para se calcular o indicador, no primeiro trimestre de cada ano será consultado no painel de benefícios financeiros da SFC o somatório de benefícios financeiros na situação de "aprovado" do exercício anterior, assim como serão solicitados à Secretaria de Combate à Corrupção e à Corregedoria-Geral da União, por e-mail, os valores advindos da Lei 12.846/2013, bem como outros valores (que representaram uma economia ao erário ou foram depositados nos cofres públicos) advindos de outras ações da CGU no cumprimento da missão institucional. De posse desses valores, efetua-se a a soma para obter o valor do indicador.

Limitações

Notas Explicativas
OS benefício financeiros oriundos das atividades de auditoria interna executadas pela CGU serão calculados conforme a Portaria CGU nº 1.410, de 28 de junho de 2017.

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Mapeamento deficitário da demanda do setor produtivo pela oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional, ocasionando dificuldades de acesso e permanência de estudantes nessa trajetória de formação.

Causa do problema:

•Redução de investimento público para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, causando a sazonalidade da oferta;
•Insuficiência e/ou baixa apropriação de instrumentos sistematizados associados a informações sobre as demandas do setor socioprodutivo;
•Insuficiência de dados e estatísticas que permitam diagnosticar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no país;
•Reduzida articulação entre a rede federal e as redes estaduais/distrital de educação;
•Carência de professores com formação específica para atuar na Educação Profissional e Tecnológica;
•Fragilidade de instrumentos de monitoramento e avaliação próprios da Educação Profissional e Tecnológica, em especial para acompanhamento de egressos;
•Necessidade de atualização dos perfis profissionais (currículos) dos cursos técnicos, incorporando as transformações trazidas pelas inovações tecnológicas;
•Necessidade de aprimoramento do modelo de planejamento e governança da Educação Profissional e Tecnológica.

Evidências do problema:

•Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio:

No período de 2010 a 2017, houve uma expansão do número de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil (de 1.361.827 em 2010 para 1.791.806 em 2017), perfazendo um crescimento de 31,6%. 2. A expansão do número de matrículas de EPT de nível médio no Brasil (Indicador 11A), desde o início da vigência do PNE até 2017, foi de 188.860 matrículas (de 1.602.946 em 2013 para 1.791.806 em 2017). Considerando o propósito da Meta 11 de triplicar o número de matrículas de educação profissional e técnica de nível médio observado no início da vigência do PNE, a expansão ocorrida representa apenas 5,9% da meta a ser atingida até 2024 (acréscimo de 3.205.892 de matrículas).

•Participação do segmento público na expansão da educação profissional técnica de nível médio:

Em relação à participação do segmento público em pelo menos 50% da expansão das matrículas de educação profissional e técnica de nível médio (Indicador 11B), verifica-se que, das 188.860 matrículas criadas no período de 2013 a 2017, 82,2% (155.244) foram no segmento público, superando, portanto, a meta. Contudo, essa participação relativa do setor público na expansão se deve, em parte, à redução das matrículas no setor privado entre os anos de 2015 e 2017.

•Expansão acumulada da EPT de nível médio pública:

A expansão acumulada de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no segmento público (Indicador 11C) de 2013 (ano de referência) a 2017, totalizou 17,2%, enquanto no setor privado foi de 4,8%.

De acordo com o Panorama da Educação: destaques do Education at a Glance 2018 (INEP), dentre os países da OCDE, em média 42% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 8% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.

Justificativa para a intervenção:

Ante à multiplicidade de problemas a serem enfrentados e à escassez de recursos para combatê-los, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) se situa na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho. Com a finalidade precípua de preparar "para o exercício de profissões", a EPT representa política pública de relevância estratégica para o desenvolvimento socioeconômico, com o potencial de contribuir com a inserção socioprodutiva de milhões de trabalhadores e também com a alavancagem da produtividade e da competitividade de diversos setores da economia.

Vale destacar que, de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 12,7 milhões de brasileiros encontravam-se desempregados em março de 2019, havendo, no entanto, áreas específicas com postos de trabalho vagos por falta de mão de obra qualificada. Nesse sentido, destaca-se a importância do planejamento estratégico das políticas de EPT para que se promova a convergência entre a oferta de cursos à quantidade e ao tipo de profissionais requeridos pelo mundo do trabalho.

Ressalta-se, ainda, que o avanço na quantidade de matrículas deve ser orientado de forma a responder às demandas socioeconômicas e das estratégias prioritárias para o desenvolvimento sustentável do país, garantindo a articulação entre as instituições de ensino, os setores socioprodutivos e o desenvolvimento de saberes e competências atrelados ao estágio atual dos processos de industrialização, comercialização e prestação de serviços e aspectos associados à Indústria 4.0, ao avanço no uso de energia limpa, à consciência ambiental e aos aspectos da economia circular.

Ademais, a sociedade brasileira passa pelo fenômeno da transição demográfica, caracterizada pela passagem de um regime com altas taxas de mortalidade e fecundidade/natalidade para outro regime, em que ambas as taxas situam-se em níveis relativamente mais baixos. Disso decorre o bônus

demográfico em que há uma alta proporção de pessoas em idade potencialmente ativa, comparativamente aos grupos etários teoricamente dependentes. Teoricamente, essa maior proporção de pessoas em idade ativa favoreceria o desenvolvimento econômico, já que o predomínio de pessoas que produzem mais do que consomem, vis-à-vis àquelas cujo consumo costuma ultrapassa a capacidade produtiva, propiciaria mais reservas e aumento dos recursos disponíveis por indivíduo (IBGE, 2013). As políticas de EPT representam uma resposta do governo brasileiro alinhada ao contexto da transição demográfica. Para a população jovem, a EPT se constitui em uma possibilidade viável e favorável para a transição do sistema educacional ao mundo do trabalho. Para os trabalhadores brasileiros de uma maneira geral, a formação profissional é fator fundamental para a aumento da produtividade média dos trabalhadores.

Evolução histórica:

No PNE, a Meta 11 propõe "triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público" e traz algumas estratégias para o seu alcance: a) expandir as matrículas de Cursos Técnicos na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional; b) fomentar a expansão da oferta de Cursos Técnicos nas redes públicas estaduais de ensino; c)fomentar a expansão da oferta de Cursos Técnicos na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade; d) estimular a expansão do estágio nos Cursos Técnicos e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, dentre outras.

Tais estratégias foram executadas, sobretudo, por meio da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Dados da trajetória do número absoluto de matrículas em Cursos Técnicos apontam que, no período de 2013 a 2017, houve uma expansão de 11,8% nas matrículas, o que representa apenas 5,9% da meta de expandir em mais 3.205.892 matrículas até 2024. Ao se tomar o avanço desde 2013, constata-se que o ritmo de crescimento foi de 47 mil matrículas por ano, nove vezes menor do que o necessário para o alcance da meta prevista no PNE para 2024. Cumpre destacar que tais resultados insatisfatórios decorrem, sobretudo, da insuficiência de levantamento das demandas sociais e do setor produtivo, bem como da falta de um modelo de governança que permita o planejamento e o efetivo alinhamento da oferta de Cursos Técnicos às demandas socioeconômicas para o uso otimizado dos recursos.

Tais resultados foram apurados em recorrentes auditorias de órgãos de controle e em estudos realizados por outros entes governamentais que avaliaram, dentre outros, os aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade do Pronatec e recomendaram a elaboração de pesquisas para mapear a necessidade de formação da mão de obra qualificada, por meio da utilização de dados do mercado de trabalho constantes, por exemplo, da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e do Cadastro Geral de Empresas e Desempregados (Caged) para orientar e induzir a oferta de cursos.

Salienta-se ainda que o Pronatec foi concebido com lacunas de monitoramento e avaliação. Nesse sentido, as auditorias e estudos apontam que o programa não dispõe de medidas adequadas para acompanhar a inserção socioprodutiva pelos diversos atores envolvidos em sua operacionalização. Não há avaliação sobre o atingimento dos objetivos do Programa e sua contribuição para a formação de mão-de-obra qualificada, em atendimento às necessidades locais. Nesse sentido, não é possível aferir a articulação entre essa política pública e a melhores opções de trabalho, emprego e renda.

Comparações Internacionais:

O Brasil ocupa um dos últimos lugares do mundo na oferta de educação profissional. Entre os países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em geral, a educação profissional goza de maior prestígio e atratividade em comparação ao Brasil. Em média, entre os países da OCDE, 42% dos concluintes no ensino médio passaram por programas de educação profissional e tecnológica, enquanto no Brasil, o percentual foi de apenas 8%. Juntamente com o Brasil, outros sete países apresentam um percentual abaixo de 25%, sendo eles: Canadá (6%), Colômbia (24%), Coreia (18%), Costa Rica (21%), Grécia (24%), Hungria (24%), Japão (23%) e Lituânia (17%). Em contraste, Áustria (78%), República Tcheca (68%) e Eslováquia (67%) apresentam mais de 65% de concluintes que obtêm um diploma de curso técnico no Ensino Médio. (Fonte: Panorama da Educação: destaques do Education at a Glance 2018. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Diretoria de Estatísticas Educacionais, 2018.)

A realidade torna-se ainda mais precária nas faixas etárias superiores: contrariando as tendências internacionais, que apostam na intensificação da oferta de educação profissional para pessoas que se encontram fora da idade escolar, o Brasil continua apostando na educação básica "regular", que não resulta em profissionalização. Segundo o Education at a Glance 2017, enquanto nos países da OCDE 71% dos estudantes com mais de 25 anos estão matriculados em cursos profissionais, no Brasil esse número chega a apenas 14%.

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

Resultados intermediários:

•Novos investimentos para a oferta qualificada da Educação Profissional e Tecnológica, com otimização e priorização estratégica de resultados
•Desenvolvimento e aprimoramento de instrumentos sistematizados para subsidiar a articulação entre as demandas socioeconômicas e a oferta de Educação Profissional e Tecnológica
•Disponibilização de dados e estatísticas que permitam diagnosticar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica no país;
•Articulação entre a rede federal e as redes estaduais/distrital de educação;
•Elevação do número de professores com formação específica para atuar na Educação Profissional e Tecnológica;
•Desenvolvimento e disponibilização de instrumentos de monitoramento e avaliação próprios da Educação Profissional e Tecnológica, em especial para acompanhamento de egressos;
•Perfis profissionais (currículos) dos cursos técnicos atualizados, incorporando as transformações trazidas pelas inovações tecnológicas;
•Aprimoramento do modelo de planejamento e governança da Educação Profissional e Tecnológica.

Resultado final:

Acesso ampliado à educação profissional e tecnológica de qualidade, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, fortalecendo o uso

de novas tecnologias e a promoção de ações voltadas ao alinhamento da oferta com as demandas do setor produtivo.

Impactos:

•Oferta de Educação Profissional e Tecnológica capaz de contribuir com a inserção socioprodutiva de milhões de trabalhadores, com a incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica e também com a alavancagem da produtividade e da competitividade de diversos setores da economia.

•Elevada atratividade da Educação Profissional e Tecnológica em função da qualidade e da articulação da oferta de formação às demandas socioeconômicas e especificidades locais e regionais.

•Aumento do nível de empregabilidade e renda dos egressos de cursos técnicos e de qualificação profissional e do nível de acesso ao ensino superior para continuidade de estudos.

Agentes Envolvidos:

Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.

Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RET SUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.

Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

Nos termos do Art. 8º da Lei nº 9.394 de 1996, Lei das Diretrizes e Bases da Educação, compete à União, Estados, Distrito Federal e Municípios organizar, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino, cabendo à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

É nesses termos que se propõe desenvolver o relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas retratadas no programa, fazendo convergir esforços para o enfrentamento do problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa apresentam articulações com diversas outras políticas públicas em curso, inclusive em aspectos multissetoriais e/ou transversais. Nesse sentido, destacam-se as políticas geração de trabalho, emprego e renda, as políticas de desenvolvimento de setores industriais, da agropecuária, do comércio, assim como aquelas voltadas à ampliação da capacidade de geração de soluções tecnológicas por meio do fomento à pesquisa e desenvolvimento (P&D), e do empreendedorismo inovador, dentre outras.

Público Alvo:

Público Alvo: Jovens e adultos que buscam qualificação Profissional.
Beneficiários: Estudantes do ensino médio regular e na modalidade da educação de jovens e adultos das redes públicas de educação e trabalhadores.

Marco Legal:

•Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial, os dispositivos que tratam da Educação Profissional e Tecnológica.
•Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, em especial as Metas e Estratégias vinculadas à Educação Profissional e Tecnológica
•Lei nº 13.415/2017, que altera a LDB.
•Decreto nº 5.154, de 23 de Julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB, no tocante à educação profissional e tecnológica.
•Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio definidas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2012.
•Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, contendo informações sobre as habilitações técnicas, o perfil profissional de conclusão, possibilidades de trajetórias de estudo para profissionalização, carga horária, campo de atuação, dentre outras.
•Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos próprios do respectivo Sistema de Ensino.
•Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares das próprias Instituições Educacionais e suas exigências.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação (metas 10 e 11)

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1204 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052F - Elevar para 5 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, até 2023.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base: 1.902.636

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 2.283.163 - 2021: 2.663.690 - 2022: 3.044.217 - 2023: 5.000.000

Justificativa para ausência de regionalização: A política a ser implementada pelo MEC para o alcance da meta proposta depende sobretudo da adesão dos estados, dificultando sobremaneira a contabilização das vagas a serem ofertadas por região. Tal complexidade, portanto, não permite a projeção de metas regionalizadas. Ressalta-se, porém, que a ferramenta de acompanhamento orçamentário será utilizada para o levantamento de informações regionalizadas na execução do Programa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Indicador

Indicador: Número absoluto de matrículas de cursos técnicos e de cursos de qualificação profissional

Código: 8702 **Sigla:** -

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.902.636

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador se refere ao total de matrículas de cursos técnicos e de cursos de qualificação profissional. Os dados são oriundos do Censo da Educação Básica/Inep e de dados de cursos de qualificação profissional oriundos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC, devendo considerar todas as matrículas realizadas no período de um ano, não apenas o recorte do dia da extração.

O indicador compreende os seguintes tipos de oferta: Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Curso Técnico Concomitante e Subsequente, Curso FIC Concomitante, Cursos FIC Integrado à EJA de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) de Ensino Regular, Especial e/ou EJA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro semestre do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
X: número de matrículas de cursos técnicos (Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Curso Técnico Concomitante e Subsequente;

Y: número de matrículas de cursos de qualificação profissional (Curso FIC Concomitante, Cursos FIC Integrado à EJA de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) de Ensino Regular, Especial e/ou EJA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
- Censo Escolar da Educação Básica/Inep; e
- Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:
•Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (http://simec.mec.gov.br)
•Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC (http://sistec.mec.gov.br/login/login)
•Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos)

Procedimento de Cálculo
O indicador se refere ao somatório de matrículas de cursos técnicos e de cursos de qualificação profissional, conforme dados do Censo da Educação Básica/Inep, e dados anuais de cursos de qualificação profissional oriundos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC, e compreende os seguintes tipos de oferta: Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado), Ensino Médio Normal/Magistério, Curso Técnico Concomitante e Subsequente, Curso FIC Concomitante, Cursos FIC Integrado à EJA de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio) de Ensino Regular, Especial e/ou EJA.

O Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. Coordenado pelo Inep, é realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. Os dados do Censo Escolar podem ser acessados por meio do próprio Sistema Educacenso, pelo Consulta Matrícula, pelas Sinopses Estatísticas, pelos Microdados ou pelo Inepdata.

Por meio dos microdados é possível ter acesso aos dados primários e reproduzir todos os indicadores calculados pelo Inep. Para visualizar os dados preliminares e finais do Censo Escolar, divulgados no Diário Oficial da União (DOU), assim como os Resumos Técnicos e as Notas Estatísticas, basta acessar o endereço eletrônico: http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos.

O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) foi instituído e implantado pelo MEC, por meio da Resolução CNE/CEB nº 3/2009, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC). Por meio dele, as instituições de ensino ofertantes de educação profissional e tecnológica inserem as informações sobre os cursos técnicos de nível médio e os cursos de qualificação profissional, incluindo matrícula, frequência, concluintes, entre outros dados. O sistema pode ser acessado por meio do endereço eletrônico http://sistec.mec.gov.br/login/login.

Limitações
De acordo com o INEP, no indicador, não são incluídas matrículas em turmas de Atendimento Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Os dados de cursos de qualificação profissional oriundos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC devem considerar todas as matrículas realizadas no período de um ano, não apenas o recorte do dia da extração.

Investimentos Plurianuais

0683 - Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 729.900,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0685 - Implantação da Reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Implantação da Reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 130.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0686 - Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Espirito Santo (IFES)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Instituto Federal do Espirito Santo (IFES)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0687 - Construção, Reforma e Modernização de Campi das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de Goiás

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção, Reforma e Modernização de Campi das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 02/02/2023 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Atendimento insatisfatório da Educação Superior, sobretudo em relação às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Causa do problema:

•Insuficiência de matrículas na educação superior considerando as demandas da sociedade.
•Valorização da produção do conhecimento pelo volume em detrimento da relevância e aplicabilidade
•Atendimento inadequado das demandas regionais e suas especificidades;
•Deficiência na articulação com a sociedade de seu entorno para qualificação da oferta;
•Fragilidade das diretrizes e dos currículos para a formação de profissionais;
•Limitação da legislação que desestimula a captação e dificulta a execução de outras fontes de recurso;
•Baixa internacionalização das universidades brasileiras.

Evidências do problema:

•Taxa bruta de matrícula na graduação
•Taxa líquida de escolarização na educação superior
•Matrículas na Rede Federal de Educação Superior
•Índice de mestres titulados no país por 100 mil habitantes
•Índice de doutores titulados no país por 100 mil habitantes

Justificativa para a intervenção:

Na educação superior o que se verifica é um descompasso entre a expansão e as demandas do setor produtivo e para o desenvolvimento social do país. De um lado temos observado, a partir da segunda metade dos anos 1990, uma grande expansão da educação superior no Brasil, tanto na rede pública quando na rede privada, embora esta última registre um número bem maior de matrículas, cerca de 75%. Neste compasso, a rede pública, por meio da rede federal, experimentou, nos últimos anos, uma expansão muito significativa. O que ocorre no país é uma concentração da oferta em um número muito pequeno de cursos, sem que isso tenha sido objeto ou uma decisão tomada a partir de um diagnóstico sobre as necessidades existentes em relação às profissões, nos diferentes locais do território nacional, para que essa expansão seja orientada pelas demandas da sociedade e do setor produtivo.

Nesse sentido, o aumento da oferta foi fator importante para a necessária expansão da educação superior no período; contudo, o cenário atual requer maior articulação entre diversos atores, incluindo o setor produtivo, com vistas a melhorar a qualificação da oferta, a inovação, por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão da educação superior.

A articulação entre esses atores possibilitará o desenvolvimento de estudos que auxiliem na identificação das demandas nacionais e regionais sobre as áreas de conhecimento e habilidades mais relevantes para atendimento das necessidades da sociedade e do setor produtivo, contribuindo para o desenho de políticas de indução e fomento do desenvolvimento do país, visando sua inserção no mundo globalizado.
Ademais, em virtude da preocupação com a qualidade da oferta, a permanência, a diplomação e o sucesso dos estudantes, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus câmpus (inclusive na modalidade a distância) e à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, bem como das de rendimento acadêmico. Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior.

Evolução histórica:

O número total de alunos matriculados em cursos de graduação no Brasil aumentou quase quatro vezes nas últimas duas décadas, de 1,7 milhão de estudantes em 1995 para cerca de seis milhões em 2009 e mais de oito milhões de estudantes em 2017. Contudo, nos últimos anos o crescimento foi menor: em 2012 a taxa bruta de matrícula era de 31,2% (21,8% em instituições privadas e 6,9% em instituições públicas) e em 2017 a taxa bruta de matrícula foi de 34,6% (25,7% em instituições privadas e 8,9% em instituições públicas), portanto um crescimento de apenas 3,4% em cinco anos.
O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece uma cobertura de 50% na taxa de escolarização bruta e ainda não atingimos esse percentual, o que mostra um grande espaço para ampliação da matrícula ajustada às necessidades dos diferentes territórios educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).
O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

Resultados intermediários:
•Processo de produção de conhecimento aprimorado
•Melhoria no atendimento das demandas regionais
•Ofertas qualificadas pela sociedade
•Melhor qualidade do Ensino Superior
•Fortalecimento da visão estratégica de longo prazo na educação superior
•Maior aderência das diretrizes, currículos e critérios às necessidades da sociedade e às demandas produtivas.
•Estímulo à captação de outras fontes de recursos pelas universidades;
•Maior internacionalização.
Resultado final:
•Pessoas qualificadas com habilidades de inovação para atender às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.
Impactos:
•Elevação da capacidade produtiva da força de trabalho do país;
•Sociedade com maior capacidade de inovação
•Melhoria das universidades nos rankings internacionais.
•Maior competitividade do mercado nacional no mundo globalizado.
•Aumento do impacto da produção científica brasileira.

Agentes Envolvidos:

O Ministério da Educação (MEC) é responsável por estabelecer a política nacional de educação em nível federal, bem como coordenar os diferentes níveis e partes do sistema educacional. O sistema federal de ensino superior compreende as instituições públicas federais e as instituições privadas. No ensino superior, o MEC é responsável por estabelecer, financiar, dirigir e regular o sistema federal de ensino superior, por meio de suas diferentes secretarias: Secretaria de Educação Superior (SESU) e Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

O MEC é apoiado na regulamentação, avaliação e supervisão do ensino superior por dois principais órgãos consultivos: Conselho Nacional de Educação (CNE) e Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES). E, também, por duas instituições especializadas: o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Fundação para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Articulação federativa:

A oferta de ensino superior no Brasil é uma responsabilidade compartilhada entre o governo federal, as 27 unidades federativas (os 26 estados e o Distrito Federal) e os municípios. Autoridades federais, governos estaduais e municípios têm permissão para criar e financiar a operação de instituições públicas de ensino superior. Na prática, o envolvimento das autoridades estaduais e municipais na oferta de ensino superior varia consideravelmente entre os estados em todo o país. O governo federal, por meio do PNE, estabelece a estratégia nacional para a educação superior. Também assumiu a responsabilidade primária pelo financiamento de programas de apoio estudantil, é responsável pela garantia externa de qualidade dos provedores públicos federais de ensino superior e tem responsabilidade exclusiva pelo licenciamento e garantia da qualidade dos provedores privados de ensino superior em todo o país. Os governos estaduais são responsáveis por regular e garantir a qualidade das instituições públicas estaduais e municipais em seus territórios.

Enfoque Transversal:

Articulação com a Secretaria de Educação Básica (SEB), no programa de Educação Básica de Qualidade, para melhoria da formação dos professores e, consequentemente, a melhoria da formação dos estudantes do ensino fundamental e médio. A formação de egressos do ensino médio com nível de aprendizagem adequado é fundamental para melhoria e ampliação da qualidade do ensino superior no país.

Público Alvo:

• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos.
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior

Marco Legal:

Constituição
•Constituição Federal/1988 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Leis
•Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 - Institui o Programa Mais Médicos.
•Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012 - Institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies).
•Lei nº 12.101/2009 - Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
•Lei nº 10.861/2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências
•Lei nº 9.394/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Decretos
•Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 - Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
•Decreto nº 9.235/2017 - Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
•Decreto nº 8.242/2014 – Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo e certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social.
Portarias
•Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019 - Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
•Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 - Republicada em 03 de setembro de 2018 para consolidação do texto normativo publicado no

Diário Oficial da União nº 245 de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, páginas 35 a 40 - Dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018).
•Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017 - Republicada em 03 de setembro de 2018 para consolidação do texto normativo publicado no Diário Oficial da União nº 245 de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, páginas 25 a 29 - Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.
•Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.
•Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos de monitoramento para o funcionamento dos cursos de graduação em Medicina em instituições de educação superior privadas, no âmbito dos editais de chamamento público referentes ao Programa Mais Médicos.
•Portaria MEC nº 523, de 01 de junho de 2018 - Dispõe sobre as Instituições de Ensino Superior que ofertem cursos de Medicina autorizados no âmbito dos editais de chamamento público em tramitação ou concluídos, segundo o rito estabelecido no art. 3º da Lei nº 12.871, de 2013, ou ofertem cursos de Medicina pactuados no âmbito da política de expansão das universidades federais, poderão protocolizar pedidos de aumento de vagas destes cursos, uma única vez, por meio de ofício formal à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que serão analisados de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.
•Portaria nº 330, de 05 de abril de 2018 - Dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino.
•Portaria nº 329, de 05 de abril de 2018 - Dispõe sobre a autorização e o funcionamento de cursos de graduação em Medicina nos sistemas de ensino dos estados e do Distrito Federal.
•Portaria nº 328, de 05 de abril de 2018 - Dispõe sobre a suspensão do protocolo de pedidos de aumento de vagas e de novos editais de chamamento público para autorização de cursos de graduação em Medicina e institui o Grupo de Trabalho para análise e proposição acerca da reorientação da formação médica.
•Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018 – Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.
•Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017 - Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.
•Portaria Normativa nº 21, de 21 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação no sistema federal de ensino, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior – Cadastro e-MEC.
•Portaria nº 1.005/2014 - Dispõe sobre a criação de unidades vinculadas e cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial, pelas Instituições de Educação Superior mantidas pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem.
•Portaria Normativa nº 015/2013 - Institui a Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 10 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 34,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista: - 2020 35,6 - 2021: 36,7 - 2022: 38,1 - 2023: 44,6

Regionalização da meta

Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**- 2020:** 31,41	**- 2021:** 33,01	**- 2022:** 35,01	**- 2023:** 42,1
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**- 2020:** 37,29	**- 2021:** 38,19	**- 2022:** 39,29	**- 2023:** 45,4
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**- 2020:** 43,19	**- 2021:** 43,89	**- 2022:** 44,69	**- 2023:** 50,6
Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**- 2020:** 43,27	**- 2021:** 44,07	**- 2022:** 45	**- 2023:** 51,1
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Indicador

Indicador: Taxa bruta de matrícula na graduação

Código: 8749 **Sigla:** -

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,6

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O Indicador é expresso como a razão entre o total de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º trimestre do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: julho do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
X: número de pessoas que frequentam cursos de graduação, no ano a que se refere o indicador, calculado com base na expansão da amostra da Pnad Contínua.
Y: número de pessoas com idade entre 18 e 24 anos, no ano a que se refere o indicador, calculado com base na expansão da amostra da Pnad Contínua.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c) / IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec);
Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (Inep)

Procedimento de Cálculo
• Faz-se a expansão da amostra da Pnad Contínua utilizando o peso calculado pelo IBGE (V1028).
• Calcula-se o total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos (V2009>=18 & V2009<=24).
• Calcula-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação (para o ano de 2015: V3003=07; para os anos de 2016 e 2017: V3003A=08).
• Divide-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação pelo total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos.
• Por fim, são feitas as desagregações: grandes regiões (composta a partir da variável UF); UFs (UF); e rede de ensino (V3002A).

Limitações

Uma vez que a taxa bruta de matrícula (TBM) é um indicador aproximado da oferta de cursos de graduação (sem levar em consideração as vagas ociosas), faz pouco sentido calculá-la para os diferentes grupos populacionais (negros, indígenas, brancos e amarelos; homens e mulheres; populações com diferentes níveis de renda). Caso esse cálculo seja feito, tornar-se-á difícil a interpretação da TBM como um indicador de oferta, uma vez que o numerador estará limitado aos indivíduos de determinado grupo social. O indicador tampouco será interpretável como um indicador de acesso, pois as populações que compõem seu numerador e seu denominador pertencem a faixas etárias diversas.

Investimentos Plurianuais

0688 - Construção do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/08/2020 **Data Término:** 31/08/2023 **Custo Total:** R$ 640.418,35

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0689 - Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre (AFAC)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre (AFAC)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.520.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0690 - Construção do Novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção do Novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 21/05/2012 Data Término: 31/12/2022 Custo Total: R$ 1.720.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0691 - Construção e Equipamento do Hospital Universitário do Sertão (UFCG)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção e Equipamento do Hospital Universitário do Sertão (UFCG)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 24/10/2019 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0692 - Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0694 - Construção do Campus Universitário da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção do Campus Universitário da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 31/12/2022 **Custo Total:** R$ 622.170,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00WF - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.008.008.162,69	R$ 1.345.806.252,17	R$ 1.444.975.350,37	R$ 1.551.451.971,50	R$ 1.665.774.588,65

Ação 00TD - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 23.687.294.066,01	R$ 4.040.687.668,85	R$ 5.194.928.633,91	R$ 6.867.908.456,34	R$ 7.583.769.306,91

Ação 00YJ - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05. art 8º.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.161.576.384,64	R$ 708.199.647,86	R$ 760.385.109,41	R$ 816.415.987,16	R$ 876.575.640,21

Ação 00WG - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05. art 8º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 685.008.216,68	R$ 153.443.257,04	R$ 164.750.107,04	R$ 176.890.130,55	R$ 189.924.722,05

Ação 00YI - PROUNI - Programa Universidade para Todos - Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas - Lei 11.096/05.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.259.348.441,39	R$ 506.098.722,89	R$ 543.391.872,53	R$ 583.433.061,14	R$ 626.424.784,83

Programa
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

Demandas sociais crescentes e complexas por diagnósticos educacionais cada vez mais abrangentes e fidedignos.

Causa do problema:

•Demanda crescente da sociedade por educação de qualidade que atenda as diferentes realidades do território nacional;

•Necessidade de aplicação de exames informatizados;

•Disseminação de dados mais acessíveis;

•Reformulação e\ou aprimoramento dos instrumentos de exames e avaliações, possibilitando a aplicação em datas diferentes durante o ano.

Evidências do problema:

•As evidências podem ser constatadas no uso dos produtos do Inep pelas diferentes políticas públicas e programas governamentais, entre eles Prouni, Sisu, Fundeb e monitoramento da evolução do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; instituições de ensino públicas e privadas; órgãos dos diferentes poderes e esferas governamentais; institutos de pesquisa, organismos internacionais e pela sociedade em geral.
•Aproximar de experiências internacionais, tais como:

oChartered Financial Analyst – CFA, concebido pelo instituto norte-americano CFA Institute. Entre outros requisitos para se obter o certificado a avaliação é realizada em 3 níveis diferentes e aplicada em 170 cidades no mês de junho e em 70 no mês de dezembro.

oBaccalauréat – BAC, teste francês para concessão de diplomas do ensino médio, aplicado durante uma semana em mais de 90 versões diferentes para os ensinos de ciências, economia, literatura, ensino técnico e ensino profissional

Justificativa para a intervenção:

O programa justifica-se pela necessidade de se fornecer evidências cada vez mais abrangentes e fidedignas sobre a realidade e qualidade da educação brasileira ofertada, a partir do aperfeiçoamento contínuo das estatísticas, estudos, exames e avaliações realizados.

Evolução histórica:

As estatísticas educacionais seguem uma trajetória de desenvolvimento sistemático desde 1931, a partir do estabelecimento do Convênio Interadministrativo entre a União e as unidades políticas da Federação para o desenvolvimento e a uniformização das estatísticas educacionais e conexas. Desde então, as pesquisas vêm mantendo uma rede de colaboração federativa e se aprimorando para informar a sociedade, com mais qualidade sobre as condições de oferta e atendimento do sistema educacional brasileiro.
Em 2007, dado o avanço da experiência brasileira, iniciou-se uma nova metodologia de pesquisa, iniciou-se assim uma nova estratégia de pesquisa baseada na coleta e tratamento de dados individualizados. Essa mudança possibilitou o desenvolvimento de estratégias mais robustas de controle de qualidade da informação, além da resolução de problemas de sumarização e tratamento estatístico, adicionando ainda a capacidade de novas estatísticas e estudos. Dessa forma, a pesquisa pôde apresentar resultados mais consistentes e adequados às expectativas de qualidade que a sociedade brasileira passará a requerer dos resultados apurados.
As avaliações educacionais de larga escala, por sua vez, desenvolvem-se a partir dos Estados Unidos nas décadas de 60 e 70 como instrumentos para a avaliação de resultados dos programas educacionais e o seu relacionamento aos investimentos públicos neles despendidos. No Brasil, essas avaliações se consolidam a partir das décadas de 80 e 90 e, como estratégia nacional, se materializa nos anos 90, a partir do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e em 2004, com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). A partir de então, as avaliações da educação básica em larga escala se desenvolvem aprimorando-se tanto na parte técnica (em 1995 a adoção da Teoria de Resposta ao Item (TRI) passa a possibilitar a comparação dos resultados das avaliações ao longo do tempo), quanto na abrangência de novas etapas de ensino e do público-alvo. No Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), no primeiro triênio foram avaliadas 49 áreas e já no último triênio (2016-2017-2018) abarcou 89 áreas de avaliação. Nesse período o Exame avaliou o desempenho de 1.109.408 estudantes concluintes, procedentes de 23.693 cursos de graduação, de 2.882 instituições de educação superior. Na avaliação in loco iniciou em 2009 com 424 avaliações e, atualmente, realiza cerca de 6.000 avaliações anuais.
As avaliações do SAEB extrapolam a estratégia de uma avaliação amostral das escolas públicas e passam a censitárias no ensino fundamental, avançam na avaliação também do ensino médio e passam a incluir de forma amostral as escolas privadas. Em 2013, volta-se o olhar também para o fim do ciclo de alfabetização e inclui-se no rol das avaliações de larga escala do SAEB a Avaliação Nacional da Alfabetização para as crianças da etapa final do ciclo de alfabetização.
Concomitante às avaliações, os exames dos estudantes do ensino médio e do ensino superior, além do exame de certificação de competências de jovens e adultos, também complementam as estratégias de avaliação das políticas e programas educacionais, além da regulação das Instituições de Ensino Superior. A partir da aferição do desempenho dos estudantes ao final desses ciclos, ou como estratégia de certificação, os resultados ganham expressão individual. O Enem passa a ser utilizado como estratégia para o acesso ao ensino superior, a partir de 2004, com o Programa Universidade para Todos (ProUni), e especialmente a partir de 2008 com a criação do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).
Com a promulgação da lei nº 13.005, de 25/06/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação 2014-2024, há a demanda de produção de estudos que subsidiem o monitoramento de suas metas e estratégias.
Neste contexto, a proposta de um programa que reúne as ações de produção de estatísticas, avaliação e exames educacionais configura-se como uma estratégia necessária para a coordenação e desenvolvimento de esforços e ações, além da reunião e concentração de capacidade técnica e inovativa, com vistas à manutenção, ao desenvolvimento e ao aprimoramento das pesquisas, a partir da sua rede de produtores (os órgãos de gestão das redes de ensino do diferentes entres federados e as instituições de ensino) e da ampliação da utilidade social e da confiança dos usuários e da sociedade nas

pesquisas e no instituto que as produz.

Comparações Internacionais:

No cenário internacional há um movimento capitaneado pelos diferentes Institutos Nacionais de Estatística, órgãos produtores de estatísticas oficiais de diferentes países, para o fortalecimento da credibilidade institucional e das próprias estatísticas, conquanto resultados das pesquisas conduzidas por essas organizações. Esse movimento decorre também da necessidade percebida de aprimoramento frente às mudanças introduzidas pela maior disponibilidade de dados e meios para o seu tratamento, viabilizados tanto pela redução de custos como pelo desenvolvimento de novas soluções de tecnologia da informação (big data).

Nesse sentido, o Inep observando o Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE, que, entre outras finalidades, propõe-se a fomentar a discussão sobre a cultura de qualidade na produção estatística dos diversos órgãos do Sistema Estatístico Nacional (SEN), e a própria Resolução das Nações Unidas sobre os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, elaborou e publicou a Portaria nº 91/2017, que torna público os princípios fundamentais e boas práticas que orientam a produção e divulgação das estatísticas educacionais oficiais produzidas pelo Inep.

Esse esforço é fundamental para sustentar as atividades de cooperação internacional, tanto em pesquisas específicas como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) e a Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (Teaching and Learning International Survey ¬ TALIS), quanto para o desenvolvimento de relatórios internacionais de políticas comparadas e de monitoramento de compromissos e objetivos conjuntos, como o Education at a Glance (EAG) e o relatório de monitoramento dos Objetivos dos Desenvolvimento Sustentável (ODS – 2030).

Os indicadores são estabelecidos a partir da interação entre os diversos países, membros e convidados, nas diferentes instâncias técnicas e políticas coordenadas pelos organismos internacionais. Eles buscam apresentar os sistemas educacionais dos países, de forma objetiva, a partir de temas-chave relacionados à educação: acesso, trajetória, permanência, financiamento, ganhos sociais e econômicos da educação, entre outros. A partir dos resultados dos indicadores e de sua análise frente ao cenário internacional, os relatórios e as informações servem aos gestores das políticas educacionais, parlamentares, imprensa e sociedade civil organizada na discussão, formulação e acompanhamento das políticas e ações públicas setoriais.

Busca-se aproximar de experiências internacionais, tais como: a Chartered Financial Analyst (CFA), concebido pelo instituto norte-americano CFA Institute; e o Baccalauréat (BAC), teste francês para concessão de diplomas do ensino médio.

A política de avaliação da Educação Superior, por meio do Sinaes, tem por objetivo a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior.

Estudo comparado com experiências internacionais demonstra que a maioria das dimensões institucionais consideradas na avaliação da Educação Superior, nos termos do Art. 3º da Lei 10.861/2004, também são adotadas por países representativos dos cinco continentes, a saber Estados Unidos, Canadá, México, Argentina, Chile, Alemanha, França, Portugal, Espanha, Reino Unido, China, África do Sul, Índia e Austrália.

O Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL (ARCU-SUL) é resultado de um Acordo entre os Ministros de Educação de Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile, homologado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL através da Decisão CMC nº 17/08.

O sistema executa a avaliação e acreditação de cursos universitários, e é gerenciado pela Rede de Agências Nacionais de Acreditação, no âmbito do Setor Educacional do MERCOSUL.

O Sistema respeita as legislações de cada país e a autonomia das instituições universitárias, e considera em seus processos apenas cursos de graduação que tenham reconhecimento oficial em seu país e com graduados.

O Sistema ARCU-SUL oferece garantia pública, entre os países da região, do nível acadêmico e científico dos cursos. O nível acadêmico será estabelecido conforme critérios e perfis tanto ou mais exigentes que os aplicados pelos países em seus âmbitos nacionais análogos.

Relação com os ODS:

"Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos"

Resultados Esperados:

Gerar evidências da qualidade do ensino ofertado acerca de Instituições de Educação Básica e Superior, Profissional e Tecnológica, com foco no aprimoramento das metodologias e instrumentos de produção de informações estatísticas, estudos, exames e avaliações, de modo a subsidiar o conhecimento e o processo decisório do poder público e da sociedade em geral.

Agentes Envolvidos:

Inep, Ministério da Educação, instituições de ensino públicas e privadas, sistemas de ensino, Ministério da Saúde, Ministério da Cidadania, organismos internacionais, entre outros agentes.

Articulação federativa:

As informações produzidas pelo Inep são realizadas em articulação com órgãos federais, estados, municípios e instituições de ensino públicas e privadas. Essa articulação envolve desde convênios, descentralização de créditos, até acordos de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais para o desenvolvimento e aprimoramento do seu trabalho.

Enfoque Transversal:

Os estudos, estatísticas, exames e avaliações institucionais subsidiam diferentes programas e políticas públicas, uma vez que são utilizadas de forma ampla e transversal.

Público Alvo:

MEC, Demais Órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal, instituições de ensino públicas e privadas, Organismos Internacionais, estudantes, pesquisadores e a sociedade em geral.

Marco Legal:

- CF Art. 87 Parágrafo Único, Incisos I e II;
- CF Título VIII;
- CF Art 208; § 3º, art 22, inciso XVIII;
- Lei nº 8.069/1990
- Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- Lei nº 10.861/2004 (SINAES);
- Lei nº 11.494/2007;
- Lei nº 11.507/2007;

•Lei nº 11.892/2008
•Lei nº 11.947/2009
•Lei nº 12.269/2010;
•Lei nº 12.801/2013
•Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação 2014-2024;
•Decreto nº 5.154/2004
•Decreto nº 5.224/2004
•Decreto nº 5.840/2006
•Decreto nº 6.092/2007;
•Decreto nº 6.425/2008
•Decreto nº 7.114/2010;
•Decreto nº 7.590/2011;
•Decreto nº 9.507/2017;
•Decreto nº 9.235/2017;
•Portaria nº 295/2014;
•Portaria nº 174/2015;
•Portaria nº 264/2007
•Portaria nº 316/2007
•Portaria nº 91/2017
•Portaria nº 468/2017
•Portaria nº 503/2019
•Portaria Normativa nº 11/2017,
•Portaria Normativa nº 840/2018,
•Instrução Normativa nº 04/2018;
•Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011,
•Portaria Ministerial n° 2.270/2002;
•Portaria Ministerial nº 3415/2004;
•Portaria Ministerial nº 1674/2006
•Portaria MEC nº 807/2010
•Portaria MEC nº 235/2011
•Portaria Ministerial nº 867/2012;
•Portaria Ministerial nº 1.350/2010;
•Portaria MEC nº 794/ 2013;
•Portaria Normativa MEC n° 21/2017.
•Portaria MEC nº 482/2013, alterada pelas Portarias nº 564/2017 e nº 447/2017;
•Portaria Normativa MEC nº 22/2016.
•Portaria MEC nº 981/2016.
• Portaria MEC nº 1.162/2018.
• Portaria MEC/SETEC nº 51/2018.
•Resolução CNE/CEB nº 04/99;
•Resolução CNE/CEB nº 1/2018
•Acórdão TCU nº 2.267/2005
• Acórdão TCU 1175-2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

•Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1240 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, buscando o aprimoramento contínuo e a adequação às demandas, à complexidade da oferta educacional e à diversidade e amplitude do território nacional, de forma a oferecer evidências abrangentes e fidedignas sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052J - Realizar 100% dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, conforme planejamento anual.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 100 - 2022: 100 - 2023: 100

Justificativa para ausência de regionalização: Os exames, avaliações e levantamentos estatísticos são realizados em todo território nacional, porem os dados podem ser desagregados por região.

Indicador

Indicador: Indicador para monitoramento do cumprimento da meta do Inep no Plano Plurianual

Código: 8705 **Sigla:** Idinep

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração: Sim

Descrição: Percentual das atividades previstas realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: refere-se ao ano do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º semestre do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
i. Estudos e Pesquisas (XT): Monitoramento do PNE; Em Aberto; Rbep; Sinopses Estatísticas da Educação Básica e da Educação Superior; Resumos Técnicos da Educação Básica e da Educação Superior; Pirls; Pisa; Talis; EaG; Erce; Cadernos de Estudos e Pesquisas
ii. Levantamentos estatísticos (YT): Censo da Educação Básica; Censo da Educação Superior
iii. Exames (WT): Enem; Encceja; Celpe-Bras;
iv. Avaliações educacionais (ZT): Saeb 2º ano do ensino fundamental; Saeb 5º ano do ensino fundamental; Saeb 9º ano do ensino fundamental; Saeb 3ª série do Ensino Médio; Enade; Avaliação da educação superior in loco.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Inep

Forma de Disponibilização do Indicador:
Publicação no Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo
Conforme descrito na fórmula de cálculo e variáveis:

Inicialmente calcula-se o percentual de atividades previstas realizadas para cada um dos quatro subgrupos (estudos e pesquisas; levantamentos estatísticos; exames; avaliações educacionais) e, posteriormente, calcula-se a média desses quatro percentuais.

Limitações

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tema: Justiça e segurança pública

Diretriz:

Aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado

Problema:

Baixa Efetivação da Justiça

Causa do problema:

Produção de conteúdos inadequados (Estatuto da Criança e do Adolescente); morosidade; ineficiência na gestão de ativos; acesso à informação deficiente; instrumentos de acesso à justiça ineficientes; deficiência na fiscalização e aplicação de sanções e remédios; legislação desatualizada; crise migratória; aumento do fluxo de migrantes no País; tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse e dificuldade de monitoramento de fusões.

Evidências do problema:

Incentivo às condutas lesivas; não reparação de danos; lesões a direitos; aumento da Violência e Criminalidade; abuso de Poder Dominante; sucateamento dos Ativos; prejuízo na Arrecadação de Receitas para a Política Pública e prejuízo na Preservação da Memória Nacional.

Justificativa para a intervenção:

não se aplica

Evolução histórica:

não se aplica

Comparações Internacionais:

não se aplica

Relação com os ODS:

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos;

Resultados Esperados:

Aumento da cultura da concorrência; redução de infrações de mercado; redução da impunidade; aumento da análise de processos; aumento da capacidade de processamento técnico dos documentos; aumento da arrecadação de receitas decorrentes da alienação de ativos para aplicação na política pública; aumento do
acesso às ferramentas de defesa do consumidor; melhoria dos instrumentos de pesquisa; maior equidade na aplicação da justiça; inclusão social; mercado eficiente; ampliação da capacidade e investimento do estado; sociedade mais justa; credibilidade na aplicação da justiça; redução na judicialização; maior equidade social; segurança jurídica; transparência, acesso à informação e efetivação dos direitos.

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon, Secretaria Nacional de Justiça - Senajus, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad, Arquivo Nacional - AN e Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Articulação federativa:

não se aplica

Enfoque Transversal:

não se aplica

Público Alvo:

Sociedade, Estado e Mercado.

Marco Legal:

Constituição Federal 88; Lei nº 8.159/1991;Decreto nº 4.073/2002;

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; Portaria Interministerial nº 994, de 30 de maio de 2012; Resolução CADE nº 02/2012; Resolução CADE nº 16/2016; Guia - Análise de Atos de Concentração Horizontal; Guia - Para Análise da Consumação Prévia de Atos de Concentração Econômica (Gun Jumping); Guia - Para Envio de dados ao Departamento de Estudos Econômicos do Cade; Guia - Guia de Remédios
Manual Interno da Superintendência-Geral para Casos Ordinários; Manual - Diligências de Busca e Apreensão Cíveis: informações gerais sobre

operacionalização; Guia - Programa de Leniência Antitruste do Cade.

Lei n°13.140. de 26 de junho de 2015; Lei n°13.105, de 16 de março de 2015; Lei n°13.431/2017; Lei n°9.790, de 23 de marco de 1999; Lei n°4.567, de 04 de setembro de 1942; Lei nº 13.445, de 2017; Lei n° 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997; Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016; Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Artigos 74 a 77 e 252 a 256); Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; Decreto n°3.100, de 30 de junho de 1999; Decreto nº 9.199, de 2017; Decreto nº 5.047 de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013; Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022); Decreto n° 3.927/2001; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, Artigo 14 e inciso II, IV e VI e (diversos tratados internacionais de cooperação jurídica internacional); Decreto nº 840, de 1993; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013; Portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Portaria n°362 de 1 de marco de 2016; Portaria n°501/2019 – Marco Normativo Registro Sindical; Portaria Interministerial n°1186, de 2 de julho de 2014; Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014; Artigo n°220, § 3º da Constituição Federal.

Lei n°7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei n°º 11.343, DE 23 de agosto de 2006; Decreto nº 5.912, DE 27 de setembro de 2006;
Decreto nº 9.761, DE 11 de abril de 2019; Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.

Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei nº 13.249/2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019); Leis n.º 7.347/85; Lei nº 9.008/95; Decreto nº 2.181/97 (Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências); Decreto nº 6.523/2008 (Regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC); Decreto nº 7.962/2013 (Regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico); Decreto nº 7.963/2013 (Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo); Decreto nº 8.573/2015 (Dispõe sobre o Consumidor.gov.br, sistema alternativo de solução de conflitos de consumo, e dá outras providências); Decreto nº 9.662/2019 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS); Decretos n.º 1.306/94; Portaria MJ nº 905/2017 (Aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional do Consumidor); Portaria MJ nº 1.488/08; Portaria Nº 2.314/2018; Ata da 218ª Reunião Ordinária, 14/03/2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional das Relações de Consumidor
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

Política de Defesa da Concorrência

Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados
Política Arquivística do Poder Executivo Federal

Política de Gestão de ativos do Fundo Nacional Antidrogas
Política de Apoio e Fomento à Redução da Oferta de Drogas

Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania
Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia
Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1210 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta do Objetivo

050X - Alcançar 80% do índice de direitos promovidos aos cidadãos, de acesso ao acervo da memória nacional, da defesa do mercado concorrencial e do consumidor e da aplicação da justiça na gestão de ativos

Órgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 75,32

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 74,71 - 2021: 76,71 - 2022: 78,78 - 2023: 80

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020: 74,71	- 2021: 76,71	- 2022: 78,78	- 2023: 80	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Indicador

Indicador: Índice de Direitos Promovidos

Código: 8672 **Sigla:** -

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 75,32

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: As ações que irão compor o indicador são:
Arquivo Nacional - AN: O indicador "Percentual de usuários atendidos" contemplado no indicador do Programa "Justiça" do PPPA 2020-2023 é composto pelos dados relativos aos usuários atendidos presencialmente ou à distância no Arquivo Nacional em sua Sede ou na Coordenação Regional no Distrito Federal.
Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE: O CADE definiu ter como referência a análise de casos de "Atos de Concentração", medir saídas/entradas, que oferece uma noção de como está evoluindo o fluxo de julgamento de processos, ou seja, um bom referencial sobre a gestão das demandas.
Secretaria Nacional de Justiça – Classificação Indicativa: a Classificação Indicativa é informação aos pais acerca do conteúdo que pode não ser recomendado a determinadas faixas etárias e atinge programas de TV (aberta e por assinatura), cinema, vídeo doméstico (DVD), jogos eletrônicos e aplicativos, jogos de RPG e vídeo por demanda (VOD). O indicador será compostos pelas obras analisadas sobre o total de obras aptas recebidas.
Secretaria Nacional de Justiça – Naturalização: o indicador será composto pelos processos de solicitação de naturalização recebidos e decididos pelo período de um ano.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD: o indicador e sua meta serão mensurados pelas operações de recebimento e destinação de ativos perdidos em favor da União.
Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON: o Consumidor.gov.br propõe a prestação de um serviço que visa a resolução alternativa de conflitos de consumo, pela internet, a partir da ação integrada entre a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Procons, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Justiça e empresas participantes. Considerando que o foco da plataforma é promover a comunicação direta entre consumidores e fornecedores de produtos e serviços de consumo, a participação das empresas é voluntária e só permitida àquelas que aderem formalmente ao serviço, mediante assinatura de termo, no qual se comprometem a conhecer, analisar e investir todos os esforços disponíveis para a solução dos problemas apresentados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
[(reclamações resolvidas no ano/total de registro de reclamações do ano + Atos de Concentração - AC decididos pelo Cade no ano/número total de processos de AC notificados ao Cade no ano + processos de naturalização decididos no ano/ número total de processos de naturalização recebidos no ano + obras analisadas no ano/Quantidade total de obras aptas recebido no ano + bens alienados e cedidos no ano / Total de bens recebidos no ano + número de usuários atendidos no ano/Número total de usuários que demandam informações do acervo no ano) x 100] / 6

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: O indicador será apurado por diferentes unidades conforme a seguir detalhado:

AN: Coordenação-Geral de Acesso e Difusão do Arquivo Nacional - ASPLAM/GABIN/AN/MJSP;
CADE: Diretoria de Administração e Planejamento da Assessoria de Planejamento e Projetos - SEPLAN/DAP/CADE/MJSP;
Senajus: Divisão Processual de Classificação Indicativa Coordenação de Classificação Indicativa - COCIND/DPJUS/SENAJUS/MJSP;
Senajus: Divisão de Nacionalidade e Naturalização - DNN, do Departamento de Migrações - DNN/DEMIG/SENAJUS/MJSP
Senad: Coordenação-Geral de Gestão e Planejamento de Ativos Apreendidos - CGGA/DGA/SENAD/MJSP; e
Senacon: Coordenação-Geral do Sindec - CGSINDEC/DPDC/SENACON/MJSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:
A Coleta das informações se dará com cada unidade participante do indicador conforme detalhamento a seguir:

AN: a fonte de coleta dos dados do indicador são os relatórios mensais de atendimento da Coordenação-Geral de Acesso e Difusão, que consolida os dados relativos aos usuários atendidos pelas equipes da Sala de Consultas e do Atendimento à Distância da Sede e pela equipe da Sala de Consultas da Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal.
CADE em Números:
http://cadenumeros.cade.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Painel%2FCADE%20em%20N%C3%BAmeros.qvw&host=QVS%40srv004q6774&anonymous=true.
Senajus: Sistema CLASSIND (Interno do MJSP) e Sistema SEI - Classificação Indicativa.
Senajus: Divisão de Nacionalidade e Naturalização - DNN, do Departamento de Migrações.
Senad: banco de dados do sistema GFunadWeb.

Procedimento de Cálculo
O indicador será calculado a partir da soma dos percentuais de cada unidade, multiplicando o somatório por 100 (cem) por cento e dividindo por 6 (que é a quantidade de ações que serão mensuradas) para se chegar a um percentual total.

Cada unidade detalhou como será sua metodologia de cálculo internamente conforme abaixo:

AN: razão entre o total de usuários atendidos e o total de usuários que demandam informações sobre o acervo do Arquivo Nacional. O total de usuários atendidos soma a quantidade de usuários atendidos presencialmente e a distância (por telefone e por correspondência postal e eletrônica).
CADE: razão entre o total de processos de Atos de Concentração - AC decididos pelo CADE sobre o número total de processos de Atos de Concentração - AC notificados ao CADE.
Senajus - Classificação Indicativa: razão entre a Quantidades de obras analisadas sobre Quantidade total de obras com documentação e material completos aptos para análise.
Senajus - Naturalização: razão entre o número total de processos de naturalização decididos sobre o número total de processos de naturalização recebidos.
Senad: razão entre o total de bens alienados e cedidos sobre a quantidade total de bens recebidos.
Senacon: razão entre a reclamações avaliadas como resolvidas pelos consumidores mais as reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores sobre o total de reclamações finalizadas (resolvidas, não resolvidas e não avaliadas).

Limitações

Investimentos Plurianuais

0695 - Modernização de Equipamentos de Informática dos PROCONS

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Modernização de Equipamentos de Informática dos PROCONS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tema: Justiça e segurança pública

Diretriz:

Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Problema:

Alto índice de criminalidade

Causa do problema:

Falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; patrimônio; trafego entre outros; influências das facções dos presídios; corrupção; falha na delimitação das competências constitucionais e fronteiras desprotegidas

Evidências do problema:

Sensação de insegurança na sociedade; Impacto econômico e Reflexo negativo da imagem do país

Justificativa para a intervenção:

Não se aplica

Evolução histórica:

Não se aplica

Comparações Internacionais:

Não se aplica

Relação com os ODS:

ODS 3 - Saúde e Bem Estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

Facções e organizações desarticuladas; salvaguarda ao erário / diagnóstico; órgãos e entes articulados; órgãos de inteligência fortalecidos; equalização de estrutura e doutrina; aumento da percepção de segurança; melhoria da imagem do país e das instituições, ampliação da capacidade de investimento do Estado e Enfraquecimento da criminalidade.

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP; Secretaria de Operações Integradas - SEOPI; Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN; Polícia Federal - PF; Polícia Rodoviária Federal - PRF; Secretarla Nacional de Justiça - Senajus; Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad e Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Articulação federativa:

Não se aplica

Enfoque Transversal:

Não se aplica

Público Alvo:

Sociedade

Marco Legal:

Artigo 5º Constituição Federal; Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017; Lei nº 9.613/98 (art. 9º; art. 10, inciso IV; art. 12); Lei n. 9.654 de 1998 (Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal); Lei n. 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei n. 13.675 de 2018 (Cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social (PNSPDS e Susp); Lei n. 13.756 de 2018 (Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública); Lei n° 13.614 de 2018 (Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans); Lei n° 9.883 de 1999 (Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência); Lei n° 7.210/84; Lei Nº 13.500, de 26 de outubro de 2017; Lei nº 8.072/90; lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o FUNAD; Lei 11.343/06 institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad); Lei n°7.209/84 Reforma do Código Penal; Lei n°9.099/95 Juizados Especiais Criminais; Lei n°9.714/98 Lei das Penas Alternativas; Lei n°10.259.01 Juizados Criminais Federais; Lei n°12.403/11, altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória e demais medidas cautelares; Lei n° 11.340 de 07 de agosto de 2006; Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI); Lei n° 13.104 de 09 de março de 2015; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad); Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001; Lei nº

13.022, de 8 de agosto de 2014; Lei nº 13.249 de 13 de janeiro de 2016 e alterações (PPA 2016-2019); Lei nº 11.473/2009; Lei nº 13.445/2017; Lei nº 9.784/99; Lei nº 9.873/99; Lei nº 12.258, de 2010; Lei nº 9.983/00; lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm); Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM); Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; Lei 12.683 de 09 de julho de 2012; Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015; Lei Complementar Nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - Institui o Funapol; Lei Complementar nº 079, de 1994; Lei Complementar nº 119, de 2005; Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941; (Código de Processo Penal); Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; (Código Penal); Decreto nº 56.826, de 2 de setembro de 1965; Decreto n° 9.663, de janeiro de 2019 e Normas Infralegais; Decreto n° 1.655 de 1995 (Define a competência da Polícia Rodoviária Federal); Decreto n° 5.480 de 2005 (Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal); Decreto n. 8.903 de 2016 (Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras); Decreto Nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol; Decreto n° 3.695 de 2000 (Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública); Decreto n°9.699, de 08 de fevereiro de 2019; Decreto nº 6.049/07; Decreto nº 5.912, DE 27 de setembro de 2006; Decreto nº 9.761, DE 11 de abril de 2019; Decreto nº 6.049/07; Decreto nº 9.662 de 01 de janeiro de 2019 e alterações (Estrutura Regimental do MJSP); Decreto nº 9.199/2017; Decreto nº 86.715, de 1981 - regulamenta o estatuto do estrangeiro; Decreto nº 1.983, de 1996 - PROMASP; Decreto nº 3.505/00; Decreto nº 4.376/02; Decreto nº 5.110/04; Decreto n° 5.123 de 1º de julho de 2004; Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010 e alterações (Enfrentamento crack); Decreto nº 8.759 de 10 de maio de 2016 (Regulamenta PPA 2016-2019); Decreto nº 9.489 de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS); Decreto n° 9.609/2018; Decreto n° 9.630/2018; Decreto nº 5.721, de 13 de março de 2006; Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006; Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.016, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004; Decreto nº 4.410, de 07 de outubro de 2002; Decreto nº 3.988, de 29 de agosto de 2001; Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001; Decreto nº 3.810, de 2 de maio de 2001; Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; Decreto n 3.598, de 12 de setembro de 2000; Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000; Decreto nº 3.324, de 30 de dezembro de 1999; Decreto nº 2.428, de 17 de dezembro de 1997; Decreto nº 2.095, de 17 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996; Decreto nº 1.899, de 09 de maio de 1996; Decreto Legislativo nº 55, de 1995; Decreto nº 1.476, de 02 de maio de 1995; Decreto nº 1.320, de 30 de novembro de 1994; Decreto nº 862, de 9 de julho de 1993; Decreto nº 166, de 3 de julho de 1991; Decreto n° 154, de 26 de junho de 1991; Decreto nº 56.826, de 2 de setembro de 1965; Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011; Medida Provisória Nº 870 de 1º de janeiro de 2019; Portaria Conjunta MJ-PGR-AGU nº 1-2005, de 27 de outubro de 2005; Portaria n.º 1.876, de 27 de outubro de 2006; Portaria Interministerial nº 26, de 14 de agosto de 1990; Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017 - Regimento Interno da PF; Portaria n. 224 de 2018 Regimento Interno da PRF; Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017; Portaria MJ 3123/12; Portaria nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017; Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse); Portarias SESGE/MJ 112/2013, 88/2014 e 269/2016; Portaria MF nº 330/98; Portaria nº 5 de 4 de janeiro de 2018; Portaria Interministerial nº 1.777 de 2003 (Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário); Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF); Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP); Resolução nº 9, de 04 de maio de 2005, do STJ;
Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Crianças e Adolescentes ratificada pelo Brasil (1997);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Política de Cooperação Jurídica Internacional Civil

Política de Fortalecimento do Sistema Penitenciário
Política de Inteligência Penitenciária - SISDEPEN
Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso
Política de Valorização do Servidor Penitenciário
Política de Obras Penitenciárias

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Política de Prevenção e Repressão à Criminalidade

Programa de Proteção Integrada de Fronteira
Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais

Política de Integração Operacional

Política Nacional de Segurança Pública - PNSP

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta do Objetivo

050N - Realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA

Órgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: quantidade de operações

Linha de base: 4.727

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: **- 2020** 5.000 **- 2021:** 10.000 **- 2022:** 15.000 **- 2023:** 40.000

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*quantidade de operações*		
Meta prevista para:	**- 2020:** 5.000	**- 2021:** 5.000	**- 2022:** 5.000	**- 2023:** 40.000	

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Indicador

Indicador: Índice de Operações de Combate à Criminalidade

Código: 8661 **Sigla:** -

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.727

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: As operações que irão compor o indicador são:
SENASP: operações que compreendem um conjunto de atividades coordenadas pelo Projeto Estratégico "Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta", contemplando a entrega de três produtos em cada município selecionado dentre aqueles que possuem os maiores índices de criminalidade violenta: i) Elaboração de Diagnóstico Local de Segurança; ii) Elaboração de Plano Local de Segurança e; iii) Estruturação da Gestão e Governança Integrada. A entrega dos três produtos em cada município selecionado será considerada uma operação.
O Diagnóstico Local de Segurança é uma pesquisa multidisciplinar para extrair informações e dados de indicadores socioeconômicos e criminais territoriais sobre situações, fatos e realidades que tenham ou possam ter correlação com a ocorrência de crimes no local, especialmente nas áreas de saúde, educação, cidadania, desenvolvimento regional e segurança pública, por meio de metodologia padronizada e definida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.
O Plano Local de Segurança é um plano de ação integrado que descreve ações, metas e resultados esperados para os órgãos e unidades da União, Estado e Município.
A Estruturação da Gestão e Governança Integrada são os mecanismos de monitoramento, controle e avaliação do Diagnóstico Local de Segurança - DLS e do Plano Local de Segurança - PLS, com a efetiva integração interfederativa e interagencial para coordenação das ações e resultados esperados.
SEOPI: operações integradas de segurança pública compreendendo eventos ordinários e de relevância, como planejamento e coordenação dos órgãos de Segurança Pública nas Eleições, Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, Esforço Integrado nas Fronteiras, Transporte de material radioativo, operações pontuais como Luz na Infância, Imperium, Chronos , entre outras que sejam necessárias para atendimento a demandas específicas, diante de um incidente ou crise que demande a atuação integrada.
Importante ressaltar que considerando as atribuições estimou-se, também, a realização de operações integradas específicas para o combate ao crime organizado e em regiões de fronteiras, diante de complexidade e o contexto atual das rotinas das organizações criminosas, fazendo-se necessária uma integração a nível nacional de todos os entes para uma repercussão mais efetiva e impactante no combate a tais atividades delituosas.
O planejamento e a coordenação das operações integradas seguem a metodologia da Doutrina Nacional do Processo de Atuação Integrada, destacando as seguintes etapas e tarefas para o ciclo de planejamento:
Ações Preparatórias:
I) Receber a demanda;
II) Definir o escopo do planejamento da operação;
III) Realizar reunião interna de alinhamento e validação do escopo do planejamento.
Diagnóstico de risco:
I) Criar e validar do formulário de diagnóstico;
II) Preparar banco de dados de e-mails para envio do formulário;
III) Receber, tabular e consolidar os dados;
IV) Analisar os dados e elaborar a matriz de riscos da operação;
V) Validar matriz dos fatores de riscos da operação.
Elaboração dos planos e documentos integrados:
I) Coletar dados gerais de contextualização da operação;
II) Definir objetivos e missão geral da operação;
III) Definir órgãos envolvidos, níveis de governança e coordenação;
IV) Elaborar matriz de responsabilidades dos órgãos;
V) Elaborar matriz de atividades da operação;
VI) Elaborar protocolos integrados;
VII) Elaborar Plano Estratégico/Operacional de Atuação Integrada;
VIII) Apresentar Plano Estratégico/Operacional de Atuação Integrada aos órgãos envolvidos;
Organização da operação:
I) Realizar reunião de nivelamento das atribuições e rotinas diárias;
II) Preparar lista de participantes para acesso aos CICCs/similares;
III) Providenciar a logística necessária para o funcionamento dos CICCs/similares;
IV) Preparar/adequar sistemas de monitoramento e realizar testes de funcionalidades;
V) Realizar treinamento dos envolvidos para uso das ferramentas de monitoramento;
VI) Cadastrar a matriz de atividades da operação no sistema de monitoramento.
Nesse sentido, as operações integradas demandam desde o ciclo do planejamento até a consolidação um envolvimento de várias agências e troca de dados e informações que garantem sua efetividade, sendo um indicador mensurável e objetivo da atuação da Secretaria de Operações Integradas em prol da Segurança Pública, garantindo uma visão clara à sociedade sobre sua atuação.
DEPEN: operações da Força de Cooperação Penitenciária são ações do Depen que visam à retomada do controle de unidades prisionais estaduais em situações críticas atuais ou iminentes marcada pela efetiva presença do Estado, podendo ocorrer por meio de uma, ou mais, das ações a seguir:
•Estabelecimento da segurança e ordem, por meio das ações de segurança penitenciária;
•Ações de assistência jurídica realizadas, por intermédio de uma força tarefa da Defensoria Pública, composta de Defensores Públicos estaduais e federais, em caráter voluntário, para atuar nos estados da federação no âmbito do projeto;
•Ações de cidadania, tais como: serviços de atendimento de saúde, documentação pessoal básica e levantamento de perfil – educacional, profissional e social - voltado à qualificação dos atendimentos dos presos.
Uma das ações de estabelecimento da segurança e ordem é a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP, que é composta por agentes federais de execução penal, agentes penitenciários estaduais e do Distrito Federal, cedidos com base na convocação às unidades federativas. Outras ações concernem na promoção de políticas de cidadania como trabalho, educação, saúde, atenção aos grupos específicos, educação em serviços penais, aparelhamento, implementação de sistema de controle de gestão prisional.
A composição do contingente da FTIP se dá com base em convênios de cooperação federativa, instrumento jurídico padrão celebrado entre os Estados e a União. A lei nº 11.473/07 regulamentou a cooperação federativa no âmbito da segurança pública, que norteou a confecção dos acordos entre os entes federativos e a União. Atualmente a Portaria nº 65, de 25 de janeiro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, regulamentou a formação da FTIP.
As ações de assistência jurídica a realizadas no sistema penitenciário estadual diminuem a influência das facções que muitas vezes cooptam integrantes por meio de oferecimento de pagamento de advogados para presos sem condições financeiras.
Polícia Federal - PF: Operacionais de Polícia Judiciária a seguir detalhadas:
i) Operação Especial de Polícia Judiciária é aquela caracterizada por deflagração decorrente de investigação policial da Polícia Federal

em que haja simultaneamente o emprego de pelo menos 03 recursos extraordinários e 01 técnica para obtenção de prova, todos definidos em lista normativa específica (dado de acesso restrito por se tratar de documento preparatório).
ii) Operação Comum de Polícia Judiciária é aquela caracterizada por deflagração decorrente de um conjunto de ações de investigação que demande o emprego de pelo menos um 01 recurso extraordinário definido em lista normativa específica e empregue 08 ou mais policiais simultaneamente por qualquer período ou 04 ou mais policiais simultaneamente por período superior a 07 dias em atuação conjunta com outras instituições.
iii) Operação Simples de Polícia Judiciária é a caracterizada por flagrante ou fase de ação (deflagração) decorrente de investigação ou trabalho ostensivo da Polícia Federal relacionado à polícia judiciária.
Polícia Rodoviária Federal – PRF: operações de combate ao crime executadas pelo setor operacional (Diretoria de Operações) realizadas mediante plano de ação, tendo local e período específico de início e fim. Estas operações são realizadas mediante registro em documento denominado Ordem de Serviço junto ao sistema SEI.
As operações de inteligência são voltadas para levantamento de dados e informações que visam o combate à criminalidade e, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal - PRF, tem caráter permanente e são desenvolvidas regionalmente sob supervisão da unidade central, sendo realizadas mediante registro qualificado por meio do Plano de Operação de Inteligência, inserido em sistema próprio (Argus).
As operações de combate ao crime compreendem os seguintes temas:
Roubo/Furto/Receptação de Carga;
Tráfico/Consumo de Drogas e Entorpecentes;
Contrabando e Descaminho;
Roubo/Furto/Receptação de Veículo;
Exploração Sexual Infanto-Juvenil;
Tráfico/Porte de Armas e Munições;
Adulteração Veicular;
Assalto a Ônibus;
Adulteração de Combustíveis;
Crime contra o Meio Ambiente;
Roubo a Pessoas e Estabelecimento Comercial;
Falsificação de documentos, Estelionato e Fraude;
Tráfico de Seres Humanos e Trabalho Escravo/Infantil;
Crime Tributário;
Atentado contra instituições públicas;
Homicídio Contra Policial;
Extração e Transporte Ilegal de Madeira;
Roubo a Banco e Transporte de Valores;
Transporte clandestino de passageiros;
Uso de Documento Falso;
Foragido da Justiça;
Homicídio;
Latrocínio;
Moeda Falsa;
Roubo/Furto/Receptação de Animais;
Sequestro e Cárcere privado;
Terrorismo;
Tráfico de Animais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Operações da PF + Operações da PRF + Operações da SEOPI + Operações da Senasp + Operações do Depen

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: A Coleta das informações se dará com cada unidade participante do indicador conforme detalhamento a seguir:
SENASP: Relatório do Projeto "Programa Nacional de Enfrentamento a Criminalidade Violenta", que será confeccionado pelo Gerente do Projeto e monitorado pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública durante as fases de planejamento e implantação em cada município. O Relatório contemplará o acompanhamento da execução de todas as atividades e tarefas do Projeto, em especial, o percentual de execução das três entregas: i) Elaboração de Diagnóstico Local de Segurança; ii) Elaboração de Plano Local de Segurança e; iii) Estruturação da Gestão e Governança Integrada.
SEOPI: A Secretaria de Operações Integradas utiliza como fonte de registro o Sistema Cortex, sendo os dados coletados pelo Coordenação-Geral do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional da Diretoria de Operações e pela Coordenação Administrativa da Diretoria de Inteligência.
DEPEN: A Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penitenciárias fornece informações relativas à coordenação da Força de Intervenção Penitenciária; a Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais fornece informações que dizem respeito às Assistências à saúde, ao Educação e ao trabalho; a Corregedoria do Depen fornece as informações referentes a assistência jurídica; a Assessoria de Assuntos Estratégicos do Depen consolidará todas as informações que serão encaminhadas para monitoramento.
PF: A Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado concentra a administração e a gestão das ações operacionais registradas pelas unidades descentralizadas, responsáveis pelo registro dos procedimentos no sistema Palas.
PRF: Coordenação de Planejamento e Controle Operacional – CCO / Diretoria de Operações - DIROP e Divisão de Inteligência Policial – DINP / Coordenação-Geral de Inteligência - CGI, através do Sistema SEI e sistema ARGUS

Forma de Disponibilização do Indicador:
A Coleta das informações se dará com cada unidade participante do indicador conforme detalhamento a seguir:
SENASP: Relatório do Projeto "Programa Nacional de Enfrentamento a Criminalidade Violenta", que será confeccionado pelo Gerente do Projeto e monitorado pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública durante as fases de planejamento e implantação em cada município. O Relatório contemplará o acompanhamento da execução de todas as atividades e tarefas do Projeto, em especial, o percentual de execução das três entregas: i) Elaboração de Diagnóstico Local de Segurança; ii) Elaboração de Plano Local de Segurança e; iii) Estruturação da Gestão e Governança Integrada.
SEOPI: A Secretaria de Operações Integradas utiliza como fonte de registro o Sistema Cortex, sendo os dados coletados pelo Coordenação-Geral do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional da Diretoria de Operações e pela Coordenação Administrativa da Diretoria de Inteligência.
DEPEN: A Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penitenciárias fornece informações relativas à coordenação da Força de Intervenção Penitenciária; a Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais fornece informações que dizem respeito às Assistências à saúde, ao Educação e ao trabalho; a Corregedoria do Depen fornece as informações referentes a assistência jurídica; a Assessoria de Assuntos Estratégicos do Depen consolidará todas as informações que serão encaminhadas para monitoramento.
PF: A Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado concentra a administração e a gestão das ações operacionais registradas pelas unidades descentralizadas, responsáveis pelo registro dos procedimentos no sistema Palas.
PRF: Coordenação de Planejamento e Controle Operacional – CCO / Diretoria de Operações - DIROP e Divisão de Inteligência Policial – DINP / Coordenação-Geral de Inteligência - CGI, através do Sistema SEI e sistema ARGUS

Procedimento de Cálculo
Para calcular o indicador, soma-se o total das operações deflagradas da PF, SEOPI e DEPEN, mais a efetiva entrega dos produtos em cada município pela SENASP e as operações realizadas pela PRF.

Limitações

Investimentos Plurianuais

0346 - Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção de uma unidade do Complexo Penitenciário em Charqueadas a ser denominada Penitenciária Federal em Charqueadas/RS.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado. Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como com os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: Política de Combate á Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Política de Cooperação Jurídica Internacional Civil
Política de Fortalecimento do Sistema Penitenciário
Política de Inteligência Penitenciária - SISDEPEN
Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso
Política de Valorização do Servidor Penitenciário
Política de Obras Penitenciárias

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Política de Prevenção e Repressão à Criminalidade

Programa de Proteção Integrada de Fronteira

Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais

Política de Integração Operacional

Política Nacional de Segurança Pública - PNSP

Situação atual do investimento: Não iniciado

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 30/12/2023 **Custo Total:** R$ 440.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 5

Meta de execução física prevista durante o PPA: 95

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 14.333.334,00	R$ 14.333.333,00	R$ 14.333.333,00

Licença ambiental: Licença não solicitada

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 0,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 0,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Outro (Terreno doado pelo município de Charqueadas)

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.30907.06.421.5016.15OH.4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

0352 - Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses, destinado a atividades técnicocientíficas, junto ao Instituto Nacional de Criminalística, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes. Visa proporcionar à Polícia Federal a estrutura física adequada, para abrigar salas de treinamento, auditório virtual e laboratórios de diversas áreas das ciências forenses, viabilizando a troca contínua de conhecimento, experiências e a capacitação conjunta das perícias federais e estaduais, viabilizando assim uma rede nacional de ciências forenses.

Notas explicativas: 3ª parcela da reforma e ampliação do Instituto Nacional de Criminalística com a implantação do Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses, pode haver algum resquício de obras com execução em 2021, por esse motivo existe a previsão de dotação para 2021

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 24/02/2017 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 385.024,79

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 81

Meta de execução física prevista durante o PPA: 19

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 20.732.479,27 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 11.770.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 20.732.479,27 **Data da informação:** 11/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5016.154U.5664	**Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses**

0696 - Construção de Unidade Prisional Federal em Rio Preto da Eva - AM

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção de Unidade Prisional Federal em Rio Preto da Eva - AM

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0697 - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 01/01/2023 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0698 - Implantação de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na Unidade Prisional de Barbacena - MG

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Implantação de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na Unidade Prisional de Barbacena - MG

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 100.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0699 - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 250.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0700 - Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 300.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Programa
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Deficiência no abastecimento de medicamentos e insumos estratégicos, em âmbito nacional, e na qualificação dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.

Causa do problema:

Inadequação na cobertura dos serviços de assistência farmacêutica.
Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
Concentração da oferta do programa Farmácia Popular nos grandes centros urbanos.
Falhas na gestão no âmbito da Assistência Farmacêutica.
Fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção.
Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
Vazios assistenciais.
Desalinhamento das prescrições com a RENAME.
Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas.
Aumento da demanda por novas tecnologias de maior impacto financeiro.
Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
Prevalência do modelo assistencial biomédico.
Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.

Evidências do problema:

Falta de determinados medicamentos, vacinas e kits laboratoriais, falta de informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão, compras frustadas junto aos fornecedores, uso inadequado de medicamentos.

Justificativa para a intervenção:

Garantir à população, no âmbito do SUS, abastecimento tempestivo e resolutivo para que haja redução de custos, ampliação de acesso e uso racional de medicamentos.

Evolução histórica:

"Dados e informações obtidos por meio da Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil. Os documentos encontram-se disponíveis em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_populacional_introducao_metodo_instrumentos.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_avaliacao_assistencia_pnaum_caderno2.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_populacional_resultados_pnaum_caderno3.pdf
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/componente_avaliacao_assistencia_pnaum_caderno4.pdf"

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

"3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos."

Resultados Esperados:

"Ampliação do número de gestores utilizando informações qualificadas para a tomada de decisão.
Redução da judicialização da saúde.
Melhoria das condições de saúde da população.
Aumento da resolutividade dos atendimentos aos cidadãos.
Melhoria da tempestividade dos atendimentos aos cidadãos.
Maior efetividade do processo de Assistência Farmacêutica do SUS, incluindo redução de custos, ampliação do acesso com uso racional de medicamentos."

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Municípios, entidades privadas, conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS e COSEMS.

Articulação federativa:

Articulação e pactuação na esfera federal que atua na direção nacional do SUS, integrada por gestores do SUS das três esferas de governo - União, Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:

Políticas e programas do complexo produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da Tuberculose; de Hanseniase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Público Alvo:

População em geral, gestores públicos, instituições de ensino e pesquisa, usuários do SUS.

Marco Legal:

"Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Politica Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
Portaria Interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos."

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 100 - 2022: 100 - 2023: 100

Justificativa para ausência de regionalização: Os processos de aquisição centralizada são administrados no nível federal, porém com impactos sensíveis nos demais entes federativos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente

Indicador

Indicador: Percentual de aquisições de medicamentos e insumos estratégicos em relação à programação

Código: 8747 **Sigla:** -

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/06/2019

Descrição: Apuração quadrimestral da efetividade de processos qualificados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Em até 15 dias do mês subsequente

Periodicidade: Quadrimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
As aquisições serão contabilizadas da seguinte forma:
Numerador: Número total de itens dos processos aquisitivos formalizados pela CGAFME + Número total de itens dos processos aquisitivos formalizados pela CGCEAF + Número total de itens dos processos aquisitivos formalizados pela CGAFB.
Denominador: Número total de itens de medicamentos e insumos estratégicos programados de acordo com a necessidade para o ano.
Fator: x100
Número total de itens dos processos aquisitivos formalizados (CGAFME, CGCEAF e CGAFB) = São os processos aquisitivos concluídos com a formalização do instrumento contratual.
Número total de itens de medicamentos e insumos estratégicos programados = São o total de medicamentos e insumos estratégicos programados de acordo com a necessidade para o ano para serem adquiridos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Controles DAF (Publicação de DOU, SINProcesso e o SEI)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas do MS

Procedimento de Cálculo
As aquisições serão contabilizados da seguinte forma:
1) Levantamento das formalizações das aquisições dos mesmos.
2) Levantamento da necessidade do número de medicamentos e insumos estratégicos por cada coordenação do DAF.
3) Estabelecer a relação entre o programado e o adquirido.

Limitações
"Fracasso nas licitações.
Falhas da oferta de mercado de medicamentos do escopo.
Foco no produto em relação à qualificação dos processos."

Notas Explicativas
A meta permitirá:
- Subsidiar o planejamento dos processos de aquisição de medicamentos no âmbito do Ministério da Saúde;
- Aprimorar a gestão da informação para subsidiar a tomada de decisão de modo tempestivo, resolutivo e acurado;
Entende-se como aquisição, os processos de compra abertos, analisados, encaminhados e formalizados para cada medicamento ou insumo estratégico.

Ações Não Orçamentárias

Ação 00YD - Medicamentos - Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. - Lei 10.147/00.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 48.962.823.380,30	R$ 10.967.773.685,47	R$ 11.775.961.508,92	R$ 12.643.702.672,61	R$ 13.575.385.513,30

Ação 00W6 - Produtos Químicos e Farmacêuticos - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.824.840.242,13	R$ 632.770.055,61	R$ 679.397.299,08	R$ 729.460.387,56	R$ 783.212.499,87

Ação 00YH - Produtos Químicos e Farmacêuticos - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. - Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 13.186.281.298,36	R$ 2.953.754.278,22	R$ 3.171.409.046,60	R$ 3.405.102.250,72	R$ 3.656.015.722,82

Ação 00VR - Medicamentos - Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. - Lei 10.147/00.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.545.563.541,62	R$ 2.362.228.040,08	R$ 2.536.294.718,78	R$ 2.723.187.935,87	R$ 2.923.852.846,89

Programa
5018 - Atenção Especializada à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

No SUS, a organização da AE é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade regional na oferta de serviços, demanda excessiva pelas ações especializadas, organização de serviços isolados focados na produção de consultas e procedimentos especializados, deficiência de mecanismos que favoreçam a integração da atenção especializada com Atenção Primária em Saúde com reflexos no acesso da população ao cuidado oportuno, resolutivo e de qualidade. As barreiras ao acesso contribuem para desfechos clínicos indesejáveis, evidenciados pelos óbitos, pelas perdas de capacidade funcional, longo tempo de recuperação e aumento dos custos assistenciais. O número total de mortes por doenças crônicas não transmissíveis está aumentando devido ao crescimento populacional e ao envelhecimento.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar: (1) tendência de crescimento da incidência e prevalência das condições crônicas na população com consequências na necessidade de tratamentos curativos e de alto custo. Além da relevância nos indicadores de mortalidade, as condições crônicas apresentam forte carga de morbidades relacionadas. Elas são responsáveis por grande número de internações, bem como estão entre as principais causas de amputações, perda de capacidade funcional e de outras funções neurológicas. Envolvem também perda significativa da qualidade de vida, que se aprofunda à medida que a doença se agrava; (2) baixa resolutivada da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais; (3) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais; (4) má distribuição dos recursos assistenciais com concentração de serviços em determinadas regiões enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso.

Evidências do problema:

Pela amplitude de polítcas e tipologias de serviços associados a Atenção Especializada e pela a fragilidade do acesso às informações dos complexos e centrais reguladores dos Estados e Municípios sobre a fila de espera para consultas e procedimentos especializados, destacamos alguns temas associados a processo de habilitação de serviços para evidenciar o probelma apresentado: (1) deficiência da oferta de radioterapia no Brasil. Atualmente, os Estados do Amapá e Roraima não possuem serviços que realizam radioterapia. E se considerarmos a população total por UF, observamos um défict na oferta de radioterapia em todo o país no compartivo com os parâmetros da portaria comprometendo o cumprimento da Lei dos 60 dias; (2) Inserir os dados de fila para procedimentos cirurgicos eletivos encaminhada pelos Estados; (3) em relação aos Transplates, os dados da lista única de espera indicam que ao final do mês de maio havia 26.495 pessoas aguardando transplante de órgão sólido. Embora o Brasil tenha uma grande quantidade de centros transplantadores, a capacidade para a realização de transplantes segue preponderantemente instalada no Sul e no Sudeste, o que cria vazios assistencias que promovem o aumento das desigualdades regionais no que se refere à assistência em saúde.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção visa assegurar recursos para apoiar a estrutruação e entrada em funcionamento dos novos serviços com vistas a diminuir os vazios assistencias e promover o acesso.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamento recentes. Tanto no PPA 2016-2019 quanto no PNS 2016-2019 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta de atenção especializada que, em certa medida indica uma manutenção com pequenos aumentos no número de procedimentos realizados em atenção especializada. Os dados de produção registrados no Relato Integrado comprovam: em 2012 tivemos cerca de 11,38 milhões de procedimentos hospitalares realizados e em 2017 tivemos cerca de 11,6 milhões de procedimentos hospitalares realizados. Nos dados referentes aos procedimentos ambulatoriais, excluídos os procediemntos associados aos transplantes, em 2012 tivemos 2,93 milhões de procedimentos e em 2017 tivemos cerca de 3,01 milhões. Temos limitações na análise dos números absolutos de procedimentos realizados, especialmente pela indisponibilidade no nível nacional das informações sobre as "filas" locais para consulta e procedimentos especializados.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS “World Health Statistics 2018”, apresenta as mais recentes estatísticas mundiais de saúde, incluindo dados empíricos e estimativas relacionadas à mortalidade, morbidade, fatores de risco, cobertura de serviços de saúde e sistemas de saúde e destacam, entre outros pontos, que menos da metade da população mundial recebe atualmente todos os serviços de saúde essenciais. Estima-se também que 13 milhões de pessoas morrem todos os anos antes dos 70 anos por doenças cardiovasculares, doenças respiratórias crônicas, diabetes e câncer – a maioria delas em países de baixa e média renda.

De acordo com o relatório a taxa de mortalidade devido a lesões no trânsito foi 2,6 vezes maior em países de baixa renda (24,1 mortes por 100.000 habitantes) do que em países de alta renda (9,2 mortes por 100.000 habitantes), apesar de haver uma quantidade menor de veículos em países de baixa renda, e todos esses fatores tem impacto direto nos atendimentos da Atenção Especializada.

Nesse contexto a análise da Atenção Especializada comparativamente com outros países, para evitar análise distorcida e superficial requer um comparativo entre os sistemas de saúde e um conjunto de indicadores que permitam fazer tal comparação. Assim, optamos por destacar a análise comparativa relacionada ao Transplante, política escolhida para a meta do PPA 2020-2023: O Brasil continua sendo um dos maiores programas públicos de transplantes de órgãos, tecidos e células do mundo, financiando mais de 90% dos procedimentos realizados, garantido a todos os brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde. Dados do Observatório Global (http://www.transplant-observatory.org/data-charts-and-tables/chart/) apontam que o Brasil, em 2017, apresentou um índice de 40,8 pacientes transplantados/pmp, a terceira maior taxa na América Lática. No entanto, quando são considerados os números absolutos, o Brasil aprece em segundo lugar no ranking internacional, ficando atrás apenas dos estados Unidos.

Relação com os ODS:

Relaciona-se ao objetivo 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

Resultados Esperados:

(1) Ampliar a oferta de serviços de AE por meio da construção e habilitação de novos serviços e do aprimoramento da gestão dos recursos assistenciais, reconhecendo as desigualdades no acesso aos serviços de saúde no país que obriga a elaboração de propostas que induzam o crescimento da oferta adequada de serviços de saúde em todas as regiões do país, com um perfil de oferta mais harmônico; (2) Melhorar a utilização dos recursos assistenciais por meio da Política Nacional de Regulação e aprimoramento do processo de monitoramento da implementação das políticas.

Agentes Envolvidos:

Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento das políticas de Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo.

Enfoque Transversal:

A organização e desenvolvimento da Atenção Especializada tem relação direta com o desenvolvimento da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde. As experiências de organização de Redes de Atenção à Saúde no Brasil e também em outros países demonstram que os "vazios assistenciais" podem ser superados com novas formas de organização das relações entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada.

Público Alvo:

População brasileira - Sistema Universal de Saúde

Marco Legal:

Lei 8080, Lei 8142, Lei 141, PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04, PRC 05 e PRC 06, além das legislações específicas que tratam determinada patologia ou problema de saúde específico como a legislação relacionada ao Transplante e a Oncologia, entre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 150.000.000

Objetivo

1229 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

051Z - Ampliar para 46,7% o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/pmp.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base: 42,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 43,6 - 2021: 44,6 - 2022: 45,6 - 2023: 46,7

Justificativa para ausência de regionalização: Deverá ser considerado para fins de monitoramento e avaliação o resultado nacional, ainda que para seu atingimento seja utilizada estratégia de preenchimento de vazios assistenciais, o que consequentemente levará a uma redução das desigualdades regionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Indicador

Indicador: Índice de transplantes de órgãos sólidos por milhão de população (pmp)

Código: 8695 **Sigla:** TX/PMP

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 42,6

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O índice utilizado representa a relação entre o número total de transplantes de órgãos sólidos realizados no ano (coração, fígado, rim, pâncreas e pulmão), dividido pela população nacional estimada pelo IBGE para o ano apurado, multiplicado por 1.000.000.

Período ou data a que se refere o Indicador: 12 meses

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do mês de março

Periodicidade: Indisponível

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Número de transplantes realizados: número absoluto de transplantes de órgãos sólidos realizados no período de apuração.
Número população estimado para o ano anterior: população estimada pelo IBGE para o ano anterior ao período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Quantitativo de transplantes: Sistema Informatizado de Gerenciamento do SNT: SIG/SNT
População: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sistematizada e manual.

Procedimento de Cálculo
O índice utilizado representa a relação entre o número total de transplantes de órgãos sólidos realizados no ano (coração, fígado, rim, pâncreas e pulmão), dividido pela população nacional estimada pelo IBGE para o ano apurado, multiplicado por 1.000.000.
Veja exemplo abaixo:
Transplantes Realizados em 2014 = 7.694
População estimada IBGE – 2014 = 202.768.562
Fator de multiplicação = 1.000.000
Índice Apurado = 37,95

Limitações
1. A centralização e dificuldade de alguns estados em repassar os dados do número de transplantes realizados mensalmente em tempo hábil para a consolidação das estatísticas da CGSNT;
2. Limitações em infraestrutura Hospitalar que podem impactar na manutenção do potencial doador;
3. Necessidade de melhorias no acolhimento das famílias através de qualificação dos profissionais que realizam a Entrevista Familiar;
4. Cenário Orçamentário e Político vivenciado no país e em alguns Estados, o que pode impactar na diminuição de investimentos em saúde e consequentemente na realização da atividade de doação e transplantes.

Notas Explicativas
Espera-se que o Brasil aumente em média 2% ao ano o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados por milhão da população (pmp), atuando de maneira positiva na redução do tempo de espera, na melhoria da qualidade de vida dos pacientes que hoje aguardam pelo procedimento e na redução das desigualdades regionais.

Meta Intermediária: 053D - Concluir a implantação de 100 serviçoes de radioterapia contemplados no Plano de Expansão da Radioterapia

Meta prevista ao Final do PPA: 100

Investimentos Plurianuais

0701 - Construção do Hospital Regional do Entorno do DF - no Estado de Goiás

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital Regional do Entorno do DF - no Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 18/02/2021 **Data Término:** 30/11/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0702 - Construção do Hospital de São Gonçalo do Amarante

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital de São Gonçalo do Amarante

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0703 - Construção do Hospital da Criança do Estado de Goiás

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital da Criança do Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 18/02/2021 **Data Término:** 28/11/2023 **Custo Total:** R$ 1.400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0704 - Implantação da Maternidade Estadual de Trindade - GO

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação da Maternidade Estadual de Trindade - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 10/02/2020 **Data Término:** 21/10/2023 **Custo Total:** R$ 80.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0705 - Construção do Hospital da Mulher - no Município de Caruaru - PE

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital da Mulher - no Município de Caruaru - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0706 - Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Norte do Estado de Goiás

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Norte do Estado de Goiás

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 13/08/2023 **Custo Total:** R$ 150.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0707 - Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho (Heuro)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho (Heuro)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/02/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0708 - Construção e Adequação do Hospital da Família - no Município de Cuiabá - MT

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção e Adequação do Hospital da Família - no Município de Cuiabá - MT

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2021 **Custo Total:** R$ 400.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0709 - Construção do Hospital Municipal de Campo Grande - MS

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Hospital Municipal de Campo Grande - MS

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/01/2020 **Data Término:** 29/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0710 - Conclusão das Obras do Hospital Júlio Müller - no Município de Cuiabá - MT

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Conclusão das Obras do Hospital Júlio Müller - no Município de Cuiabá - MT

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2022 Custo Total: R$ 1.200.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0711 - Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - no Estado de São Paulo

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - no Estado de São Paulo

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 2.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0712 - Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Entorno do Distrito Federal

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Entorno do Distrito Federal

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 16/07/2023 **Custo Total:** R$ 150.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0723 - Reforma, Ampliação e Modernização do Hospital de Campina Grande - PB

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Reforma, Ampliação e Modernização do Hospital de Campina Grande - PB

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/02/2020 **Data Término:** 01/02/2023 **Custo Total:** R$ 5.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UO - Entidades Filantrópicas - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. - Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 63.271.922.602,37	R$ 14.173.041.500,44	R$ 15.217.417.496,00	R$ 16.338.750.947,73	R$ 17.542.712.658,20

Ação 00XT - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (3)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.378.191.801,06	R$ 1.876.732.288,37	R$ 2.015.023.998,87	R$ 2.163.506.079,78	R$ 2.322.929.434,04

Ação 00UP - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.466.904.829,22	R$ 1.896.604.190,12	R$ 2.036.360.211,38	R$ 2.186.414.504,46	R$ 2.347.525.923,26

Ação 00WD - Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. - Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei n° 13.169/15, art. 10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 350.702.292,49	R$ 78.558.038,72	R$ 84.346.784,20	R$ 90.562.087,86	R$ 97.235.381,71

Ação 00XS - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 3.048.085.738,52	R$ 682.777.508,44	R$ 733.089.676,10	R$ 787.109.221,61	R$ 845.109.332,37

Ação 00WE - Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. - Lei 12.715/12, art. 1º ao 14;

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 26.625.270,21	R$ 5.964.115,58	R$ 6.403.596,35	R$ 6.875.461,36	R$ 7.382.096,92

Programa
5019 - Atenção Primária à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Dificuldade de acesso oportuno, equitativo, resolutivo e de qualidade à Atenção Primária à Saúde.

Causa do problema:

Baixa eficácia da regulação do acesso; Insuficiência e má distribuição de recursos qualificados (físicos, financeiros e humanos); serviços de saúde fragmentados dificultando o atendimento dos usuários; fragmentação entre os serviços farmacêuticos e os demais serviços de saúde.

Evidências do problema:

Atualmente existem lacunas a serem enfrentadas, como barreiras para agendamento de consultas, dicotomia entre demanda espontânea e programada, horário de funcionamento inflexível e baixa oferta de ações de cuidado individual para além da oferta de consultas (por exemplo, oferta de coleta de exames e pequenos procedimentos). São nas regiões de maior desenvolvimento socioeconômico que a APS apresenta melhor qualidade, enquanto que em locais com baixo desenvolvimento socioeconômico, como na região norte, nordeste e em áreas rurais, os piores níveis de qualidade são encontrados, aumentando as desigualdades regionais.

Justificativa para a intervenção:

Sistemas de Saúde com uma Atenção Primária acessível e resolutiva conseguem os melhores resultados como a diminuição da mortalidade infantil, da mortalidade precoce, da mortalidade por doenças cardiovasculares e das internações sensíveis à atenção ambulatorial, além do aumento da expectativa de vida, da precisão nos diagnósticos, da adesão aos tratamentos indicados, e da satisfação dos usuários do sistema.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários (1992), Programa Saúde da Família (1994) e início do repasse do PAB Fixo (1998). Em 2006 foi Publicada a primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que definiu o Programa Saúde da Família (PSF) com caráter substitutivo em relação a Atenção Básica Tradicional, com seus parâmetros de cobertura e composição, apresentou os princípios e diretrizes para a AB no Brasil, bem como estipulou as competências de cada ente na organização da Atenção Primária. Nos anos 2000 alguns programas e estratégias importantes para a qualificação da Atenção Primária foram implementados, como o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF (2008), o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS (2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB (2011), a implantação do novo sistema de informação da AB - estratégia e-SUS AB (2011) e o Programa Mais Médicos (2013). Em 2011 foi publicada a segunda PNAB, que incorporou o NASF, as equipes de Saúde da Família Ribeirinhas e as Unidades Básicas de Saúde Fluviais, assim como regulamentou os Consultórios na Rua e o Programa Saúde na Escola (PSE), e reconheceu a Atenção Básica como ordenadora e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde. Em 2017, foi publicada a terceira PNAB, que incorporou também as equipes de Atenção Básica, a oferta nacional de serviços essenciais e o Gerente de Atenção Básica.
Ao longo dos últimos anos a cobertura de Saúde da Família aumentou de 48% em 2007 para 63% em 2017. Atualmente a APS no Brasil garante, por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), cobertura a mais de 140 milhões de brasileiros com ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 42 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos.
3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.
3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.
3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.
3.6 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.
3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
3.a Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.
3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.

Resultados Esperados:

Melhoria das condições de saúde da população (Impacto do Programa);
Ampliação do acesso à atenção primária (Resultado final);

Adequação da infraestrutura para APS;
Aumento no nº de profissionais no SUS;
Ampliação da cobertura da Estratégia de Saúde da Família;
Integração e otimização das informações com vistas à melhoria do atendimento dos usuários;
Organização, informatização e melhoria dos serviços;
Serviços farmacêuticos integrados à atenção básica e à atenção especializada;
Redução da judicialização;
Organização do fluxo de regulação.

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal e estadual) tem responsabilidades compartilhadas na execução da Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a contribuir para a reorientação do modelo de atenção e de gestão com base nos princípios e nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Dentre as competências dos três entes, destacam-se: estabelecer, nos respectivos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, prioridades, estratégias e metas para a organização da APS; apoiar e estimular a adoção da Estratégia Saúde da Família (ESF) como estratégia prioritária; garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades de Saúde; contribuir com o financiamento tripartite para fortalecimento da APS; assegurar ao usuário o acesso universal, equânime e ordenado às ações e serviços; planejar, apoiar, monitorar e avaliar as ações da APS nos territórios; e adotar estratégias para garantir um amplo escopo de ações e serviços a serem ofertados na APS.
A responsabilidade de organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de APS é da gestão municipal.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) da qual fazem parte as três esferas de gestão (federal, estadual e municipal). Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do SUS, com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestar apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

Uma Atenção Primária à Saúde de qualidade pode ter a capacidade de reduzir as desigualdades sociais. Além disso, gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, no acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou outros programas sociais equivalentes.

Público Alvo:

Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Marco Legal:

Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1182 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

0508 - Ampliar para 72,71% a cobertura populacional das equipes de Saúde da Família.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 63,5

Data de referência da linha de base: 31/03/2019

Meta prevista: - 2020 69,68 - 2021: 71,18 - 2022: 72,71 - 2023: 72,71

Justificativa para ausência de regionalização: Todos os cálculos são realizados de acordo com o quantitativo de equipes de saúde família do município, bem como a população estimada do IBGE para o município.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo

ODS 3 – Saúde e bem-estar	menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado

Indicador

Indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família

Código: 8649 **Sigla:** CoberturaESF

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 63,5

Data de Referência: 31/03/2019

Descrição: Estima o percentual da população coberta por equipes de Saúde da Família , em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado disponibilizado pelo Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES no mês corrente se refere à competência de 2 meses anteriores.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o último dia de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Nº eSF: número de equipes de Saúde da Família com códigos 1 a 3, 12 a 15, 24 a 39,desde que vinculadas aos estabelecimentos de saúde instituídas em sua respectiva portaria e cadastradas no SCNES.
As equipes de 24 a 38 serão ponderadas conforme Portaria nº703/2011 (24 a 26 = 1 equipe; 27 a 29 = 2 equipes; 30 a 32 = 3 equipes; 33 a 35 = 0,85 equipe; 36 a 38 = 0,6 equipe).
Estimativa populacional: será considerada sempre a estimativa do ano anterior e atualizada no mês de janeiro, para fins de cálculo do indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Estimativas populacionais anuais de população;
Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Página Web.

Procedimento de Cálculo
Nº eSF: Número de equipes de Saúde da Família com códigos 1 a 3, 12 a 15, 24 a 39, desde que vinculadas aos estabelecimentos de saúde instituídas em sua respectiva portaria e cadastradas no SCNES.
As equipes de 24 a 38 serão ponderadas conforme Portaria nº 703/2011 (24 a 26 = 1 equipe; 27 a 29 = 2 equipes; 30 a 32 = 3 equipes; 33 a 35 = 0,85 equipe; 36 a 38 = 0,6 equipe).
Parâmetro: Considera o valor de 3.450 indivíduos cobertos por equipe de Saúde da Família.
Estimativa populacional: Será considerada sempre a estimativa do ano anterior e atualizada no mês de janeiro, para fins de cálculo do indicador.
O indicador de cobertura não deve passar de 100%. Caso ultrapasse este valor, então considerar no numerador a "Estimativa populacional". São excluídas do cálculo do indicador as equipes de Saúde da Família que apresentarem irregularidade por duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES (em toda série histórica) ou suspensa por não envio de produção ao SISAB (a partir de janeiro de 2017).

Limitações
O indicador de cobertura não deve passar de 100%. Caso ultrapasse este valor, então considerar no numerador a "Estimativa populacional". São excluídas do cálculo do indicador as equipes de Saúde da Família que apresentarem irregularidade por duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES (em toda série histórica) ou suspensa por não envio de produção ao SISAB (a partir de janeiro de 2017).

Investimentos Plurianuais

0714 - Implantação e Manutenção de Centros Especializados em Transtornos do Espectro Autista

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação e Manutenção de Centros Especializados em Transtornos do Espectro Autista

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 6.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00U0 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados - Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. - Lei 9.249/95, art. 13, V.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 27.440.417.290,30	R$ 6.146.710.215,98	R$ 6.599.645.925,02	R$ 7.085.957.334,12	R$ 7.608.103.815,18

Ação 00UE - Despesas Médicas - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. - Lei 9.250/95, art. 8º, II, a

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 77.220.099.652,86	R$ 17.297.462.002,63	R$ 18.572.068.733,95	R$ 19.940.598.048,78	R$ 21.409.970.867,50

Programa
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:

Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo e as necessidades de saúde da população;
Investimento insuficiente em pesquisa, inovação e produção em saúde;
Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
Marco regulatório desfavorável à inovação;
Dependência externa de produtos de tecnologia de alta densidade;
Dificuldade de desenvolvimento de novas tecnologias;
Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
Judicialização da saúde que vai de encontro da Política de Saúde.
Inadequação dos laboratórios públicos e privados para atender às demandas de saúde da população.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população. Em países em desenvolvimento como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde, e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real. Como causas desse problema identificam-se o descompasso entre o desenvolvimento tecnológico e produtivo e as necessidades da população, a dificuldade no desenvolvimento de novas tecnologias e gestão da avaliação e incorporação de forma integrada no SUS, o marco regulatório desfavorável, o baixo uso de evidências científicas pelos gestores na tomada de decisão e a judicialização que vai de encontro à política de saúde.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento científico e tecnológico em saúde está diretamente relacionado à diminuição de morbimortalidade, otimização da aplicação de recursos e melhor qualidade de vida da população. As doenças crônicas não transmissíveis se configuram como a principal causa de mortalidade e incapacidade prematura da população brasileira, e as doenças transmissíveis ainda permanecem como uma das principais causas de morbimortalidade no país. Essas doenças impactam fortemente no orçamento destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS), pois são responsáveis pelos dispêndios mais onerosos com assistências ambulatorial e hospitalar no Brasil. Assim, é de grande importância fomentar pesquisas na área para buscar soluções e fornecer subsídios para o tratamento, vigilância, prevenção e promoção da saúde. Ainda, todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população.

Evolução histórica:

No últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde. O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias. Ainda, a aprovação do Marco Legal de CT&I é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Correia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor. O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, como as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superado com o fortalecimento nos investimentos em CT&I.

Relação com os ODS:

O Programa está alinhado aos princípios da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), que se pauta pelo compromisso ético e social de melhoria das condições de saúde da população brasileira, considerando as diferenças regionais, a busca pela equidade, e a superação de todas as formas de desigualdade e discriminação, por meio da apropriação de conhecimentos e tecnologias que contribuam para a redução das desigualdades sociais em saúde, em consonância com as necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas do País. Neste sentido, o Programa possui relação direta com o ODS 3 – Saúde e Bem-estar e relaciona-se ainda com os ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 12 – Consumo e produção responsável; ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes; e ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Resultados Esperados:

Aumento do conhecimento científico e da oferta de soluções tecnológicas em saúde de forma tempestiva, igualitária, equitativa e suficiente para a população (Resultado final);
Ampliação do número de gestores utilizando evidências científicas na tomada de decisão;
Melhoria do ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento de CTIS;

Ampliação do número de tecnologias convergentes às necessidades do SUS;
Ampliação da participação da iniciativa privada em P&D;
Maior efetividade e eficiência na gestão de tecnologias em saúde;
Maior autonomia nacional de produção de tecnologia de alta densidade;
Ampliação do ambiente favorável à inovação em saúde;
Redução da judicialização da saúde.

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos incluem o CNPq, as FAPs - que são agências de fomento que auxiliam tanto no lançamento das Chamadas Públicas de forma a atender às necessidades identificadas na atenção básica e minimizar a desigualdade, como na distribuição do fomento a pesquisa científicas e tecnológicas. Além dessas agências, a Fiocruz é uma importante instituição de ensino e pesquisa que contribui com o desenvolvimento de iniciativas que auxiliam no fortalecimento e aprimoramento de CT&IS no país, bem como demais instituições de Ensino e Pesquisa.

Articulação federativa:

Entre os instrumentos e políticas que visam à sustentação dessa ação, ênfase deve ser feita à Política Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), em articulação com a Política Nacional de Saúde (PNS) e a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNCTI). Isso, por se entender que seus eixos e estratégias são instrumentos facilitadores na interface entre as ações do Estado, do mercado e da comunidade científica, em prol do Sistema Único de Saúde (SUS). Como forma de contribuir para a estratégia de sustentação e fortalecimento do esforço nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde, são realizadas ações de fomento à pesquisa em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.
As ações de fomento à pesquisa são direcionadas às Unidades da Federação, considerando sua capacidade técnica e desenvolvimento tecnológico, reservando atenção às potencialidades de inovação, desenvolvimento, execução e implementação local. O conhecimento produzido impacta positivamente todo o país, uma vez que dá suporte ao estabelecimento de redes de pesquisa, à disseminação do conhecimento científico e à implementação de práticas nos sistemas de saúde. Todavia, em atenção desigualdades regionais, há também o suporte direcionado e específico à execução de pesquisas que atendam às demandas locais de saúde.

Enfoque Transversal:

O desenvolvimento científico e tecnológico em saúde é uma das atribuições do SUS, prevista no inciso V do art. 200 da Constituição Federal. Os princípios para essa atuação, bem como os seus eixos condutores e as estratégias no âmbito do Ministério da Saúde, foram definidos em 2005 por meio da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde – PNCTIS (um componente da Política Nacional de Saúde) e também um braço da Política Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação. Ambas compõem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e subordinam-se aos mesmos princípios: o mérito técnico-científico e a relevância social. Também compartilham o objetivo de contribuir para que o desenvolvimento nacional seja sustentável, e com apoio na produção de conhecimentos técnicos e científicos ajustados às necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas do País. A PNCTIS deve ser vista como um componente das políticas industrial, de educação e demais políticas sociais.

Público Alvo:

Tomadores de decisão, pesquisadores vinculados a Instituições de ensino e pesquisa, profissionais e usuários do SUS.

Marco Legal:

A Constituição Federal, artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B). A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação. O Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. São ainda normativas que amparam a execução do Programa a Lei 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os seguintes instrumentos norteiam as ações de desenvolvimento científico e tecnológico em saúde: Plano Nacional de Saúde 2020-2023, Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS), Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), Plano de ação de Pesquisa Clínica no Brasil, Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Saúde, Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

052A - Fomentar o total de 500 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base:

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 150 - 2022: 150 - 2023: 500

Justificativa para ausência de regionalização: A produção de conhecimentos científicos e tecnológicos reveste-se de características que são diferentes daquelas da produção de serviços e ações de saúde. Por esse motivo, os princípios organizacionais que regem o SUS – municipalização, regionalização e hierarquização – nem sempre

poderão ser adotados mecanicamente no desenho do sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde (CTI/S). As pesquisas contratadas podem ser desenvolvidas em uma ou mais localidades (multicêntricas) e beneficiar populações de diversos estados. A aferição da meta de forma regionalizada não traduziria o impacto dos resultados das pesquisas, que podem extrapolar sua localidade de execução.

Indicador

Indicador: Número de pesquisas fomentadas

Código: 8698 **Sigla:** Nº de pesquisas

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2019

Descrição: Para a análise e interpretação do indicador, deve-se considerar a decisão do gestor em apoiar pesquisas de impacto e abrangência nacional, ou estudos aplicados, que em geral tendem a ter orçamentos mais onerosos. Dessa forma, o valor global das pesquisas contratadas no ano pode resultar em um número de pesquisas contratadas menor do que o esperado, dificultando o Ministério da Saúde no alcance da meta. Conclui-se, portanto, que um elevado número de contratações de estudos não traduz, necessariamente, o impacto na melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde. Importante ressaltar que para a aferição do índice do indicador serão consideradas as pesquisas fomentadas com orçamento do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (Decit/SCTIE/MS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2020, de 2021, de 2022 e de 2023.

Periodicidade: Semestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
= somatório; pN = projetos de pesquisa fomentados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Relátorio de Execução de Chamadas Públicas e projetos de pesquisa, SISPROFNS, SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório Anual de Gestão e Pesquisa Saúde (pesquisasaude.saude.gov.br)

Procedimento de Cálculo
Somatório de pesquisas científicas e tecnológicas com instrumentos de repasse de recursos formalizados pelo Ministério da Saúde diretamente ou em parcerias estabelecidas com outros órgãos por Termo de Cooperação.

Limitações
O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas.

Notas Explicativas
O Decit/SCTIE/MS foi criado no ano 2000, tendo fomentado mais de seis mil pesquisas científicas e tecnológicas em saúde. A meta prevista para o PPA 2020 - 2023, de 500 pesquisas financiadas, é inferior a meta cumulativa do PPA 2016-2019, de competência do Decit/SCTIE/MS, uma vez que a estratégia de fomento à pesquisas deste Planejamento está voltada ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de médio e grande porte, resultando em projetos mais robustos e que possam trazer resultados de maior impacto para o SUS. Não obstante, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), serão realizadas chamadas públicas estaduais, que incluirão o financiamento de pesquisas de pequeno porte, direcionadas à resolução de problemas de saúde local, bem como à redução das desigualdades regionais, em busca do pleno desenvolvimento científico e tecnológico em saúde do País.

Investimentos Plurianuais

0490 - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Construção de uma area destinada a produção, controle de qualidade, estocagem e distribuição de Vacinas e biofarmacos, destinados a atender prioritariamente as demandas do MS e exportações para Nações Unidas. (OPAS,UNICEF,OMS,GAVI)

Notas explicativas: O Novo Centro de Processamento Final - NCPFI é um dos grandes empreendimentos de Biomanguinhos, da Fiocruz e do MS, permitindo a implantação de instalações para as atividades de processamento final, armazenagem de matéria-prima e produtos acabados, controle e garantia da qualidade, dentro das Boas Práticas de Fabricação, atendendo aos marcos de Agências Regulatórias, como ANVISA e outras.
A ampliação da capacidade de produção de vacinas, diluentes e biofármacos permitirá a introdução de novos produtos fortalecendo a política de PDPs do MS, ampliando o acesso da população àqueles de alto valor agregado, melhorando a

qualidade de vida, em especial dos mais vulneráveis e contribuindo com a redução dos gastos para atender às crescentes demandas de Saúde Pública.
A finalização do empreendimento permitirá a ampliação da participação do Brasil no mercado internacional, fornecendo para Agências das Nações Unidas (UNICEF, OPAS, GAVI e OMS) contribuindo para o fortalecimento da imagem do país.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Saúde 2020-2023

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2025 **Custo Total:** R$ 17.680.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50,2

Meta de execução física prevista durante o PPA: 42

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 49,8

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 167.582.236,00	R$ 154.497.816,00	R$ 90.940.248,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 726.390.031,39 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 161.680.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 37.467.277,42 **Data da informação:** 03/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Sim **Confidencial:** Sim **Basico:** Sim **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Data:

Desapropriação:

Situaçao: Outro (O terreno foi adquirido pela Fiocruz/Bio-Manguinhos junto a CODIN/RJ)

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: -23

Longitude: -44

Funcional-programática	Ação
20.36201.10.572.5020.13DW.0033	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

0517 - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Edifício destinado ao desenvolvimento de tecnologias em saúde, composto por 3 blocos: Edifício principal, experimentação animal e central de utilidades. O Edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de pois pavimentos técnicos. O edifício possui 20.000m².

Notas explicativas:
Desenvolvimento do projeto pela equipe interna.
Etapas:
Projetos já desenvolvidos e contratações previstas: R$ 8.470.379
Gerenciamento da Obra (já executado) : R$ 4.416.444,00
Excução da Obra (já realizado) : R$ 78.466.428,00
Execução da Obra (complemento da obra): R$ 72.000.000,00.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/06/2005 **Data Término:** 31/01/2023 **Custo Total:** R$ 1.633.532,51

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50

Meta de execução física prevista durante o PPA: 50

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 50

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 39.600.000,00	R$ 28.800.000,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Em processo de licenciamento

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 91.353.251,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 2.340.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:** 05/07/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Sim **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 68

Longitude: 747

Funcional-programática	Ação
20.36201.10.572.5020.14UO.3341	**Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS**

Ações Não Orçamentárias

Ação 00Y6 - Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. - Lei 13.043/14, art. 70.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 46.781.280,16	R$ 10.479.103,49	R$ 11.251.282,43	R$ 12.080.361,31	R$ 12.970.532,93

Ação 00UW - Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. - Lei 13.043/14, art. 70.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.150.115,94	R$ 2.273.646,96	R$ 2.441.186,32	R$ 2.621.071,24	R$ 2.814.211,42

Programa
5021 - Gestão e Organização do SUS

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Fragilidade na gestão do SUS para garantir o acesso qualificado e equitativo.

Causa do problema:

Má distribuição de recursos financeiros;
Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
Insuficiência de recursos financeiros;
Descontinuidade de políticas;
Definição de papéis de coordenação;
Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas.

Evidências do problema:

Ainda não há definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
Os sistemas de informação são subnotificados e pouco integrados;
Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços.

Justificativa para a intervenção:

O SUS é um sistema complexo e multifacetado, é necessário que o Governo Federal participe ativamente de sua organização, forneça infraestrutura adequada, sistemas robustos e interligados, de modo que o fortalecimento da gestão possibilite a melhoria no acesso.

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

Resultados Esperados:

Na integração com a saúde suplementar: atendimentos registrados em prontuário; adesão a protocolos clínicos por serviços de saúde públicos e privados
Quanto à articulação de sistemas: unidades de saúde com envio de conjunto mínimo de dados ao Ministério da Saúde; aumento da qualidade da informação inserida no sistema;
Aprimoramento na distribuição de recursos financeiros;
Fortalecimento das relações federativas e no controle social;
Alocação mais eficiente dos profissionais de saúde.

Agentes Envolvidos:

Servidores do Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Saúde; Profissionais de saúde

Articulação federativa:

Envolvimento de Estados e Municípios, considerando que as atividades de gestão do sistema envolvem os três entes federativos.

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

População em território nacional (atendimento universal).

Marco Legal:

CF88; LC141/12; Lei nº 8080/90; Lei nº 8.142/90

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

0517 - Ampliar para 92% a informatização das equipes de Saúde da Família.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 62

Data de referência da linha de base: 30/06/2019

Meta prevista: - 2020 75 - 2021: 85 - 2022: 90 - 2023: 92

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	- 2020: 75	- 2021: 85	- 2022: 90	- 2023: 92	

Indicador

Indicador: Percentual de equipes de Saúde da Família informatizadas

Código: 8711 **Sigla:** PEI

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 62

Data de Referência: 28/02/2019

Descrição: Estima o percentual de equipes de Saúde da Família que utiliza sistema de prontuário eletrônico para registro das atividades individuais e coletivas de saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 02/2019

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente, com dois meses de defasagem da apuração

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
"Equipes informatizadas = equipes de Saúde da Família em uso de prontuário eletrônico para registro das atividades individuais e coletivas de saúde;
Equipes ativas = equipes de Saúde da Família que estejam completas, conforme o modelo cadastrado na vigência de captação."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)

Procedimento de Cálculo
1) Obter os INEs (identificador nacional de equipe) a partir da base de dados do SISAB que enviaram dados por prontuário eletrônico (eSUS PEC ou sistema próprio) em determinada vigência; 2) obter as equipes ativas pelo INE na mesma vigência pelo CNES; 3) Realizar o cruzamento individualmente entre equipes ativas e equipes com envio por sistema de prontuário eletrônico; 4) Calcular o percentual.

Limitações
A não configuração adequada dos sistemas utilizados pelos municípios pode fazer com que os dados não sejam adequadamente enviados ao Ministério da Saúde, reduzindo o valor real do indicador.

Programa
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade por diversos agravos devido a suas condições socioambientais que produzem vulnerabilidades relacionadas a dificuldades de acesso geográfico a serviços de saúde e ao saneamento básico, a maior fragilidade imunológica a doenças transmissíveis e a especificidades provocadas pelo contato intercultural, que tem fragilizado a reprodução de suas práticas culturais e de seus modos de vida tradicionais. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo saúde-doença e cura, demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça das medicinas tradicionais desses povos e seu direito a cultura. Além disso, a expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento) vem ameaçando a integridade do ambiente nos seus territórios e também os seus saberes, sistemas econômicos e organização social. Outros fatores relevantes são os impactos ambientais, associados ao saneamento precário, que influenciam diretamente no perfil epidemiológico da população indígena. Os dados disponíveis indicam, em diversas situações, taxas de morbidade e mortalidade de três a quatro vezes maiores que aquelas encontradas na população brasileira em geral.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; Condições de saneamento precárias; Insegurança territorial (associada à não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território, etc.); Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Dificuldade de acesso aos serviços de saúde; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidade socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Baixa efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; Ineficiente estímulo ao autocuidado e valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (ano 2000) para 29,88/1000 nascidos vivos (ano de 2016), havendo uma diminuição de 60,0% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de dificil acesso, melhoram as condições de vida desses povos

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede de atividades pautadas no cuidado com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos Povos e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SASI-SUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados para a população indígena, não apenas voltados para promoção de saúde, prevenção de agravos, proteção e recuperação da saúde, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pelo Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 5000 aldeias existentes no páis, primeiramente, sob gestão da FUNASA, até 2011, e posteriormente sob gestão da Secretaria Especial de Saúde Indígena, até os dias de hoje. O principal indicador monitorado pelo SASISUS é o de mortalidade infantil, que no ano de 2000 era de 74,6 obitos/1000 nascidos vivos e em 2016 era de 29,88 óbitos infantis/1000 nascidos vivos, o que demonstra o sucesso da implantação do Subsistema. Porém, deve-se reconhecer que essa taxa de mortalidade é duas vezes maior que a taxa nacional, sendo o principal desafio do subsistema para os próximos 4 anos.

Comparações Internacionais:

Não são conhecidos estudos comparativos entre paises que desenvolvem politicas publicas de atenção à saúde de povos indígenas, como Canadá, Chile, México e outros países das Américas, havendo a necessidade de fomento á realização desses estudos.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Erradicação da pobreza; ODS 2: Fome Zero e agricultura sustentável; ODS3: Saúde e Bem Estar; ODS 6: Água Potável e Saneamento; ODS 10: Redução das Desigualdades; ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis

Resultados Esperados:

"Reduzir a morbimortalidade por causas evitáveis na população indígena; Realizar ações de atenção básica em saúde e de saneamento ambiental nas aldeias; Realizar articulação com estados e municípios para encaminhamentos para média e alta complexidades; Promover a infraestrutura dos estabelecimentos de saúde e aquisição de insumos e equipamentos;"

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, Conselheiros de Saúde, Profissionais, Gestores Distritais, Municipais, Estaduais e Federais, envolvidos na execução dos serviços de atenção aos Povos Indígenas

Articulação federativa:

Secretaria Especial de Saúde Indígena(SESAI/MS); Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS); Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS); Secretaria de Vigilância Em Saúde (SVS/MS); Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério da Cidadania; Fundação Nacional do Índio;

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999).

Público Alvo:

População indígena beneficiada

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei Nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/Ms nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2020-2023

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1241 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

052N - Ampliar para 65% a proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 38,5

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 40 - 2021: 44 - 2022: 52 - 2023: 65

Justificativa para ausência de regionalização: Esta é uma meta especifica da saúde indígena e o proposito é que os 34 DSEI ampliem a sua cobertura ao final do período do PPA. Avalia-se que este percentual é exequivel, desde que haja um investimento da SESAI adequado para os DSEI cujo percentual encontra-se em maior desvantagem.

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023: 65

Indicador

Indicador: Proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Código: 8716 **Sigla:** C&D

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 38,5

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Mede a cobertura de acesso as consultas de crescimento e desenvolvimento infantil e dimensiona o percentual de crianças que possuem o número de consultas preconizadas de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico. Para o cálculo deve-se utilizar o total de crianças menores de um ano que possuem o número de consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a faixa etária de referência, realizadas por médico ou enfermeiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro quadrimestre do ano subsequente

Periodicidade: Trimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Total de crianças até zero a 11 meses e 29 dias com as consultas preconizadas de C&D / Total da população da mesma faixa etária no período e local

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório Anual de Gestão

Procedimento de Cálculo
Após extração, limpeza de duplicidades e qualificação dos bancos de dados de consultas de C&D no SIASI realiza-se o cálculo do indicador.

Limitações
É um indicador recentemente implementado pela SESAI, portanto, não existe série histórica ou dados nacionais para comparação. O indicador pode ser influenciado por questões culturais, como a reclusão e resguardo do recém-nascido que devem ser consideradas na sua avaliação. As informações produzidas para cálculo desse indicador não servem para avaliar as condições de alteração ou atraso no desenvolvimento, sugere-se, portanto, que os DSEI realizem o acompanhamento das crianças que se encontrarem com atraso de desenvolvimento infantil.

Notas Explicativas
A Meta ficou limitada ao percentual de alcance proposto devido a: dificuldades logísticas dos DSEI para entrarem rotineiramente nas aldeias, especialmente nas áreas de dificil acesso da Amazônia Legal; a rotatividade da força de trabalho qualificada nos DSEI; a dificuldade na alimentação regular dos dados de produção das equipes no SIASI em todos os DSEI.

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tema: Saúde

Diretriz:

Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

Baixa cobertura vacinal;
Disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news);
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde;
Descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população;
Desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde;
Deficiências estruturais (Recursos humanos, materiais, físicos e etc) para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde;
Sistema de vigilância desintegrado;
Sistema de Informação obsoleto e sem interoperabilidade;
Insuficiência na cobertura e na qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas;
Decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança;
Fragilidade das ações de promoção à saúde;
Baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde;
Baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde;
Baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos (comunicação, educação, controle de vetores);
Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental;
Baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde;
Uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde
Insalubridade ambiental.

Evidências do problema:

Dentre as doenças imunopreviniveis, a influenza é uma das que apresenta maior impacto e a vacina é o principal instrumento para evitar o desenvolvimento de casos graves e obitos nas populações prioritárias. Além disso, apesar dos avanços na vigilância epidemiológica da Síndrome Gripal e da SRAG a composição da vacina do hemisfério sul pode ser melhor representado com base nos subtipos circulantes no território nacional.

Justificativa para a intervenção:

A vigilância da influenza no Brasil está estruturada com base em um modelo de monitoramento de síndromes gripais, onde as 110 unidades credenciadas devem coletar 5 amostras semanais, de acordo com o atendimento local. No entanto, devido as caracteristicas epidemiologicas, climáticas e estruturais, eventualmente a alimentação do sistema de informação e a coleta não ocorrem adequadamente. Deste modo, faz-se necessária a revisão da rede que compõe o sistema sentinela, bem como o quantitativo de unidades e de amostras para caracterização mais adequada da circulação viral.
Complementarmente a vigilância de influenza contempla o perfil viral dos casos graves internados em unidades hospitalares. Esta estratégia permite a caracterização em reigiões onde não há disponibilidade de unidades sentinelas participantes, no entanto, se restringe aos casos graves e óbitos por SRAG.

Evolução histórica:

Com a necessidade da monitorização da atividade do vírus influenza em nosso meio e considerando que o Ministério da Saúde (MS) do Brasil já havia implantado em 1999 a vacinação para influenza com o intuito de prevenção da doença e redução da morbimortalidade associada às suas complicações em determinados grupos de risco, o MS iniciou no ano 2000 a implantação de um sistema de vigilância sentinela da influenza em âmbito nacional. Todas as diretrizes para a vigilância da influenza no Brasil seguem as orientações do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) de 2005, conforme orienta a OMS. Foi então estruturado um sistema de vigilância epidemiológica baseado em unidades de saúde sentinelas de SG para influenza e no uso de dados indiretos de morbidade e mortalidade associados a esta doença. A partir das unidades sentinelas para gripe foi possível monitorar os atendimentos por SG e a circulação dos principais vírus responsáveis por infecções do sistema respiratório na comunidade. Em concomitante também ocorreu à organização de uma rede de diagnóstico laboratorial hierarquizada para o diagnóstico de influenza. A rede de vigilância da influenza teve esse formato apresentado no período de 2000 a 2012, e com experiência e resultados da morbimortalidade da pandemia pelo vírus influenza A(H1N1)pdm09 em 2009 foi observado que a rede não estava estruturada de maneira adequada para embasar uma boa resposta para situações inusitadas, epidemias e pandemias, assim iniciou a organização de um novo modelo de vigilância, baseado nas lições aprendidas durante a pandemia de 2009 e seguindo as orientações da OMS. A partir de 2012 foi iniciado um processo de fortalecimento da rede de vigilância da influenza no Brasil onde o objetivo primordial é o conhecimento dos vírus influenza circulantes para desenvolver adequadamente todas as estratégias de prevenção e controle da influenza. No Brasil a estrutura para captação das amostras laboratoriais e dos dados epidemiológicos de influenza está atualmente organizado da seguinte forma: a) vigilância sentinela SG e de SRAG em pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), essa estratégia possui indicadores e metas de acompanhamento e repasses de recurso financeiro – é importante ressaltar que seleção para as unidades sentinelas possuem base populacional e critérios epidemiológicos nas características de atendimento; b) vigilância de SRAG em pacientes hospitalizados – a qual iniciou-se com a pandemia de 2009 e permanece; c) vigilância de Influenza Humana por Novo Subtipo, conforme a portaria de notificação de doenças compulsória – onde se especifica a obrigatoriedade de coleta de amostra, notificação e investigação de caso suspeito ou confirmado; e d) vigilância de surtos por SG. E as análises dos dados obtidos através do SIH e do SIM ambos CID10: J09 ao J18 (Influenza & Pneumonias) para complementar as avaliações do impacto da doença no país.
Para dar suporte a essa rede de vigilância da influenza, existem sistemas de informação específicos e com transmissão de dados e funcionalidades online, estes sistemas também foram atualizados conforme as necessidades. Os dados digitados são armazenados em um servidor central do DATASUS - MS. A rede laboratorial de diagnóstico para influenza também foi fortalecida, sendo que atualmente os 25 laboratórios públicos (Lacens) das unidades federadas do país são capacitados para diagnóstico de influenza por biologia molecular, e destes 23 já desenvolvem o diagnóstico na rotina. O Laboratório de Vírus Respiratórios e do Sarampo do Instituto Oswaldo Cruz (IOC), da Fundação Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro (FIOCRUZ/ RJ) é a referência nacional para diagnóstico de influenza e está a frente da organização dos relatórios enviados anualmente a OMS, onde são compiladas as

análises complementares dos vírus influenza da rede de vigilância do país. Importante ressaltar que o Brasil possui 3 laboratóros que são denominados National Influenza Center (NIC) para a OMS (Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo / Fiocruz-RJ, Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Adolfo Lutz-SP e Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Evandro Chagas-PA). Um sistema de vigilância para influenza tem a finalidade de um monitoramento de informações, através da obtenção rápida, para consolidação, interpretação e divulgação de dados mais detalhados do perfil epidemiológico e virológico dos casos de SG e de SRAG – com foco nos vírus influenza circulantes e sua sazonalidade. O Brasil possui uma rede de vigilância de influenza organizada, mas faz-se necessário um fortalecimento na representatividade dos vírus circulantes, para assim melhorar a participação do país nas discussões de cepas de vacinas para o hemisfério sul. E a partir disso qualificar a resposta da vigilância da influenza para os direcionamentos e tomada de decisão dos gestores da rede da influenza (epidemiologia, laboratório, planejamento de vacinas e medicamentos, atualizações de fluxos, comunicação, desenvolvimento e atualização de diretrizes e documentos orientadores, capacitações e outras necessidades), ou seja, qualquer falha nestes fluxos da rede os resultados podem dificultar as ações.

Comparações Internacionais:

A organização mundial da saúde (OMS) possui orientações e estratégias específicas para a vigilância da influenza. O Brasil faz parte da rede de países colaboradores da OMS e também da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/Brasil) e segue todas as diretrizes recomendadas para a vigilância da influenza. Os três NICs brasileiros, tem o compromisso de encaminhar para o Centro Colaboradore (CC) CDC/Atlanta as cepas dos vírus circulantes no Brasil - um quantitativo de até 40 amostras, por NIC, quatro vezes ao ano. Essas amostras enviadas são para as discussões sobre a definição das cepas de composição da vacina para o hemisfério sul. Essa atividade necessita de fortalecimento, pois o Brasil não está atingindo a contento o precinizado pela OMS. O fato do Brasil ser um país de extensão continental, faz com que seja necessário uma maior representatividade de cepas virais de influenza para as discussões de definição da vacina.

Relação com os ODS:

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades/ 3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos/ 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis/ 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos/ 3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Resultados Esperados:

Aumento da Cobertura vacinal;
Parceiros sociais envolvidos em ações de educação em saúde;
População com maior conhecimento sobre saúde (Vigitel);
Sistema de Vigilância integrado;
Ações articuladas (proposta de indicador: taxa de ações integradas entre a atenção básica e a Vigilância em saúde);
Ações efetivas de promoção à saúde;
Aumento da Proporção de pesquisas priorizadas com financiamento;
Aumento do número de análises de situação de saúde publicados oportunamente;
Aumento da efetividade das estratégias de prevenção e controle de doenças e agravos;
Redução dos riscos à saúde e da ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle (Resultado final).

Agentes Envolvidos:

União,Estados, DF e Municipios.

Articulação federativa:

A União é responsável pela formulação das diretrizes que norteiam as ações de prevenção e controle da influenza, necessitando da contrapartida dos estados e municípios, que são responsáveis direto pelo desenvolvimento das ações. Os documentos com diretrizes para a vigilância sentinela da influenza estão contidos na Portaria de Consolidação número 5 e 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Enfoque Transversal:

Ministério da Defesa e Educação.

Público Alvo:

População prioritária para vacina contra influenza.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200
Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75
Decreto nº78.231, de 12/08/76
Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2020-2023.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 100.000.000

Objetivo

1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Meta do Objetivo

052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 100 - 2022: 100 - 2023: 100

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*
Meta prevista para:	- 2020: 100	- 2021: 100	- 2022: 100	- 2023: 100

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Indicador

Indicador: Percentual de imunobiológicos adquiridos de acordo com a programação anual

Código: 8706 **Sigla:** -

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Percentual de imunobiológicos adquiridos de acordo com a programação anual elaborada pelo Ministério da Saúde em cada ano de análise.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de análise

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Quadrimestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
"Numerador:Número de imunobiológicos adquiridos segundo programação
Denominador: Número de imunobiológicos programados
Fator: x100"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: SIN- PROCESSO

Forma de Disponibilização do Indicador:
Diário Oficial da União - DOU

Procedimento de Cálculo

Limitações

Recurso orçamentário, financeiro, humano e de material.

Notas Explicativas

O cálculo do indicador é realizado por meio do registro no sistema SIN-Processo e após a celebração dos contratos estes são publicizados no Diário Oficial da União.

Programa
5024 - Atenção Integral à Primeira Infância

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Déficit no desenvolvimento cerebral e psicosocial de crianças de 0 a 6 anos, que é a etapa da vida em que ocorre o incremento das capacidades cognitivas e de convívio social, cujas competências emocionais e de linguagem são são moldadas, de forma interdependente. Crianças pouco estimuladas na primeira infância tendem a ter um desempenho fraco em sala de aula, repetir séries escolares e não alcançarem bons índices de desenvolvimento.

Causa do problema:

Violências contra crianças e adolescentes, aumento do uso de álcool e drogas; trabalho infantil; aumento do abandono de crianças; violência doméstica, insegurança alimentar. Além disso, há um crescimento da vulnerabiliadade de vínculos na primeira infância associadas à comunicação negativa entre pais e filhos; maus tratos físicos e psicológicos e disciplina de competência coercitiva.

Evidências do problema:

A Primeira Infância, dos 0 aos 6 anos de idade é a grande janela de aprendizagem do ser humano. Nessa fase, uma criança bem estimulada pode estabelecer até 700 novas conexões neurais por segundo, quase o dobro do que irá conseguir no restante de sua vida. Por isso, especialistas no assunto como o economista e Nobel de Economia (2000), James Heckman, afirmam que o investimento nessa fatia da população pode garantir um incremento de até 60% à renda do país, além de reduzir problemas sociais como baixa escolaridade, violência e mortalidade infantil. Mais de 200 milhões de crianças ao redor do mundo nessa faixa etária não conseguem atingir seu pleno potencial cognitivo por estarem expostas a fatores como subnutrição, pobreza, violência e aprendizagem inadequada. Destaca-se a necessidade de investir no desenvolvimento integral infantil. No Brasil, atualmente, são mais de 20 milhões de crianças de 0 a 6 anos de idade, sendo que aproximadamente 30% tem acesso às políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

O avanço das pesquisas e o aprofundamento da produção de evidências científicas sobre os marcos do desenvolvimento infantil colocaram ênfase no período da vida compreendido entre 0 e 6 anos, denominado primeira infância. Trata-se de etapa marcada por mudanças velozes e significativas no desenvolvimento dos indivíduos, um momento em que as experiências vividas envolvem importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais, conjugadas com uma grande dependência do ambiente externo. Apesar da existência de ofertas voltadas para esse segmento, o atendimento a essa faixa etária enfrenta ainda uma série de desafios. No Brasil, os programas voltados à primeira infância nas diferentes políticas públicas operam em estruturas e regulamentos de gestão diversificados. O tema adentrou à agenda pública recentemente e, no campo das políticas públicas, exitem poucas ações específicas voltadas para a primeira infância

Evolução histórica:

- 2011 - estratégia do Ministério da Saúde por meio de uma Rede de cuidados operacionalizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS que assegura às mulheres C7 crianças e recém – nascidos o direito a um atendimento humanizado e atendimento integral;
- 2012 - aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na lei nº12.722, de 03 de outubro de 2012, iniciativa da sociedade civil em defesa da primeira infância;
- 2012 - criação do programa Brasil Carinhoso no âmbito do Plano Brasil sem Miséria;
- 2015 - instituição da Política Nacional de Atenção à Criança (Portaria MS nº 1.130/2015) pelo Ministério da Saúde;
- 2016 - promulgação da lei nº 13.527/2016, o Marco Legal da Primeira Infância. B6

Comparações Internacionais:

De acordo com o relatório "Early Moments Matter for Every Child", publicado pelo UNICEF, apenas 15 países – incluindo Cuba, França, Portugal, Rússia e Suécia – adotam as três políticas fundamentais para apoiar o desenvolvimento saudável do cérebro das crianças.
Neste sentido, há diversos programas voltados a primeira infância, tais como no Canadá (Early Childhood Education and Care), México (Centro de Desarollo Infantil, Progresa), Cuba (Educa a tu hijo), Chile (Crece Contigo) e Estados Unidos (Early Childhood Development and Learning) com resultados muito positivos o que acarretou em progressos e decisões políticas transcendentes em matéria legislativa sobre proteção, cuidado e educação das crianças na primeira infância. Estes demonstram avanços sintonizados com as novas evidências científicas sobre o desenvolvimento humano, a importância da atenção e educação de qualidade na primeira infância e a aplicação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.

Relação com os ODS:

A implantação e implentação de uma política de primeira infância no país apresentam relação direta com as metas 2, 4, 5, 8, 11 e 16 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, dentre elas, destacam-se:
- 4.2 - Garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário;
- 8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
- 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

Resultados Esperados:

Crianças e gestantes e suas famílias acompanhadas nas diversas políticas públicas, em especial, pela assistência social, educação, saúde, direitos humanos, justiça e cultura resultando na redução do déficit de desenvolvimento infantil das crianças.

Agentes Envolvidos:

Agentes Públicos: Ministério da Cidadania, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Ministério da Justiça.
Agentes privados e sociedade civil: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Bernard Van Leer, Associação Nacional das Universidades

Particulares (ANUP), Fundação Pitágoras, Fundação Itaú Social, Insper.
Organismos internacionais: PNUD, OPAS, UNESCO.

Articulação federativa:

Um dos pilares deste programa é seu caráter intersetorial. O Marco Legal fomenta a promoção e articulação intersetorial nas áreas específicas da assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos, dentre outras. A normativa propõe um modelo de atuação integrado que viabilize a política de primeira infância, favorecendo a qualidade e eficiência das políticas públicas, otimizando recursos e evitando sobreposição de ações nos três entes federativos.

Enfoque Transversal:

Articular com ações voltadas a crianças pertencentes a diferentes culturas, tais como crianças de povos e comunidades tradicionais, bem como crianças em situação de violação de direitos, crianças com deficiência ou em outras situações de vulnerabilidade, o que resulta na necessidade de trabalhar com temas transversais, tais como: saúde pública, educação, cultura, assistência social, psicologia, antropologia, sociologia, gênero, raça entre outros.

Público Alvo:

Crianças com idade de 0 a 72 meses e gestantes, priorizando as crianças beneficiárias do BPC e do Programa Bolsa Família.

Marco Legal:

Promulgação da lei nº 13.527/2016, qual considera-se primeira infância o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os setenta e dois meses de vida da criança; decreto 9579/2018 que visa promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o fortalecimento de vínculos familiares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional da Primeira Infância, construído pela Rede Nacional da Primeira Infância, elaborado por instituições governamentais, organizações sociais, pesquisadores e especialistas no tema.
Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1231 - Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

0520 - Acompanhar 3 milhões crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos.

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: indivíduo atendido (unidade)

Linha de base: 533.901

Data de referência da linha de base: 31/05/2019

Meta prevista: - 2020 1.300.000 - 2021: 1.850.000 - 2022: 2.500.000 - 2023: 3.000.000

Justificativa para ausência de regionalização: Até o presente momento, não há estudos específicos referentes à regionalização de oferta de serviços voltados à primeira infância no Brasil. No ano de 2018 foi desenvolvido um diagnóstico da situação de vida de crianças de 0 a 6 anos e sua família, com o objetivo de compreender as condições sócio-econômicas de crianças nesta faixa etária, em território nacional, para fortalecer os programa e políticas voltadas à primeira infância. Entretanto, há uma necessidade de aprofundar a temática de serviços integrados, a fim de que possibilite a análise de metas regionalizadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Indicador

Indicador: Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança Feliz (PCF), desde a gestação até os 6 anos

Código: 8713 **Sigla:** Índice PCF

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 11,9

Data de Referência: 31/05/2019

Descrição: Identificação do percentual de indivíduos atendidos, em relação à meta pactuada, por ano, entre gestantes e crianças de 0 a 72 meses.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 20/02 do exercício posterior ao da referência do dado

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
PCF atend. médio ano = média de indivíduos que receberam atendimento do PCF durando o ano. Esta média será calculada dividindo-se o total de indivíduos atendidos em cada mês do ano por 12 meses;

Meta PPA = Meta prevista de atendimento ao final do PPA: 3.000.000 que é o público total estimado que poderá ser beneficiado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Prontuário Eletrônico do SUAS e Sistema do Termo de Aceite ao Programa Criança Feliz.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Os dados são coletados do Prontuário Eletrônico do SUAS e oportunamente serão disponibilizados no Visualizador de Dados Social do Ministério da Cidadania, no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/home.php
Para o cálculo do total de indivíduos atendidos no PCF será retirado relatório dos indivíduos cadastrados que receberam atendimento (visita) no ano.

Procedimento de Cálculo
Para o cálculo do total de indivíduos atendidos no PCF será retirado relatório dos indivíduos cadastrados que receberam atendimento (visita) no ano.

Limitações
O dado deverá ser extraído a partir de um documento restrito. O dado será agregado e consolidado por município.

Notas Explicativas
No Programa Criança Feliz deverá considerar o dado consolidado de seu atendimento, sendo:
i) gestantes;
ii) crianças de 0-36 meses inseridas no Cadastro Único;
iii) crianças de 0-72 meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Programa
5025 - Cultura

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Desarticulação institucional, subaproveitamento da cultura como vetor de desenvolvimento sustentável e limitação ao exercício dos direitos culturais

Causa do problema:

Percebe-se baixa institucionalidade nos mecanismos de acesso, promoção e preservação da cultura, falta de governança das políticas públicas, concentração territorial de equipamentos culturais e escassez de investimentos e concentração de recursos.

Evidências do problema:

Justificativa para a intervenção:

Evolução histórica:

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4;
Meta 11.4 do ODS 11;
Meta 12b do ODS 12

Resultados Esperados:

Setor cultural fortalecido com diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão, garantindo a produção, o acesso, a preservação e a difusão da memória e do patrimônio cultural, por meio do reconhecimento da diversidade cultural e da cultura de base comunitária, por meio de pacto federativo fortalecido, da valorização da cultura, ampliação da participação das cadeias produtivas da cultura no
PIB, por meio de maior equidade na execução das políticas públicas de cultura entre regiões e setores, aumento do Índice de Desenvolvimento Humano, aumento da geração de renda e empregos diretos e indiretos, aumento do acesso a bens e serviços culturais, com maior equidade regional e melhoria do ambiente de negócio da indústria criativa no campo da cultura.

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Entidades privadas e coletivos culturais, gestores, orgãos governamentais, comunidades tradicionais e comunidades quilombolas, povos originários, conselheiros, empreendedores culturais, cidadãos, fazedores de cultura, grupos de cultura popular e detentores e proprietários de bens culturais.

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva;

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1215 - Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

051D - Ampliar em 60,45% o número de projetos culturais fomentados e incentivados

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: número absoluto

Linha de base: 5.500

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 6.000 - 2021: 7.000 - 2022: 8.000 - 2023: 10.000

Justificativa para ausência de regionalização: Não se aplica

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*número absoluto*		
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023:	10.000

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Indicador

Indicador: Número de projetos e ações culturais

Código: 8732 **Sigla:** -

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5.500

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Os números de projetos e ações culturais serão obtidos no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo e do SICONV. Abrangem os projetos e ações culturais direcionados pelo Ministério da Cidadania.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere a quantidade anual de projetos aprovados para execução.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o quinto dia útil de janeiro.

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
X = número absoluto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistemas governamentais.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Dados abertos e disponíveis nos sistemas de governo.

Procedimento de Cálculo
Números absolutos

Limitações

Ações Não Orçamentárias

Ação 00WI - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.388.812,60	R$ 311.096,89	R$ 334.020,85	R$ 358.634,01	R$ 385.060,85

Ação 00WH - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 15.800.893,92	R$ 3.539.432,91	R$ 3.800.244,87	R$ 4.080.275,42	R$ 4.380.940,71

Ação 00WJ - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 7.714.494,15	R$ 1.728.062,64	R$ 1.855.399,26	R$ 1.992.118,99	R$ 2.138.913,26

Ação 00US - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 540.284.381,03	R$ 121.024.818,58	R$ 129.942.834,90	R$ 139.517.997,55	R$ 149.798.729,99

Ação 00W8 - PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional - Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. - Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto 5.761/06, art. 30, § 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.547.178.986,47	R$ 1.242.579.563,76	R$ 1.334.142.145,37	R$ 1.432.451.744,70	R$ 1.538.005.532,64

Ação 00WK - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.293.367,33	R$ 513.719,02	R$ 551.573,69	R$ 592.217,78	R$ 635.856,83

Ação 00XZ - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (3)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 182.264.852,07	R$ 40.827.703,76	R$ 43.836.195,18	R$ 47.066.374,82	R$ 50.534.578,31

Ação 00Y9 - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. - Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 22.185.605,65	R$ 4.969.621,54	R$ 5.335.820,53	R$ 5.729.003,80	R$ 6.151.159,77

Ação 00YK - RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. - Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.(2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 11.233.567,31	R$ 2.516.342,31	R$ 2.701.765,28	R$ 2.900.851,61	R$ 3.114.608,11

Ação 00U4 - Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional - As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. - Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto 3.000/99 art. 372, § único; Lei 12.375/10, art. 12 e 13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 396.797.803,68	R$ 88.883.528,55	R$ 95.433.133,56	R$ 102.465.362,58	R$ 110.015.778,99

Ação 00VD - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. - Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.794.785,34	R$ 1.074.041,83	R$ 1.153.185,29	R$ 1.238.160,63	R$ 1.329.397,59

Ação 00XY - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 194.502.377,18	R$ 43.568.934,69	R$ 46.779.420,57	R$ 50.226.479,12	R$ 53.927.542,80

Ação 00U5 - Atividade Audiovisual - Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. - Lei 8.685/93, art. 1º e 1º-A; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12; MP 2.228/01, art. 44

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.236.173,75	R$ 1.172.913,75	R$ 1.259.342,83	R$ 1.352.140,65	R$ 1.451.776,52

Ação 00W9 - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. - Lei 8.313/91, art. 18, § 3º e 26, I; Lei 9.250/95, art. 12, II; Lei 9.532/97, art.22; MP.2.228/2001, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 29.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 175.559.180,85	R$ 39.325.619,54	R$ 42.223.426,13	R$ 45.334.764,85	R$ 48.675.370,33

Ação 00U3 - Atividade Audiovisual - Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. - Lei 8.685/93, art. 3º, art. 3º-A. DL nº 1.089/70, Lei nº 9.430/96, art. 72

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.056.205.299,30	R$ 236.592.171,13	R$ 254.026.056,74	R$ 272.744.601,79	R$ 292.842.469,64

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Em síntese o principal problema é o baixo percentual de pessoas que realizam atividades físicas e esportivas, especialmente nos grupos mais vulneráveis. Bem como o alto índice de sedentarismo, o não reconhecimento do esporte e lazer como direito e a necessidade de combater o uso de substâncias e métodos proibidos, garantindo a lisura das competições esportivas.

Causa do problema:

Sociedade com baixo acesso as oportunidades de esporte e lazer; Baixa qualificação dos profissionais; Desigualdade da distribuição e precariedade da gestão da infraestrutura de esporte e lazer; Fragilidade na organização e na gestão do esporte; e Falta de conhecimento dos públicos envolvidos sobre métodos e substâncias proibidas e má-fé daqueles que tentam se beneficiar das práticas de dopagem.

Evidências do problema:

De acordo com o Diesporte (2015-http://www.esporte.gov.br/diesporte/2.html) 46% dos brasileiros são sedentários. Porém, o relatório do PNUD (2017-http://movimentoevida.org/sumario/capitulo-4/) sinaliza que esse percentual é de 70%. No que tange ao doping a frequência da alegação sobre desconhecimento acerca dos cuidados para evitar a dopagem. Resultados analíticos adversos obtidos, por variadas razões, através das amostras colhidas nas missões realizadas pela ABCD.

Justificativa para a intervenção:

A principal justificativa para a criação do programa é que o esporte é um direito constitucional dos brasileiros, sendo a fruição e vivência fundamental para a formação integral do ser humano. Além disso, é importante mencionar os altos índices de sedentarismo entre os brasileiros. E a necessidade de cumprir o compromisso internacional de combate a Dopagem uma vez que signatários da Convenção da Unesco somados ao interesse público de proporcionar um esporte limpo e de resultados justos em âmbito nacional.

Evolução histórica:

Programas de inclusão social como Programa Esporte e Lazer da Cidade, Programa Segundo Tempo. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

Objetivo 3 - Saúde e bem-estar
Os programas estão diretamente alinhados com a Agenda 2030 ao atender especialmente as pessoas mais pobres, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde, educação e para a igualdade de gênero. Além disso, possuem relação direta com as ações de consumo e produção sustentável, com o desenvolvimento de cidades sustentáveis e saudáveis.

Resultados Esperados:

Aumento da proporção de pessoas que possuem acesso aos programas e a infraestrutura esportiva disponibilizada pelo Ministério da Cidadania; Crescimento do número de pessoas que praticam regularmente atividades físicas e esportivas; Ampliação do número de pessoas realizando atividades físicas e esportivas orientadas por profissionais qualificados- melhoria nos indicadores de saúde; e Ampliar o número de pessoas impactadas pelos programas educacionais relacionados com o esporte e dopagem.

Agentes Envolvidos:

Governo Federal, Governos estaduais e municipais, entidades do setor privado, Entidades ligadas ao esporte como Comitês, Confederações e Federações Internacionais e Nacionais, entidades de combate a Dopagem como a Agência Mundial Antidoping- WADA e a INADO (Instituto das Organizações Antidopagem). Agentes de Controle de Dopagem e laboratórios credenciados e todos os demais atores do cenário esportivo nacional, incluindo atletas e equipe de apoio multidisciplinar.

Articulação federativa:

Se dá com entidades ligadas ao esporte como Clubes, Associações, Comitês, Confederações e Federações Internacionais e Nacionais, entidades de combate à Dopagem como a Agência Mundial Antidoping- WADA e a INADO (Instituto das Organizações Antidopagem).

Enfoque Transversal:

Academia da Saúde; PRONASCI; Programa Segundo Tempo; CIEs. Parceria com o INEP no intuito de estabelecer uma grade disciplinar que inclua o estudo da antidopagem como conteúdo essencial à formação de profissionais da área de Educação Física e Saúde.

Público Alvo:

Todos os atores do cenário esportivo nacional, com destaque para os atletas e equipe de apoio multidisciplinar, bem como as pessoas vulneráveis socialmente.

Marco Legal:

Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019 que define a estrutura do Ministério da Cidadania
LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998 - Lei que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional de Educação; Plano Nacional de Cultura; e a criação do plano nacional do esporte.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1219 - Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento em edificações e espaços esportivos adequados propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

051E - Aumentar em 20,60% o atendimento à população com programas, projetos e ações federais na área do esporte

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base: 4.285.000

Data de referência da linha de base: 23/07/2019

Meta prevista: - 2020 4.390.342 - 2021: 4.495.964 - 2022: 4.610.260 - 2023: 5.167.710

Justificativa para ausência de regionalização: O esporte enquanto um direito previsto na constituição tem de ser tratado a nível nacional.

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	- 2020:	- 2021:	- 2022:	- 2023: 5.167.710	

Indicador

Indicador: Atendimentos com programas, projetos e ações federais na área do Esporte

Código: 8751 **Sigla:** -

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 90,4

Data de Referência: 23/07/2019

Descrição: Refere-se ao número de pessoas atendidas diretamente ou indiretamente com programas, projetos e ações das diversas unidades finalísticas da área do Esporte do Governo Federal, em relação à meta proposta para o final do período do PPA 2020-2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente ao período de referência

Periodicidade: Semestral

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
X = número de atendimentos diretamente ou indiretamente com programas, projetos e ações das diversas unidades finalísticas da área do Esporte do Governo Federal;
Y = número de atendimentos diretamente ou indiretamente com programas, projetos e ações das diversas unidades finalísticas da área do Esporte do Governo Federal ao final do PPA 2023-2020

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Sistemas internos da Secretaria Especial do Esporte.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatórios e plataformas institucionais.

Procedimento de Cálculo

Limitações
- Considerou-se apenas os atendimentos decorrentes dos programas, projetos e ações desenvolvidas pelas unidades finalísticas.
- Considerando-se a limitação a um único indicador, conforme a metodologia, adotou-se o este como o mais adequado para contemplar as diversas ações desenvolvidas pela área do Esporte.

Investimentos Plurianuais

0715 - Investimentos na Infraestrutura do Estádio Serra Dourada - no Município de Goiânia - GO

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Descrição: Investimentos na Infraestrutura do Estádio Serra Dourada - no Município de Goiânia - GO

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 03/02/2020 **Data Término:** 01/12/2022 **Custo Total:** R$ 500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UV - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 412.974.074,95	R$ 92.507.046,76	R$ 99.323.659,77	R$ 106.642.571,95	R$ 114.500.796,47

Ação 00UX - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 208.903,20	R$ 46.794,75	R$ 50.242,94	R$ 53.945,21	R$ 57.920,30

Ação 00VA - Incentivo ao Desporto - Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. - Lei 11.438/06. Lei n° 13.155/2015, artigo 43.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.138.460.892,48	R$ 255.017.594,09	R$ 273.809.203,06	R$ 293.985.518,71	R$ 315.648.576,62

Ação 00VB - Incentivo ao Desporto - Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. - Lei 11.438/06, art. 1º.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 27.065.227,30	R$ 6.062.666,88	R$ 6.509.409,65	R$ 6.989.071,77	R$ 7.504.079,00

Ação 00Y5 - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (3)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.119.358.134,91	R$ 250.738.536,90	R$ 269.214.832,83	R$ 289.052.600,83	R$ 310.352.164,35

Ação 00Y4 - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 148.670.666,98	R$ 33.302.536,83	R$ 35.756.517,52	R$ 38.391.325,90	R$ 41.220.286,73

Ação 00Y7 - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 103.896,10	R$ 23.272,94	R$ 24.987,87	R$ 26.829,16	R$ 28.806,13

Ação 00UY - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: II - Imposto sobre Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 208.903,20	R$ 46.794,75	R$ 50.242,94	R$ 53.945,21	R$ 57.920,30

Ação 00UZ - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. - Lei 11.488/07, art. 38.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 22.609,51	R$ 5.064,58	R$ 5.437,77	R$ 5.838,47	R$ 6.268,69

Programa
5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

O Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio do governo brasileiro, de 2014, mostra a tendência de progresso no cumprimento dos objetivos propostos, particularmente o de erradicar a extrema pobreza e a fome. Apesar disso, desigualdades de oportunidades de acesso a direitos e inclusão social e produtiva das pessoas em situação de vulnerabilidade ainda persistem. Pessoas nas camadas de menor renda e com menor escolaridade têm taxas de ocupação inferiores à média nacional. As diferenças entre homens e mulheres são substantivas e estão relacionadas diretamente com o papel social conferido às mulheres. Negros, pessoas com baixa escolaridade, bem como aqueles pertencentes às camadas de renda mais baixa e residentes nas regiões e estados mais pobres apresentam menores taxas de formalização no emprego e maior taxa de pobreza extrema.

Causa do problema:

As condições de vida da população melhoraram com a valorização do salário mínimo, ações de geração de emprego, fortalecimento da agricultura familiar, transferência de renda e acesso a bens e serviços na última década, porém, há aqueles que se mantiveram na miséria, mesmo depois desse amplo processo de inclusão. São os mais vulneráveis: o núcleo duro da pobreza, a parcela para a qual é mais difícil garantir mobilidade social e acesso à cidadania. Para estes, as barreiras que impedem a melhora da qualidade de vida nem sempre são facilmente identificáveis e sua transposição requer um leque de intervenções mais amplo, além das políticas públicas tradicionais de enfrentamento a pobreza.

Evidências do problema:

A crise econômica dos últimos anos levou 7,4 milhões de brasileiros para a pobreza entre 2014 a 2017, segundo documento divulgado pelo Banco Mundial, em 04/04/2019. O acréscimo reflete um salto de 20,5 % - de 36,5 milhões para quase 44 milhões – no número de pessoas vivendo com menos de US$ 5,5 (R$ 21,20) por dia. O valor representa a linha oficial da pobreza usada pelo organismo multilateral e é expresso em paridade do poder de compra (PPC), que reflete diferença no custo de vida dos países. Com base na cotação atual entre real e o dólar, seria o equivalente a cerca de R$ 637 por mês. O Banco Mundial trabalha ainda com a definição dos que são considerados extremamente pobres, precisando sobreviver com menos de US$ 1,90 (R$ 7,30) – em PPC – por dia, aproximadamente R$ 220,00 mensais a preços de hoje.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para intervenção é a compreensão de que os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, são os que têm menor condição de inserção no mundo do trabalho. Neste sentido, o Estado tem a responsabilidade promover políticas e programas de inclusão produtiva, como o Progredir. Para que a intervenção fique completa, no entanto, além de divulgar o Programa, o Estado deve localizar, cadastrar e incluir estas famílias no conjunto de suas ações para o enfrentamento do problema.

Evolução histórica:

Os gastos com programas para o mercado de trabalho são desequilibrados em comparação a programas de apoio à renda ("passivos"), conforme relatório do Banco Mundial de novembro de 2017; eles não são elaborados para incentivar o emprego formal e estável. O Brasil gasta 0,9% do PIB em programas "passivos" para os desempregados. Esse percentual aumenta para 2,4% do PIB se forem incluídos programas extraorçamentários, como o FGTS. A concepção desses programas (acesso ao Seguro-Desemprego e ao saldo total do FGTS) pode estimular uma alta rotatividade de mão de obra em vez de favorecer empregos mais estáveis. O país também gasta recursos significativos com subsídios salariais, que podem chegar a 0,21% do PIB (Abono Salarial de 0,16% e Salário-Família de 0,05% do PIB). No entanto, esses programas parecem ser ineficazes para reduzir o desemprego ou incentivar a formalização do trabalho, uma vez que os trabalhadores somente recebem o abono após 5 anos de emprego formal. Por outro lado, o Brasil gasta somente 0,2% do PIB (incluindo os gastos extraorçamentários do Sistema S) em programas ativos para o mercado de trabalho, tais como programas de recolocação e treinamento. Em comparação, os países da OCDE gastam, em média, cerca de 1,0% do PIB em tais programas.

Comparações Internacionais:

Segundo documento do Banco Mundial intitulado "Diagnóstico Sistemático do País", de junho de 2016, A desigualdade no Brasil está acima da média da região da América Latina e Caribe e é uma das maiores do mundo. Em 2012, ano em que existem dados comparáveis de um grande número de países da região, o Brasil era o terceiro país mais desigual da região, após Honduras e Colômbia e seguido pelo Panamá, que ocupava o quarto lugar. Em comparação com outros países do Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), a desigualdade no Brasil (0,529 em 2013) também é maior do que na Rússia (0,397 em 2009), na Índia (0,336 em 2011) e na China (0,370 em 2011). No topo da pirâmide social, cerca de 71 mil pessoas (0,05% da população economicamente ativa) concentra 14% da renda total e 23% de todas as propriedades e ativos financeiros declarados. Se adicionarmos a renda e os ativos dos 5% no topo da população trabalhadora, chegaremos a 30% da renda e 43% do patrimônio total . Continuam a existir no Brasil desigualdades profundas entre ricos e pobres e entre os espaços (entre áreas rurais e urbanas dentro das regiões e entre elas), com o Nordeste apresentando o pior desempenho na maioria dos indicadores socioeconômicos. O rápido processo de urbanização resultou em elevados graus de concentração de pobreza nas áreas urbanas, particularmente em favelas em terrenos frágeis, expostas a perigos naturais. Ao mesmo tempo, a pobreza e a exclusão social continuaram intensamente relacionadas a gênero, etnia e "raça".

Relação com os ODS:

O Progredir enfrenta os desafios da inclusão produtiva com o uso combinado de uma articulação de parceiros públicos e privados e um sistema de informações que promove a cooperação de todos os atores envolvidos, de policy makers a beneficiários. Com o aprendizado de políticas já desenvolvidas e a busca pela inovação e resolutividade das políticas públicas, o Progredir busca trazer mais efetividade para a inclusão produtiva do público de baixa renda. Por meio da estratégia proposta, o Progredir materializa o compromisso do Brasil com quatro objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), atuando diretamente no combate à pobreza, na erradicação das desigualdades sociais, na promoção de trabalho decente e na educação de qualidade.

Resultados Esperados:

A expectativa com implantação do programa é contribuir para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, conforme as metas previstas em relatório do Ipea que apresenta a proposta de adequação das metas globais à realidade brasileira e em observância à atribuição recebida da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS):

. Meta 1.2 - Até 2030, reduzir à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais;
. Meta 1.2 - Alcançar uma redução de 1 ponto percentual até 2020 e de 10 pontos percentuais até 2030 na proporção de jovens que não estejam ocupados, nem estudando ou em formação profissional.

Agentes Envolvidos:

O Progredir tem por diretriz a integração das políticas públicas existentes a fim de criar sinergia entre essas ações. Sua implementação envolve a combinação de adesão voluntária dos estados e municípios, fortalecimento do trabalho socioassistencial de preparação para o mundo do trabalho e parceria com organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), empresas e entidades representativas aderentes à proposta de mobilização social pela empregabilidade e inclusão produtiva.
O Governo Federal, por meio da Secretaria de Inclusão Social e Produtiva Urbana (Senisp) do Ministério da Cidadania, coordena
as ações, presta apoio técnico, disponibiliza ferramentas, oferta capacitação para ações e realiza o monitoramento das ofertas e demandas.
Além das esferas de governo, participam do plano outros segmentos sociais e privados que aportam recursos, serviços, programas, projetos e equipamentos, visando a construção de parcerias para a oferta de oportunidades.

Articulação federativa:

A articulação governamental no âmbito do Progredir envolve a parceria do Ministério da Cidadania (que sucedeu o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS) com os da Educação, Economia e Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no fortalecimento de políticas intersetoriais de inclusão produtiva. Esses órgãos, coordenados pelo Min. Cidadania, integram o Grupo Gestor do Plano Progredir (GGPP), instância de gestão estabelecida pelo Decreto nº 9.160/2017, que possui as competências de promover a articulação e acompanhar e aperfeiçoar as ações de inclusão produtiva. O Decreto também autoriza o convite para a participação nas reuniões do GGPP de representantes de órgãos e entidades públicas, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, de instituições privadas e de especialistas, a fim de contribuir com suas atividades. Esse decreto está sendo atualizado para se adequar a recente reforma administrativa com a criação de novos ministérios.

Enfoque Transversal:

Buscando reforçar as ações do programa, estão sendo firmadas parcerias, protocolos de intenções e termos de descentralização orçamentária com órgãos do Governo Federal, empresas estatais e iniciativa privada. Algumas dessas parcerias são:

• Pronatec – formação inicial e continuada (FIC) – MEC
• Pronatec – educação a distância (EAD) – MEC/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
• Aprendizagem (jovem aprendiz) – ex-Ministério do Trabalho (MTE)/Confederação Nacional da Indústria (CNI)/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)
• Senai/Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)
• Inclusão digital e inovação – MCTIC
• Tecnologias sociais e inclusão pelo conhecimento – MCTIC/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
• Educação financeira – Conselho Monetário Nacional (CMN)/ Banco Central do Brasil (Bacen)/Ministério da Economia (ME)
• Empreendedorismo – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)/
• Microcrédito – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (BB)/Banco do Nordeste (BNB)/Bacen/Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Público Alvo:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social e produtiva entre as quais as inscritas no Cadastro único, catadores de materiais recicláveis, egressos do sistema penal, usuários dos serviços de sáude mental, artesãos, pessoas em situação de rua, pessoas organizadas em empreendimentos econômicos solidários rurais e urbanos, pessoas com deficiência que se encontram fora do mundo do trabalho, jovens com idade entre 18 e 29 anos inscritos o Cadastro Único, os usuários ou egressos de comunidades terapêuticas.

Marco Legal:

Alguns marcos legais aplicáveis à política pública retratada no programa:

• Resolução CMN nº 4.000, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;
• Resolução CMN nº 4.574, de 26 de maio de 2017, que altera a Resolução CMN nº 4.000/2011;
• Medida Provisória nº 802, de 26 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (convertida na Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018);
• Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir;
• Decreto nº 9.161, de 26 de setembro de 2017, que regulamenta a Medida Provisória nº 802;
• Portaria nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social (alterada pelas Portarias nº 490, de 28 de dezembro de 2017, e nº 1.321, de 26 de março de 2018);
• Chamada Pública nº 1/17, de 14 de setembro de 2017, para a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social (reedições em 29 de dezembro de 2017 e 27 de março de 2018);
• Edital nº 01/2017, de 10 de novembro de 2017, que torna pública a primeira edição do Prêmio Progredir;
• Portaria nº 1.086, de 22 de março de 2018, que designa o Grupo Gestor do Plano Progredir;
• Portaria nº 1, de 21 de junho de 2018, que designa o Gestor da Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Os seguintes planos, programas, políticas ou estratégias orientam as políticas públicas retratada no atual programa:

- Inova Jovem
- Profesp
- Qualificação Nacional no Turismo
- Prodetur
- ProoCoope
- Agrojovem Empreendedor
- ProfiCoop

- InterAgro
- Pronatec
- Acessuas Trabalho
- Medida Socioeducativa
- PNMPO
- Aprendizagem Profissional
- Escola do Trabalhador
- Qualifica
- Departamento Penitenciário
- PNAID
- CVT's

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

051F - Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 10.466 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Bolsa Família

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: pessoa atendida (unidade)

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/07/2019

Meta prevista: - 2020 2.705 - 2021: 5.423 - 2022: 8.181 - 2023: 10.446

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para:	- 2020: 903	- 2021: 1.810	- 2022: 2.730	- 2023: 3.486
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para:	- 2020: 250	- 2021: 501	- 2022: 756	- 2023: 965
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para:	- 2020: 340	- 2021: 682	- 2022: 1.029	- 2023: 1.314
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para:	- 2020: 1.010	- 2021: 2.025	- 2022: 3.055	- 2023: 3.901
Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para:	- 2020: 202	- 2021: 405	- 2022: 611	- 2023: 780

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Indicador

Indicador: Quantidade de pessoas que tem acesso às políticas de inclusão social e produtiva cidadã

Código: 8746 **Sigla:** NISP

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 4,14

Data de Referência: 31/07/2019

Descrição: Número de usuários cadastrados no Portal Progredir somados ao número de operações de microcrédito realizadas por inscritos no Cadastro Único, preferencialmente beneficiários do Programa Bolsa Família, divididos pelo Número Total de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais pertencentes a faixa etária da população economicamente ativa (16 a 64 anos), segundo dados fornecidos pelo sistema CECAD 2.0. do Cadastro Único.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual, com referência em dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 20 de março do ano subsequente (para os dados referentes a dezembro)

Periodicidade: Indisponível

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:
NUA = Número de Usuário com perfil de Ativos cadastrados no Portal Progredir;
NBACEN = Número de operações de microcrédito realizadas por beneficiários do Cadastro Único, preferencialmente do Programa Bolsa Família;
NT = Número Total de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, com faixa etária economicamente ativa (16 anos a 64 anos)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Fonte da variável NUA: Extração de Dados do Portal Progredir fornecido por operador do sistema;
Fonte da variável NBACEN: Extração de dados fornecida por relatório produzido pelo Banco Central do Brasil no período solicitado.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Os dados que compõem o indicador não estão ainda disponíveis em sites e portais devido a sua recente criação. No momento, o Portal Progredir está passando por reestruturação e dessa forma os dados serão disponibilizados por meio de Relatórios fornecidos pela SENISP.

Procedimento de Cálculo
Passo 1: Calcular o número de usuários ativos no Portal Progredir;

1.1 Extração de dados do Portal por servidor da SENISP

Passo 2: Calcular o número de operações de microcrédito dos beneficiários do Cadastro Único, preferencialmente do Programa Bolsa Família;

2.1 SENISP solicita relatório com este corte populacional ao Banco Central do Brasil (BACEN)
2.2 BACEN elabora o relatório e envia para SENISP
2.3 Analise de discrepância dos dados pela SENISP

Passo 3: Calcular o indicador final, a partir da soma das variáveis obtidas.

Limitações
1)O indicador não capta toda a extensão dos serviços acessados aos beneficiários do Plano Progredir.
2)O indicador depende de dados fornecidos por instituição que segue normas de sigilo de informação.
3)As operações de microcrédito realizadas por beneficiários do Programa Bolsa Família é um indicador indireto, pois não se pode revelar os dados do beneficiário ao público, mas demonstram o impacto das ações do Plano Progredir.
4)O Plano Progredir encontra-se em revisão de suas ações.
5)O Portal Progredir está passando por reestruturação.
6)Tendo em vista a recente reforma administrativa, há um recente processo de alinhamento entre as ações do Plano Progredir e as ações de Economia Solidária.

Programa
5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos, principalmente aquelas que têm crianças e jovens.

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

Estavam registradas no Cadastro Único, em fevereiro de 2019, 26,9 milhões de famílias de baixa renda, correspondendo a quase 73,6 milhões de pessoas, ou seja, aproximadamente 37% da população brasileira. Desse total, 12,8 milhões de família, ou 35,5 milhões de pessoas, estão na faixa de renda de famílias extremamente pobres, assim consideradas aquelas famílias com renda per capita mensal de até R$ 89,00.

Justificativa para a intervenção:

Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna.
Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:

Em 2003, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendia 3,6 milhões de famílias. Nos últimos anos o Programa tem atendido a aproximadamente 14,0 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 44,1 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação. Desse total de famílias beneficiárias, 11.428.293 famílias declararam possuir renda por pessoa de até R$ 89,00.

Comparações Internacionais:

O Programa Bolsa Família é uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional.
A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como “um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo”. (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73)
Já o Relatório Econômico da OCDE avalia que o Brasil gasta cerca de 0,7% do PIB com aposentadorias não contributivas de pessoas deficientes e idosos sem contribuições previdenciárias e, desses, somente 30% atinge os 40% inferiores na distribuição de renda.
Em comparação, opina que o “único gasto social verdadeiramente progressivo é o programa de transferência condicional Bolsa Família”. E acrescenta: “O Brasil gasta somente 0,5% do PIB neste programa bem direcionado, que também ajuda as famílias a saírem da pobreza, ao longo do tempo, ao condicionar as transferências à presença das crianças na escola e aos exames básicos de saúde”.
Já em relação aos benefícios previdenciários, incluindo o Benefício da Prestação continuada - BPC, o Banco Mundial atestou a eficiência do Programa Bolsa Família no que se refere ao seu caráter progressivo dos benefícios, demonstrando que “83% das despesas com benefícios atingem os 40% inferiores na distribuição de renda”, ou seja, os benefícios do Programa Bolsa Famílias chegam aos mais pobres enquanto os demais benefícios chegam principalmente à classe média e aos mais ricos. Neste segmento da população, as aposentadorias públicas atingem 18%, a aposentadoria rural 24% e o BPC, 31%. (OCDE, Relatório Econômico OCDE: Brasil 2018. Página 37)
Artigo publicado no jornal Valor Econômico ressalta que “o desempenho do Bolsa Família é exemplar: tem a terceira melhor focalização na América Latina, com mais de 60% dos seus beneficiários entre os 20% mais pobres da população”. Ao comentar sobre as constantes avaliações do Programa Bolsa Família concluem que tais avaliações acabam por demonstrar que o “programa melhora os indicadores educacionais (aumenta a frequência escolar e a aprovação e diminui o abandono) e os indicadores de saúde (aumenta a vacinação no período correto e reduz a mortalidade infantil, entre outros resultados), não desestimula o trabalho (há uma série de estudos que mostram que o "efeito preguiça" é um mito) e não estimula a fecundidade. Mais importante, alcança a população pobre e dá a ela uma estabilidade mínima de renda. Maiores investimentos certamente trariam melhores resultados”. (FERREIRA, Pedro; OSÓRIO, Rafael; PAIVA, Luís e SOARES, Sergei - Sobre a focalização do Bolsa Família. Em Valor Econômico 04/01/2018).

Relação com os ODS:

O programa se relaciona de forma direta e indireta com os objetivos 1, 2, 3, 4 e 10 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável:
1 - Erradicação da pobreza;
2 - Fome zero e agricultura sustentável;
3 - Saúde e bem-estar;
4 - Educação de qualidade; e
10 - Redução das desigualdades

Resultados Esperados:

O programa apresenta como resultados de curto prazo a mitigação da pobreza e da extrema pobreza, aumento dos indicadores de nutrição dos membros das famílias pobres e extremamente pobres, melhora das condições gerais de saúde não apenas de crianças e gestantes, mas do conjunto de membros da família, , aumento da taxa de presença escolar e melhora nos indicadores educacionais das crianças e adolescentes cobertos pelo Programa.

No médio e longo prazo melhoria da saúde e aumento do nível de escolaridade da população coberta pelo programa, levando a maior e melhor inserção no mercado de trabalho com ampliação de suas oportunidades para geração de renda própria.
Os impactos esperados se darão por meio da quebra intergeracional da pobreza e da extrema pobreza.

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Público Alvo:

A parcela da população brasileira mais vulnerável, pobres e extremamente pobres, principalmente as famílias com crianças e jovens em sua composição. Em função do alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos devem ser considerados prioritários no processo de ingresso no Programa. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável.

Marco Legal:

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências; com as alterações da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016;
Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, com as alterações promovidas pelos Decretos n° 6.392, de 12 de março de 2008; nº 6.917, de 30 de julho de 2009; nº 7.013, de 19 de novembro de 2009; nº 7.332, de 19 de outubro de 2010; nº 7.852, de 30 de novembro de 2012; nº 8.232, de 30 de abril de 2014; e nº 8.794, de 29 de junho de 2016.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1221 - Aliviar a pobreza por meio da garantia de renda e da promoção de acesso a serviços de educação, saúde e assistência social

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

051G - Atendimento de 100% das famílias pobres elegíveis ao Programa, de acordo com a estimativa de pobreza oficial

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 01/07/2019

Meta prevista: - 2020 100 - 2021: 100 - 2022: 100 - 2023: 100

Justificativa para ausência de regionalização: A localização geográfica das famílias beneficiárias não interfere na definição da meta, sendo de 100% para todas as regiões (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul). Ademais, a gestão da concessão do benefício é municipal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

Indicador

Indicador: Taxa de atendimento de famílias pobres

Código: 8712 **Sigla:** TAFP

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 01/07/2019

Descrição: Taxa de atendimento de famílias pobres é dada pelo total de famílias atendidas pelo PBF dividido pela estimativa de famílias pobres, conforme as estimativas oficiais mais recentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
TAFP é a Taxa de Atendimento de Famílias Pobres;
TFA é o Total de Famílias Atendidas pelo Programa; e
TEF é o Total da Estimativa de Famílias pobres, que varia ao longo do tempo em função do número de famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza em um dado momento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: TFA tem como origem a Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família; e
TEF tem como fonte a estimativa nacional de famílias pobres.

Forma de Disponibilização do Indicador:
O indicador, o total de famílias atendidas e a estimativa de famílias em situação de pobreza podem ser solicitados ao Ministério da Cidadania (MC), que disponibilizará essas informações por meios eletrônicos oficiais, bem como podem ser acessados no site da internet do Ministério da Cidadania no seguinte link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php

Procedimento de Cálculo
- TFA (Total de Famílias Atendidas pelo Programa) é mensurada a partir da Folha de Pagamento do Programa, que permite obter, mensalmente, a quantidade de famílias atendidas pelo PBF em um respectivo mês.

- TEF (Total da Estimativa de Famílias pobres) é calculada a partir de metodologia desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com base nos dados do Censo e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE).

A partir da relação entre essas duas taxas (TFA/TEF), obtém-se a TAEF (Taxa de Atendimento da Estimativa de Famílias pobres), de modo a indicar o percentual de famílias atendidas pelo PBF em relação ao total da estimativa de famílias pobres.

Limitações

Programa
5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda.

Causa do problema:

Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica.
As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:

Até dezembro de 2018, havia 27 milhões de famílias registradas no Cadastro Único de Programas Sociais, que faz parte deste Programa (73,6 milhões de pessoas). Em média, há 1,4 milhão de inclusões e atualizações cadastrais por mês. Em 2018, por exemplo, foram excluídas 1,5 milhão de famílias por averiguação cadastral (cruzamento de dados com outros registros administrativos, ou inconsistências nas informações declaradas) e mais 1,5 milhão de famílias por exclusão lógica (situações em que as famílais estão com registro desatualizado há mais de 48 meses).
Das 73,6 milhões pessoas registradas no Cadastro Único, somente 11 milhões estão no CNIS, que é a fonte de informação das pessoas que possuem emprego formal e/ou benefício previdenciário. Além disso, aproximadamente 21,7 milhões de pessoas do Cadastro Único não têm CPF. A situação apresentada mostra como é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço de cadastramento para inserir essa população em registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:

O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema.
Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um intrumento que contempla 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:

O Programa 2019 – Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais, no PPA de 2016-2019, tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:

Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Relação com os ODS:

A construção de uma sólida base de informações que subsidie a avaliação de políticas públicas, assim como procedimentos de geração de conhecimento, é uma meta fundamental para a concretização dos ODS. Entre os ODS para os quais é gerada informação que auxilia o desenho e a operação de políticas públicas, estão:
01 - Erradicação da pobreza: dados do Cadastro Único usados para dar acesso aos programas sociais do governo.
02 - Fome zero e agricultura sustentável: pesquisas e análises sobre segurança alimentar.
03 - Saúde e bem-estar: acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família; pesquisas sobre os resultados do Programa nas famílias beneficiárias; acompanhamento de outros programas sociais, como o Criança Feliz.
04 - Educação de qualidade: acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família, pesquisas sobre desempenho dos beneficiários, coleta de dados de escolaridade no Cadastro Único, provisão de dados para a isenção de tarifa do ENEM.
06 - Água limpa e saneamento: geração de dados para prospecção de público, acompanhamento e avaliação do Programa de Cisternas.
08 - Trabalho decente e crescimento econômico: geração de dados para prospecção de público, acompanhamento e avaliação do Plano Progredir.
10 - Redução das desigualdades: levantamento e manutenção de bases de dados (Cadastro Único) que permitem uma melhor focalização das políticas sociais voltadas para a redução da desigualdade, como no caso dos programas de transferência de renda nacionais e estaduais.
13 - Ação contra a mudança global do clima: geração de dados, acompanhamento e avaliação do Programa Cisternas.

Resultados Esperados:

RESULTADOS ESPERADOS
integração de políticas públicas voltadas para a população de baixa renda; e gestão dessas políticas voltadas para a eficiência, eficácia e efetividade dada a cobertura e focalização do Cadastro Único;
monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas para a população de baixa renda a partir da integração de processos, procedimentos e rotinas de gestão, especialmente com a integração das bases de dados.

RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS
construir base de conhecimento da população de baixa renda e utilização desse conhecimento para a seleção, concessão e administração de benefícios socioassistenciais.

RESULTADOS FINAIS
integração, monitoramento e avaliação das políticas sociais voltadas para a baixa renda;
redução da vulnerabilidade social por meio do acesso a políticas sociais pelos cidadãos de baixa renda.
Identificar, focalizar e dar visibilidade a milhões de pessoas incluídas no Cadastro Único que estão fora dos registros administrativos do Governo Federal.

Agentes Envolvidos:

Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério da Cidadania, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações.

Articulação federativa:

Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativas nas três esferas de governo para garantir a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único tais como:
Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.

Público Alvo:

Beneficiários de Políticas de Cidadania (Social, Esporte e Cultura): Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social de baixa renda, ou seja, famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Marco Legal:

DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007;
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JUNHO DE 2011;
PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2012;
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SENARC/MDS, DE 26 DE AGOSTO DE 2011;
PORTARIA Nº 94, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013;
PORTARIA 192, DE 19 DE MAIO DE 2017;
Legislação sobre avaliação: PORTARIA 2.227, DE 06 DE JUNHO DE 2018 e
Legislação sobre monitoramento: PORTARIA 2.527, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1233 - Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

0522 - Ampliar para 87% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 83

Data de referência da linha de base: 31/07/2019

Meta prevista: - 2020 84 - 2021: 85 - 2022: 86 - 2023: 87

Justificativa para ausência de regionalização: Não se aplica.

Indicador

Indicador: Taxa de atualização cadastral

Código: 8753 **Sigla:** TAC

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/07/2019

Descrição: A Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto a atualização cadastral, também fornece um diagnóstico sobre o nível de focalização do cadastro no que se refere ao percentual de cadastros atualizados de famílias com renda per capita inferior a ½ salário mínimo. Além de ser um dos componentes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), conforme dispõe a Portaria n° 754. Cabe ressaltar que, com base no IGD, o Ministério calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados.
Ademais, a medida que o ministério desenvolve processos de qualificação do Cadastro Único, e também quando os programas usuários utilizam de forma intensiva o Cadastro, há uma melhoria na TAC, visto que esses programas também demandam de seus beneficiários a atualização periódica de suas informações

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana do mês, após a extração da base de dados do Cadastro Único

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
X = Total de famílias com renda per capita até meio salário mínimo com cadastros atualizados;
Y = Total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Tanto o total de famílias com renda per capita até meio salário mínimo com cadastros atualizados, quanto o total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo são retirados da base de dados do Cadastro Único extraída mensalmente pela Caixa Econômica Federal, agente operadora do Cadastro Único, carregada em ambiente Teradata disponibilizado pela área de tecnologia da informação deste Ministério da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Os dados utilizados para compor a TAC e o próprio indicador são disponibilizados no portal do Ministério.

Procedimento de Cálculo
Contagem de quantidade de famílias cadastradas (estado cadastral da família) com renda familiar per capita de até meio salário mínimo; e
Contagem da quantidade de famílias cujos dados estejam atualizados, considerando aquelas que realizaram a atualização cadastral no período de dois anos, a contar da data da extração do Cadastro Único.
A partir da obtenção desses dois quantitativos deve-se fazer a divisão entre eles.

Limitações
Caso haja atraso na carga da base de dados do Cadastro Único, o cálculo do indicador também será prejudicado.

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Falta da cidadania plena, entendida como o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição brasileira, em municípios e localidades com altos índices de vulnerabilidade social* (IVS) nas diversas escalas do seu território.

*http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/

Causa do problema:

Entendendo-se vulnerabilidade social como a condição onde indivíduos possuem inserção precária no mercado de trabalho e fragilidade nas relações de proximidade entre seus pares, as causas são multifatoriais, destacando-se:
•Inequidade da distribuição de oportunidades de trabalho, baixa ou inexistência de capacitação profissional;
•Baixa institucionalidade nos mecanismos de acesso, promoção e preservação da cultura, com consequente fragilização das relações de proximidade entre membros de uma comunidade;
•Baixas condições de acesso, promoção e execução de atividades físicas e/ou desportivas, com consequente fragilização na saúde física e mental dos membros de uma comunidade;
•Inexistência ou baixas condições de acesso e uso de serviços socioassistenciais, afastando indivíduos de seus direitos como cidadãos;
•Baixo compartilhamento de responsabilidades pelos entes federativos;
•Insuficiência de ativos que, pela própria Constituição Federal de 1988, deveriam ser providos aos cidadãos pelo Estado, em seus níveis administrativos (União, estados e municípios).

Evidências do problema:

Dos 5.570 municípios brasileiros, em 2010 (fonte Ipea 2015), 803 municípios foram classificados com um Índice de Vulnerabilidade Social – IVS na faixa de vulnerabilidade "Muito Alta" e 1.178 municípios na faixa de vulnerabilidade "Alta".
Estudos* constatam que, apesar de continuadas políticas públicas experimentadas entre 2000 e 2010 – redução da pobreza, valorização do salário mínimo, formalização do trabalho, empoderamento de mulheres chefes de família, proteção da infância, fortalecimento da agricultura familiar (segurança alimentar) e os investimentos em infraestrutura urbana – não foram suficientes para equiparar, em baixos níveis, as situações de vulnerabilidade social entre as diversas escalas de territórios. A década demonstra uma curva ascendente na redução da vulnerabilidade social e das desigualdades entre territórios, no entanto persistem: as desigualdades regionais, nas escalas das macrorregiões e UFs; as desigualdades intrametropolitanas, evidenciadas pela comparação dos indicadores entre RMs e suas sedes isoladas.
O Atlas da Vulnerabilidade Social, http://ivs.ipea.gov.br, pode ser consultado para a verificação da situação local por todo o território brasileiro.

*IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros. Brasília: Ipea, 2015

Justificativa para a intervenção:

A realização de um conjunto ações intersetoriais, viabilizadas em um mesmo local e de forma integrada, por meio da construção ou adaptação de espaços multifuncionais, as chamadas Estações Cidadania, tem a capacidade de promover a cidadania em territórios de vulnerabilidade social nas cidades brasileiras.
Estes equipamentos objetivam o atendimento às comunidades vulneráveis, por agregarem diversas políticas setoriais e promoverem a coesão comunitária nos respectivos territórios.
Esta coesão comunitária é realizada a partir da organização de um cronograma integrado, envolvendo atividades socioassistenciais, culturais, físicas, esportivas e de lazer. Desta forma, é possível reestabelecer relações de confiança entre os membros de uma comunidade, entidades da sociedade civil e poder público, aumentando assim a autoestima nessas populações e estabelecendo uma agenda comum com o poder público.
Espera-se, com isso, um aumento da mobilização social, ampliando a capacidade protetiva das famílias e da própria comunidade, contribuindo para reduzir as vulnerabilidades sociais do território. Como consequências secundárias, o Programa poderá promover a melhoria da qualidade de vida, a redução nos índices de criminalidade, melhorias nos índice de saúde, emprego e educação.
Estudo econométrico produzido pela UFPE comprovou que, no caso dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs, que são a base referencial do Programa Estação Cidadania, a instalação destes equipamentos nos territórios reduzem a chance de ocorrência de homicídios em até 8% e a evasão escolar em aproximadamente 16%. Além disso, as atividades físicas podem contribuir para reduzir até 15% de custos com internações médicas.
Ademais, uma Estação Cidadania tem como propósito ser um espaço de referência para todos os membros da comunidade, promovendo o acesso às ações, serviços e projetos nele instalados com respeito à equidade, sem distinção de idade, raça, sexo, religião ou condição social.

Evolução histórica:

Anteriormente à criação do Ministério da Cidadania, haviam 3 programas específicos, desenvolvidos pelos Ministério da Cultura, do Desenvolvimento Social e do Esporte, que eram os CEUs, CRAS e CIEs, respectivamente, já contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019: Programas 2027 (Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento); 2037 (Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS); e 2035 (Esporte, Cidadania e Desenvolvimento) e seus respectivos objetivos e metas.
Com a criação do Ministério, que incorporou em sua estrutura os Ministérios acima citados, faz-se premente a criação de uma política una, que possibilite reunir as ações até então desenvolvidas por cada uma daquelas Pastas, demonstrando à sociedade o desejo do Governo Federal em reunir esforços para uma atuação eficaz, transversal e conjunta, sem perder a qualidade das ações que anteriormente eram desenvolvidas por cada órgão.

Comparações Internacionais:

Como referência, pode-se citar o exemplo da implantação das Bibliotecas Parque na Colômbia*, particularmente as desenvolvidas na cidade de Medelin. Antes de serem somente bibliotecas, são centros de integração de políticas públicas e tem como pano de fundo a questão da violência urbana e o contexto de fragilidade social das populações que vivem nas periferias dos centros urbanos.
Estas bibliotecas foram implantadas pelo governo Colombiano, com grande participação comunitária na definição das metas e das metodologias que seriam utilizadas, de modo que estas instituições, além dos objetivos convencionais de uma biblioteca, se transformassem em centros culturais, lazer e

capacitação, e hoje representam pontos de mobilização e de formulação de soluções socioambientais de interesse comunitário.

*http://abides.org.br/experiencias-das-bibliotecas-parque-na-america-do-sul-casos-do-brasil-e-da-colombia/

Relação com os ODS:

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis:
Programa 2027 – Cultura :dimensão essencial do desenvolvimento
0783 - Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro.
0786 – Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística.
Programa 2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento
11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Resultados Esperados:

Primários:
Entrega de projetos e serviços integrados ligados à construção, reforma, modernização, melhorias, aquisição de bens, ampliação e demais atividades relacionadas à implantação e operação das Estações Cidadania; e ao acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais, esportivos e de assistência social, por todo o território nacional.
Entrega de Estações Cidadania em plenas condições de uso por todo o território nacional.
Secundários:
Conforme estudo econométrico produzido pela UFPE espera-se redução dos índices de evasão escolar, violência, roubos e homicídios, aumento da coesão comunitária, melhorias na saúde física e mental das populações locais, diminuição da exposição às drogas, aumento na empregabilidade, dentre outros.

Agentes Envolvidos:

Parceria da União com os entes federados (Municípios, Estados e Distrito Federal).

Articulação federativa:

Para o desenvolvimento do Programa, é imprescindível o estreito relacionamento entre as diversas esferas dos governos federal, estadual e municipal.
Cabe ao governo federal, principalmente, coordenar a implementação de espaços públicos destinados a integração das atividades culturais, esportivas e de promoção da cidadania, além de monitorar e avaliar a execução e os resultados do Programa sob sua responsabilidade, dentre outras ações.
Aos Municípios e Distrito Federal cabe, dentre outros:
a apresentação da proposta técnica e respectivo Plano de Trabalho; administrar e fiscalizar a execução dos trabalhos necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso firmado; arcar com os custos adicionais necessários à implementação do equipamento, não cobertos pelos recursos repassados pelo Governo Federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto; acompanhar e apoiar todo o processo de implementação do equipamento, constituindo uma Unidade Gestora Local composta por membros das secretarias e órgãos municipais envolvidos no projeto, o qual será o interlocutor local com o Governo Federal e a CAIXA, durante o todo processo; apresentar Plano de Gestão; responsabilizar-se pela posterior gestão, manutenção, funcionamento e sustentabilidade do equipamento; promover a participação dos beneficiários em todas as etapas do projeto.

Enfoque Transversal:

A transversalidade está representada na integração dos antigos Ministérios da Cultura, Esporte e Desenvolvimento Social, agora Ministério da Cidadania, que contribuem com suas políticas e equipamentos na formação de cada Estação Cidadania. Some-se a isso parcerias com outros Ministérios e entidades públicas e privadas.

Público Alvo:

Toda a população brasileira, principalmente as que residem em áreas de vulnerabilidade social.

Marco Legal:

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 9.674/2019 e Portaria nº 876 de 15.05.2019 do Ministério da Cidadania.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Plurianual 2016-2019
Plano Nacional da Cultura (PNC)
Política Nacional do Esporte
Política Nacional de Assistência Social (PNAS)
Plano Estratégico do Ministério da Cidadania para o período 2019-2022

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1232 - Integrar ações intersetoriais, especialmente nas áreas de atividade física, esporte e lazer, cultura e desenvolvimento social com o objetivo de promover a cidadania em territórios de vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

0521 - Atingir 4.216.000 usuários dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: usuário potencial (unidade)

Linha de base:

Meta prevista: - 2020 340.000 - 2021: 1.190.000 - 2022: 2.516.000 - 2023: 4.216.000

Justificativa para ausência de regionalização: O programa Estação Cidadania possui abrangência nacional, cujo público alvo são entes municipais e/ou distrital com carência de equipamentos públicos integrados nas áreas esportiva, cultural e de assistência social. Deste modo, os entes que atenderem a esses critérios poderão ser selecionados, independente de sua localização geográfica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Indicador

Indicador: Quantidade de usuários potenciais dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania

Código: 8754 **Sigla:** PopEC

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2019

Descrição: O indicador é o resultado da implantação de uma quantidade de Estações Cidadania – EC, conforme projetos de referência a serem disponibilizados pela SEINFRA/SECULT/Ministério da Cidadania, multiplicada pela constante população média contida nos Territórios de Vivência – PopTV, no entorno de cada Estação Cidadania.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano posterior ao de referência

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
PopEC = População potencial usuária dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania;
EC = Número de equipamentos concluídos ao término de cada período de medição;
PopTV = Constante (17 mil) da população média no entorno (raio de 1km) de uma Estação Cidadania.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Banco de dados governamentais e relatórios de monitoramento do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Links de acesso na página eletrônica do Programa, comunicação administrativa, publicações, dentre outros.

Procedimento de Cálculo
Para calcular o indicador, far-se-á a apuração do número de equipamentos concluídos no período, utilizando como base os relatórios de monitoramento e informações da Mandatária da União, uma vez que o instrumento a ser usado será o contrato de repasse.

Limitações

Notas Explicativas
Por equipamentos concluídos entende-se o equipamento em funcionamento.

Programa
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, gerando evasão e baixo desempenho escolar,Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, gerando evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.
São 13 milhões de famílias em extrema pobreza e 3,2 milhões em situação de pobreza. O Censo 2010 mostrou que 45,6 milhões de pessoas (24%) tinha alguma deficiência. A cada ano, ocorrem mais de 500 mil casos de gravidez precoce e 60 mil óbitos por agressões (a maioria das vítimas tem 15-29 anos).
A reduzida escolaridade (10 anos é a média de estudo dos adultos de 18-29 anos) reforça a tendência de volatilidade e precarização da renda, refletindo na capacidade de manutenção dessas famílias, que se agrava com o crescimento da participação de idosos, sobretudo aqueles dependentes de cuidados de terceiros.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (baixa escolaridade, vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.
A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.
Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdade, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,4 mil CRAS, cobrindo 76% da população registrada no CadÚnico. Em 2018 foram 22 milhões de atendimentos e 1,4 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (718 mil em situações prioritárias).
Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,4 mil municípios). Em 2018, foram 1,7 milhão de atendimentos especializados e mais de 252 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento. Outros 49 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades para População em Situação de Rua realizaram mais de 1,4 milhão de atendimentos, a mais de 360 mil pessoas. Existem 6,1 mil unidades de acolhimento(abrigo), que atendem mais de 130 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.
Em 2018, o BPC atendia 4,6 milhões de beneficiários, sendo 2,6 milhões de pessoas com deficiência e 2 milhões de pessoas idosas.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, a muito superadas por diversos países.
As respostas baseadas apenas em iniciativas filantrópicas e/ou ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas, desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.
Nesse sentido, ao articular benefícios e serviços ofertados em uma rede de considerável capilaridade, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico, a estabilidade política e a legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a assistência social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.
No PPA 2012-2015 suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019 o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC.

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (ex: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados a muitas décadas pelos países desenvolvidos ou tem sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e ausência de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:

A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):
ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:

Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS contribuirá para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução da desigualdade social, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Afinal, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico.

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério da Cidadania e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional (FNAS) para os fundos dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CEF, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MC tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB e UFMG, por exemplo).

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social. O Min. Cidadania desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV) e cofinanciamento dos serviços. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são públicas, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não estatais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional e nacional constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:

A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em 95% dos municípios é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família, o mesmo ocorrendo em metade dos municípios em relação à Segurança Alimentar.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, na atenção e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas dos rompimentos de barragens (MG) e outas situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho/Economia, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os direitos humanos.

Público Alvo:

A Constituição de 1988 conceituou as ações de Assistência Social como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independentemente de outra qualquer condição ou contribuição prévia.
Apesar da significativa correlação dessas necessidades à pobreza ou insuficiência de renda, essas vulnerabilidades e riscos tem natureza mutidimensional, combinando desde fatores biológicos (ciclo de vida, deficiência, gênero) à limitação ou exclusão da educação, precariedade do vínculo ao trabalho) e situações específicas (vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, etc).
Nesse sentido, cada ação (serviço ou benefício) se dirige a distintos recortes de público, podendo inclusive ter definidos situações prioritárias. Para o SUAS como um todo, pode-se tomar como proxy o registro da família e indivíduo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Marco Legal:

A Constituição de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS. Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009, que disciplina a certificação das entidades beneficentes de assistência social (CEBAS); e
. o Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do Ministério da Cidadania, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos setoriais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1222 - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

051H - Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 68

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 68 - 2021: 69 - 2022: 69 - 2023: 70

Justificativa para ausência de regionalização: A adoção de uma meta única para sintetizar todas as ações de um programa com a amplitude do SUAS, demanda uma composição de vários números (CRAS, CREAS etc), que comprometem sua homogeneidade e apresentam, em cada variável, distribuições antagônicas entre seus componentes. Em consequência, existe uma variação significativa entre quaisquer recortes que sejam registrados (grandes regiões, UF's, porte de municípios, etc).
Se essa característica não é problemática para a realização de estudos e análises, torna desaconselhável sua utilização para o estabelecimento de Metas para quaisquer recortes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Indicador

Indicador: Percentual de famílias cobertas por CRAS e CREAS

Código: 8708 **Sigla:** cobCC (%)

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 68

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Percentual de famílias cadastradas no Cadastro Único com renda até ½ salário mínimo mensal, cobertas pelo referenciamento de unidades CRAS e CREAS.
Informa a disponibilidade/acesso do público alvo às principais unidades de referência da oferta de Serviços de Proteção Social Básica e Especial do SUAS. As famílias registradas no Cadastro Único com renda de até ½ SM mensal são consideradas como proxy do público alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual, com referência em dezembro. Os dados são coletados em bases de dados administrativas, disponibilizadas com defasagem de 60-90 dias.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/março, com os dados referentes a dezembro do ano anterior. Dados preliminares poderão ser divulgados antes, se necessário, ref. a meses anteriores a dezembro

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Ncobertas = Número de famílias com cobertura pelo referenciamento de CRAS e/ou de CREAS;
Ncad = Número de famílias cadastradas no CadÚnico com renda até ½ salário mínimo;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Fonte da variável Ncobertas: CadSUAS - Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MC); CadÚnico e VISDATA - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MC);
Fonte da variável Ncad: VISDATA - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MC).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Este indicador não existia anteriormente à elaboração do PPA 2020-2023, sendo criado para mensurar/monitorar a execução da meta do Programa.
Os dados são disponibilizados por meio dos links (<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/index.php?view=Cadastrounico#>) e (<https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html>).
O indicador será utilizado em relatórios oficiais (monitoramento e avaliação do PPA, Relatório de Gestão do Ministério da Cidadania, etc), devendo também ser disponibilizado junto a outras informações da Assistência Social no portal eletrônico do Ministério.

Procedimento de Cálculo
Passo 1: Calcular o número de famílias referenciadas pelo CRAS
1.1 Consultar a qtde de CRAS ativos e cadastrados em cada município
1.2 Definir o potencial de referenciamento do CRAS:
1.3 Multiplicar a qtde de CRAS no município pelo potencial de referenciamento: o produto será o número de famílias referenciadas pelos CRAS do município.
Passo 2: Calcular o número de famílias referenciadas pelo CREAS
2.1 Consultar a qtde de CREAS Municipais e Regionais ativos e cadastrados em cada município e a lista de municípios vinculados a CREAS Regionais
2.2 Definir o potencial de referenciamento do CREAS.
2.3 Multiplicar a qtde de CREAS no município pelo potencial de referenciamento: o produto será o número de famílias referenciadas pelos CREAS do município.
Passo 3: Definir o número de famílias cobertas (N cobertas)
Considerar o menor valor entre o número de famílias cobertas pelo CRAS e o número de famílias cobertas pelo CREAS para cada município
Passo 4: Calcular o indicador final, a partir das variáveis obtidas

Limitações
1) O indicador não capta a complexidade e extensão dos serviços e benefícios do programa (SUAS);
2) O indicador agrega as taxas de cobertura de equipamentos diversos, com lógicas de atendimento e distribuição territorial muito distintas. Para subsidiar o aprimoramento da política pública, é necessário considerá-los de forma separada;
3) A cobertura dos equipamentos CRAS e CREAS é baseada em premissas de referenciamento que foram definidas em normativas e orientações técnicas, mas carecem de revisão e atualização; e
4) Outra premissa utilizada foi a de considerar o universo a ser coberto como o número das famílias pobres cadastradas no Cadastro Único. Tal premissa é plenamente válida para o cálculo da cobertura do CRAS, mas não para o CREAS, que tradicionalmente utiliza a população total como universo a ser coberto. Tendo em vista a necessidade de utilizar um denominador comum, optou-se pelo Cadastro Único, que é capaz de fornecer dados atualizados mensalmente sobre o universo a ser coberto.

Notas Explicativas
Informações complementares são necessárias à análise do indicador. Questões conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem na interpretação dos resultados.

Ações Não Orçamentárias

Ação 00UF - Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 958.308.889,75	R$ 214.663.172,95	R$ 230.481.165,51	R$ 247.464.746,39	R$ 265.699.804,89

Ação 00UH - Doações de Bens para Entidades Filantrópicas - Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. - Lei 10.893/04, art. 14, IV, a.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.356.075,90	R$ 303.763,81	R$ 326.147,40	R$ 350.180,39	R$ 375.984,30

Ação 00UU - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.665.091.226,95	R$ 1.044.990.081,59	R$ 1.121.992.788,23	R$ 1.204.669.631,81	R$ 1.293.438.725,31

Ação 00WY - Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. - Lei 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.307.549.383,29	R$ 1.188.902.037,13	R$ 1.276.509.255,99	R$ 1.370.572.031,79	R$ 1.471.566.058,38

Ação 00Y2 - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.679.432.841,70	R$ 376.196.429,37	R$ 403.917.403,76	R$ 433.681.067,45	R$ 465.637.941,11

Ação 00Y3 - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (3)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 8.160.483.396,66	R$ 1.827.965.155,59	R$ 1.962.663.338,00	R$ 2.107.287.092,71	R$ 2.262.567.810,36

Ação 00TX - Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). - Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XIV. Lei 11.052/04

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 66.264.876.083,31	R$ 14.843.469.269,18	R$ 15.937.247.410,95	R$ 17.111.623.329,54	R$ 18.372.536.073,64

Ação 00UQ - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 6.115.970.735,96	R$ 1.369.990.091,83	R$ 1.470.941.236,72	R$ 1.579.331.219,10	R$ 1.695.708.188,31

Ação 00XU - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.201.749.464,95	R$ 493.196.433,06	R$ 529.538.845,22	R$ 568.559.238,88	R$ 610.454.947,79

Ação 00XQ - Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. - Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 379.207.324,92	R$ 84.943.224,93	R$ 91.202.478,82	R$ 97.922.961,47	R$ 105.138.659,70

Ação 00XV - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. - Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10. (3)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.271.971.613,42	R$ 1.180.932.543,11	R$ 1.267.952.509,88	R$ 1.361.384.760,45	R$ 1.461.701.799,98

Programa
5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Aumento significativo de dependentes químicos no País

Causa do problema:

Desestruturação familiar/Famílias disfuncionais/Rompimento de vinculos familiares; Evasão escolar; Preconceito e estigmatização do dependente químico para reinserção social; Poucas alternativas de lazer, esporte e cultura para a juventude; Qualificação insuficiente de profissionais e equipamentos públicos; Exclusão social; Qualificação da rede de cuidado e de reinserção social; Desconhecimento das consequências do uso de drogas; Entrada de drogas pelas fronteiras do país; Necessidade de reconhecimento e pertencimento social; Violência familiar

Evidências do problema:

Crescimento de 60%, entre 2000 e 2015, no número de mortes causadas diretamente pelo uso de drogas; aumento no número de benefícios concedidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tanto por incapacidade temporária quanto definitiva, pelo uso de crack. Também está fartamente evidenciado que as drogas estão, frequentemente, associadas aos cenários de violência doméstica, quebra de vinculos familiares. Como se os fatos acima não fossem suficientemente alarmantes, denota-se que o uso de drogas, na infância e adolescência, leva a danos cerebrais irreparáveis e consequente baixa do rendimento cognitivo e/ou êxodo escolar

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de construir uma sociedade mais saudável por meio da prevenção, do tratamento, do acolhimento e da recuperação e reinserção social

Evolução histórica:

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Comparações Internacionais:

Relação com os ODS:

03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
10 - Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

Realização de Campanhas e eventos de orientação e prevenção ao uso de drogas; Qualificação da rede de atendimento aos dependentes químicos e suas famílias; Fortalecimento da estrutura física e funcional das Comunidades Terapêuticas; Ampliação da rede de cuidados e de reinserção social de pessoas e famílias; Realização de parcerias e Fomento a atividade de inclusão produtiva (urbana e rural) para dependentes químicos em abstinência; Ações de lazer, cultura e esportes na rede de cuidados e reinserção social, objetivando a diminuição do consumo de drogas na sociedade

Agentes Envolvidos:

Ministério da Educação; Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENAD; Ministério da Saúde; Ministério da Economia; CRAS / CREAS / SUAS / SUS; Secretaria de Esporte; Entidades privadas – Comunidades Terapêuticas; Estado e municípios; ONGs; Instituições de Ensino e Pesquisa; Universidades Federais; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Articulação federativa:

A Política sobre Drogas é intersetorial e transversal devendo ser realizada em conjunto com outros Ministérios.

Enfoque Transversal:

MC-SENISP; MEC; MS; MJSP-SENAD

Público Alvo:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social (moradores de rua, usuários de drogas); Usuários, dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares; Crianças e adolescentes; Mulheres vítimas de violência e idosos; Profissionais que atuam na área da dependência química nos processos de capacitação; População em geral

Marco Legal:

Decreto n. 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas e na Lei nº 13.840, de junho de 2019, Nova Lei de Drogas

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1223 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

051I - Ampliar em 172,73% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: atendimento contratado ou conveniado

Linha de base: 11.000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 22.000 - 2021: 24.000 - 2022: 26.000 - 2023: 30.000

Justificativa para ausência de regionalização: Apesar do consumo de drogas no Brasil ser um problema generalizado, a SENAPRED baliza a distribuição de vagas em Comunidades Terapêuticas pela prevalência do consumo de drogas por região (recomendação CGU nº 171437) e o número da oferta de vagas em comunidades terapêuticas por região (com base no Mapa das Comunidades Terapêuticas (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/app-sagi/geosagi/localizacao_equipamentos_tipo.php?tipo=comunidades_terapeuticas&rcr=1), que resulta na seguinte distribuição, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO – SENAD Nº 01/2018, em vigência: a) Região Norte - 5,49 % das vagas; b) Região Nordeste - 33,83% das vagas; c) Região Sul- 9,39% das vagas; d) Região Sudeste - 45,56% das vagas e e) Centro-Oeste - 5,73% das vagas (https://justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/backup-senad/chamamento-publico/chamamento-publico-senad-no-01-2018/edital.pdf).
Salientando que, o não preenchimentos das vagas em alguma região, permite ao gestor transferi-las para outra região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Indicador

Indicador: Atendimentos de dependentes químicos em Comunidades Terapêuticas

Código: 8748 **Sigla:** Atend

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 36,6666

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Número de atendimentos de dependentes químicos em Comunidades Terapêuticas com contratos e/ou convênios junto a SENAPRED em relação à meta final do PPA 2020-2023.__

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano posterior ao de referência

Periodicidade: Mensal

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
AtendAt: Número de atendimento atual;
AtendFN: Número de atendimentos da meta final do PPA 2020-23.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: SISCT – Sistema de Gestão de Comunidades Terapêuticas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Mapa das Comunidades Terapêuticas localizado na página da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social – SEDS
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/app-sagi/geosagi/localizacao_equipamentos_tipo.php?tipo=comunidades_terapeuticas&rcr=1

Procedimento de Cálculo

Para conhecer o percentual ao atingimento da meta usamos a seguinte equação matemática: Número de atendimentos atual (AtendAT), dividido pela meta final do PPA 2020/2023 (AtendFN), multiplicando o resultado por 100.

Limitações

A ausência de pesquisas atualizadas não permite afirmar qual é a POPULAÇÃO TOTAL ESTIMADA DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO BRASIL. A SENAPRED pretende criar mecanismos para produzir números balizadores.

Notas Explicativas

O indicador será acompanhado periodicamente com base em informações produzidas pela SENAPRED.

Orgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Tema: Assistência social, cultura e esporte

Diretriz:

Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional é uma questão crítica para a população brasileira. Além da desnutrição, são crescentes as taxas de excesso de peso e obesidade as quais figuram como desafios, envolvendo questões relacionadas a produção, abastecimento e acesso à alimentação e a alimentos adequados e saudáveis. Isto requer do Estado brasileiro a capacidade de aliar diferentes estratégias para focalização da população mais vulnerável e para a criação de um contexto favorável à adoção de hábitos alimentares saudáveis, considerando a complexidade da escolha alimentar e o conjunto de determinantes que a envolvem. As condições de acesso/disponibilidade de alimentos; os aspectos culturais; os ambientes alimentares; os apelos de publicidade e marketing, são alguns desses determinantes. Consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para a estruturação de sistemas agroalimentares saudáveis e sustentáveis, avançando na constituição de um marco regulatório que fortaleça a capacidade produtiva da sociedade brasileira, a comercialização e consumo de alimentos saudáveis e adequados é a grande missão do Brasil para o período 2020-2023.

Causa do problema:

A questão da insegurança alimentar e nutricional tem causas nas dinâmicas socais e territoriais que influenciam o acesso aos alimentos saudáveis. A agricultura familiar, incluindo os Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), tem desenvolvido papel fundamental na oferta de alimentos, mas com fragilidades para uma produção em escala. A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) conta com a existência de importantes programas, mas as políticas de estruturação produtiva, crédito, assistência técnica, infraestrutura, abastecimento e acesso a mercados ainda apresentam-se insuficientes e/ou inadequadas. A agenda regulatória brasileira também tem desafios, como a implementação da rotulagem nutricional frontal; a taxação de bebidas adoçadas; a regulação da publicidade de ultraprocessados para público infantil; e a regulamentação da venda de alimentos em cantinas escolares. A falta de acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente para o consumo humano é uma causa elementar; bem como a insuficiência de conhecimentos sobre educação alimentar, SAN e políticas públicas existentes. A institucionalização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) também demanda esforços, dado o número incipiente de municípios que consolidaram adesão.

Evidências do problema:

Os últimos dados nacionais e internacionais divulgados apontam para um cenário de redução da Insegurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Segundo publicação da FAO, entre 2014 e 2016, a prevalência de subalimentação da população se manteve inferior a 2,5%, limite abaixo do qual se considera que a fome já não é um problema estrutural para o país. Alguns indicadores, no entanto, apontam o problema: 3,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave (PNAD, 2013), 9,7% das crianças menores de 5 anos com déficit de altura para idade (SISVAN Web, 2018), entre a população adulta: 54% apresenta excesso de peso, 34,6% consome frutas e hortaliças regularmente e 14,6% consome regularmente refrigerante (VIGITEL, 2017). Apesar dos avanços nos indicadores, desafios se colocam para a agenda de SAN e requerem um esforço permanente de análise diagnóstica das condições de SAN da população em situação de vulnerabilidade social incluindo, PCTs e/ou GPTE que ainda sofrem com a insegurança alimentar e nutricional, para além dos indicadores convencionais, que não conseguem captar as diferentes especificidades e a grande diversidade distribuída pelos territórios.

Justificativa para a intervenção:

A garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que se materializará pelo cumprimento dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro, expressos no II PlanSAN 2016-2019, e dos compromissos internacionais na Década de Ação para a Nutrição, junto à ONU, são os grandes motivadores da agenda de SAN para o quadriênio 2020-2023. Intenta-se reduzir os índices de desnutrição e carência nutricional (fome), sobrepeso e obesidade; contribuir para a redução do êxodo rural; frear o aumento das doenças crônicas não transmissíveis e mortalidade; reduzir o alto índice de doenças de veiculação hídrica; e impactar nos reflexos negativos da insegurança alimentar e nutricional nos índices de educação. Nesse sentido, a articulação de programas e ações que promovam a inclusão produtiva de famílias vulneráveis residentes no meio rural, promovendo a alimentação de qualidade e o acesso à água, é de importância primordial, pois promove a inclusão social e produtiva.

Evolução histórica:

Em 1973 foi criado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, vinculado ao Ministério da Saúde (MS), responsável pela política de alimentação. Em 1985, outro marco foi o documento Segurança Alimentar: proposta de uma política contra a fome, da Secretaria de Planejamento do Ministério da Agricultura, Pecurária e Abastecimento (MAPA). Em 1986, a I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição foi um desdobramento da VIII Conferência Nacional de Saúde, em Brasília. A Constituição Federal de 1988 foi um marco para os rumos das políticas sociais, inclusive SAN. Em 1991 foi instituída a CPI da fome no Congresso Nacional. A agenda brasileira de Nutrição e Sistemas Alimentares baseia-se na garantia à SAN e no Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), consagrado na Constituição em 2010. O Brasil estabeleceu uma governança para a SAN como uma agenda de Estado, com Leis, Decretos, orçamento e sistema de monitoramento (Lei 11.346/2006 e Dec 7272/2010). A agenda de SAN é operacionalizada por meio do SISAN, que propiciou a formulação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), em 2010. O I Plansan 2012-2015 contribuiu para reduzir os indices de FOME do país. O II Plansan, em vigência, é resultado de um processo de discussão intersetorial e participativo. Organiza um conjunto de políticas, programas e ações, com 121 metas estabelecidas, envolvendo 14 Ministérios.

Comparações Internacionais:

Na América Latina, observa-se que a agenda apresenta avanços nos marcos legais, intrumentos de planejamento, gestão e execução e instâncias de governança em SAN. O Brasil tem um Sistema Nacional constituído em um Marco Legal e instrumentos de planejamento, gestão e execução da PNSAN, com mecanismos de pactuação federativa e diálogo sobre a agenda; conta ainda com instâncias de governança e espaços de atuação intersetorial e concertação social. México e El Salvador têm marcos legais comparáveis ao do Brasil, com o tema do direito à alimentação expressos na Constituição e outros normativos que regulamentam as políticas de SAN. A Colômbia reconhece apenas o direito das crianças à alimentação. El Salvador, Honduras, Paraguai possuem leis de SAN, mas não asseguram na Constituição o direito à alimentação. Brasil, Nicarágua e Guatemala possuem Sistema, com Políticas e Planos Nacionais. El Salvador, Bolívia e Colômbia, apresentam Política Nacional, sem um Sistema. O México, Peru, Honduras e Paraguai possuem Planos de SAN, sem uma Política ou Sistema. O Equador não apresenta instrumentos de planejamento, gestão e execução das ações de SAN de uma forma articulada.

Relação com os ODS:

A governança em SAN no Brasil contempla diversos compromissos globais assumidos pelo governo, que se refletem no objetivo de eliminar a fome e a

má nutrição. Estes relacionam-se estreitamente com vários dos objetivos globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Considerando múltiplas causas da má-nutrição, dos 17 ODS que se relacionam com o tema de SAN, estes guardam maior relação: ODS 1: Acabar com a pobreza e todas as suas formas em todo o mundo; ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; ODS 3: Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos; ODS 5: Alcançar a igualdade entre gêneros e empoderar mulheres e meninas; ODS 6: Garantir a disponibilidade de água e sua gestão sustentável e o saneamento para todos; ODS 12: Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis; ODS 13: Adotar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus efeitos; e ODS 17: Revitalizar a aliança mundial para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

Prevê-se como resultados Intermediários para o programa: a ampliação da produção e da comercialização de alimentos saudáveis; melhoria na estruturação produtiva das famílias residentes no meio rural; aumento da renda e do associativismo e cooperativismo , o aumento do acesso ao consumo de alimentos adequados e saudáveis; aumento do nº de famílias atendidas com acesso à água; informação em SAN e políticas afins disseminadas; a institucionalização da Política de SAN em estados e municípios; o aparato regulatório adequado. O Resultado Final pretendido é a melhoria dos índices de insegurança alimentar e nutricional do país. Os Impactos pretendidos referem-se a melhoria nas condições de saúde e nutrição da população brasileira; estruturação de sistemas agroalimentares sustentáveis e inclusivos; melhoria no desempenho escolar; dinamização das economias locais.

Agentes Envolvidos:

Para a Política Nacional SAN acontecer em todo território nacional de forma qualificada e com alcance social, são necessárias diferentes estratégias institucionais que passam por convênios, termos de parcerias, termos de execução descentralizada, contratos, acordos de cooperação técnica, acordos internacionais, adesões, pactuações, isenções, que visam estabelecer parcerias financeiras e/ou técnicas com Prefeituras Municipais, Câmaras Interministeriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Estaduais, Secretarias de Estado, Universidades Estaduais, Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural, ANATER, FUNAI, Seppir, Fundação Cultual Palmares, ICMBIO. Ministérios, Institutos de Pesquisa (IBGE, IPEA), Universidades Federais, Institutos Federais, Embrapa, FNDE, IBICT, Organismos Internacionais (FAO, OPAS, IICA, UNESCO), Sistema S, Empresas doadoras de Alimentos, entidades da rede socioassistencial e associações e cooperativas da agricultura familiar.

Articulação federativa:

Segundo a Lei Nº 11.346/2006, a consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável. Todos os Estados, o Distrito Federal e 352 municípios realizaram a adesão ao Sisan. Ainda, exige-se a ampliação de municípios no Sistema uma vez que é incipiente, considerando o total de 5.570 municípios brasileiros. O Decreto Nº 7.272/2010 apresenta as competências de cada unidade federativa. Para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada é necessária uma potente articulação dos entes federados para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no território.

Enfoque Transversal:

As ações de SAN são, por definição, ações com enfoque transversal pois demandam articulação no âmbito da produção, comercialização, abastecimento, acesso aos alimentos e perfis de consumo por parte da população. As questões de segurança alimentar perpassam e devem guiar uma gama variada de programas e políticas de diversas esferas da federação tais como os programas de transferência de renda, programas de compras públicas e de distribuição de alimentos à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, acesso à água, fomento a agricultura familiar, legislação sanitária, perdas e desperdícios de alimentos, políticas de abastecimento, estruturação de equipamentos de SAN nos municípios, políticas de saúde com foco no controle e prevenção das doenças decorrentes da má alimentação, alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional. Para o sucesso no alcance aos objetivos da política de SAN é necessária ação articulada entre os diversos Ministérios e entre as esferas da federação.

Público Alvo:

Pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional e agricutlores familiares com os seguintes critérios de priorização: Municípios em situação de alta insegurança alimentar e nutricional, Territórios com concentração de pobreza e extrema pobreza, Região do Semiárido, Pobreza, Extrema pobreza, Pessoas de baixa renda, segundo critérios do Cadastro Único, Mulheres rurais, Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Grupos e Populações Tradicionais e Específicos, Comunidades Rurais e Beneficiários do Programa Bolsa Família, e famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

Marco Legal:

Decreto nº 807 /1993- Criação do Conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Lei nº 10.696/2003. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
Lei nº 11.346/2006. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN.
Emenda Constitucional Nº 64/2010. Altera o art. 6º da CF, para introduzir a alimentação como direito social
Decreto nº 6.273/2007. Cria, no âmbito do Sisan, a CAISAN.
Decreto nº 7.272/2010. Regulamenta a LOSAN.
Lei nº 12.512/2011. Institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
Decreto nº 7.775/2012. Regulamenta a Lei no 10.696/2003, que institui o PAA.
Lei nº 12.873/2013. Institui o Programa Cisternas.
Decreto nº 7.956/2013. Altera o Decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o PAA.
Decreto nº 8.026/2013. Altera o Decreto no 7.644/2011, que regulamenta o Programa de Fomento; altera o Decreto nº 7.775/2012, que regulamenta o PAA.
Decreto nº 8.038/2013. Regulamenta o Programa Cisternas.
Decreto nº 9.221/2017. Regulamenta o Programa de Fomento à Atividades Produtivas Rurais, instituído pela Lei no 12.512/2011.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional foi criado com a Lei nº 11.346/2006, regulamentado pelo Decreto 7.272/2010. Foram produzidos 02 Planos Nacionais e 15 Estaduais; o Distrito Federal e 89 municípios elaboraram os seus planos. São instrumentos de coordenação e monitoramento da Política Nacional de SAN. O Pacto Nacional para Alimentação Saudável foi instituído em 03/11/2015 com o Decreto nº 8.553, visando ampliar as condições de oferta, disponibilidade e consumo de alimentos saudáveis, combater o excesso de peso, a obesidade e as doenças decorrentes da má alimentação da população brasileira, devendo ser implementado em âmbito nacional com a participação dos estados, municípios e outros parceiros. A adesão ocorre por meio de estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e elaboração de Planos de Trabalho, que firmam compromissos entre a CAISAN Nacional e os entes federados. O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), elaborado pela Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica – CIAPO, busca implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e de

base agroecológica.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 1

Objetivo

1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Meta do Objetivo

052C - Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou adesão ao SISAN

Órgão Responsável: Ministério da Cidadania

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: unidade

Linha de base: 1.397

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 1.536 - 2021: 1.675 - 2022: 1.951 - 2023: 2.227

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 250	- 2021: 267	- 2022: 293	- 2023: 319
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 1.023	- 2021: 1.099	- 2022: 1.214	- 2023: 1.329
Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 31	- 2021: 46	- 2022: 69	- 2023: 92
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 191	- 2021: 231	- 2022: 293	- 2023: 355
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	- 2020: 64	- 2021: 80	- 2022: 106	- 2023: 132

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Indicador

Indicador: % de municípios em situação de pobreza e extrema pobreza no C.Único e com déficit de altura-idade em menores de 5 anos acomp .nas condiic. saúde no PBF atendidos com Água, Fomento, PAA e no SISVAN

Código: 8750 **Sigla:** -

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 62,7

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O indicador expressa a priorização e focalização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a partir da identificação dos municípios nos quais 50% OU MAIS das famílias se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza (linha administrativa do Programa Bolsa Família – renda per capita familiar até R$ 179,00) e de desnutrição (prevalência de baixa altura em crianças menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do PBF (SISVAN PBF) que estão sendo atendidos com implantação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou que tenham realizado a adesão ao SISAN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do exercício seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Indisponível

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:
MSP atend = Total de municípios em situação de pobreza e com prevalência de baixa estatura em crianças menores 5 anos de idade acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, com índice Altura X Idade "baixa" ou "muito baixa" atendidos com implantação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou aderidos ao SISAN;
MSP total = Total de municípios em situação de pobreza e com prevalência de baixa estatura em crianças menores 5 anos de idade acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, com índice Altura X Idade "baixa" ou "muito baixa")

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: 1- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)
2- VISDATA – SAGI – Ministério da Cidadania
3- Planilhas elaboradas pela área técnica do PAA (DECOMP/SEISP)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Acesso público aos dados
http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sisvan/relatorios_publicos/
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/data-table.php#
Solicitação de planilhas à área técnica do PAA

Procedimento de Cálculo
1- Acessar os relatórios públicos do SISVAN pelo link http://dabsistemas.saude.gov.br/sistemas/sisvan/relatorios_publicos/
2- Gerar relatório com as seguintes variáveis: ano, UF, município, nº crianças menores de 5 anos (Bolsa Família) e altura idade.
3- Calcular o déficit de altura para idade por município realizando o somatório de crianças com altura muito baixa e baixa.
4- Acessar o portal da SAGI/MC, ferramenta VISDDATA no link "Cadastro Único" https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/data-table.php#
5- Extrair planilha do Cadastro Único com número de famílias pobres e extremamente pobres e total de famílias cadastradas por município. Calcular o percentual de famílias pobres e extremamente pobres.
6- Merge da base do SISVAN com o Visdata e realização de filtro de municípios com 50% de famílias pobres e extremamente pobres e prevalência de baixa estatura acima de 10,1%.
7- Download das informações sobre a execução do programa Cisternas, Fomento e adesão ao SISAN no ano de referência no link "Segurança Alimentar e Nutricional"
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/data-table.php#
8- Merge das referidas bases com a planilha de execução do PAA.
9- Inclusão dos dados de execução dos programas na base gerada no item 6.
10- Cálculo do indicador.

Limitações

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TU - Água Mineral - Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. - Lei 12.715/12, art. 76

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 379.913.439,57	R$ 85.101.396,07	R$ 91.372.305,19	R$ 98.105.301,93	R$ 105.334.436,37

Ação 00XL - Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. - Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; Lei 12.839/13. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 65.937.991.140,16	R$ 14.770.246.365,96	R$ 15.858.628.895,05	R$ 17.027.211.611,75	R$ 18.281.904.267,39

Ação 00XM - Água Mineral - Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. - Lei 12.715/12, art. 76 (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.740.733.330,46	R$ 389.927.865,62	R$ 418.660.675,21	R$ 449.510.733,72	R$ 482.634.055,91

Ação 00TT - Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. - Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; Lei 12.839/13.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 14.315.051.138,57	R$ 3.206.601.056,57	R$ 3.442.887.471,92	R$ 3.696.585.242,51	R$ 3.968.977.367,57

Ação 00W7 - PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador - Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. - Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.113.838.455,06	R$ 1.145.510.388,64	R$ 1.229.920.185,40	R$ 1.320.549.929,06	R$ 1.417.857.951,96

Orgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Tema: Vínculos familiares intergeracionais

Diretriz:

Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:

Fragilização das relações familiares e dificuldade de acesso e alcance das políticas de direitos para todos.

Causa do problema:

Transformações sociais e econômicas têm impactado os vínculos familiares, como, por exemplo, a disseminação de uma visão individualista e egoísta de indivíduo, as exigências do trabalho moderno com a inserção da mulher no mercado de trabalho (cônjuges simultaneamente trabalhando fora), a urbanização acelerada e desordenada sem o provimento de ambientes estruturados para a convivência comunitária e familiar, a queda na taxa de natalidade, o aumento da expectativa de vida, dentre outros.
O acesso às políticas, compreendido como a capacidade do indivíduo de usufruir seus direitos, bem como o alcance dos bens e serviços públicos necessários à promoção do bem-estar social também têm sido afetados por uma série de problemas, dentre os quais, podem ser destacados: a corrupção; a extrema pobreza e condições de vulnerabilidade social; a dimensão territorial do país, com grande população e distribuição irregular entre capitais e o interior; a situação fiscal deteriorada, dentre outros.

Evidências do problema:

O Brasil apresenta números alarmantes que impactam gravemente o contexto e o convívio social. Destaca-se:
•24,7 mortes violentas para cada 100 mil habitantes (2018);
•Queda no tempo médio de duração do casamento civil: de 17 anos (2007) para 14 (2017), sendo a proporção de 3 casamentos para cada divórcio (IBGE);
•Aumento da violência contra a mulher: 25% de crescimento do número de denúncias no Ligue 180 de 2017 para 2018;
•Crescimento anual das diversas violações de direitos contra crianças e adolescentes;
•Aumento gradual da violência contra a pessoa idosa;
•Maioria dos municípios ainda não possui políticas em prol da acessibilidade (IBGE – Municípios, 2014);
•Tortura e outras formas de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes ainda como práticas no país;
•Exploração do trabalho infantil e formas análogas de escravidão ainda existentes;
•Número considerável de pessoas ameaçadas de morte; e
•Percentual significativo da população jovem fora do mercado de trabalho e vítima de homicídio, sendo boa parte deles jovens negros e de baixa renda.

Justificativa para a intervenção:

A União tem um importante papel na guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (art. 23, I). Em nossa Carta Magna, a dignidade da pessoa humana é definida como fundamento do Estado brasileiro (art. 1o, I), e deve ser a base da sociedade livre, justa e solidária e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, que a Constituição prevê como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3o, I e IV). Nesse sentido, ela declara a igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações (art. 5o, I) e reconhece a família como base da sociedade, com direito a especial proteção do Estado (art. 226).

Num contexto social em que os vínculos familiares estão se esgarçando e muitos indivíduos e grupos não são alcançados pelas políticas de direitos, é dever do Governo Federal priorizar a ampliação do acesso e do alcance das políticas de direitos, com foco no robustecimento da família.

Evolução histórica:

O tema Direitos Humanos no PPA 2016-2019 foi tratado em 9 diferentes programas. São eles:
•2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo
•2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
•2063 - Promoção e Defesa dos dos Direitos da Pessoa com Deficiência
•2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
•2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
•2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública
•2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência
•2065 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
•2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social
Os programas citados eram de responsabilidade de vários órgãos e se desdobravam em dezenas de objetivos e iniciativas. Todavia, em nenhuma experiência anterior, foi identificado o enfoque do problema na fragilização das relações familiares.

Comparações Internacionais:

A ampliação do acesso e do alcance das políticas de direitos tem sido, cada vez mais, realizada com foco no fortalecimento da família e a partir de uma visão não-segmentada de direitos. O Secretário-geral na Organização das Nações Unidas, por ocasião da preparação do 20º Aniversário do Ano Internacional da Família, em 2014, ressaltou a família como a unidade social básica responsável pelo desenvolvimento, educação, coesão social e propagação de uma solidariedade intergeracional. Na mesma linha, o CAF, em relatório recente intitulado "Más habilidades para el trabajo e y la vida", aponta que as políticas públicas orientadas para a família têm muito a contribuir na promoção do bem-estar para todas as idades e no alcance à igualdade de direitos. Nesse sentido, diversos países têm desenvolvido políticas para a família, tais como a Austrália e os países da União Europeia. Em todos, os resultados positivos em termos de promoção e defesa de direitos têm sido significativos.

Relação com os ODS:

Em definição.

Resultados Esperados:

Melhor e mais efetiva articulação entre instituições e entes federativos e aprimoramento das políticas implementadas, de modo a gerar um maior alcance das políticas de direitos e, ao final, ampliação do acesso e melhoria da prestação dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos.

Agentes Envolvidos:

Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas.
O Poder Executivo, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Articulação federativa:

A defesa e proteção da vida, da mulher, da família e dos direitos humanos inscreve-se no campo das competências comuns e concorrentes entre os entes federativos. Efetivamente, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas" (art. 23, I, CF); "cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência" (art. 23, II, CF) e "promover a integração social dos setores desfavorecidos" (art. 23, X, CF). Por sua vez, a legislação sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e proteção à infância e à juventude é de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, XIV e XV, CF). Em tal contexto, é papel e um grande desafio para o Governo Federal coordenar, articular, apoiar e suplementar as iniciativas e esforços dos diversos órgãos federais e de estados e municípios. É verdadeiramente praticar o "Mais Brasil e menos Brasília"!

Enfoque Transversal:

As políticas de direitos são, por natureza, transversais e, por isso, devem ser destinadas a todos os indivíduos e grupos. Como elas, ao longo dos anos, foram construídas com base em uma visão identitária segmentarista (políticas para mulheres, jovens, pessoas idosas, etc), elas envolvem, em menor ou maior medida, quase a totalidade das políticas públicas. A política de saúde, por exemplo, apresenta o recorte da mulher, da criança e do adolescente, da pessoa indígena, da pessoa idosa, dentre outros. A política de educação, por sua vez, engloba programas não só para crianças e adolescentes, como para jovens, adultos e pessoas idosas, sem e com alguma deficiência, com especificidades para povos indígenas e comunidades tradicionais. As demais políticas, semelhantemente, apresentam, como público-alvo, um ou outro segmento sujeito de direito e das políticas de direito. Some-se a isso as ações de órgãos independentes e do Judiciário, que também estão voltadas a públicos que recebem um olhar diferenciado por parte deste Ministério.

Público Alvo:

Todos os seres humanos, com foco especial na família, o que inclui: crianças, adolescentes, jovens, mulheres, homens, pessoas com deficiência, pessoas idosas, povos e comunidades tradicionais (povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, caboclos, ciganos, pescadores artesanais, pomeranos, quebradeiras de coco, entre outros), testemunhas de crimes, vítimas de tortura e violações de direitos, pessoas ameaçadas de morte, pessoas invisíveis (crianças com doenças raras e altas habilidades, entre outros), e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Marco Legal:

A Constituição da República erige a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado brasileiro (art. 1o, I); faz da construção de uma sociedade livre, justa e solidária e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3o, I e IV); declara a igualdade de homens e mulheres em direitos e obrigações (art. 5o, I) e reconhece a família como base da sociedade, com direito a especial proteção do Estado (art. 226). A União tem um importante papel, ademais, na proteção, garantia e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 23, II, e art. 24, XIV); na promoção da integração social dos setores desfavorecidos (art. 23, X) e na proteção à infância e à juventude (art. 24, XV). Todos esses comandos da Constituição demandam ação do Governo Federal para o efetivo acesso e alcance dos indivíduos às políticas de direitos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As Políticas de Direitos têm sido permeadas por planos nacionais. Em sua maioria, eles estão agregados no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH. Nele, os diversos segmentos, dentre eles, crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, pessoas idosas, testemunhas de crimes, vítimas de tortura e violações de direitos, e pessoas ameaçadas de morte, estão contemplados em suas diretrizes e objetivos estratégicos. Para além do PNDH, há outros planos (em reformulação no momento), como o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Meta do Objetivo

0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo.

Órgão Responsável: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: decimal

Linha de base: 0,025

Data de referência da linha de base: 01/01/2019

Meta prevista: - 2020 0,25 - 2021: 0,3 - 2022: 0,4 - 2023: 0,5

Justificativa para ausência de regionalização: Em virtude do caráter nacional do tema e da necessidade de se promover e proteger direitos, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares em todo o território, as metas não são passíveis de regionalização no momento.

Indicador

Indicador: Índice Direitos para Todos

Código: 8694 **Sigla:** IDT

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Unidade de Medida: decimal

Índice de Referência: 0,025

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O índice aponta o esforço do MMFDH para atingir o objetivo do programa, qual seja: Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos.
Como ferramenta de medição de transformação da realidade ora identificada (FRAGILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES FAMILIARES E DIFICULDADE DE ACESSO E ALCANCE ÀS POLÍTICAS DE DIREITOS PARA TODOS), o indicador congrega informações de 3 perspectivas de atuação sobre o problema, a saber:

a)Melhoria na prestação de serviços de direitos humanos – ACESSO;
b)Projetos para públicos até então não atendidos por políticas – ALCANCE;
c)Projetos com foco no fortalecimento da família – VÍNCULOS FAMILIARES.

A média ponderada dos 3 critérios fornece uma proxy do tratamento da temática ao longo do PPA 2020-2023.
= 1(a) + 1(b) + 2(c) / 4, sendo que:
Quanto mais próximo de 1, maior a taxa de sucesso da abordagem proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 90 dias após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
a) Melhoria na prestação de serviços de direitos humanos (ex: SINDH – Melhoria no atendimento e encaminhamento de denúncias OU taxa de implementação do sistema) – peso 1

b) Projetos para públicos até então não atendidos por políticas [ex: Projetos executados para públicos invisibilizados (ex: APP para localização de pessoas desaparecidas) / total de projetos para públicos invisibilizados] – peso 1

c) Projetos com foco no fortalecimento da família (projetos executados / total de projetos propostos) – peso 2

= 1(a) + 1(b) + 2(c) / 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: MMFDH

Forma de Disponibilização do Indicador:
Prestação de Contas MMFDH

Procedimento de Cálculo
Critério "a" – acesso: obtido a partir da evolução do SINDH e seus diversos componentes – taxa de evolução - peso 1.
Critério "b" – alcance: obtido a partir da razão entre o total de projetos executados que beneficiam públicos até então não atendidos por políticas e o total de projetos propostos para esses públicos (por ano) – peso 1
Critério "c" – vínculos familiares – obtido pela razão entre Projetos propostos e executados com foco no fortalecimento da família (projetos executados / total de projetos propostos) – peso 2

Limitações
Os resultados do índice são dependentes da capacidade de execução do MMFDH e seu alcance dos resultados.

Ações Não Orçamentárias

Ação 00WB - Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. - Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28. Lei n° 13.169/15, art. 10.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 168.337.490,93	R$ 37.707.946,07	R$ 40.486.550,34	R$ 43.469.903,02	R$ 46.673.091,50

Ação 00TW - Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. - MP 843/2018. Lei 13755/2018, art. 11.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 40.355.622.980,04	R$ 9.039.742.997,32	R$ 9.705.859.059,44	R$ 10.421.059.548,88	R$ 11.188.961.374,39

Ação 00U7 - Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência - Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. - Lei 8.383/91, art. 72, IV; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 200.879.247,19	R$ 44.997.366,76	R$ 48.313.110,22	R$ 51.873.182,53	R$ 55.695.587,67

Ação 00UA - Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. - Lei 10.865/04, art. 8º e 28.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 647.880.225,82	R$ 145.126.510,31	R$ 155.820.520,04	R$ 167.302.544,61	R$ 179.630.650,86

Ação 00UN - Empresa cidadã - Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. - Lei 11.770/08.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.157.331.603,21	R$ 259.244.672,32	R$ 278.347.764,11	R$ 298.858.514,98	R$ 320.880.651,80

Ação 00V3 - Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente - Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. - Lei 8.069/90, art. 260; Lei 12.594/12, art. 87.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.166.114.227,87	R$ 261.211.998,40	R$ 280.460.057,54	R$ 301.126.458,03	R$ 323.315.713,90

Ação 00V5 - Fundos do Idoso - Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. - Lei 12.213/10; Lei 12.594/12, art. 88.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 948.416.884,41	R$ 212.447.343,30	R$ 228.102.056,91	R$ 244.910.327,23	R$ 262.957.156,97

Ação 00V6 - Fundos do Idoso - Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. - Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 28.542.224,64	R$ 6.393.517,34	R$ 6.864.639,65	R$ 7.370.477,78	R$ 7.913.589,86

Ação 00V9 - Horário Eleitoral Gratuito - As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. - Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/ 97, art, 99; Decreto 7.791/2012.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 1.781.023.488,03	R$ 398.952.944,23	R$ 428.350.789,30	R$ 459.914.888,09	R$ 493.804.866,41

Ação 00XP - Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. - Lei 10.865/04, art. 8º e 28. (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 2.984.175.585,58	R$ 668.461.502,03	R$ 717.718.758,96	R$ 770.605.660,01	R$ 827.389.664,58

Ação 00WC - Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. - Lei 12.715/12, art. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023

R$ 15.887.301,23	R$ 3.558.788,33	R$ 3.821.026,54	R$ 4.102.588,44	R$ 4.404.897,92

Ação 00U6 - Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência - Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. - Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29; Lei 13.146/2015, art. 126

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 4.432.025.151,96	R$ 992.782.798,85	R$ 1.065.938.481,34	R$ 1.144.484.823,18	R$ 1.228.819.048,59

Ação 00V4 - Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente - Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. - Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art 22.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 582.533.516,40	R$ 130.488.712,27	R$ 140.104.099,26	R$ 150.428.020,07	R$ 161.512.684,80

Programa
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tema: Defesa

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Necessidade de pronta ação governamental nos casos de calamidades ou desastres naturais, bem como de apoio às políticas governamentais, tais como: saúde, infraestrutura, inclusão e assistência social, meio ambiente, formação de atletas, entre outras.

Causa do problema:

Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte; Carência de ações do Governo nas comunidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano; Necessidade de sistemas de monitoramento, alerta e de informações para proteção da Região Amazônica; Risco de acidente/incidente de embarcações; Desigualdades regionais e sociais; Isolamento das comunidades; Ocorrência de calamidades e desastres naturais; Carência de infraestrutura, educação, esporte, saúde, assistência social e transportes, de forma particular, nos municípios de regiões mais remotas do país.

Evidências do problema:

1.Falta de acesso a bens e serviços por alguns segmentos sociais, em especial as populações de áreas mais remotas;
2.Convocação das Forças Armadas para atuar, em parceria com outros órgãos, com vistas a mitigar as consequências desses problemas.

Justificativa para a intervenção:

1.Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais;
2.Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde não há atuação dos entes subnacionais e da iniciativa privada.

Evolução histórica:

Trata-se de um programa novo, tendo em vista a nova metodologia do PPA: um programa - um objetivo. Em função disso, as atribuições subsidiárias das Forças Armadas foram migradas do Programa Defesa Nacional para o Programa Cooperação com o Desenvolvimento Nacional. Inicialmente, o Programa é composto por ações orçamentárias já existentes no PPA 2016-2019, que apresentam evolução positiva em suas metas físicas e resultados que beneficiam a sociedade. Espera-se que futuras ações orçamentárias relacionadas ao cumprimento das ações subsidiárias das Forças Armadas venham compor este Programa.

Comparações Internacionais:

Não há.

Relação com os ODS:

O Programa Cooperação com o Desenvolvimento Nacional guarda estrita consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável "Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis"; "Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares"; "Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos"; "Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos"; "Construir infraestrutura resistentes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fometar a inovação"; "Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestrres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e estancar a perda de biodiversidade".

Suas ações também colaboram para a "Erradicação da Pobreza"; "Redução das Desigualdades" e para o "Consumo e Produção Responsáveis".

Resultados Esperados:

População beneficiada por ações governamentais apoiadas ou desenvolvidas pelas Forças Armadas.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa, Forças Armadas.

Articulação federativa:

Os recursos para execução do Programa Calha Norte, em sua maioria, são originários de emendas parlamentares.

Enfoque Transversal:

Sim, Ministério da Cidadania, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Economia e MEC.

Público Alvo:

Sociedade brasileira.

Marco Legal:

Constituição federal, art. 142;
Lei Complementar 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Meta do Objetivo

050P - Atingir 82% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 80,8

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 81 - 2021: 81,5 - 2022: 81,8 - 2023: 82

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*
Meta prevista para:	- 2020: 81	- 2021: 81,5	- 2022: 81,8	- 2023: 82

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Indicador

Indicador: Índice de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional

Código: 8671 **Sigla:** -

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 19/07/2019

Descrição: Análise das realizações das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional executadas pelo Ministério da Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2020

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
07 ações apoiadas em 2020: Calha Norte; Atleta de alto rendimento; Profesp; Ensino profissional marítimo; soldado cidadão; Projeto Rondon; e Sipam.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: SIOP - acompanhamento orçamentário

Forma de Disponibilização do Indicador:

Procedimento de Cálculo
As metas intermediárias refletem as metas físicas das ações correspondentes, que serão apuradas semestralmente por meio do acompanhamento orçamentário registrado no SIOP. A meta física realizada de cada ação, após seu registro no SIOP, serão utilizadas para calcular o índice e apurar a meta do programa.

Limitações

Programa
6012 - Defesa Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tema: Defesa

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Possibilidade de ameaças externas e internas, potenciais ou manifestas, que atentem contra a defesa da pátria, a garantia dos poderes constituídos e da lei e da ordem.

Causa do problema:

1.Vulnerabilidade das fronteiras terrestres e das águas jurisdicionais do país, do espaço cibernético e aeroespacial;
2.Risco de o País ser compelido a envolver-se em conflitos gerados externamente;
3.Crimes transfronteiriços;
4.Crises internas e externas que atentem contra a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem;
5.Obsolescência e insuficiência de meios militares;
6.Dependência de tecnologias estratégicas de defesa (Cibernética/Nuclear/Espacial).

Evidências do problema:

1.Instabilidade institucional nos países do entorno, alimentando um clima de incerteza e desconfiança quanto à estabilidade da região;
2.Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania brasileira;
3.Entrada de ilícitos por rios e municípios transfronteiriços;
4.Os eventos de desordem e de perturbação da paz social ocorridos no País que demandam o uso limitado das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem;
5.O surgimento das chamadas "Novas Ameaças", constituídas pelo Crime Organizado Transnacional (tráfico de pessoas, crime cibernético, corrupção, lavagem de dinheiro, crises humanitárias, entre outras modalidades) e terrorismo.

Justificativa para a intervenção:

1.Observância ao Artigo 142 da Constituição Federal, no que se refere ao Preparo das Forças Armadas para que sejam capazes de defender a Pátria, garantir a independência dos poderes constitucionais, a observância das leis e a manutenção da ordem no território nacional;
2.Necessidade de tornar as Forças Armadas aptas a atuarem num eventual cenário de conflito;
3.A manutenção da capacidade de dissuasão das Forças Armadas concentra-se no fortalecimento de suas capacidades de Proteção e de Pronta-resposta.
4.Necessidade de vigilância das fronteiras e de ocupação dos vazios estratégicos;
5.O Brasil é protagonista no esforço de promover segurança na América do Sul. A estabilidade regional tem relação direta com a proteção dos interesses de segurança do país;
6.O investimento em Defesa impulsiona o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa (BID) e de tecnologias de uso civil, com resultados positivos na economia do País, gerando emprego e de renda.

Evolução histórica:

No PPA 2012-2015, foi incluído o Programa 2058 - Política Nacional de Defesa, composto por 20 objetivos. Nesse período, constatou-se, por meio dos seus indicadores, uma tendência de melhoria na adequação dos meios das Forças Armadas, embora os patamares alcançados não tenham sido os esperados para o final do plano. Para o ciclo 2016 – 2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional". No período de 2016 a 2018, o Programa Defesa Nacional, a despeito das dificuldades de ordem orçamentária e financeira, avançou no alcance dos objetivos estabelecidos. Das 44 metas traçadas para o quadriênio, de responsabilidade do Ministério da Defesa, 22,72% já foram cumpridas no triênio 2016-2018; 38,64% se encontram com o andamento adequado; e 38,64% necessitam de adoção de medidas para o seu efetivo cumprimento, notadamente, a compatibilização entre a programação orçamentária e o dimensionamento da meta.

Comparações Internacionais:

As informações sobre os investimentos em Defesa tomaram por base dados divulgados pelo Banco Mundial e têm por finalidade mostrar o patamar que o Brasil ocupa em comparação com outros países do mundo que mais investem em Defesa (Estados Unidos, China, Arábia Saudita, Rússia, Índia, França, Reino Unido, Japão, Alemanha, Coreia do Sul, Itália e Austrália) e com os países da América Latina (Colômbia, Equador, Uruguai, Chile, Bolívia, Honduras, Paraguai, Peru e Argentina), Em 2017, o investimento total dos países de todo o mundo com Defesa foi de 1,7 trilhão de dólares. Na classificação dos treze países com maiores volumes investidos no setor, o Brasil ocupou a 11ª colocação. Considerando o rol de países da América Latina com maior nível de investimento em Defesa em relação ao PIB, o Brasil ocupou o 7º lugar no ranking, em 2017. É importante destacar que, em 2017, os investimentos do Brasil em Defesa corresponderam a 1,6% do total desse setor em todo o mundo. Destaca-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:

O Programa Defesa Nacional guarda estrita consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável "Trabalho Decente e Crescimento Econômico" e "Indústria, Inovação e Infraestrutura". Ainda de forma indireta, suas ações colaboram para a "Erradicação da Pobreza"; "Redução das Desigualdades" e para o "Consumo e Produção Responsáveis".

Resultados Esperados:

A implementação do Programa Defesa Nacional deve atingir os seguintes resultados:
Manter as fronteiras terrestres e das águas jurisdicionais do País, do espaço cibernético e aeroespacial protegidas;
Assegurar a capacidade de pronta resposta e dissuasão;

Equipar as Forças Armadas com equipamentos e tecnologias adequadas e atualizadas; e
Desenvolver a Base Industrial de Defesa

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

Não há.

Público Alvo:

Sociedade brasileira

Marco Legal:

Constituição federal, art. 142;
Lei Complementar 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa
Estratégia Nacional de Defesa
Política Setorial de Defesa
Mapa Estratégico do Setor de Defesa
Estratégia Setorial de Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Meta do Objetivo

0505 - Atingir 75% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base:

Meta prevista: - 2020 70 - 2021: 71,5 - 2022: 73,5 - 2023: 75

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*
Meta prevista para:	- 2020: 70	- 2021: 71,5	- 2022: 73,5	- 2023: 75

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Indicador

Indicador: Índice de operacionalidade das Forças Armadas

Código: 8647 **Sigla:** IOPFA

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/01/2019

Descrição: Avaliação do nível de operacional das Forças Armadas, composta pelo Comando do Exército, Comando da Marinha e Comando da Aeronáutica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2020

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
IOPM - Índice de operacionalidade do Comando da Marinha; IFT - Índice de Operacionalidade da Força Terrestre; e IOPFAB - Índice de operacionalidade da Força Aérea Brasileira.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Comando da Marinha, Comando do Exército e Comando da Aeronáutica.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Na época do monitoramento do PPA, cada Comando informará ao Ministério da Defesa os resultados da apuração dos seus indicadores.

Procedimento de Cálculo
Com a informação encaminhada pelos Comandos, o Ministério da Defesa fará o cálculo da média e disponibilizará o resultado conforme orientação do Ministério da Economia.

Limitações

Investimentos Plurianuais

0051 - Projeto KC-X

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento, formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB).

Notas explicativas: A vigência do contrato é 11/2019. Atualmente, estão sendo negociados Termos Aditivos que prorrogarão a vigência para o ano de 2020, quando se planeja que terminará a campanha de ensaios da aeronave e o projeto finalizará.
Os valores divergentes foram uma previsão do resultado da negociação supracitada.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 14/09/2009 **Data Término:** 31/12/2020 **Custo Total:** R$ 66.430.380,03

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 98,67

Meta de execução física prevista durante o PPA: 1,33

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 282.552.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 5.257.594.317,96 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 47.450.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 0,00 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

21/05/2008

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6012.123B.0001	**Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)**

0019 - Programa Estratégico ASTROS 2020

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Programa Estratégico do Exército (Prg EE) ASTROS 2020, por meio dos Projetos que o compõem, contribui para o aparelhamento da Força Terrestre e para gerar capacidades que irão auxiliar a dissuasão extrarregional. Essas capacidades dissuasórias e de apoio de fogo terrestre do Exército Brasileiro serão obtidas por intermédio de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), de aquisição e modernização de viaturas do Sistema ASTROS e de construções de instalações de Organizações Militares.
Na área de P&D, encontram-se os projetos de desenvolvimento do Míssil Tático de Cruzeiro (MTC) com alcance de até 300 Km e do Foguete Guiado SS-40G, ambos contratados junto à empresa brasileira AVIBRAS e executados em parceria com o Exército Brasileiro (EB), bem como o Sistema Integrado de Simulação ASTROS (SIS-ASTROS), desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Maria.

Notas explicativas: O PrgEE ASTROS 2020, além de ser um dos indutores do processo de transformação do Exército Brasileiro, participa do desenvolvimento nacional, na medida em que, alinhado com a Política Nacional de Defesa e com a Estratégia Nacional de Defesa, proporciona o fomento da Base Industrial de Defesa, que gera mais de 7.000 empregos diretos e indiretos nas áreas de Ciência & Tecnologia, bem como construção civil, além de inserir o meio acadêmico nos assuntos de Defesa.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 03/01/2011 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 24.350.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 54,9

Meta de execução física prevista durante o PPA: 45,1

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 100.000.000,00	R$ 100.000.000,00	R$ 100.000.000,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 864.000.000,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 155.920.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 11.668.866,82 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

26/03/2014

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6012.14LW.0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020
10.93401.05.153.6012.14LW.0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

0028 - Programa Estratégico do Exército Guarani

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Programa Estratégico do Exército Guarani tem por objetivo transformar a Infantaria motorizada em mecanizada e, ainda, modernizar a cavalaria mecanizada, retomando a capacidade da Base Industrial de Defesa Brasileira com a fabricação em território nacional da maioria dos meios. Proporciona avanços tecnológicos e de qualidade, por meio de transferência de tecnologia e qualificação técnica de mão de obra nacional, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Notas explicativas: A fim de integrar a Nova Família de Blindados de Rodas, foi planejada uma diversidade de meios mecanizados e seus sistemas, os quais devem possuir um índice de nacionalização superior a 60%, conforme previsto no escopo do Programa, e incrementar a dissuasão extrarregional e a defesa dos interesses nacionais. O Programa é composto pelos Projetos Pesquisa e Desenvolvimento e Aquisição de Material, assim como as Ações Complementares Infraestrutura e Preparo.
O Guarani atua, também, na área de preparo e capacitação de pessoal, formando operadores e mecânicos para todas as funções a bordo e em todos os escalões de manutenção. Complementarmente, realiza a construção de infraestrutura mínima para que as Organizações Militares possam receber esses meios, especialmente pavilhões de manutenção e garagens de elevados padrões.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2040 **Custo Total:** R$ 208.000.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 536

Meta de execução física prevista durante o PPA: 440

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 3.830

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 315.566.844,00	R$ 356.755.745,00	R$ 323.069.889,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.554.000.000,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 390.600.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 57.737.585,12 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.93401.05.153.6012.14T4.0001	Implantação do Projeto Guarani
10.52121.05.153.6012.14T4.0001	Implantação do Projeto Guarani

0048 - Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego; armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; serviços de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 24/10/2014 **Data Término:** 31/12/2026 **Custo Total:** R$ 214.094.902,64

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 0

Meta de execução física prevista durante o PPA: 17

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 36

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 549.011.996,00	R$ 677.852.763,00	R$ 552.055.957,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 4.828.994.766,59 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 1.346.611.151,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 173.203,94 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

31/07/2008

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6012.14T0.0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

0066 - Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa - END

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/12/2014 **Data Término:** 20/09/2026 **Custo Total:** R$ 129.122.487,76

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 5

Meta de execução física prevista durante o PPA: 13

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 28

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 348.304.500,00	R$ 480.760.500,00	R$ 391.543.500,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.363.328.457,13 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 749.050.159,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 114.908.688,96 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Sim

21/05/2008

Desapropriação:

Situaçao: Não se aplica

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 0,00

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.93400.05.151.6012.14XJ.0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390
10.52111.05.151.6012.14XJ.0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

0716 - Projeto H-X BR - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Projeto H-X BR - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 4.500.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0099 - Programa Nuclear da Marinha

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Programa Nuclear da Marinha (PNM) tem como objetivo o desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter pesquisas em tecnologia e a implementação de processos tecnológicos para a produção de elementos combustíveis de reatores nucleares, a construção de reatores nucleares de teste para a propulsão naval e geração de energia, bem como a construção, adequação, manutenção, operação, descomissionamento e apoio logístico necessários a esse desenvolvimento.

Notas explicativas: Além do Ciclo do Combustível Nuclear, uma das entregas do PNM é o Laboratório de Geração de Energia Núcleo-elétrica (LABGENE) que servirá não só como laboratório de testes do reator nuclear, treinamento e formação de operadores do Submarino com propulsão Nuclear Brasileiro (SN-BR), mas também proporcionará os seguintes benefícios à sociedade:
- desenvolvimento de tecnologias duais (militar e civil);
- nacionalização de processos e equipamentos;
- inovações para a indústria, com a participação de universidades e institutos de pesquisa;
- independência do país em tecnologias sensíveis;
- desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa;
- geração de empregos diretos e indiretos; e
- inserção do Brasil na lista de nações que dominam a tecnologia nuclear.

Ressalta-se, ainda, a importância do LABGENE para a Defesa Naval, tendo como principal objetivo a validação do projeto do sistema de propulsão a ser empregado no SN-BR.

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa - END

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/01/2000 **Data Término:** 31/12/2030 **Custo Total:** R$ 68.347.300,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 60

Meta de execução física prevista durante o PPA: 18

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 300.000.000,00	R$ 300.000.000,00	R$ 300.000.000,00

Licença ambiental: Licença integralmente obtida

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 1.558.800.000,00 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 315.100.000,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 85.128.157,58 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

Confidencial: Sim

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: União

Valor total da desapropriação: R$ 3.723.787,76

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.93402.05.572.6012.14T7.0001	Tecnologia Nuclear da Marinha
10.52131.05.572.6012.14T7.0001	Tecnologia Nuclear da Marinha

0291 - Desenvolvimento de Submarinos Convencionais e Nuclear

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação no País de uma infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica, de um Estaleiro de Construção, de um Estaleiro de Manutenção dotado de um Complexo de Manutenção Especializada, de uma Base Naval e demais instalações que proverão apoio logístico aos submarinos. Engloba, ainda, a construção, no Brasil, de submarino com propulsão nuclear e de quatro submarinos convencionais, envolvendo a transferência de tecnologia, pacote de material e seus respectivos sistemas, bem como os demais investimentos e despesas que contribuam para o desenvolvimento e execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar ao inimigo e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no país.

Notas explicativas: O referido investimento plurianual é composto pelos seguintes subtítulos de projeto:
a) Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares (AO 123G);
b) Construção de Submarino de Propulsão Nuclear (AO 123H); e
c) Construção de Submarinos Convencionais (AO 123I).

Planos nacionais, setoriais e regionais: Estratégia Nacional de Defesa - END

Situação atual do investimento: Em execução

Data Início: 01/05/2009 **Data Término:** 31/12/2032 **Custo Total:** R$ 371.232.659,25

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020: 50,01

Meta de execução física prevista durante o PPA: 20,21

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento: 100

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social	R$ 0,00	R$ 728.603.304,00	R$ 706.164.150,00	R$ 516.086.017,00

Licença ambiental: Não se aplica

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: R$ 18.220.857.548,08 **Valor execução prevista OFSS para 2019:** R$ 946.629.028,00

Valor financeiro executado até Junho 2019: R$ 174.995.050,82 **Data da informação:** 30/06/2019

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: Área parcialmente desapropriada

Responsável: -

Valor total da desapropriação: R$ 48.024.542,47

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: R$ 0,00 **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):** R$ 0,00

Georreferenciamento:

Latitude: 0

Longitude: 0

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.152.6012.123I.0001	Construção de Submarinos Convencionais
10.52131.05.152.6012.123H.0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
10.52131.05.152.6012.123G.0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais

0717 - Desenvolvimento e Aquisição de Foguetes de Treinamento Básico e Intermediário (FOGTREIN)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento e Aquisição de Foguetes de Treinamento Básico e Intermediário (FOGTREIN)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 399.279,25

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0718 - Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 02/03/2020 **Data Término:** 31/12/2023 **Custo Total:** R$ 1.199.500,02

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0719 - Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 24/10/2014 Data Término: 31/12/2026 Custo Total: R$ 214.094.902,64

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019: Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não Confidencial: Sim Basico: Não Executivo: Não Outro: Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

0720 - Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/12/2014 **Data Término:** 20/09/2026 **Custo Total:** R$ 129.122.487,76

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:

	2020	2021	2022	2023
Orçamento Fiscal e Seg. Social				

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018: **Valor execução prevista OFSS para 2019:**

Valor financeiro executado até Junho 2019: **Data da informação:**

Projetos elaborados:

EVTEA: Não **Confidencial:** Sim **Basico:** Não **Executivo:** Não **Outro:** Não

Desapropriação:

Situaçao: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS: **Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):**

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ações Não Orçamentárias

Ação 00YY - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013 (2)

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 50.137.524,12	R$ 11.230.909,08	R$ 12.058.486,69	R$ 12.947.046,43	R$ 13.901.081,92

Ação 00WS - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto 8.122/2013.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 15.659.585,27	R$ 3.507.779,48	R$ 3.766.258,98	R$ 4.043.785,19	R$ 4.341.761,61

Ação 00WU - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 10.890.582,67	R$ 2.439.513,04	R$ 2.619.274,65	R$ 2.812.282,46	R$ 3.019.512,52

Ação 00WT - RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. - Lei 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto 8.122/2013

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 5.547.193,41	R$ 1.242.582,79	R$ 1.334.145,61	R$ 1.432.455,47	R$ 1.538.009,53

Programa
6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tema: Defesa

Diretriz:

Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Problema:

Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos de uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:

- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localizam no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localizam no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:

A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao Problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Principalmente considerando que menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostram que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:

A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:

Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

Resultados Esperados:

Resultado final:
Aumento do conhecimento e melhoria da gestão territorial costeira e marinha, contribuindo para a garantia dos interesses do Brasil nos oceanos, Zona Costeira e Antártica.

Resultados Intermediários:
- Ampliação do conhecimento sobre a realidade dos oceanos, zonas costeiras e Antártica;
- Aumento da capacidade de prevenção e resposta perante eventos extremos;
- Ampliação das redes de observação;
- Disponibilidade de informações para o sistema de monitoramento global;
- Participação do Brasil nas decisões sobre o futuro da Antártica no STA;
- Aplicação e uso do conhecimento científico;
- Mentalidade marítima mais desenvolvida e disseminada;
- Apoio ao fornecimento de informações para o sistema de monitoramento global (oceanográfico, climatológico, recursos marinhos vivos e das atividades econômicas desenvolvidas);
- Revisões ambientais mais precisas, garantindo a efetividade das respostas frente aos eventos extremos;
- Aprimoramento da gestão territorial costeira e marinha;
- Definição da linha de costa;
- Integração das informações e dados da zona costeira e marinha;
- Evolução do conhecimento geológico.

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa, Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, do Comando da Marinha; Ministérios do Meio Ambiente; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; de Minas e Energia; das Relações Exteriores; da Infraestrutura; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Economia; da Saúde; da Cidadania; do Desenvolvimento Regional; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Secretaria de Aquicultura e Pesca); do Turismo; da Educação e do Meio Ambiente; Casa Civil e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Petrobras; CAPES, CNPq e ICTs (INPE, LNCC e Universidades brasileiras.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Público Alvo:
Comunidade científica e acadêmica, Comunidades tradicionais, Agente econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros, Setor público com incidência na zona costeira e marinha.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n° 9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1183 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Meta do Objetivo

0509 - Concluir 80% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.

Órgão Responsável: Ministério da Defesa

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 27/08/2019

Meta prevista: - 2020 40 - 2021: 50 - 2022: 70 - 2023: 80

Regionalização da meta

Região	*Nacional*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para:	- 2020: 30	- 2021: 50	- 2022: 70	- 2023: 80

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Indicador

Indicador: Índice de realização das ações previstas nos planos e programas setoriais

Código: 8733 **Sigla:** IRPS

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 05/06/2019

Descrição: O indicador mede o percentual de realização das ações previstas no Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), no Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), no Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos) e no Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC), que serão apurados, anualmente, pelos seus respectivos Órgãos.

Os resultados dos Planos se constituirão nas variáveis de cálculo para a apuração do Indicador IRPS, que será consolidado pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 90 dias após apuração

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
ações previstas X ações realizadas nos planos setoriais.
Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos) e
Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Relatório dos planos setoriais em vigor (Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), no Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), no Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos) e no Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório a ser apresentado na primeira sessão ordinária anual da CIRM.

Procedimento de Cálculo
1 - apuração dos percentuais de execução das ações de cada plano, pelo órgão responsável;
2 - Calculo da média aritmética dos percentuais de execução atingidos por cada plano; e
3 - consolidação dos resultados da apuração.

Limitações
Devido à diversidade dos Planos que compõem o Programa, optou-se por utilizar a razão da soma percentual de execução em cada um deles como variáveis do indicador, para demonstrar em que medida as ações executadas são eficazes para o alcance do objetivo do Programa.

Meta Intermediária: 052Z - Concluir, anualmente, 20% das etapas da primeira versão do Plano de Trabalho do Uso Compartilhado do Ambiente Marinho (UCAM)

Meta prevista ao Final do PPA: 0,8

Meta Intermediária: 0530 - Ampliar de 60% para 90% o atendimento de apoio logístico às pesquisas científicas na Antártica

Meta prevista ao Final do PPA: 0,9

Meta Intermediária: 0531 - Manter a taxa anual de operacionalidade dos Laboratórios de Ensino Flutuantes em 75%

Meta prevista ao Final do PPA: 0,75

Meta Intermediária: 0532 - Manter a taxa anual de operacionalidade de 90% dos dispositivos fixos instalados nas redes de monitoramento do GOOS-Brasil

Meta prevista ao Final do PPA: 0,9

Ações Não Orçamentárias

Ação 00S6 - Implantação do Instituto Nacional de Pesquisas Oceanográficas Visando ao avanço e à consolidação do conhecimento científico e tecnológico nacional sobre os oceanos e sua consequente contribuição ao desenvolvimento sustentável do País, torna-se relevante a implantação do Instituto Nacional de Pesquisas Oceanográficas (INPO), nos moldes de uma Organização Social, a fim de propiciar a sistematização do conhecimento científico produzido na academia e centros de pesquisa, além de promover, incentivar e apoiar a geração de novos conhecimentos. Ao se consolidar um sistema de gestão da oceanografia nacional efetiva e inovadora, em benefício de setores estratégicos e de infraestrutura do País, atinge-se a capacidade plena de promover o desenvolvimento da pesquisa global sobre os oceanos, com foco no Atlântico Sul e Tropical, de forma a prover informações e dados oceânicos em base permanente. A atuação técnico-científica e operacional dos institutos de pesquisa oceanográficas deve incluir o atendimento às necessidades nacionais de ampliação, desenvolvimento, industrialização, manutenção e aferição/calibração de sensores, instrumentos e plataformas de medição. Para isso, torna-se fundamental atuar em cooperação com a iniciativa privada nacional no desenvolvimento de equipamentos oceanográficos, de forma a tornar o País menos dependente de importação desses sistemas, com economia de recursos, e estimulando a geração de empregos de alto nível no setor. Além do desenvolvimento de instrumentos, é também necessário criar no País a competência para a calibração de instrumentos e sensores, em parceria com a iniciativa privada e os Institutos de Pesquisa envolvidos em Oceanografia, que hoje representa alto custo pela mão de obra estrangeira requerida. Por isso, o Brasil precisa dispor de expertise técnica em instrumentação e uma rede de laboratórios atuantes em instrumentação nas ICTs e nas empresas, o que traduzir-se-á na montagem de uma rede de desenvolvimento, manutenção e calibração e de apoio à ciência.

Tipo: Outro

Fonte de Informações: 34940 - MCTI

Fonte de Recursos: Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Produto	Unidade de Medida
Empreendimento implantado	unidade
Especificação do Produto	**Meta Física**
Criar o Instituto Nacional de Pesquisas Oceanográficas (INPO) como instrumento para prover os meios e mecanismos pelos quais se apoiará o desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas de conhecimento relacionadas à estrutura e função de ecossistemas marinhos costeiros e oceânicos, inclusive interações com a atmosfera, bem como suas aplicações e implicações para o uso sustentável dos recursos naturais	0

Programa
0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tema: Justiça e segurança pública

Diretriz:
Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Problema:
-

Causa do problema:
-

Evidências do problema:
-

Justificativa para a intervenção:
-

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
-

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
-

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Público Alvo:
-

Marco Legal:
-

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1246 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta do Objetivo

0525 - Garantir o atendimento a 100% das comunidades indígenas do país nas ações de comeptência da Funai e da Sesai/MS.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base:

Meta prevista: - 2020 - 2021: - 2022: - 2023: 100

Programa
6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:
Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:
-

Causa do problema:
-

Evidências do problema:
-

Justificativa para a intervenção:
-

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
-

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
-

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Público Alvo:
-

Marco Legal:
-

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1243 - Reduzir o desmatamento e os incêndios nos biomas e aperfeiçoar o controle ambiental

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Meta do Objetivo

052U - Reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90%

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base:

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 - 2021: - 2022: - 2023: 10

Regionalização da meta

Região	***Nacional***	***Unidade de medida***	***percentual***

Meta prevista para: - 2020: - 2021: - 2022: - 2023: 10

Programa
6016 - Educação Especial

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

-

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Público Alvo:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1245 - Elevar a qualidade de Educação Especial, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052W - Universalizar a taxa de atendimento, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, na educação especial, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida:

Linha de base:

Programa
6015 - Educação Infantil

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tema: Educação

Diretriz:

Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Problema:

-

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Público Alvo:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R$ 0

Objetivo

1244 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Meta do Objetivo

052V - Taxa de acesso à educação infantil em creches (%)

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida:

Linha de base: